



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 018/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021, A SABER:**

1) **J. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 26.690.173/0001-72**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96 e 97 do Termo de Referência, totalizando o valor global de **R\$ 226.398,13**

(duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos);

2) **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.160.859/0001-00**, vencedora dos itens 04, 05, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 40, 48, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83 e 85 do Termo de Referência, totalizando o valor global de **R\$ 53.373,16 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Acari/RN, 07 de maio de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:4CB3DD3B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 018/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 018/2021**, HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

1) **J. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 26.690.173/0001-72**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96 e 97 do Termo de Referência, totalizando o valor global de **R\$ 226.398,13 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos)**;

2) **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.160.859/0001-00**, vencedora dos itens 04, 05, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 40, 48, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83 e 85 do Termo de Referência, totalizando o valor global de **R\$ 53.373,16 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2021**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 07 de maio de 2021.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E72C803D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO ARP 029-2021 - PP Nº 018/2021**

**EXTRATO DA ARP Nº 029/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1253/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ sob nº 11.826.099/0001-00, com sede na rua Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN.**

**CONTRATADO: J. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 26.690.173/0001-72, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.**

**VALOR: R\$ 226.398,13 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.301.0008.0197.2010, 06.10.301.0008.0177.2009 e 06.10.122.0008.2134.2134 - Elementos de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 10 de maio de 2021

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C285CFB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO ARP 030-2021 - PP Nº 018/2021**

**EXTRATO DA ARP Nº 030/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1253/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ sob nº 11.826.099/0001-00, com sede na rua Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN.**

**CONTRATADO: BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.160.859/0001-00, com sede na rua Jaguarari, nº 1250, bairro Barro Vermelho, Natal/RN.**

**VALOR: R\$ 53.373,16 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.301.0008.0197.2010, 06.10.301.0008.0177.2009 e 06.10.122.0008.2134.2134 - Elementos de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 1211 e 1240.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 10 de maio de 2021

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**124C199F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021/SEMTHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021/SEMTHAS

**OBJETO:** Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e a Organização da Sociedade Civil-OSC/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.

**PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 11/06/2021, às 09:00 horas.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 10 de maio de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5FDD6F13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130-PMA-GP**

Designa fiscal para o Termo de Colaboração que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58º, III e 67º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor EDIVALDO DANTAS DE LUCENA, matrícula nº 10.660, para atuar como Fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (CNPJ: 10.443.512/0001-86), que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, no município de Acari/RN

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento de Termo de Colaboração será realizada pela servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.674.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 03 de maio de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**9287863C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2021 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR **JOSÉ JUSILANO DA SILVA**, CPF nº. 807.720.564-04, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, nomeado por meio da Portaria nº 017, de 05 de janeiro de 2021;

Art. 2º - EXONERAR **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 043.863.794-10, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Endemias e Zoonoses, nomeada por meio da Portaria nº 041, de 01 de fevereiro de 2021;

Art. 3º - NOMEAR **FERNANDO DE ARAÚJO FILHO**, CPF nº. 028.913.394-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes e Obras, nos termos do art. 32, III, e 33 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021;

Art. 4º - NOMEAR **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 043.863.794-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio às Unidades Básicas, nos termos do art. 28, V, e 29 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021;

Art. 5º - NOMEAR **JOSÉ JUSILANO DA SILVA**, CPF nº. 807.720.564-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Endemias e Zoonoses, nos termos do art. 28, VI, e 29 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F3B04523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0766/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa, **A M DE A CUNHA**, CNPJ Nº **26.721.625/0001-36**, convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Afonso Bezerra/RN**, 10/05/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**0D2077F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** FRANCISCO C. DE AZEVEDO ME - CNPJ nº 12.972.310/0001-57

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas e **Reconhecimento** do ordenador de despesa. Bem como do relatório do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como parecer jurídico acostados aos autos. **AutorizeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 06/05/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

**MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 076.170.594-50

**Ratificação** em 07/05/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**8D444633

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO  
CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PREGÃO  
PRESENCIAL)**

**Retificação do Extrato do 5º Aditivo Ao Contrato (Licitação Nº 001/2017 – Pregão Presencial) Código Identificador:1F98451F**  
Matéria publicada na FEMURN no dia 07/05/2021. Edição 2519

**Onde-se-lê:**

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 001/2017 – Pregão Presencial) CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN. CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21. OBJETO: Fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 03 (três) meses, a partir do dia 31/03/2021 até 31/06/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela Empresa e parecer jurídico acostado nos autos”. Assinaturas no 5º aditivo ao Contrato: em 31/03/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, Pela Contratada: Keilla Taise Lopes de Matos CPF sob o nº. 009.044.054-43.

**Leia-se:**

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 001/2017 – Pregão Presencial) CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN. CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21. OBJETO: Fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 03 (três) meses, a partir do dia 31/03/2021 até 31/06/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços para somente os Itens: 10 - Licenciamento de software Mod. Arrecadação WEB e 11 - Licenciamento de Software Mod. ISSQN com Emissão de NFS-s, para o exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela Empresa e parecer jurídico acostado nos autos”. Assinaturas no 5º aditivo ao Contrato: em 31/03/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, Pela Contratada: Keilla Taise Lopes de Matos CPF sob o nº. 009.044.054-43.

O Pregoeiro do Município de /RN torna público que o Microempreendedor Individual FRANCILENE FERNANDES DA SILVA 06559951456, interpôs recurso administrativo contra o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020-SRP. Desta feita, fica concedido aos demais licitantes participantes o prazo legal para apresentação de contrarrazões. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:8AAE3D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2021**

Água Nova – RN, 10 de maio de 2021.

Autoriza a cessão da servidora Francisca Erinalda da Costa, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Convênio n. 007/2015-PGJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CEDER, a Senhora **FRANCISCA ERINALDA DA COSTA**, CPF nº 059.253.174-08 e RG nº. 1.093.746 SSP/RN, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:7E7278A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO –  
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021

Na publicação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2021. Edição 2512. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> Referente a HOMOLOGAÇÃO. Onde Lê-se: ~~DROGAFONTE LTDA, inscrita no eadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede a Rua Barão de Bonito, 408 – Anexo 424/450 – Várzea – CEP 50.740-080 – Recife/PE. Item(s): 6 – 7 – 15 – 27 – 29 – 30 – 39 – 40 – 42 – 43 – 47 – 48 – 49 – 52 – 53 – 56 – 61 – 63 – 82 e 84. Valor: R\$ 51.667,25 (cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).~~ Leia-se: DROGAFONTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede a Rua Barão de Bonito, 408 – Anexo 424/450 – Várzea – CEP 50.740-080 – Recife/PE. Item(s): 6 – 7 – 15 – 27 – 29 – 30 – 39 – 40 – 42 – 43 – 47 – 48 – 49 – 52 – 53 – 56 – 61 – 63 – 82 e 84. Valor: R\$ 98.454,20 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); Onde Lê-se: ~~PHOSPODONT LTDA, inscrita no eadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal/RN. Item(s): 1 – 11 – 23 – 24 – 33 – 54 – 64 – 81 – 83 e 86. Valor: R\$ 17.491,51 (dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).~~ Leia-se: PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal/RN. Item(s): 1 – 11 – 23 – 24 – 33 – 54 – 64 – 81 – 83 e 86. Valor: R\$ 35.783,32 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e Onde Lê-se: ~~RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no eadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 33.379.154/0001-95, com sede a Rua Olinto Meira, 1307 – Alecrim –~~

~~CEP 59.030-180 Natal/RN. Item(s): 8 - 16 - 25 - 28 - 31 - 32 - 35 - 45 - 50 - 51 - 58 - 59 - 60 - 62 - 70 e 87. Valor: R\$ 26.033,68(vinte e seis mil trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Leia-se: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 33.379.154/0001-95, com sede a Rua Olinto Meira, 1307 - Alecrim - CEP 59.030-180 - Natal/RN. Item(s): 8 - 16 - 25 - 28 - 31 - 32 - 35 - 45 - 50 - 51 - 58 - 59 - 60 - 62 - 70 e 87. Valor: R\$ 84.002,20(oitenta e quatro mil dois reais e vinte centavos).~~

Alexandria/RN, 07 de Maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**793E5028

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO -  
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021**

~~RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021~~

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2021. Edição 2512. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> Referente a ~~ADJUDICAÇÃO. Onde Lê-se: DROGAFONTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede a Rua Barão de Bonito, 408 - Anexo 424/450 - Várzea CEP 50.740-080 Recife/PE. Item(s): 6 - 7 - 15 - 27 - 29 - 30 - 39 - 40 - 42 - 43 - 47 - 48 - 49 - 52 - 53 - 56 - 61 - 63 - 82 e 84. Valor: R\$ 51.667,25(cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Leia-se: DROGAFONTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede a Rua Barão de Bonito, 408 - Anexo 424/450 - Várzea - CEP 50.740-080 - Recife/PE. Item(s): 6 - 7 - 15 - 27 - 29 - 30 - 39 - 40 - 42 - 43 - 47 - 48 - 49 - 52 - 53 - 56 - 61 - 63 - 82 e 84. Valor: R\$ 98.454,20(noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); Onde Lê-se: PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 526 - Capim Macio CEP 59.080-100 Natal/RN. Item(s): 1 - 11 - 23 - 24 - 33 - 54 - 64 - 81 - 83 e 86. Valor: R\$ 35.783,32(trinta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e Onde Lê-se: ~~RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 33.379.154/0001-95, com sede a Rua Olinto Meira, 1307 - Alecrim - CEP 59.030-180 Natal/RN. Item(s): 8 - 16 - 25 - 28 - 31 - 32 - 35 - 45 - 50 - 51 - 58 - 59 - 60 - 62 - 70 e 87. Valor: R\$ 26.033,68(vinte e seis mil trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Leia-se: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 33.379.154/0001-95, com sede a Rua Olinto Meira, 1307 - Alecrim - CEP 59.030-180 Natal/RN. Item(s): 8 - 16 - 25 - 28 - 31 - 32 - 35 - 45 - 50 - 51 - 58 - 59 - 60 - 62 - 70 e 87. Valor: R\$ 84.002,20(oitenta e quatro mil dois reais e vinte centavos).~~~~

Alexandria/RN, 07 de Maio de 2021.

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**C3C967D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00003/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município no intuito de promover o crescimento real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros afins; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA - ME - Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.141.614/0001-40, com sede a Rua Luizinho Maniçoba, 247 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1. Com o valor global de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

Alexandria - RN, 30 de Abril de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**52DD9D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0013/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0013/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 - Aeroporto - CEP 9.607-240 - Mossoró/RN. Item(s): 2 - 8 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 e 18. Valor: R\$ 66.908,70(sessenta e seis mil novecentos e oito reais e setenta centavos); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 33.160.739/0001-10, com sede a Rua Manoel Elpidio, 87 - Anexo "A" - Penedo - CEP 59.300-000 - Caicó/RN. Item(s): 14. Valor: R\$ 3.217,50(três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 526 - Capim Macio - CEP 59.080-100 - Natal/RN. Item(s): 3. Valor: R\$ 291,00(duzentos e noventa e um reais) e T M DANTAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 21.129.833/0001-27, com sede a Rua Major Paula Moreira, 855 - Barro Vermelho - CEP 59.030-440 - Natal/RN. Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 e 13. Valor: R\$ 45.935,60(quarenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Alexandria/RN, 11 de Maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**844E0437**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021. OBJETO: Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município no intuito de promover o crescimento real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros afins. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/04/2021.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**333A8511**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.03-0002****EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.05.03-0002**

OBJETO: Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município no intuito de promover o crescimento real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros afins. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO – 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA – 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME – Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.141.614/0001-40, com sede a Rua Luizinho Maniçoba, 247 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1. Com o valor global de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

Alexandria - RN, 03 de Maio de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**61DD2F9E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0013/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA

SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações do termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 9.607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 2 – 8 – 10 – 11 – 12 – 15 – 16 – 17 e 18. Valor: R\$ 66.908,70(sessenta e seis mil novecentos e oito reais e setenta centavos); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 33.160.739/0001-10, com sede a Rua Manoel Elpidio, 87 – Anexo “A” – Penedo – CEP 59.300-000 – Caicó/RN. Item(s): 14. Valor: R\$ 3.217,50(três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal/RN. Item(s): 3. Valor: R\$ 291,00(duzentos e noventa e um reais) e T M DANTAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 21.129.833/0001-27, com sede a Rua Major Paula Moreira, 855 – Barro Vermelho – CEP 59.030-440 – Natal/RN. Item(s): 1 – 4 – 5 – 6 – 7 – 9 e 13. Valor: R\$ 45.935,60(quarenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Alexandria/RN, 11 de Maio de 2021

**ULISSE NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**3E998BEB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 377, DE 06 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA Nº 377, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia 06 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**D6FCF81C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 15 (quinze) dias, a ser gozada de 26 de abril a 10 de maio de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DFA2B1BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 379, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 379, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 10 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0B9141CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 380, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 380, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS**, Matrícula nº 45, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 09 de maio a 04 de novembro de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9AAA235C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 381, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 381, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que na sala da Secretaria de Administração não existe todos os decretos editados no período dos anos de 2005 a 2012 e tendo em vista o grande volume de pastas no Arquivo Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem uma comissão visando procurar nos arquivos desta Edilidade o Decreto Municipal nº 166/2009, datado de 20 de maio de 2009;

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
**MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**  
**JÚLIO CÉSAR DE LIMA**

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**70299017

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pelo servidor público municipal, o Sr. Francisco Soares de Abrantes Filho, admitido no serviço público municipal em 01/01/1987, ocupando cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 169-1;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, redação dada antes da EC 103/2019, bem como do art. 32, inciso I II, III, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a FRANCISCO SOARES DE ABRANTES FILHO, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação, função vigilante, portador da carteira de Identidade nº 1.588.667 SSP/RN e do CPF/MF nº 915.509.394-91, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.009-4**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade com proventos proporcionais aos dias trabalhados, consoante disciplina o artigo 32 da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM, definindo-se a título de provento o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 10 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 19/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**BBC03201

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0001**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS TÉRMICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MATERIAL DE APOIO E O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADO, DESTINADAS AO FATURAMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 09/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: J3A SOLUCOES LTDA - EPP, inscrito na cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº

18.146.900/0001-07, com sede a Rua Rosa Borges, 107 – Casa “A” – Tamarineira – CEP 52.110-100 – Recife/PE. Item(s): 1. Valor: R\$ 15.165,60(quinze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Alexandria - RN, 10 de Maio de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

ordenador de despesas

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**17600616

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS TÉRMICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MATERIAL DE APOIO E O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADO, DESTINADAS AO FATURAMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DURANTE ESTE PERÍODO DO ANO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do SAAE, em 07/05/2021.

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**DA052A19

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00007/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS TÉRMICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MATERIAL DE APOIO E O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADO, DESTINADAS AO FATURAMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J3A SOLUCOES LTDA - EPP, inscrito na cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 18.146.900/0001-07, com sede a Rua Rosa Borges, 107 – Casa “A” – Tamarineira – CEP 52.110-100 – Recife/PE. Item(s): 1. Valor: R\$ 15.165,60(quinze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Alexandria - RN, 07 de Maio de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**1306B251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 005 2021 EMPRESA  
ELOHIM**

CONTRATO Nº.....: 084/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2021 - PE



CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

OBJETO.....: aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. Conforme proposta nº 12528.215000/1200-10 e emenda parlamentar -37420006

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 4.445,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:5341F1C6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 005 2021 EMPRESA  
MARCOS JULIANO**

CONTRATO Nº.....: 082/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME

OBJETO.....: aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. Conforme proposta nº 12528.215000/1200-10 e emenda parlamentar -37420006

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.359,84 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 2.359,84

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:9DEEBDF5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 005 2021 EMPRESA  
SETEMOL**

CONTRATO Nº.....: 081/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. Conforme proposta nº 12528.215000/1200-10 e emenda parlamentar -37420006

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 39.995,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:8010A2C1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 005 2021 EMPRESA TOP  
MINAS**

CONTRATO Nº.....: 083/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: LICITA TOPMINAS LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. Conforme proposta nº 12528.215000/1200-10 e emenda parlamentar -37420006

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.428,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 5.428,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:A832E452

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2021**

A Exma. Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Almino Afonso/RN, com mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos George Rodrigues de Amorim  
Suplente: Maria Erida Maia Ferino

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Claudia Alves do Nascimento  
Suplente: Wildeilma Campos Belo

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Brucilene da Silva Carlos  
Suplente: Valderia Nunes da Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Wilkison Tardelly Nascimento  
Suplente: Arizélio Trajano dos Santos

V – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Sítio Várzea do Exu

Titular: Maria do Socorro de Oliveira  
Suplente: Maria Alves dos Santos

VI – Representante de Usuário do Programa Bolsa família

Titular: Danielly Alves Leao Carlos  
Suplente: karla Gisele Germano o Nascimento

VII – Trabalhadores do SUAS.

Titular: Mariana Karolainy da Silva Dantas  
Suplente: Marcia Ferreira Albuquerque

VII – Representante da Associação de Desenvolvimento Rural de Lagoa de Pedra.

Titular: Vanuza Francisca Soares da Silva  
Suplente : Rosângela Francisca da Silva Soares

Registre – se. Publique-se. Cumpra-se.

Almino Afonso/RN, 08 de Abril de 2021.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:64892C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para recargas de toners e de refis de tinta de impressão para as diversas impressoras da Prefeitura Municipal de Angicos, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no termo de referência., A solicitação deste objeto tem finalidade da manutenção*

*de estoque de consumo. As quantidades foram estimadas com base na demanda pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Angicos.*

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02 .003 - EXECUTIVO - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
Ação: 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários  
Região: 0001 - Angicos

Unidade Orçamentária: 02 .006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
Região: 0001 - Angicos

Unidade Orçamentária: 02 .006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
Região: 0001 - Angicos

Unidade Orçamentária: 02 .007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2039 - Manutenção da Secretaria  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  
Região: 0001 - Angicos

Unidade Orçamentária: 02 .007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2049 - Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  
Região: 0001 - Angicos

Unidade Orçamentária: 02 .009 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários  
Região: 0001 - Angicos

Unidade Orçamentária: 02 .009 - EXECUTIVO - SEC. MUNICIPAL.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
Ação: 2073 - Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Região: 0001 - Angicos

**3 – Contratação da empresa: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03, registrada na AV SENADOR JOAO CAMARA, nº 421 – CENTRO – ASSU/RN – CEP 59.650-000.**

**4 – Valor global da contratação R\$ 17.284,00** (dezesete mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

**5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.**

Angicos/RN, 10 de maio de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**F740589F

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021, junto a NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03, para a Contratação de empresa para recargas de toners e de refs de tinta de impressão para as diversas impressoras da Prefeitura Municipal de Angicos, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no termo de referência., no valor global de R\$ 17.284,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de maio de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**D6955E73

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1 –** Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Biossegurança (máscaras, frascos e garrafas), para uso diário dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN, que faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de kits de biossegurança para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN, buscando, assim, um meio eficaz de prevenção ao COVID-19, no qual permitirá que os alunos estejam protegidos fazendo o uso adequado desses objetos.*

**2 –** A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02 .007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2049 - Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  
Região: 0001 - Angicos

Unidade Orçamentária: 02 .007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2049 - Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  
Região: 0001 - Angicos

**3 – Contratação da empresa COMERCIAL APOLO LTDA – EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21, registrada na R VALDIR TARGINO, nº 3558 – CANDELARIA – NATAL/RN – CEP 59.064-670.**

**4 – Valor global da contratação R\$ 17.300,00** (dezesete mil e trezentos reais).

**5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.**

Angicos/RN, 10 de maio de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**80397589

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021, junto a COMERCIAL APOLO LTDA – EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21, para a Contratação de empresa para

fornecimento de Kits de Biossegurança (máscaras, frascos e garrafas), para uso diário dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN., no valor global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de maio de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**2E0C37B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 005/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica na zona Urbana e nas Comunidades de Melancias, Córrego e Soledade e ponto a ponto ou fibra Óptica nos demais pontos da Zona Rural, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 10 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro. Portaria nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**47D84437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 006/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a

sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 10 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro. Portaria nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**369D22EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 10 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro. Portaria Nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**FD6B4A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE APODI - 1º QUADRIMESTRE DE 2021**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID – 19.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresentação das Metas Fiscais do Município de Apodi, correspondente ao 1º Quadrimestre de 2021.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do município de Apodi, correspondente ao 1º Quadrimestre de 2021, que será realizada às 09:00hs do dia 28 de maio de 2021, através de videoconferência pela plataforma do Google Meet. O link para acesso a videoconferência será disponibilizado na página <https://apodi.rn.gov.br/informa.php?id=661>, até dez (10) minutos antes do início da Audiência Pública.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3333-3609 ou enviar um e-mail para gabinetecivilapodi@gmail.com

Apodi/RN, em 10 de maio de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**69593EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **CLYVIA SARAIVA TORRES** portadora do RG nº 1.628.508 – SSP/RN, OAB/RN nº 9628, para cargo de **Assessor de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**A9D72A1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Remanejar** o servidor, o Sr. **Gustavo de Menezes Galvão**, Agente Administrativo, matrícula 9223-1, lotado no Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**7BEE649E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar**, o requerimento formulado pela servidora Kécia Cristina Ferreira, matrícula 02019-2, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**4C496975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 130933/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, destinado ao Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**A. DONIZETE DA SILVA - CNPJ: 06.164.562/0001-57**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 11.284,50 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**COMERCIAL PAPARY - CNPJ: 13.097.272/0001-01**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 199, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222 ; totalizando o valor de **R\$ 311.431,12 (trezentos e onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos)**.

**DIPAR FERRAGENS – EIRELI - CNPJ: 16.868.674/0001-42**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 41, 43, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 31.977,75 (trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

**ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CNPJ: 08.363.075/0001-49**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223 ; totalizando o valor de **R\$ 204.280,37 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**.

Arez/RN, 07 de maio de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**BD51B39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 130933/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 130933/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**A. DONIZETE DA SILVA** - CNPJ: 06.164.562/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 47, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 11.284,50 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**COMERCIAL PAPARY**- CNPJ: 13.097.272/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 199, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222 ; totalizando o valor de **R\$ 311.431,12 (trezentos e onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos)**.

**DIPAR FERRAGENS - EIRELI** - CNPJ: 16.868.674/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 41, 43, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 31.977,75 (trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

**ERICO ALAN SILVA BEZERRA** - CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223 ; totalizando o valor de **R\$ 204.280,37 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**.

Arez/RN, 07 de maio de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**60AB3293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 280101/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
011101/2021 - PROCESSO Nº 130107/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 280101/2021, firmado em 28/01/2021, com a empresa R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 280101/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 011101/2021, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do atual término da vigência dia 31/03/2021 encerrando-se no dia 29/06/2021; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: 02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); Função: 10; Sub-Função: 122 / 302; Programa: 0018; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Arez/RN, 30 de março de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**A0AA2835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 012/2021 – CPL/PMBF - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.998.734/0001-26, foi vencedora com um valor global de R\$ 131.910,00 (cento e trinta e um mil novecentos e dez reais), do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a sessão de direito de uso de Sistemas integrados de orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN; e bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 10 de maio de 2021 (10/05/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN  
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**BF7F433D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030004/2021\***

As Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 15030004/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 017/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento junto aos secretários e servidores que trabalham diretamente com fluxo de processos de despesa em razão das rotinas

administrativas nas secretarias do município de Baraúna/RN., junto à Pessoa Jurídica: **A A DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 25.038.000/0001-01**, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 1006 – Costa e Silva, CEP: 59.628-350, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação do presente contrato é a forma mais adequada de aperfeiçoamento técnico para os servidores. Desta forma, busca a administração pública fornecer meios técnicos para o seu corpo orgânico, afim de aprimorar o desempenho do seu quadro funcional no tocante ao atendimento ao público, conforme explicado nos termos de referência.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **A A DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 25.038.000/0001-01**, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 1006 – Costa e Silva, CEP: 59.628-350, Mossoró/RN, no valor global de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 23 de março de 2021.

#### \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**LENICE DANTAS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C40534CE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15030004/2021\*

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica **A A DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 25.038.000/0001-01** no valor global de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais) referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento junto aos secretários e servidores que trabalham diretamente com fluxo de processos de despesa em razão das rotinas administrativas nas secretarias do município de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 23 de março de 2021.

#### \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**453D0D3C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021\*

**OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica destinado à prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento junto aos secretários e servidores que trabalham diretamente com fluxo de processos de despesa no âmbito do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 25.038.000/0001-01, com sede Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº1006, Costa e Silva, Mossoró/RN - CEP.59.628-350.

**VALOR:**R\$ 13.040,00 (treze mil quarenta reais) valor global.

**PRAZO:**O prazo terá a duração da efetiva prestação do serviço, tendo como limite a data de 19 de junho de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Baraúna/RN, 23 de março de 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**36C72DF6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040002/2021

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **09040002/2021** relativo à Dispensa de Licitação nº 025/2021 visando à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS, junto à pessoa física: **JOSÉ ALVES NETO** com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, CEP 59152-600, Parnamirim/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*I(...)*

*X –para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania não ter local apropriado para funcionamento do CREAS, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra da Sra. Brígida de Souza Nunes, Procuradora do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **JOSE ALVES NETO, CPF: 235.293.773-68**, no **valor global estimado de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 22 de abril de 2021.

**JOSÉ FLAVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:FD56A639**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040002/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física **JOSE ALVES NETO, CPF: 235.293.773-68**, no **valor global estimado de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais)**, referente à **LOCAÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN destinada à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **José Flavio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de abril de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:4FC46506**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

**OBJETO:** locação de imóvel situado no endereço Avenida Jerônimo Rosado, 1281, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**CONTRATADO:** JOSE ALVES NETO, CPF: 235.293.773-68, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, 59.152-600, Parnamirim/RN.

**VALOR:** o valor do aluguel mensal é 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais) durante 08 (oito) meses, perfazendo o valor total de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 08 meses, com início na data de 22 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 22 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:CCD2CED1**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021-SMAPRHMA PROCESSO Nº.  
15030005/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 26 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima identificado fica suspenso até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 10 de maio de 2021.

**SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Simão Pedro Fernandes Teixeira

**Código Identificador:BA15597B**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SMGARH PROCESSO Nº.  
06040001/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 26 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima identificado fica suspenso até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 10 de maio de 2021.

**SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Simão Pedro Fernandes Teixeira

**Código Identificador:FE4D566B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PE 014.2021 - SEGUNDA CHAMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PE – SRP**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 10/05/2021 até as 08h59min do dia 24/05/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 24/05/2021 (horário de Brasília).



Barcelona/RN, em 10 de maio de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**5CE44535

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto: Locação de imóvel para dotar-se como sede do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcelona/RN.**

Favorecido: **PATRICIA MARIA DE ARAUJO, CPF: 586.052.824-87**

Valor total: R\$ 16.800.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 12 meses.

Barcelona/RN, 14 de abril de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**9F734022

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto: Aquisição de botões de rosas artificiais e toalhas de lavabo para distribuição em alusão ao dia das mães.**

Favorecido: **ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrito no CNPJ 12.268.573/0001-80.**

Valor total: R\$ 536,80.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 60 dias

Barcelona/RN, 10 de maio de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**3586236E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

O Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Lopes Pereira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput, art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA, com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A., pessoa jurídica com sede na Avenida Prudente de Moraes, 757, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 59020-400, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0016-55, onde ficou estimado o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993 elenca a possibilidade quando existir inviabilidade de competição, in verbis: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis ao funcionamento deste Poder Executivo; Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; consoante o art., 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado o serviço de telefonia fixa. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa de ratificação.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A empresa prestadora dos serviços foi selecionada por atender as especificidades exigentes, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas a escolha recaiu como já pontuado, sobre a empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A., pessoa jurídica com sede na Avenida Prudente de Moraes, 757, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 59020-400, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0016-55, com um valor anual estimado em R\$ 6.000,00.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona pagará à Contratada a importância estimada de aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor este feito por estimativa de consumo do ano anterior com um acréscimo de 5% para este ano. Podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25%, com base nas quantidades de minutos estimados para este ano. Este valor será pago em parcelas mensais, conforme consumo do período, através de faturas enviada pela própria empresa, relatando as quantidades, destinos, minutos de ligação, etc, com seus respectivos valores.

Barcelona/RN, 01 de março de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**808CA58E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004, EM, 10 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**CONSIDERANDO que**, na data de 02 de janeiro do delineado ano, a petionária MARIA CRISTIANE ALVES FARIAS, impetrou com pleito de VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL;

**CONSIDERANDO que**, na data de 16 de março do fluente ano, fora devidamente publicada a PORTARA DE VACÂNCIA Nº 001, de, 16 de março de 2021, conforme assevera o ato de publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia: 06/04/2021 – Edição 2497 – Código Identificador: D7E25BEB;

**CONSIDERANDO que**, na data de 12 de abril desse anuênio, a aludida servidora, impetrou, novamente com outro documento petionário, desta feita, solicitando a EXONERAÇÃO do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1705628-1, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, “alegando que os motivos que levaram a esse pedido de exoneração, é, em razão desta servidora, ter sido nomeada para assumir outro cargo público não acumulável com o cargo exercido nesse município.” (Sic);

**CONSIDERANDO ainda**, requer, a epigrafada serventária, que, caso seja viável, e não haja nenhum impedimento jurídico, “que esse pedido de exoneração tramite no mesmo processo administrativo, expedindo a nova portaria, tornando sem efeito a portaria que concedeu a licença sem remuneração e declarando a vacância/exoneração com data retroativa de 02/02/2021, tendo em vista que esta servidora já está afastada seu cargo desde a referida data.” (Sic).

**CONSIDERANDO finalmente**, que desde a data de 16 de março do fluente ano, fora devidamente publicada a PORTARA DE VACÂNCIA Nº 001, de, 16 de março de 2021, conforme assevera o ato de publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia: 06/04/2021 – Edição 2497 – Código Identificador: D7E25BEB, a mencionada serventária, não percebe seus proventos, devido haver sido deferido sua vacância do cargo, sem remuneração para erário público, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, não gerando quaisquer prejuízo a administração;

**“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.**

**RESOLVE:**

**Art., 1º. EXONERAR** a pedido da própria servidora a Ilustríssima Senhora MARIA CRISTIANE ALVES FARIAS do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, do município epigrafado.

**Art., 2º. TORNAR SEM EFEITO** o ato de vacância e, considerar legítimo o ato de exoneração, com data retroativa a partir de 02 de fevereiro do delineado ano.

**Art., 3º. Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Segunda-feira, em, 10 de maio de 2021, às 15h59min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**DCA7EC73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
RESULTADO DO PP 012 2021**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2021**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o Pregão Presencial N.º 012/2021, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento e Prestação de Contas dos Contratos de Repasses e Convênios entre os Sistemas - SINCONV e emendas em geral; Acompanhamento de contatos de repasse junto à Caixa Econômica Federal; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais e portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE) para o Município de Bento Fernandes/RN, realizado no dia 10 de maio de 2021 às 09:00 (nove) horas, teve como vencedor a empresa licitante Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais - CACEX - CNPJ - 02.398.628/0001-12, única empresa participante do referido certame, com valor mensal para o item de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 10 de maio de 2021.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**EB2EB2D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
ADJUDICAÇÃO DO PP 012 2021**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 012/2021**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 012/2021, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento e Prestação de Contas dos Contratos de Repasses e Convênios entre os Sistemas - SINCONV e emendas em geral; Acompanhamento de contatos de repasse junto à Caixa Econômica Federal; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais e portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE) para o Município de Bento Fernandes/RN, realizado no dia 10 de maio de 2021 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais - CACEX - CNPJ - 02.398.628/0001-12, o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 10 de maio de 2021.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**056E95E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
HOMOLOGAÇÃO DO PP 012 2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012/2021**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 012/2021**, objetivando a **contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento e Prestação de Contas dos Contratos de Repasses e Convênios entre os Sistemas - SINCONV e emendas em geral; Acompanhamento de contatos de repasse junto à Caixa Econômica Federal; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais e portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE) para o Município de Bento Fernandes/RN, em 10 de maio de 2021, o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a empresa licitante Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais - CACEX - CNPJ - 02.398.628/0001-12.**

Bento Fernandes/RN, em 10 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evertton Rodrigues da Silva  
Código Identificador: B6D4851C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO PP 012**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 401/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.  
**CONTRATADO/VALOR:**  
Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais - CACEX.  
**CNPJ - 02.398.628/0001-12.**  
**R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento e Prestação de Contas dos Contratos de Repasses e Convênios entre os Sistemas - SINCONV e emendas em geral; Acompanhamento de contatos de repasse junto à Caixa Econômica Federal; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais e portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE) para o Município de Bento Fernandes/RN.  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**  
**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 10 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evertton Rodrigues da Silva  
Código Identificador: 9DC3A85C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 098/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 10 de Maio de 2021.

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Senhora **Jucimara Costa de Oliveira**, inscrita no CPF: 023.122.374-90 do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Atenção Básica**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Maio de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: DC6BEF2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021 –  
PROCESSO Nº 465/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 008/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias e os fundos de assistência social e saúde do Município de Boa Saúde/RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 11/05/2021 das 08h até às 09h do dia 28/05/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/05/2021, às 09h01min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 10 de maio de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
Código Identificador: 703281B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 130 DE 10 DE MAIO DE 2021**

“Nomeia Comissão do Processo Seletivo 001/2021 do Município de Bodó”. O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, que terá por objetivo e finalidade auxiliar à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo Nº. 001/2021, com a seguinte composição:

Dayane Guedes Miranda de Assunção – Presidente  
Rômulo Lenine Ferreira Farias – Secretário  
José Itamar de Albuquerque – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, em 10 de maio de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:2D88FF8F

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 000081 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 04.805.345/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Bodó/RN, 29 de abril de 2021.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
Código Identificador:AF67B855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **Vera Cruz Ambiental SPE LTDA – CNPJ: 29.309.384/0001-00**, responsável pela gestão do Aterro Sanitário, para o recebimento e disposição dos resíduos sólidos do município de Bom Jesus/RN, pelo valor estimado de R\$134.640,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 07 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:41967180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-PE 017/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN informa a prorrogação dos prazos para impugnação e registro de propostas do pregão eletrônico

**Nº PE 017/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, informa ainda que a ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA será às 09:30 horas do dia 18/05/2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).**

Brejinho/RN, em 10 de maio de 2021.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:B9B041FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.322.491/0001-40– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN – **VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 30/06/2021– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 01 de FEVEREIRO de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:D4D26E4A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 203/2021**

**Decreto nº 203/2021. Brejinho/RN, em 10 de maio de 2021.**

*“Dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social no âmbito do Município de Brejinho/RN, como prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) e suas novas variantes, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) na Região Agreste e no Estado do Rio Grande do Norte, causados pela segunda onda de infecções;

**CONSIDERANDO** o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia o que ainda persiste;

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

**CONSIDERANDO** a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade.

**CONSIDERANDO** que o STF – Superior Tribunal Federal já possui entendimento firmado sobre a competência da União, Estados, DF e Municípios na edição de normas ao combate à COVID-19;

**CONSIDERANDO** que é público e notório o agravamento da situação da pandemia no Estado do Rio Grande do Norte como um todo, com a superlotação dos hospitais, esgotamento do número de leitos, alta taxa de transmissibilidade da COVID-19, elevação do número de pacientes infectados e de óbitos;

**CONSIDERANDO** o iminente colapso das redes públicas e privadas de Saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas ao enfrentamento à COVID-19, objetivando resguardar a saúde de todos os cidadãos Brejinhenses;

**CONSIDERANDO**, ainda, a elevação no número de infectados e de óbitos no âmbito do Município de Brejinho/RN, devidamente divulgado pelos Boletins diários expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as seguintes e específicas medidas de combate e enfrentamento à disseminação do *coronavírus* no âmbito do Município de Brejinho:

I – Os bares poderão funcionar das 06h às 22h, com capacidade máxima de 25% (vinte e cinco por cento), ficando vedado o consumo de bebida alcoólica no local;

II – As academias e similares poderão funcionar das 06h às 22h, com capacidade máxima de 25% (vinte e cinco por cento), devendo, ainda, respeitadas todas as demais medidas de combate e enfrentamento ao *covid-19*;

III – Ficam suspensas plenamente a realização de atividades desportivas de contato físico, a exemplo de futebol de campo, futsal, society, vôlei, caratê e similares, tanto nos estabelecimentos públicos, quanto nos privados.

§ 1º : As medidas acima especificadas vigorarão até o dia 20 de maio de 2021.

§ 2º : Sem prejuízo das medidas estabelecidas neste Decreto, permanecem válidas e em pleno vigor, todas as demais medidas de combate e enfrentamento estabelecidas nos Decretos anteriores.

§ 3º - Após o horário estabelecido no inciso I deste artigo, os estabelecimentos poderão funcionar exclusivamente mediante *delivery* e retirada no local (*takeaway*).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**C694344C

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LIC. SMS/RN Nº 2021.04.06.0001**

#### **ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a contratação de empresa destinada a execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família II, bairro Alto DA Boa Vista, localizado no Município de Caicó/RN, situada a Rua Maria de Fátima Gomes, s/n, Alto da Boa Vista, no Município de Caicó/RN. Encontram-se habilitadas no presente processo as empresas: **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI; LV CONSTRUTORA EIRELI; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA.** Constatou-se a presença dos representantes das empresas **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA; LV CONSTRUTORA EIRELI; JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA.** Após a abertura dos envelopes de nº 02 a documentação foi rubricada. Dada a palavra aos participantes, o representante da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA** se manifestou da seguinte forma: “**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou as composições dos serviços e os encargos sociais apresentados estão diferentes dos vigentes pela Caixa Econômica Federal (corretos: orista 85,79 e mensalista 47,96); **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** o valor do cronograma diverge do valor da proposta e os encargos sociais apresentados estão diferentes dos vigentes pela Caixa Econômica Federal (corretos: orista 85,79 e mensalista 47,96); **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA** os encargos sociais apresentados estão diferentes dos vigentes pela Caixa Econômica Federal (corretos: orista 85,79 e mensalista 47,96); **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** os encargos sociais apresentados estão diferentes dos vigentes pela Caixa Econômica Federal e só apresentou orista, faltando mensalista (corretos: orista 85,79 e mensalista 47,96); **LV CONSTRUTORA EIRELI** os encargos sociais apresentados estão diferentes dos vigentes pela Caixa Econômica Federal (corretos: orista 85,79 e mensalista 47,96) e o BDI apresentado pela empresa se enquadra nos parâmetros adotados para infraestrutura urbana e a empresa deveria ter apresentado os parâmetros de BDI para construção de edifícios”. Os representantes das empresas **LV CONSTRUTORA EIRELI** e **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA** se manifestaram da seguinte forma: “**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou as composições de custo unitário dos serviços, apresentou os encargos divergente com seu enquadramento fiscal, pois a mesma é optante do Simples Nacional e conforme cita o Acórdão Nº 2622/2013 do TCU em seu item 9.3, subitem 9.325 que prever nos Editais de Licitações a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem suas composições de encargos sociais que não sejam incluídos os gastos relativos as contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA, Salário Educação e etc...) conforme dispõe o Art. 13, § 3º da referida Lei Complementar, os encargos corretos a serem apresentados são Orista 74,50 e Mensalista 39,30; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** cronograma diverge do valor da proposta e apresentou os encargos divergente com seu enquadramento fiscal, pois a mesma é optante do Simples Nacional e conforme cita o Acórdão Nº 2622/2013 do TCU em seu item 9.3, subitem 9.325 que prever nos Editais de Licitações a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem suas composições de encargos sociais que não sejam incluídos os gastos relativos as contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA, Salário Educação e etc...) conforme dispõe o Art. 13, § 3º da referida Lei Complementar, os encargos corretos a serem apresentados são Orista 74,50 e Mensalista 39,30; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** apresentou os encargos divergente com seu enquadramento fiscal, pois a mesma é optante do Simples Nacional e conforme cita o Acórdão Nº 2622/2013 do TCU em seu item 9.3, subitem 9.325 que prever nos Editais de Licitações a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem suas composições de encargos sociais que não sejam incluídos os gastos relativos as contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA, Salário Educação e etc...) conforme dispõe o Art. 13, § 3º da referida Lei Complementar, os encargos corretos a serem apresentados são Orista 74,50 e Mensalista 39,30 e apresentou os encargos somente do Orista, se omitindo apresentar os encargos Mensalistas; **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA** apresentou os encargos divergente com seu enquadramento fiscal, pois a mesma é optante do Simples Nacional e conforme cita o Acórdão Nº 2622/2013 do TCU em seu item 9.3, subitem 9.325 que prever nos Editais de Licitações a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem suas composições de encargos sociais que não sejam incluídos os gastos relativos as contribuições que essas empresas estão dispensadas

de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA, Salário Educação e etc...) conforme dispõe o Art. 13, § 3º da referida Lei Complementar, os encargos corretos a serem apresentados são Orista 74,50 e Mensalista 39,30 e apresentou erro em seu BDI pois não apresentou seu PIS/PASEP e COFINS de acordo com seu enquadramento fiscal, pois a mesma é optante pelo Simples Nacional, entrando em desacordo com o estudo do BDI e o anexo IV da Lei Complementar 123/06. Em seguida a documentação dos envelopes de nº 02 foram enviadas ao setor de engenharia para análise. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 10 de maio de 2021.

<b>TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS</b>	
Presidente	
<b>MARLY MAIA CAVALCANTE</b>	<b>THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS</b>
Membro	Membro

Licitantes:

<b>JOSÉ PAIVA LOPES NETO</b>	
Representante da Empresa LV Construtora EIRELI	
<b>JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA</b>	
Representante da Empresa Jefferson Pacifico Mafra Franca Engenharia	
<b>ROGERIO MORAIS DE FIGUEIREDO</b>	
Representante da Empresa Dantas E Figueiredo LTDA	

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:6046BC46

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO MC/RN Nº 125/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1707260113

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN. CONTRADADO – CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA ME. DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 125/2017, oriundo do Processo Licitatório MC/RN nº 1707260113. Concorrência nº 002/2017. DATA DA ASSINATURA - 10/05/2021

**Publicado por:**

Bárbara Camila Miguel do Amaral  
Código Identificador:6773E82C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0505/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0505/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	SPIN QGY – 4H79		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o(a) paciente Izabel Maria da Conceição, para realizar consulta medica no CECAN, em Natal/RN, no dia 05/05/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	05/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:04FEB0A2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0508/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0508/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	ONIX QGR – 6E65			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Vitoria de Menezes Medeiros, para realizar consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 06/05/2021.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:74785393

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 427 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, em cumprimento à Lei Nº 4.518, de 23 de dezembro de 2011 e em observância ao Ofício nº 0058/2021 - SEMTHAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2021/2023:**

**Representantes do Poder Público Municipal**

**Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

**Titular: WALDYMARY COSTA**

**Suplente: HANIELLE OTHILIA SALDANHA VERAS**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

**Titular: MARIA ALDENOURA MAFRA DE ARAÚJO**

**Suplente: LINDEMBERG HIPÓLITO DA SILVA FERREIRA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular: BRUNA CONCEIÇÃO DANTAS SANTOS**

**Suplente: MARIA CLARA WANDERLEY CAVALCANTE**

**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**

**Titular: FRANCINEIDE GERACINDA DA COSTA**

Suplente: MARIA SANTANA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

Titular: ELAINE CRISTINE SANTOS

Suplente: WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA F. RODRIGUES

**Representantes da Fundação de Atendimento Socioeducativo:**

Titular: WANESSA MURIELLY FERNANDES DE ANDRADE

Suplente: MARIA EVA BEZERRA SILVA

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Cáritas Diocesana de Caicó**

Titular: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA

Suplente: OZEANE ARAÚJO DE ALBURQUERQUE DA SILVA

**Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel**

Titular: PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS

Suplente: TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO

**Representantes dos Usuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

**Titulares:**

CARINA LOISE DA SILVA SANTOS

MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO VITORIANO DANTAS PEREIRA

ALCIDES BELARMINO DA SILVA SOUZA

Suplentes:

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS

ROSIMARE EUGRÁSIO DOS SANTOS

SAYWKY SAM DE MEDEIROS

**Representantes das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Área de Assistência**

Titular: MARCELO GOMES DE ARAÚJO LEAL

Suplente: LUCIENE DE SOUZA RAMOS CAMPOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 415/2021, de 03 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:CE4BD012**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 428 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 124/2021 - GS,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **HELENO FERREIRA DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 010.284.494-10, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor da Escola Municipal Maria Bernadete Marques de Souza Ginane - Recreio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:B5A81719**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 429 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 124/2021 - GS,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, **GILDETE GALVÃO DE FIGUEIREDO**, Inscrita no CPF nº 791.121.454-91, do cargo de Provimento em Confiança de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Bernadete Marques de Souza Ginane - Recreio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:5454F483**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 430 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 124/2021 - GS,

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **GILDETE GALVÃO DE FIGUEIREDO**, Inscrita no CPF nº 791.121.454-91, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal Maria Bernadete Marques de Souza Ginane - Recreio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D92BE866

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 431 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 125/2021 - GS,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **ELIS ANGELA PEREIRA DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº 040.124.344-38, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal Walfredo Gurgel - Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**31C229AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 432 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 125/2021 - GS,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, **MARCIENE ALVARES MARIZ**, Inscrita no CPF nº 967.063.924-72, do cargo de Provimento em Confiança de Vice-Diretora da Escola Municipal Walfredo Gurgel - Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9347E871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 433 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 125/2021 - GS,

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **MARCIENE ALVARES MARIZ**, Inscrita no CPF nº 967.063.924-72, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal Walfredo Gurgel - Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**0A8704DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 434 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 235/2021 - TJRN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, com ônus para este município, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Direção do Foro da Comarca de Caicó/RN, a funcionária **FRANCISCA SOUZA DE MORAIS**, Inscrita no CPF nº 007.958.434-96, matrícula nº 1.1685, Auxiliar de Serviços Gerias - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 02(dois) anos, com efeitos, a contar de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria 612/2019, de 06 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**BA1C9C7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 435 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 230/2021 - TJRN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, com ônus para este município, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Direção do Foro da Comarca de Caicó/RN, a funcionária **VILMARNEIDE BEZERRA DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº 785.214.404-72, matrícula nº 1.2205, Auxiliar de Serviços Gerias -



ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo de 02(dois) anos, com efeitos, a contar de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria 612/2019, de 06 de junho de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**AC291128

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 436 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.03.26.0034**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **JOANA MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 474.349.024-34, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0489, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**AEB4BD97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 437 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.05.05.0055**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ADEILSA DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CPF nº 017.346.894-20, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5399, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**870CBF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 32.932.000/0001-16), vencedora do **LOTE 01** no valor total de **R\$ 4.500,00**, do **LOTE 05** no valor total de **R\$ 5.600,00** e do **LOTE 06** no valor total de **R\$ 3.390,00**, a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA** (CNPJ: 12.633.952/0001-21), vencedora do **LOTE 02** no valor total de **R\$ 4.650,00**, do **LOTE 04** no valor total de **R\$ 28.230,00** e do **LOTE 07** no valor total de **R\$ 88.900,00**, a empresa **ANDRE BRUNO CAMELO E SILVA** (CNPJ: 32.911.658/0001-41), vencedora do **LOTE 03** no valor total de **R\$ 32.687,00**, do **LOTE 08** no valor total de **R\$ 113.542,00** e do **LOTE 09** no valor total de **R\$ 118.980,00** e a empresa **ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** (CNPJ: 008.800.611/0001-14), vencedora do **LOTE 10** no valor total de **R\$ 55.560,00**, conforme Propostas de Preços apresentadas.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**EA62B2A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** a existência de processos administrativos regulares que tiveram como objeto a concessão de “licença-prêmio por assiduidade” a servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a regularidade e legalidade destes processos administrativos, que inclusive após análise e decisão favorável da Procuradoria Jurídica à concessão das licenças;

**CONSIDERANDO** que por equívoco, o Município deixou de proceder à publicação do ato administrativo que concedeu a licença-prêmio por assiduidade, no período compreendido entre os meses de fevereiro a maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar a irregularidade acima mencionada, bem como atender o princípio da publicidade elencado no Art. 37 da CF/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** a concessão de licença-prêmio por assiduidade à servidora **FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000029-4, ocupante do cargo efetivo de Professor Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior teve o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, no período compreendido entre 01.02.2021 a 01.05.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de abril de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção em decorrência de erro material.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**F814D27A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 517/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade à servidora **FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000029-4, ocupante do cargo efetivo de Professor Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 03.05.2021 a 03.08.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de abril de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção em decorrência de erro material.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**6F761C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a redução de carga-horária e salários exclusivamente de contratos por tempo determinado com atuação na rede municipal de ensino e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a constatação da continuidade de cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

**CONSIDERANDO** as recorrentes quedas de receitas registradas nos cofres públicos municipais, produzindo reflexo direto na situação financeira, e conseqüentemente na manutenção do financiamento da educação básica (FUNDEB),

**CONSIDERANDO** a continuidade da suspensão das aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o que reduz temporariamente a necessidade dos serviços prestados pelo pessoal de apoio,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, com vistas a minimizar os impactos da queda de arrecadação nos serviços municipais, priorizando a manutenção principalmente dos considerados essenciais, com especial atenção à saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a “**redução de carga-horária para 50% (cinquenta por cento), com redução proporcional nos vencimentos exclusivamente dos servidores contratados temporariamente (Contratação por Tempo Determinado) ocupantes das funções de Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), lotados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino**”, pelo período de **31 (trinta e um) dias**.

**§ 1º** O *caput* deste artigo produzirá efeitos financeiros proporcionais ao período especificado, incidentes exclusivamente sob a remuneração a ser percebida pelos servidores referente a competência **maio de 2021**.

**§ 2º** Exceção-se dessa medida os servidores ocupantes dessa função que comprovadamente estejam no desempenho de serviços excepcionais e cumprimento integral de jornadas de trabalho, em atendimento a necessidades de unidades da Rede Municipal de Ensino ou da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

**Art. 2º** -Fica o Departamento de Pessoal responsável pelas anotações, informações e comunicações necessárias ao caso, como também pela juntada de cópia deste ao prontuário de cada servidor alcançado pelos efeitos deste Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8C89A884

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EMENTA:** *Dispõe sobre medidas rígidas temporárias de distanciamento social (PÓS LOCKDOWN), com*

*vistas a frear o avanço da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Caraúbas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, parar fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN; CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, de 28 de abril de 2021, através da Promotoria de Justiça de Caraúbas/RN, representado pelo Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Pessoa de Moraes.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o retorno gradual das atividades comerciais não essenciais no âmbito do Município de Caraúbas, observadas as seguintes disposições:

No dia 11/05/2021 (terça-feira), fica autorizado o retorno das atividades das instituições bancárias, correspondentes bancários, casas lotéricas, lojas de materiais de construção, serviços de engenharia e construção civil, lojas de autopeças e oficinas mecânicas;

No dia 12/05/2021 (quarta-feira), fica permitido o retorno das atividades do comércio lojista não abrangido na alínea anterior;

No dia 13/05/2021 (quinta-feira), fica autorizado o retorno das atividades de comércio ao ar livre exclusivamente para comerciantes residentes nesta Urbe.

**Art. 2º** - Todos os estabelecimentos comerciais e industriais, são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, e em especial:

I - Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e clientes nas dependências do ambiente comercial/industrial;

II - Disponibilização de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel) em local de fácil acesso a todos os clientes e colaboradores;

III - Distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros;

IV - Atendimento simultâneo de no máximo uma pessoa por núcleo familiar;

V - Destacamento de funcionário exclusivo para organização e exigência no que couber das medidas amplamente divulgadas de combate à COVID-19 e elencadas neste Decreto;

VI - Manter equipes em sistema de rodízio, estabelecendo restrição ao número de colaboradores e clientes simultâneos, como forma de evitar a aglomeração de pessoas;

VII - Atendimento simultâneo de clientes em percentual máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do espaço físico;

VIII - A limitação de atendimento estabelecida no inciso anterior, será definida pela equipe de vigilância sanitária do município em visita *in loco*;

IX - Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;  
X - Bem como outras medidas amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde desta Urbe, Vigilância Sanitária Local e Organização Mundial da Saúde.

**Parágrafo Único** - Fica recomendado aos estabelecimentos que possuam estações de pagamento, que elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

**Art. 3º** - Fica estabelecido como medidas obrigatórias para o funcionamento de agências bancárias e correspondentes bancárias, no âmbito deste município, as seguintes disposições:

I - Disponibilização de álcool em gel em local de fácil localização e em tempo integral de funcionamento;

II - Destacamento de funcionário exclusivo para organização e exigência no que couber das medidas amplamente divulgadas de combate à COVID-19, e elencadas neste Decreto;

III - Redução da capacidade de atendimento, estabelecida em no máximo uma pessoa a cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), devendo a equipe de vigilância sanitária municipal, verificar *in loco* e estabelecer o máximo de atendimento presencial simultâneo;

IV - Reservar as duas primeiras horas de funcionamento para o atendimento em prioridade máxima de pessoas idosas e em grupo de risco.

**Art. 4º** - Fica autorizado o retorno do funcionamento de academias, centros de treinamento e similares para a prática de atividade física em 17/05/2021 (segunda-feira) no âmbito deste Município.

**Parágrafo Único**. O funcionamento que trata o *caput* fica condicionado a observância obrigatória no que couber do disposto no Art. 2º, deste Decreto.

**Art. 5º** - Fica autorizado o retorno das atividades com atendimento presencial aos comerciantes de bares, restaurantes, quiosques, lanchonetes, sorveterias e similares, no âmbito deste Município em 14/05/2021 (sexta-feira), observadas obrigatoriamente as seguintes medidas de enfrentamento e combate à COVID-19:

I - Capacidade máxima de atendimento e recepção de clientes de 01 (uma) mesa a cada 05 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados);

II - Limitação da capacidade no atendimento por mesa em 06 (seis) pessoas;

III - Limitação do funcionamento para atendimento presencial de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, das 05h às 20h, com tolerância máxima para encerramento das atividades de 30 (trinta) minutos;

IV - Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica para consumo no local;

V - Fica proibida a utilização de toda e qualquer aparelhagem de entretenimento, seja ele externo ou interno ao ambiente comercial.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo, não impede a continuidade dos serviços de entrega (delivery) e retirada no local (take away).

**Art. 6º** - Fica proibida a comercialização ao ar livre de itens de qualquer natureza por vendedores não residentes nesta Urbe.

**Art. 7º** - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como conveniências e similares, praças, parques e semelhantes.

**Art. 8º** - Fica vedado o acesso para fins recreativos às lagoas, açudes, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo.

**Art. 9º** - A suspensão da realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de Caraúbas/RN que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive para transmissão de shows artísticos e eventos esportivos.

**Art. 10** - Fica proibida a prática de atividades físicas e ou esportes coletivos em espaços públicos e privados no município de Caraúbas/RN.

**Art. 11** - Fica permitido a prática de atividades físicas individuais observadas obrigatoriamente todas as medidas de prevenção e combate à COVID-19, amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde desta Urbe, Vigilância Sanitária Local e Organização Mundial da Saúde, em especial:

I - Obrigatoriedade do uso de máscaras;

II - Distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros.

**Art. 12** - Fica proibido a comercialização através de vendedores ambulantes na modalidade porta a porta por comerciante não residentes neste município.

**Art. 13** - A suspensão das aulas presenciais em instituições públicas e privadas no âmbito desta Urbe.

**Art. 14** - Ficam suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no município de Caraúbas/RN em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

*Parágrafo único* - Sendo permitido a sua realização exclusivamente para transmissão online, podendo estar presente estritamente aqueles indivíduos fundamentais a operação.

**Art. 15** - Uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, que estejam em via pública ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando isentos dessa obrigação:

I – Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – Aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

*Parágrafo único* - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

**Art. 16** - A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo:

I - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

**Art. 17** - Fica decretado que as mortes não resultantes do COVID-19 deverão ter as cerimônias de despedidas com duração máxima de 03 (três) horas, limitando-se ao quantitativo máximo de 10 (dez) pessoas que poderão permanecer concomitantemente no recinto, e que sejam realizados preferencialmente em locais próprios, como centros de velórios e similares, sendo vedado o cortejo em vias públicas deste município.

*Parágrafo Único* - Se o óbito tiver ocorrido no período noturno (18hs00min as 06hs00min), deverá o sepultamento ocorrer até no máximo as 09hs00min da manhã, com fim a evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 18** - Os óbitos decorrentes de infecção pelo coronavírus deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

**Art. 19** - As empresas funerárias deverão se abster de levar para cerimônias de despedidas (velórios) quaisquer itens, como bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas ou tendas de cobertura, e demais, evitando a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.

**Art. 20** - O acesso as dependências do Palácio Jonas Gurgel, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caraúbas será unicamente através da entrada localizada na Rua Dr. Manoel Antônio, sendo permitida a entrada exclusivamente dos servidores municipais em serviço.

**Art. 21** – Fica autorizado a adoção de revezamento de servidores e horário especial temporário para funcionamento do Palácio Jonas Gurgel e das Secretarias Municipais, observadas as seguintes disposições:

I - Cada Unidade ou Departamento deverá, através de sua Chefia, deliberar sobre o cronograma de atividades para o período, com:

a) Manutenção presencial de no mínimo 01 (um) servidor em atividade em cada unidade ou departamento, em turno único, apenas pela manhã, no horário das 08hs00min às 12hs00min;

b) O servidor em atividade presencial na Unidade ou Departamento deverá promover a articulação com os demais setores e servidores, para encaminhamento, recebimento e resolução de demandas de trabalho no período.

II - Permanecerá “suspenso o atendimento ao público”, devendo os casos urgentes e inadiáveis serem resolvidos por meios “não presenciais”, através de formas alternativas de comunicação (site, telefone, WhatsApp ou e-mail);

III - Os servidores que se enquadrem nos grupos de risco, conforme preconização do Ministério da Saúde, deverão se manter afastados dos seus locais de trabalho, não sendo estes incluídos em cronogramas de revezamentos presenciais, devendo desenvolver suas atividades remotamente, quando for possível, na modalidade “teletrabalho” ou “home Office”;

IV - Incluem-se nas possibilidades previstas no inciso anterior:

a) servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

b) servidoras gestantes;

c) servidores com filho menor de 1 (um) ano de idade;

d) servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica em especial ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades do Serviço Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Limpeza Pública, Departamento Municipal de Compras, Departamento de Licitação e Contratos, Departamento de Contabilidade e Departamento Pessoal;

§2º Ficará a Chefia de cada Setor responsável pela comunicação ao Departamento de Pessoal, acerca das escalas de revezamentos dos servidores, dos afastamentos enquadráveis nas situações previstas no inciso III e IV deste artigo, como também do acompanhamento de cumprimento de atividade remota, “teletrabalho” ou “home Office”, monitorando de forma permanente os encaminhamentos e cumprimentos de demandas de trabalhos pelos servidores nessa modalidade temporária de trabalho.

**Art. 22** - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas e expostas no Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021.

**Art. 23** - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 17º do Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

**Art. 24** - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

**Art. 25** - Este decreto entrará em vigor no 11 de maio de 2021, produzindo efeitos até 31 de maio de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:57962B6D**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que aduz o princípio da autotutela, norteador da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública está obrigada a observar os princípios da ampla defesa e contraditório nos atos que possam imputar a terceiros qualquer irregularidade.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 02/2021 do departamento de Compras, que comunica e encaminha documentos onde restou constatado inexecução contratual por parte da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, contratada através do pregão nº 25/2020 para qual foi encaminhada Ordem de compra nº 28/2021, para entrega dos itens consistentes de posteis de várias medições descritas na OC.

**CONSIDERANDO** a intimação do representante legal da META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ocasião que foi dada a oportunidade do mesmo se manifestar sobre os fatos descritos no memorando supramencionado, momento em que o contratado apresentou defesa, em que sustenta por motivo da inexecução a alta nos preços dos produtos, por esse motivo os valores contratados não seriam suficientes para o fornecimento, e por fim requer a rescisão amigável do contrato.

#### **INTO POSTO DECIDO,**

Determinar a RESCISÃO DO CONTRATO oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2020, e determinar a comissão de licitação que proceda com as providências necessárias aplicáveis ao caso, em especial a viabilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos itens, com vistas a evitar futuro prejuízo devido a indisponibilidade dos itens.

Por conseguinte, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar e possivelmente punir a empresa supramencionada pela inexecução contratual constatada.

É a decisão.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Carauabas/RN, 10 de maio de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:3DE0274E

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA  
RENEGOCIAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** - Registro de preços para aquisição de material esportivo.

A Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação formal de desistência do registro de preços oriundo do Pregão Presencial n. 004/2021 formulada pela empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, devidamente justificada, RESOLVE:

Convocar as empresas habilitadas no Pregão Presencial n. 004/2021 para comparecerem ao Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Juvenal Lamartine, 200, Carnaúba dos Dantas, para que sejam negociados, nos termos da lei, os itens remanescentes da referida licitação, de acordo com a ordem de classificação. Ficam convocadas:

D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES – ME  
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME

MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Carnaúba dos Dantas, 10 de maio de 2021.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**JOSELTON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:7A51947B

#### **GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021  
TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E TRANSPORTADORA AZEVEDO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e TRANSPORTADORA AZEVEDO LTDA– inscrito no CNPJ: 18.968.433/0001-09, com sede na Rodovia RN 227, S/N – KM 01 – Zona rural – Carnaúba dos Dantas/RN, no presente ato representado por seu sócio administrador o senhor Joseilson Dantas de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 016.977.674-25, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 030/2021, celebrado em 04/03/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 003/2021, que tem como objeto contratação de serviços de locação de trator para corte de terra, com mão de obra inclusa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

**2.1.** O presente contrato será acrescido o valor de 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 030/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

**4.2.** Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

**Carnaúba dos Dantas, 19 de abril de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSEILSON DANTAS DE MEDEIROS**

Transportadora Azevedo LTDA  
Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**48F34356

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 031/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.386.702/0001-37, com sede à Rua Tonheca Dantas, 349, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.**

**Do objeto:** Contratação de Empresa com Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos.

**Do preço: valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 528 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica  
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos –Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 558 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica  
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos –Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 872– 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica  
Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 538– 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica  
Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos –Saude

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.**

**Da vigência: até 13 de abril de 2022 a contar da data de sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 13 de abril de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

**IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415**

P/ Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**1817295B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO ser o insumo solicitado essencial para o gerenciamento da pandemia da COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de medicamento manipulado (BYPASS Gástrico 120 cápsulas)**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa FARMATIVOS - FARMACIA DE MANIPULACAO, inscrita pelo CNPJ: 05.914.341/0001-96, **com sede na** Av. Teotônio Freire, 623, JK, Currais Novos/RN, denominada Contratada, tendo em vista este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos,

Art. 3º. O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de **R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)** pelo item;

Art. 4º - Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 980/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas, 03 de maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**314D0385

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 4º, II, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, *in verbis*:

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO ser o insumo solicitado essencial para o gerenciamento da pandemia da COVID-19;

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de oxigênio medicinal líquido, pureza mínima 99,5%**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, inscrita pelo CNPJ: 03.936.626/0002-83, **com sede na** Rua São João, 336, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, denominada Contratada, tendo em vista este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos,

Art. 3º. O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** pelo item;

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais.

Carnaúba dos Dantas, 29 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5480/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 06 de novembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**7E657988

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade dos referidos serviços para o bom andamento das atividades administrativas.

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **implantação e manutenção de link de internet através de cabo/fibra para órgãos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa **DIGNET FIBRA LTDA**, inscrita pelo CNPJ: 07.864.230/0001-48, **com sede na** Rua Quinze de Novembro, 764, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos,

Art. 3º. O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de **R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)** pelo item;

Art. 3º - Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2098/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas, 28 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**246BD486

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 036/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1995/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 036/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa PUPA ARQUITETURA CRIATIVA, inscrito no CNPJ n. 20.237.911/0001-44, domiciliado à Rua Doutor Mucio Galvão, 471,Barro Vermelho, Natal/RN.**

**Do objeto:**Contratação de uma empresa especializada para elaboração e execução de um projeto de paisagismo com plantas e arborização para a Praça Caetano Dantas.

**Do preço:**valor global de R\$ 39.502,50 (trinta e nove mil, quinhentos e dois reais, cinqüenta centavos).

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 282 – 02.011.15.451.0010

PROJ/ATIV: 1028 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO PREDIOS PUBLICOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.**

**Da vigência: até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 22 de abril de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

**DARLAY EZILLITON SANTOS DA FONSECA**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**EA18ABE6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021**

Processo Administrativo n. 2064/2021. Dispensa de Licitação n. 31/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. Contratado: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA - ME, CNPJ: 10.242.024/0001-00. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de computadores e equipamentos de informática.** Fundamento: Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. Valor: R\$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais). Assinatura: Gilson Dantas de Oliveira – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**58749AD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.131 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.131 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

*DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS  
PELO FALECIMENTO DE JOSÉ LUCIANO DE  
MOURA SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 39 da Lei Orgânica deste Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** É decretado luto oficial em todo o território do Município, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de **JOSÉ LUCIANO DE MOURA SOBRAL**.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, em 10 de maio de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**991A35E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1051 DE 10 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 1051 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 1005/2021**, de 05 de maio de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**726CA80F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1052 DE 10 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 1052 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e o Estatuto do Servidor Municipal em seu Art. 151, XII .

**RESOLVE:**

Conforme decisão exarada nos autos do processo nº 013815/2016 – TC, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, demitir a Servidora **Ana Maria da Costa Garcia**, Matrícula 78605, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DEB945D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1053 DE 10 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 1053 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e o Estatuto do Servidor Municipal em seu Art. 151, XII .

**RESOLVE:**

Conforme decisão exarada nos autos do processo nº 013815/2016 – TC, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, demitir o Servidor **José Monteiro do Nascimento Júnior**, Matrícula 75168, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2021.



**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**449A3C44**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1054 DE 10 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 1054 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e o Estatuto do Servidor Municipal em seu Art. 151, XII.

**RESOLVE:**

Conforme decisão exarada nos autos do processo nº 013815/2016 – TC, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, demitir a Servidora **Maria Aparecida Nascimento da Silva**, Matrícula 76930, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**72FECCC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2021 - TOMADA DE  
PREÇOS N.º 001/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADO:** SOLAR ENGENHARIA EIRELI.

**OBJETO:** ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 116.595,90 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/05/2021 A 07/08/2021.

**ASSINATURAS:**

PELO CONTRATANTE - **CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO** (GESTOR DO FMAS).

PELA CONTRATADA - **NELSON DUARTE LIRA** (SÓCIO ADMINISTRADOR).

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**757FB567**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º  
001/2021**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, que teve como vencedora a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, com proposta no valor global de **R\$ 116.595,90** (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, em 07 de Maio de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Gestor do FMAS

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**16F607FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º  
001/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim/RN, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedora a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, com proposta no valor global de **R\$ 116.595,90** (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, em 07 de Maio de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Gestor do FMAS

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**DD043D40**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º  
001/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a **Chamada Pública nº 001/2021, que trata do “Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o atendimento da obstetrícia regional prestada no Hospital Municipal Doutor Percílio Alves e para atendimento ao ambulatório de pré-natal de alto risco e planejamento reprodutivo regional”**, terá o prazo de inscrição PRORROGADO até o dia **14 de maio de 2021**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, no horário de 08:00h (oito horas) as 12:00h (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**13054D5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 086/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA LABORATORIAL-MODELO CE01-A1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** HD- CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, AVENIDA XAVIER DA SILVEIRA, 1152, LAGOA NOVA, NATAL, CEP: 59.075.450.

**VALOR:** R\$ 12.708,70 (doze mil setecentos e oito reais e setenta centavos).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 10 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**88DA3718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias corridos para o e-mail: [semagcerrocorarn@gmail.com](mailto:semagcerrocorarn@gmail.com) ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, situada na Avenida São João, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Tel: (84) 3488-2478.

**OBJETO:** CIRURGIA DE ANEL INTERLAMELAR CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS- CROSSLINKING DE CORNÉA.

Cerro Cora/RN, 10 de maio de 2021.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Municipal de Administração/ Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**6E876141

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 79/2021. CERRO CORÁ/RN,  
EM 07 DE MAIO DE 2021.**

*“Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2022, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Francinelson Alves de Moraes, CPF nº 010.372.664-04

Suplente: Francisco Arimatéia Moura, CPF nº 008.885.444-21

II - Representantes da Secretaria de Educação:

a) Titular: Selma Batista das C. Silva, CPF nº 966.311.044-91

b) Suplente: Maria Lucilene de Oliveira, CPF nº 031.067.364-02

III – Representantes da Secretaria de Agricultura:

a) Titular: Francisco Canindé A. da Silva, CPF nº 474.151.504-49

b) Suplente: João Marcelo Pereira, CPF nº 011.665.624-76

IV – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

a) Titular: Edna Maria Pereira de Lira, CPF nº 455.153.284-34

b) Suplente: Francisco Onio de Lima, CPF nº 045.659.954-17

V – Igreja Evangelista Assembleia de Deus:

a) Titular: Luziana de Medeiros L. Costa, CPF nº 066.153.344-10

b) Suplente: Mirian Batista da S. Cavalcante, CPF nº 047.742.494-59

VI – Igreja Matriz São João Batista:

a) Titular: Maria Kersia Soares de Freitas, CPF nº 878.430.994-68

b) Suplente: Maria de Lourdes Miguel, CPF nº 052.461.324-98

VII – Comerciantes e comercários:

a) Titular: Maria da Guia da Costa, CPF nº 014.911.444-32

b) Suplente: Amanda Augusta da S. Varela, CPF nº 016.888.254-01

VIII – Usuário PBF:

a) Titular: Maria Eriquine B. da Silva, CPF nº 039.408.344-08

b) Suplente: Fabiano José Bernardo, CPF nº 088.305.034-01

**Art. 2º** - Em caso de afastamento temporário ou definitivo de algum membro titular elencado no artigo anterior, o suplente fica imediatamente investido na função para fins de representar a respectiva categoria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**2A142C26

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN  
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA  
CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Cerro Corá/RN.

**CNPJ** - 08.173.502/0001-26.

**CONVENIADO:** INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL/RN

**CNPJ** -08.431.454/0001-29.

**OBJETO:** Prestação de serviços à concedente, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação do programa Estágio dos Estudantes, com matrícula e frequência regular em curso de Educação Superior e Educação Profissional de Nível Técnico, atestado pela Instituição de Ensino.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 04 de maio de 2022

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/2008 c/c Cláusula Nona do Convênio Celebrado.

**Cerro Corá/RN, em 20 de janeiro de 2021.**

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**JUAN FELIPE SAAVEDRA DE MEDEIROS**

Superintendente Regional

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**26B2848A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 131/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Felipe de Matos Barbosa**, matrícula nº. 0018424 – Motorista, CPF: 102.447.104-73, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 10 de abril de 2021, conduzindo os pacientes A.H.F e A.S.L encaminhados para realização de tratamento especial (Consultas, exames), no Instituto de Olhos do Seridó.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**F3C74E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2021.**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, REALIZADO EM 28/04/2021, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, SAIU VENCEDOR NO LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR DE

R\$ 117.720,00 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 10 DE MAIO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**D2D2F3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 014/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, COM INÍCIO 08 DE ABRIL DE 2021, REALIZADO EM 28 DE ABRIL DE 2021 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:**

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, SAIU VENCEDOR NO LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 117.720,00 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 10 DE MAIO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá /RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**194CB687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 132/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Bruno Felipe do Nascimento Silveira**, matrícula nº. 0018510 – Motorista, CPF: 701.597.634-01, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 15 de abril de 2021, conduzindo os pacientes M.G.L, e M.L.S encaminhadas para o CECAN; M.V.S.A para a Maternidade Escola Januário Cicco e J.A.A para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:296FE721**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** GESTÃO/UNIDADE: 0202 – GABINETE DO PREFEITO. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. AÇÃO: 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FONTE: 10010000 – RECURSO PRÓPRIO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, SAIU VENCEDOR NO LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 117.720,00 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 10 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CERRO CORÁ/RN, EM 10 DE MAIO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:0526BF4B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 040/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOAO HIGOR PINTO DIAS ME**, para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DAS NECESSIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 32.317,98 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 10/05/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:834AD569**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2021**

CONSIDERANDO a inabilitação por descumprimento ao edital da COOP. DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO EST. RN;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município e da Sra. Prefeita;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 070 de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o cumprimento ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 no seu art. 43, § 4º;

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa torna público que a sessão pública para negociação com os licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico 007/2021, fica agendada para **18 de maio de 2021, às 09h**, conforme Aviso registrado no Sistema BBMNET, nesta data.

Informações: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br

Coronel João Pessoa – RN, 10 de maio de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**B7A2A426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES,  
REDES, ROTEADORES, IMPRESSORAS E OUTROS DE  
INFORMÁTICA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 045/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, REDES, ROTEADORES, IMPRESSORAS E OUTROS DE INFORMÁTICA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/05/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 10 de maio de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**E288D334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2021 - AQUISIÇÃO E  
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 053/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das

Propostas: a partir de 11/05/2021 às 10h30 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/05/2021 às 10h31 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 10 de maio de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**A77302FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
048/2017**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
048/2017**

**PROCESSO Nº 063/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ SOB Nº 40.998.734/0001-26; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E TRANSPARÊNCIA; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 15 DE ABRIL DE 2021 A 14 DE ABRIL DE 2022; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP – CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**166E661B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 034/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 034/2021, Processo Licitatório nº. 061/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das empresas **H L MEDEIROS DE OLIVIERA - ME** perfazendo a importância de **R\$ 5.363,36** (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) e **H MED COMERCIAL DE MECDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** perfazendo a importância de **R\$ 6.579,20** (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 11.942,56** (Onze mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à **Aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**48A17BF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 035/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 035/2021, Processo Licitatório nº. 062/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa **GLAUCILEIDE A. S. RODRIGUES - ME** perfazendo a importância de **R\$ 3.362,00** (três mil trezentos e sessenta e dois reais), referente à **Aquisição de folhas em fórmica e laminado de PVC para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte**. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**11DD14FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 007/2021 - AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A UNIDADE MISTA**  
**ABÍLIO CHACON FILHO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 063/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para Possível aquisição de medicamentos injetáveis para a unidade mista Abílio Chacon Filho**. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/05/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 10 de maio de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**8E8B1BC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica

Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias por 20 (vinte) dias ao servidor **JOSE UBIRAJARA DE ARAUJO**, Matrícula 3204-1, ocupante do cargo de Pedreiro 03-A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no mês de maio, no período de 03/05/2021 a 22/05/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
 Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**46185374

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relacionados no anexo I, no mês de maio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
57-1	FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF. 09-A
10-1	ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF. 08-A
3101-1	JAIRO JOCEDI DE MEDEIROS	MOTORISTA. 02-A
3574-1	ELISANDRO DA SILVA SOUZA	AUX. SERV. DIV. NB01-A

**Publicado por:**  
 Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**9E5CC8EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora **NADETE CLAUDINO DA SILVA VITAL**, Matrícula 432-1, ocupante do cargo de Aux. Serv. Diversos, REF.04 A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no mês de maio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:0381A17B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora **DRAILZA PEREIRA DE ARAUJO MADEIROS**, Matrícula 3188-1, ocupante do cargo de Assis. Administrativo, REF.02- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no mês de maio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:8CDEA2C6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I, no mês de maio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
3778-1	ISABELLA MELO FARIAS	TEC. ENFERMAGEM. REF.01-A
441-1	JOSÉ AMARILDO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
284-1	INÁCIA DE MEDEIROS ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.07 A
398-1	MARIA JOSELENA ALVES	AUX. SERV. DIV. REF.04 A
411-1	JOSELMA MEDEIROS SOARES	AG. COMUNIT. DE SAUDE. REF.02-A
407-1	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	AG. COMUNIT. DE SAUDE. REF.02-A
3130-1	EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA. REF. 03-B
22-1	DALMI PEREIRA DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.06 A

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:3A8B6F8C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065-A/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho de 1995,

**CONSIDERANDO** a Declaração da Coordenadora de Recursos Humanos, à senhora Angélyca Lanyne Santos Silva, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, à servidora **MARLENE ARAUJO**, matrícula 198-1, Professora P3-I, Processo Administrativo 036/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - A licença, de que trata o artigo anterior, terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo no período de 03/02/2021 a 03/05/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 03 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:91EF8791**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho de 1995,

**CONSIDERANDO** a Declaração da Coordenadora de Recursos Humanos, à senhora Angélyca Lanynne Santos Silva, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, à servidora **JACINTA DE FÁTIMA BARBOSA VIEIRA**, matrícula 376-1, Bioquímica REF.04-A, Processo Administrativo 050/2021, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** - A licença, de que trata o artigo anterior, terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo no período de 05/05/2021 a 05/08/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**68856D47

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho de 1995,

**CONSIDERANDO** a Declaração da Coordenadora de Recursos Humanos, à senhora Angélyca Lanynne Santos Silva, informando que o servidor faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, ao servidor **JOÃO DA PAZ DA SILVA**, matrícula 79-1, Aux. de Serviços Diversos 10-A, Processo Administrativo 037/2021, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - A licença, de que trata o artigo anterior, terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo no período de 05/04/2021 a 05/07/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5º de abril de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**08848D1B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da

Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho de 1995,

**CONSIDERANDO** a Declaração da Coordenadora de Recursos Humanos, à senhora Angélyca Lanynne Santos Silva, informando que o servidor faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, ao servidor **ANTONIO ZEFERINO**, matrícula 344-1, Tratorista 06-A, Processo Administrativo 049/2021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A licença, de que trata o artigo anterior, terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo no período de 05/05/2021 a 05/08/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**ED7D5023

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº  
044/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MABEL JORDÂNIA DA SILVA, CPF: 110.994.324-56.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **FISIOTERAPEUTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 2.008,58 (dois mil e oito reais e cinquenta e oito centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: 10.301.0077.2084-Manut. E Ampliação das Ações da Equipe Multiprofissional/ 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado/ 10010000-Recursos Ordinários ou 12140000-Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Vigência:** 10 de maio a 07 de Agosto de 2021.

Cruzeta/RN, em 07 de maio de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MABEL JORDÂNIA DA CRUZ**

**CONTRATADO (A)**

**CPF nº 110.994.324-56**



**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**54743D0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**045/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e RAÍ NABICHEDÍ DA SILVA, CPF: 073.607.724-35.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.449,63 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.  
Recursos do Orçamento Geral do Município: 12.361.0028.2016-Manut. Das Atividades do Ensino fundamental/ 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado/ 11110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação.  
**Vigência:** 10 de maio a 07 de Agosto de 2021.

Cruzeta/RN, em 07 de maio de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**RAÍ NABICHEDÍ DA SILVA**  
**CONTRATADO (A)**  
**CPF nº 073.607.724-35**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0977A1C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**046/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e AILSON ARAUJO DE SOUSA, CPF: 812.087.824-87.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.  
Recursos do Orçamento Geral do Município: 04.122.0015.2027-Manut. Dos Serv. Da Secre. De Infraestrutura e serv. Urbanos/ 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado-Pessoal Cível/ 10010000-Recursos Ordinários.

**Vigência:** 10 de maio a 07 de Agosto de 2021.

Cruzeta/RN, em 07 de maio de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**AILSON ARAUJO DE SOUZA**  
**CONTRATADO (A)**  
**CPF nº 812.087.824-87**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**02A67AE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**047/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e EVA GERUSA DOS SANTOS, CPF 080.716.934-05.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.  
Recursos do Orçamento Geral do Município: 04.122.0015.2027-Manut. Dos Serv. Da Secre. De Infraestrutura e serv. Urbanos/ 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado-Pessoal Cível/ 10010000-Recursos Ordinários.  
**Vigência:** 10 de maio a 07 de Agosto de 2021.

Cruzeta/RN, em 07 de maio de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**EVA GERUSA DOS SANTOS**  
**CONTRATADO (A)**  
**CPF nº 080.716.934-05**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0B689005

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**048/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e JOAILSON CARNEIRO, CPF: 050.536.284-83.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: 04.122.0015.2027-Manut. Dos Serv. Da Secre. De Infraestrutura e serv. Urbanos/ 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado-Pessoal Cível/ 10010000-Recursos Ordinários.

**Vigência:** 10 de maio a 07 de agosto de 2021.

Cruzeta/RN, em 07 de maio de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JOAILSON CARNEIRO**

**CONTRATADO (A)**

**CPF nº 050.536.284-83**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:** 705B9C7C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, CPF: 092.598.714-09.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Medico (plantonista)** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Décima do Contrato.

**Dos efeitos:** O presente distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 10 de janeiro de 2021.

**Foro:** Comarca de Cruzeta/RN

Cruzeta/RN, em 10 de Janeiro de 2021.

Assina a Distratante:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

**CPF nº 092.598.714-09**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:** 97022468

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 050/2021

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e LUIZ DENISIO DA SILVA, CPF: 358.322.584-87.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

**Natureza de despesa:** 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: 04.122.0015.2027-Manut. Dos Serv. Da Secre. De Infraestrutura e serv. Urbanos/ 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado-Pessoal Cível/ 10010000-Recursos Ordinários.

**Vigência:** 10 de maio a 07 de agosto de 2021.

Cruzeta/RN, em 07 de maio de 2021.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**LUIZ DENISIO DA SILVA**

**CONTRATADO (A)**

**CPF nº 358.322.584-87**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:** EDFCA992

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

#### PORTARIA Nº 106/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo / Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Parnamirim/RN.

**Data do Afastamento:** 29 de abril de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Parnamirim/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 30 de abril de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7299A84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 107/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Bezerra Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 4 de maio de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 5 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**FF94ACEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 108/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03 de maio de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 4 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**61E46685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 109/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Mossoró/RN.

**Data do Afastamento:** 06 de maio de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Mossoró/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 7 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2B5E9B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 104/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 5 (cinco) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 30 de abril de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D9315FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 105/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Bezerra Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 2 de maio de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 3 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**C3FCC373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 12/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA FRIGORÍFICA DO MERCADO PÚBLICO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ: 08.251.530/0001-14, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais) e quantidade de 1 unidade de serviço;

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) e quantidade de 1 unidade de serviço;

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) e quantidade de 1 unidade de serviço;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e quantidade de 1 unidade de serviço;

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e quantidade de 1 unidade de serviço;

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e quantidade de 1 unidade de serviço;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e quantidade de 1 unidade de serviço;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e quantidade de 1 unidade de serviço.

**VIGÊNCIA:** 10/05/2021 ATÉ 09/05/2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**40E6991A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 10/2021**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas nos itens 8.6.2 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, Tipo: Retroescavadeira hidráulica, motoniveladora e pá carregadeira, caçamba e trator equipado com arado, DECIDE pela inabilitação da empresa **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – CNPJ nº 26.754.111/0001-87**, vencedora nos itens 1 e 2 do referido processo.

Dessa forma, fica designado o dia 14 de maio de 2021, às 8 horas, para prosseguimento do certame com a continuação da sessão pública que se realizará na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Currais Novos, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK (Pavimento Superior do antigo SESI), Sala 1.

Maiores informações neste endereço eletrônico: pregaosms@gmail.com

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**821286B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.636, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

*Altera-se o disposto no §1º do artigo 57 da Lei Municipal n.º 3.409, de 02 de janeiro de 2019, que reformulou a Lei de criação, administração, gerenciamento e atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 005/2021, do Poder Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O §1º do artigo 57 da Lei Municipal n.º 3.409/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O FIA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por portaria municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, sendo, respectivamente, o Presidente do CMDCA e um servidor municipal efetivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 10 de maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**163D2CF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 007/2021 - PMCN/  
 ASSOCIAÇÃO CASARÃO DE CULTURA POTIGUAR**

CONVÊNIO DE Nº 007/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR, PARA OS FINS ESPECIFICADOS – CASARÃO DE POESIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.334.595/0001-38, com sede na Rua Santo Antônio, 123, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por sua presidente, **LUCIANA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 1.717.675 – ITEP/RN e CPF nº 027.689.644-09, residente na Rua Eliza Batista - 24 – Bairro Paizinho Maria, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objeto democratizar o acesso à arte e cultura para toda comunidade, por meio de atividades gratuitas e diversas, de

modo a contribuir para o fomento e a valorização das manifestações artísticas e culturais, em especial a música e a poesia, e o fomento da identidade cultural do Seridó.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 9 parcelas, sendo a primeira de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e as demais de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

**Parágrafo Único** – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do CONVENIENTE – Lei n.º 3.620, de 13 de janeiro de 2021, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 10010** – Recursos Ordinários, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO**

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio no custeio de despesas como bolsistas, material expediente, manutenção de instrumentos musicais entre outros dispêndios, os quais deverão ser comprovados como condição para o crédito dos recursos ora aprovados pelo presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

**Parágrafo Segundo** - A instituição deve fazer divulgação da logomarca da Prefeitura Municipal em suas ações, sejam elas escritas ou faladas.

**Parágrafo Terceiro** - O Casarão de Poesia deve realizar 3 (três) oficinas/apresentações culturais em ações desta municipalidade ao longo do ano, ficando a Fundação Cultural José Bezerra Gomes responsável pela articulação.

**Parágrafo Quarto** – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência do presente é de 10 (dez) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**LUCIANA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente da Associação Casarão da Cultura Potiguar

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**1A96E211

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 001/2021 - PMCN/**  
**SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS**  
**"MONS. PAULO HERÔNCIO"**

CONVÊNIO DE Nº 001/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, Entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ 08.106.627/0001-33, situada na Praça Mons. Paulo Herônimo, nº 42, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada pela sua presidenta **CLEIDE BARBOSA DE MACEDO**, brasileira, portadora do CPF nº 140.913.994-87 e RG nº 217.584-RN, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Melo, nº 137 - Manoel Salustino, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objetivo apoiar e contribuir financeiramente com os serviços assistenciais prestados pela referida Instituição, especificamente no que se refere à assistência à pessoa idosa a partir de 60 anos, em abrigo, através da promoção de atividades que visem a sua integridade e convívio familiar e comunitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 9 parcelas, sendo a primeira de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e as demais de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

**Parágrafo Único** – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei n.º 3.620, de 13 de janeiro de 2021, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito – **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 10010** – Recursos Ordinários, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repases.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO ABRIGO "MONS. PAULO HERÔNCIO"**

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"** fará o atendimento de 25 idosos dependentes e 10 idosos independentes em regime fechado, além da prestação de contas mensal, dos valores pagos pelo **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

**Parágrafo Segundo** – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"**, em fornecer todos os dados dos pagamentos a serem efetuados acima citados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência do presente é de 10 (dez) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto

das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**CLEIDE BARBOSA DE MACEDO**

Presidenta da Sociedade de Proteção e Abrigo Dos Velhos " Mons. Paulo Herôncio"

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:22D4E4F5

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 002/2021 - PMCN/ACDF**

CONVÊNIO DE Nº 002/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS – ACDF.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 70.139.852/0001-40, com sede na Rua João Lopes Galvão, nº 30, Parque Dourado, Currais Novos/RN, neste ato representado pelo seu presidente **JULIO CESAR DA SILVA DANTAS ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº 049.360.774-96, e RG nº 002.223.673, residente na Rua Oscar Flamengo - 362 - A, Walfredo Galvão, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objetivo o atendimento às pessoas com deficiência física, com ações e promoções que garantem e asseguram uma boa assistência aos associados, afim de minimizar os impactos e criação de oportunidades para os envolvidos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 9 parcelas, sendo a primeira de R\$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais) e as demais de R\$ 1.350,00(Um mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

**Parágrafo Único** – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do CONVENIENTE – Lei n.º 3.620, de 13 de

janeiro de 2021, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 10010** – Recursos Ordinários, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repastes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO**

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio suplementar na prestação de serviços essenciais de assistência social aos portadores de deficiência física do Município.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

**Parágrafo Segundo** – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência do presente é de 10 (dez) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO CURRAIS NOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**JULIO CESAR DA SILVA DANTAS ARAÚJO**

Presidente da Associação Curraisnovense de Deficientes Físicos

Testemunhas:

Nome:  
CPF:Nome:  
CPF:

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:5BE03718**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 003/2021 - PMCN/**  
**APADEVIS**

CONVÊNIO DE Nº 003/2021 DE COOPERAÇÃO  
MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO  
DAS PESSOAS COMDEFICIÊNCIAS VISUAIS DO  
SERIDÓ – APADEVIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº : 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COMDEFICIÊNCIAS VISUAIS DO SERIDÓ – APADEVIS**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.087.043/0001-68, com sede na Av. Teotônio Freire - 1.498, Currais Novos/RN, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOSÉ ALAIR DANTAS**, brasileiro, portador do RG nº 266.264 – SSP/RN e CPF nº 455.120.784-53, residente na Rua da Magnesita, nº 48, Bairro Princesa do Seridó – Currais Novos/RN, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objetivo o atendimento aos portadores de deficiência visual, com ações e promoções sociais voltadas para a criação de oportunidade para aqueles que vivem à margem do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades que possam incluí-los na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 9 parcelas, sendo a primeira de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e as demais de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

**Parágrafo Único** – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei nº 3.620, de 13 de janeiro de 2021, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 10010** – Recursos Ordinários, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repases.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO**

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio

suplementar na prestação de serviços essenciais de assistência social aos portadores de deficiência visual.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

**Parágrafo Segundo** – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência do presente é de 10 (dez) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DO SERIDÓ – APADEVIS**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ALAIR DANTAS**

Associação Das Pessoas Comdeficiênciasvisuais do Seridó – APADEVIS

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**573509D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 004/2021 - PMCN/APAE**

CONVÊNIO DE Nº 004/2021 DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURRAIS NOVOS - APAE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº : 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, Associação, com sede na Rua Dr. João Dutra de Almeida, 351 – Bairro JK, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 08.360.505/0001-79, doravante denominada de **ENTIDADE**, representada neste ato por sua Presidenta **ANTÔNIA IVANEIDE SANTOS NÓBREGA**, brasileira, portadora do CPF nº 241.619.264-72 e RG nº 462.346 SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo - 800 - Centro, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Oferecer à criança, adolescente ou jovem usuário com necessidades especiais a oportunidade de participarem de um programa de tratamento sócio-terapêutico, proporcionando-lhes condições para uma melhor qualidade de vida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 9 parcelas, sendo a primeira de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as demais de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

**Parágrafo Primeiro** – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei nº 3.620, de 13 de janeiro de 2021, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 10010** – Recursos Ordinários, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO**

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio suplementar na prestação de serviços essenciais de assistência social aos usuário com necessidades especiais.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

**Parágrafo Segundo** – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência do presente é de 10 (dez) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**ANTÔNIA IVANEIDE SANTOS NÓBREGA**

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Currais Novos

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0D39A342

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 006/2021 - PMCN/ CASA**  
**IRMA ANANÍLIA**

CONVÊNIO DE Nº 006/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A CASA IRMÃ ANANÍLIA – CURRAIS NOVOS/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.693.815-SSP/RN e CPF n.º : 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dix-Sept Rosado, 242 – Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 01.518.595/0001-34, doravante denominada de ENTIDADE, neste ato representada por seu presidente, **JOSÉ MARCÍLIO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 779.032.854-91 e RG nº 1.202.117/SSP -RN, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Graças de Medeiros, n.º 335, Bairro JK, nesta cidade nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objeto o atendimento de menores carentes, na faixa de 0 a 14 anos de idade, proporcionando-lhe além de um acompanhamento da vida escolar, com reforço pedagógico, assistência médica, alimentação, e orientação a família, objetivando um bom aproveitamento na vida escolar, assim como na vida familiar e social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 9 parcelas, sendo a primeira de R\$ 2.182,40 (dois mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e as demais de R\$ 2.455,20 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

**Parágrafo Único** – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei n.º 3.620, de 13 de janeiro de 2021, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 10010** – Recursos Ordinários, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ENTIDADE**

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ENTIDADE** fará o atendimento de crianças, oferecendo os serviços que descreve em seu plano de trabalho.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

**Parágrafo Segundo** – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO**

A **PREFEITURA** e a **ENTIDADE** comprometem-se a atuar de forma coordenada, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

A **PREFEITURA** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, em fornecer todos os dados de pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência do presente é de 10 (dez) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** e a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**JOSÉ MARCÍLIO DE ARAUJO**

Presidente da Casa Irmã Ananília

#### **Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D92F1FDF

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0342, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 040/2021–SEMSA/PMCN/GP, de 22/04/2021, protocolizado sob o nº 4.598/2021;

Considerando o Termo Cooperação Nº 001/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Florânia, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 05/01/2021 a 31/12/2022, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/01/2021. Edição 2436

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **José Marques Dantas da Costa**, matrícula nº 822-1\*, para exercer a função gratificada de Subcoordenador(a) em Saúde, símbolo FG-1, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EE343D5C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0348, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 3.657/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **José Ivonaldo de Macedo Silva**, matrícula nº 2335-1, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2000-2005, com usufruto no período compreendido entre 11/05/2021 a 08/08/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de maio de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A327FF6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0349, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 12.696/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Valdeci Albino de Oliveira Sousa**, matrícula nº 0174-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2010, com usufruto no período compreendido entre 11/05/2021 a 08/08/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de maio de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C3C2AACB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01.09.04/2020**

**ADITIVO:** 01.09.04/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 09.04/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** 04/2020 - Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de limpeza

**CONTRATADO:** MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ:** 31.202.451/0001-35

**OBJETO:** Aditivo de saldo de 25% do saldo no item 07.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 04 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9D74C296

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02.09.04/2020**

**ADITIVO:** 02.09.04/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 09.04/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** 04/2020 - Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de limpeza

**CONTRATADO:** MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ:** 31.202.451/0001-35

**OBJETO:** Aditivo de saldo de 25% do saldo nos itens 21, 49 e 53.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 04 de maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CC01AC5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0350, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando ainda, o teor do requerimento protocolizado sob o nº 3.350/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Marinalva da Nóbrega Medeiros Lima**, matrícula nº 1992-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao períodos aquisitivos de 1998-2003; 2003-2008, com usufruto no período compreendido entre 11/05/2021 a 06/11/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de maio de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**91182429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.606/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF Nº 036.869.434-84, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO COMERCIAL, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 140, Bairro Centro, Currais Novos/RN para o funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL, vinculado a Secretaria de Administração, no período de 01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021, com valor mensal de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.436/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 01 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**9BB08F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
275/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.701/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 07.504.584/0001-28, para serviços de REVISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA (PLACA XCMG XT 870 BR) da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, no período de 06 de maio de 2021 até a conclusão dos serviços, com valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) referente a revisão de 750 horas em máquina Retroescavadeira XCMG XT 870 BR, obedecendo ao limite máximo de 1 (um) serviço; R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) referente a revisão de 1.000 (mil) horas em máquina Retroescavadeira XCMG XT 870 BR, obedecendo ao limite máximo de 1 (um) serviço, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.774/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO.

Currais Novos, 14 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**1618FA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PE**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 068/2021, torna público que às **09:00** do dia **24/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de material de limpeza para a secretária Municipal de Administração da Prefeitura do Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 10/05/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva

**Código Identificador:**A260EEDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 011/2021 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PE**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 098/2020, torna público que às **09:00** do dia **24/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de pneus destinados aos veículos da Secretaria de Administração**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 10/05/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva

**Código Identificador:**F4ABB9B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA  
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2021**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA  
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2021**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2021 para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

**Data e Local para entrega dos envelopes: até o dia 25 de maio, das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Encanto-RN, situado à RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.**

**Abertura dos envelopes: 26 de maio de 2021, às 09h na Sala da Comissão de Licitações do Município de Encanto-RN, situado à RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.**

**Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2021, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 10 de maio de 2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva  
Código Identificador:216EE07A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/001 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALLANA KAROLYNE DE ARAUJO PESSOA**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ALLANA KAROLYNE DE ARAUJO PESSOA**  
Dentista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:59EC17E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/002 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA BEATRIZ MEDEIROS LUCENA**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS**

**MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANA BEATRIZ MEDEIROS LUCENA**  
Dentista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:11D91D6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**01032021/003 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LEONARDO LUIZ SILVA DE LIMA**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO LUIZ SILVA DE LIMA**  
Dentista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:9F4474EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**01032021/004 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ARTHUR CAVALCANTE COUTINHO**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ARTHUR CAVALCANTE COUTINHO**  
Dentista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:1F544744

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/005 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FERNANDA BALBINO DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO**. Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA BALBINO DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO**

Auxiliar de Saúde Bucal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**722DF8B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/006 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDICLEIDE FAUSTINO PEIXOTO**. Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**EDICLEIDE FAUSTINO PEIXOTO**

Auxiliar de Saúde Bucal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**D4D7F412**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/007 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLAVIA PEDRO DE LIMA**. Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**FLAVIA PEDRO DE LIMA**

Auxiliar de Saúde Bucal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**78E77E65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/008 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **HENRIQUE FARLEY DE ANDRADE NEVES**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE FARLEY DE ANDRADE NEVES**

Dentista

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**205253CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/009 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LAISA ALIRA SOUZA**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LAISA ALIRA SOUZA**

Dentista

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**82786DEF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/0010 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROSELI JANUÁRIO DE LIMA**. Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ROSELI JANUÁRIO DE LIMA**

Auxiliar de Saúde Bucal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**392EB61F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2021 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2021 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 09h (Horário de Brasília) do dia **21 de maio de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 21 de maio de 2021, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 10 de maio de 2021.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6D1ECA08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**12012021/001 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MAYANE ABRANTES VERAS DE FREITAS**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 12 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MAYANE ABRANTES VERAS DE FREITAS**  
Médica

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**229FA2E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/002 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ADRIANA KALINE GOMES FERNANDES**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA KALINE GOMES FERNANDES**  
Médica

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9045A61B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/003 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **AMANDA DA COSTA JUSTINO**. Objeto: **ENFERMEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**AMANDA DA COSTA JUSTINO**  
Enfermeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FB9A9532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/004 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CLEONICE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CLEONICE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**  
Téc. De Enfermagem

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0509A0FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/005 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ERIVELTON DE SOUSA PEIXOTO**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ERIVELTON DE SOUSA PEIXOTO**  
Motorista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BC14A78E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/006 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IVALDO DA SILVA BEZERRA**. Objeto: **ENFERMEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**IVALDO DA SILVA BEZERRA**  
Enfermeiro

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**58BD8BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/007 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FELIPE TORRES DA SILVA**. Objeto: **ENFERMEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**FELIPE TORRES DA SILVA**

Enfermeiro

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:5F2FF358**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/008 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLAVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**FLAVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO**

Médica

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:40D3076F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/009 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS**

Vigia

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:6E327C2C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
11022021/0010 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IVANILDO BATISTA CHACON**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**IVANILDO BATISTA CHACON**

Téc. De Enfermagem

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:F02AFD55**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/0011 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IZABELE TAVARES ARRUDA**. Objeto: **ENFERMEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**IZABELE TAVARES ARRUDA**

Enfermeira

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:260B2503**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/0012 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JAQUELINE GOMES FERREIRA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE GOMES FERREIRA**

Téc. De Enfermagem

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:9DE9E17B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/0013 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JESSICA ISSYLA DE SOUZA ARAÚJO**. Objeto: **ENFERMEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**JESSICA ISSYLA DE SOUZA ARAÚJO**

Enfermeira

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:48306F09**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/014 - SEMUS**



Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado **JOSÉ LEONARDO RIBEIRO**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LEONARDO RIBEIRO**  
Vigia

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5B539CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/0015 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LAISE DA SILVA BEZERRA**. Objeto: **DIGITADORA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LAISE DA SILVA BEZERRA**  
Digitadora

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DCB28A86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/0016 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LEANDRO FRANCISCO DE LIMA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO FRANCISCO DE LIMA**  
Téc. De Enfermagem

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4243166E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/0017 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LOURRANE CURY BEZERRA DE MEDEIROS**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LOURRANE CURY BEZERRA DE MEDEIROS**  
Médica

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8D5A68BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/0018 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCIANA SANTIAGO DA COSTA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA SANTIAGO DA COSTA**  
Téc. De Enfermagem

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**EA5441D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/0019 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCINEIDE FORTUNATO DE LIMA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LUCINEIDE FORTUNATO DE LIMA**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8A00EDC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/0020 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA APARECIDA DE LIMA CORTEZ**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DE LIMA CORTEZ**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1B9E5916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0021 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA PIEDADE CORDEIRO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA PIEDADE CORDEIRO DA SILVA**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**54603946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0022 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA JOSÉ LUDUGERO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA JOSÉ LUDUGERO DA SILVA**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**74AE09B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0023 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA LUIZA DIAS DA SILVA ARAÚJO**. Objeto: **DIGITADORA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA LUIZA DIAS DA SILVA ARAÚJO**  
Digitadora

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3810625D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0024 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MAURICIO ANTONIO DA SILVA**. Objeto: **DIGITADOR**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO ANTONIO DA SILVA**  
Digitador

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**69ABED1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0025 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MORGANA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MORGANA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA**  
Médica

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AFDFF858

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0026 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**01124AFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0027 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROSIMERY PEREIRA RODRIGUES**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ROSIMERY PEREIRA RODRIGUES**

Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**5D6A5E23

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/0028 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VANESSA DA SILVA PACÍFICO**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**VANESSA DA SILVA PACÍFICO**

Téc. De Enfermagem

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**EE1BE911

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**01042021/0029 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GERONIMO MANOEL DO NASCIMENTO NETO**. Objeto: **MÉDICO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 09 (nove) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de abril de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**GERONIMO MANOEL DO NASCIMENTO NETO**

Médico

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**3B50063B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/001 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **AILSON DE OLIVEIRA**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**AILSON DE OLIVEIRA**

Porteiro

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**E98E4838

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**01022021/002 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALESSANDRO DA SILVA FELIX**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 11 (onze) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRO DA SILVA FELIX**

Motorista

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**8A1668A4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/003 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALEXSANDRA FLORENCIO SOARES**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ALEXSANDRA FLORENCIO SOARES**

Recepcionista

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**5488CDE8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/004 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALEXSANDRO DA SILVA SANTIAGO**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ALEXSANDRO DA SILVA SANTIAGO**

Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**2B995E60

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.**  
**04012021/005 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALINE LOPES SILVA DE LIMA**. Objeto: **FISIOTERAPEUTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ALINE LOPES SILVA DE LIMA**  
Fisioterapeuta

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**95CF3291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/006- SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA CLAUDIA BARBOSA CORTEZ**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANA CLAUDIA BARBOSA CORTEZ**  
Recepcionista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B1B6D4FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/007- SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA MARIA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA DA SILVA**  
Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**95AE4DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/008 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANDRÉA DAMASIO SILVA DE SOUZA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉA DAMASIO SILVA DE SOUZA**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**30C4796D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/009 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANTONIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**ED97AE17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0010 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ARISTELSON FAUSTINO DA SILVA**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ARISTELSON FAUSTINO DA SILVA**  
Motorista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**58151267

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0011 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **AVANILDO DA SILVA LIMA**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**AVANILDO DA SILVA LIMA**  
Motorista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C36B2654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0012 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **BRUNA CHRISTIE ALVES GADELHA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA CHRISTIE ALVES GADELHA**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C13D2167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0013 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CARLOS ANDRE SOBRINHO**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ANDRE SOBRINHO**  
Vigia

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3F33915B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0014 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DANIELLE ALVES DA SILVA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE ALVES DA SILVA**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**35C593AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0015 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5EB13C0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0016 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DIOGO GUEDES DE LIMA**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DIOGO GUEDES DE LIMA**  
Porteiro

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6254F84C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0017 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DOUGLAS GOMES DA SILVA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS GOMES DA SILVA**  
Vigia

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**172D778C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0018 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDUARDO PAULINO DE SOUZA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**EDUARDO PAULINO DE SOUZA**

Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:9AD58852**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.  
04012021/0019 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ELIAZAFE SILVA DO NASCIMENTO**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ELIAZAFE SILVA DO NASCIMENTO**

Motorista

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:COB8AE46**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.  
04012021/0020 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EMILY ANNE TAVEIRA DE BRITO**. Objeto: **MÉDICA – ESPECIALISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**EMILY ANNE TAVEIRA DE BRITO**

Médica Especialista

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8D467F21**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.  
04012021/0021 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO**

Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:4FEF4350**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.  
04012021/0022 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FÁBIO DE SOUZA GOMES**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**

Vigia

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:E218D113**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.  
04012021/0023 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FABIO JUNIOR DA SILVA**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**FABIO JUNIOR DA SILVA**

Motorista

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:DE98B3A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.  
04012021/0024 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FABIO JUNIOR DE VASCONCELOS**. Objeto: **DIGITADOR**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**FABIO JUNIOR DE VASCONCELOS**

Digitador

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:FB28BBCE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.  
04012021/0025 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FERNANDO FERREIRA DA CRUZ**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO FERREIRA DA CRUZ**  
Motorista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FB7015FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0026 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLAVIA APARECIDA BERNARDINO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FLAVIA APARECIDA BERNARDINO DA SILVA**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DED556D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0027 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**81665177

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0028 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GENIVAL LUIZ DO NASCIMENTO**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GENIVAL LUIZ DO NASCIMENTO**  
Recepcionista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AF322AC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020 EXTRATO DO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**051/2020**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.392/0001-83 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de abril de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

Agreste Construtora e Comércio LTDA  
**JOSÉ WENDELL DA COSTA MAIA.**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**714137D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0029 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GENIZIA BEZERRA DE LIMA**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GENIZIA BEZERRA DE LIMA**  
Recepcionista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F6B15C8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0030 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **HOZANA FELIX DA SILVA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00**

(MIL E CEM REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**HOZANA FELIX DA SILVA**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7CD29EBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0031 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IRIS TAYNARA DO NASCIMENTO TRINDADE**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**IRIS TAYNARA DO NASCIMENTO TRINDADE**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A35875B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0032 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ISRANIEL ADELINO DO NASCIMENTO**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ISRANIEL ADELINO DO NASCIMENTO**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C5642A7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0033 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IVANILSON FERNANDES SILVA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**IVANILSON FERNANDES SILVA**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F94739F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0034 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JESSIKA MARIA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JESSIKA MARIA DA SILVA**  
Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C6615F80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0035 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOAO MARIA DA SILVA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JOAO MARIA DA SILVA**  
Vigia

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**63D09778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**04012021/0036 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOAO MARIA DE LIMA**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JOAO MARIA DE LIMA**  
Porteiro

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**63526BBC



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/0037 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOCILAYNE BEZERRA DIAS**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JOCILAYNE BEZERRA DIAS**  
Recepcionista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:0D627450**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/0038 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JORGE LUIZ DA SILVA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ DA SILVA**  
Agente de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:98738BBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
04012021/0039 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSE ARMANDO DA SILVA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**JOSE ARMANDO DA SILVA**  
Vigia

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:40460AE9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 349/2021**

Ementa: Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Felipe Guerra e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO** que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalência dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito à intimidade e à vida privada (CF, 5º,X) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

**CONSIDERANDO**, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 364/2015, que Institui o Código Sanitário em nível Municipal, mais especificamente no que tange ao exercício do Poder de Polícia; (art 5º).

**CONSIDERANDO**, o aumento exponencial dos novos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, especialmente no Município de Felipe Guerra-RN, bem como, das mortes causadas pelo mesmo COVID-19 no Estado do RN e no Brasil;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se estender as medidas de redução dos riscos de contaminação com o coronavírus (COVID- 19);

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no âmbito do Município de Felipe Guerra-RN, na forma da legislação regente, bem como, nos termos dos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

**Do isolamento social rígido**

**Art. 2º** - No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- serviços públicos essenciais;
- serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- atividades de segurança privada;
- supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;
- farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- serviços funerários;
- petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- correios, serviços de entregas e transportadoras;
- oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

- oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- postos de combustíveis e distribuição de gás;
- hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- atividades de agências de emprego e de trabalho temporário; imóveis;
- lavanderias;
- atividades financeiras e de seguros;
- imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de
- atividades de construção civil;
- serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- atividades industriais;
- serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- serviços de transporte de passageiros;

§ 1º Os estabelecimentos relacionados nos incisos do caput deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§ 2º As atividades não contempladas no caput deste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimentos não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual, drive-thru e delivery.

§ 3º - Mesmo para as atividades autorizadas a funcionar, como é o caso daquelas previstas no inciso IV do caput, fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, inclusive, a sua exposição em prateleiras, vitrines e similares, devendo ser retiradas ou cobertas evitando assim o contato ou acesso público.

§ 4º - Neste período está proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como conveniências e similares, praças, parques e semelhantes.

§ 5º - Fica proibido na “Feira Livre” a instalação de barracas de feirantes vindo de outras cidades.

**Art. 3º** - Está vedado até ulterior decisão, o acesso para fins recreativos às lagoas, açudes, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo.

**Art. 4º** Durante o estado de pandemia decorrente da COVID19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Felipe Guerra-RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território Municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público ou individual e no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

#### **Do toque de recolher**

**Art. 5º** – Permanece a medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas no âmbito do Município de Felipe Guerra-RN, de segunda a sábado, entre as 20h e as 06h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos ou privados e mitigação de aglomerações;

§ 1º Aplica-se a medida prevista no caput (**toque de recolher**) em tempo integral no decorrer dos dias de domingos e feriados.

§ 2º Não se aplica as medidas previstas no caput deste artigo às seguintes atividades:

- I – serviços públicos essenciais; II – farmácias;
- indústrias;
- postos de combustíveis;

- hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
- laboratórios de análises clínicas; VII – segurança privada;
- VIII – imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral; individual;
- funerárias;

– exercício da advocacia na defesa da liberdade

– serviços de alimentação, exclusivamente para delivery

§ 3º Em qualquer horário de suspensão da atividade prevista no inciso II do § 2º deste artigo poderão os estabelecimentos funcionar, desde que, exclusivamente, por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 4º É permitido o deslocamento de trabalhadores entre seu local de trabalho e sua residência ou domicílio.

#### **Do rastreamento de casos de infecção pelo empregador**

**Art. 6º.** Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários setoriais estabelecidos pelos órgãos competentes, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

– intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

– realizar rastreio de contatos;

– proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Município e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

– afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

#### **Atividades de natureza religiosa**

**Art. 7º** Ficam suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no município em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro ) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte) pessoas).

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

#### **Atividades de ensino**

**Art. 8º** Ficam suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante, inclusive, as aulas de suporte escolar ofertadas por professores particulares em suas residências, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

**Parágrafo único.** Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior

#### **Da Fiscalização e das Medidas Repressivas**

**Art. 9º** - A fiscalização ficará a cargo da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a qual atuará de forma didática na conscientização acerca das medidas aqui elencadas, devendo, em caso de descumprimento deste Decreto, sem prejuízo da responsabilização cível, administrativa e criminal, aplicar as sanções a seguir especificadas:

- multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser duplicada por cada reincidência;

- multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, autônomas e MEI, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser duplicada por cada reincidência;

- embargo e/ou interdição de estabelecimentos, ou ainda, a suspensão de alvará de funcionamento por até 30 (trinta) dias..

**Art. 10** As medidas de controle de riscos dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê Estratégico de Acompanhamento de Gestão da Saúde Pública, decorrente do

Coronavírus (COVID-19), podendo ser suspensos ou prorrogados os seus efeitos se julgado necessário.

**Art. 11** - aplica-se de forma supletiva e subsidiariamente, no âmbito do Município de Felipe Guerra, todas as normas e regulamentos adotados e editados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante ao combate e controle do Covid-19

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor às 00h01min do dia 09 de maio e terá vigência até o dia 19 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE**

Felipe Guerra-RN, 07 de maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**6C58CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº173/2021-SMARH EM, 10 DE MAIO DE 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Luiz Izaías de Moraes do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Luiz Izaías de Moraes** do cargo de **ASG** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/05/2021 a 09/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Felipe Guerra – RN, 10 de Maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6BEF4C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº174/2021-SMARH EM, 10 DE MAIO DE 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Danúbia Silva Barbosa do cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Danúbia Silva Barbosa** do cargo de **GARI** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/05/2021 a 06/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Felipe Guerra – RN, 10 de Maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6E54DB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 175/2021-SMARH-GP EM, 10 DE MAIO DE 2021.**

Exonera o servidor LEONILDO OLIVEIRA DO VALE do cargo de Coveiro, empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **LEONILDO OLIVEIRA DO VALE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Felipe Guerra - RN, 10 de Maio 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**209E1466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 037/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

Contratante: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. CNPJ sob o nº 27.771.327/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de capacitação na modalidade EAD e presencial para o programa PIAIF, Escola do Saber e Política Municipal da Pessoa Idosa, para apoio a técnica da vigilância socioassistencial na sistematização e análise das informações territorializadas, das propostas de trabalho deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Felipe Guerra/RN, conforme especificações constantes no anexo I.

Termo de Dispensa: 10/05/2021. Ratificação de Dispensa: 10/05/2021.

Contratada: FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ: 56.725.989/0001-55. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Valor: R\$ 17.381,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e um real). As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso. Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 10/05/2021.

Felipe Guerra/RN, 10 de Maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**CD0043A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050014/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050014/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a campanha de combate ao COVID-19**Contratado:** EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME  
(03.936.626/0002-83)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.605,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CB305A3A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050015/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050015/2021**Objeto:** Serviços de confecção de lembrancinhas destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.**Contratado:** SEDMA SUSANA DE ALMEIDA DE ANDRADE  
(020.405.824-44)**Valor Total Julgado:** R\$ 789,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**ADE759EC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050016/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050016/2021**Objeto:** Serviços de manutenção e troca de óleo da retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** Alex Oliveira Silva e Outros (004.665.345-74)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**92D8DFB1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050017/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050017/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.825,22**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DA76C596**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050018/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050018/2021**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros.**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP  
(26.528.883/0001-09)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.239,77**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**60E6A7FF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050019/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050019/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.999,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B4A5CDF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**005/2021 - SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021**  
**EXTRATO DE CONTRATO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**CONTRATADA:**SERV SAUDE EIRELI, CNPJ Nº  
33.235.736/0001-06**VALOR TOTAL ESTIMATIVO:**R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) mensais**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEUNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0009.2043**ORIGEM:** Oriundo do Pregão Presencial 005/2021 – PP - SRP**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 07 de Maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Signatários

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
PREFEITO

**ALEXANDRE BARBOSA ALVES**  
PROPRIETÁRIO

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**D8947E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Galinhos (CMSG), em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 452/2019.

CONSIDERANDO o estabelecimento no § 3º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela EC 29/2000, e regulamentado pela LC 141/2012;

CONSIDERANDO o Relatório Resumo da Execução Orçamentária (RREO), exercício de 2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos;

CONSIDERANDO a comprovação do cumprimento do percentual de aplicação mínima em ações e serviços de saúde, no ano de 2020:

RESOLVE:

**COMUNICAR** que a Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos demonstrou que:

1. No ano de 2020, o município aplicou 33,03% da receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Galinhos, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2021

**MOABE MARÍTIMO DA FONSECA**  
Vice-Presidente

Homologo a Resolução CMS Nº 001, de 15 de abril de 2021. Em, 15/04/2021

**WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**5FE0A0E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0066066/2021**

**Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Daniela da Silva Souza. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social, a Sra Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**,

por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0066066/2021**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Daniela da Silva Souza**, determinando a contratação direta com o Sr. **João Maria da Silva**, inscrito no CPF n.º **047.809.384-57**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Goianinha/RN, 20 de abril de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

**DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA**  
Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**77298B02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 240/2021 – GP, 04 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Vara Única da Comarca de Arês Municipal de Arês - RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Tribunal de Justiça do RN, através do Ofício 212/2021-GP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ceder para prestar serviços no Tribunal de Justiça, Juízo de Vara Única da Comarca de Arês o Senhor **JOÃO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 1313959-1, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2.º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 30 de Abril de 2021 e termino em 30 de Abril de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 04 de Maio de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**456510CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0066066/2021**

**Nº Processo:** 231/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0066066/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Daniela da Silva Souza, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. **João Maria da Silva**, inscrito no CPF n.º **047.809.384-57** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 20/04/2021, Unidade Orçamentária: 08.002. **Ação:** 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Datas de assinatura:** 20/04/2021 com vigência até 20/04/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**JOÃO MARIA DA SILVA**  
CPF nº 047.809.384-57  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**F9DC0187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0067067/2021**

**Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Mirele Fernandes.** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social, a Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0067067/2021**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Mirele Fernandes**, determinando a contratação direta com a Sra. Maria Laurindo Galvão de Lima, inscrita no CPF nº **966.712.384-72** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 20 de abril de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/ RN

**DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA**  
Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**0B0C0FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0067067/2021**

**Nº Processo: 232/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0067067/2021. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Mirele Fernandes, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. Maria Laurindo Galvão de Lima, inscrita no CPF nº **966.712.384-72** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 20/04/2021, Unidade Orçamentária: 08.002. **Ação:** 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Datas de assinatura:** 20/04/2021 com vigência até 20/04/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**MARIA LAURINDO GALVÃO DE LIMA**  
CPF nº 966.712.384-72  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**50A7B81D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0068068/2021**

**Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Rosana Torquato da Silva.** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social, a Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0068068/2021**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Rosana Torquato da Silva**, determinando a contratação direta com o Sr. Severino dos Ramos do Nascimento Silva, inscrito no CPF nº **966.116.694-34** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 26 de abril de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

**DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA**  
Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**B7E7C8C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0068068/2021**

**Nº Processo: 233/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0067067/2021. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Rosana Torquato da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. Severino dos Ramos do Nascimento Silva, inscrito no CPF nº **966.116.694-34** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 26/04/2021, Unidade Orçamentária: 08.002. **Ação:** 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Datas de assinatura:** 26/04/2021 com vigência até 26/04/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**SEVERINO DOS RAMOS DO NASCIMENTO SILVA**  
CPF nº 966.116.694-34  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**4B62320E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0069069/2021**

**Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Camila Paulino da Silva.** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social, a Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0069069/2021**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Camila Paulino da Silva**, determinando a contratação direta com a Sra. Sandra Augusto da Silva, inscrita no CPF n.º **049.773.474-55** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 07 de abril de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

**DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA**

Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**BE9D0DFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0069069/2021**

**Nº Processo: 234/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0069069/2021. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Camila Paulina da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. Sandra Augusto da Silva, inscrito no CPF n.º **049.773.474-55**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 07/04/2021, Unidade Orçamentária: 08.002.

**Ação:** 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

**Datas de assinatura:** 07/04/2021 com vigência até 07/04/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**SANDRA AUGUSTO DA SILVA**

CPF n.º 049.773.474-55

Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**AD51381D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0070070/2021**

**Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Ana Maria da Silva.** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social, a Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0070070/2021**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Ana Maria da Silva**, determinando a contratação direta com a Sra. Lúcia Lucimar Carneiro da Silva Lima, inscrita no CPF n.º **057.103.384-94** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 20 de abril de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

**DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA**

Secretária Municipal do Trabalho, hab. E Assistência Social

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**525B9CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0070070/2021**

**Nº Processo: 235/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0070070/2021. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Ana Maria da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

**Contratado:** Sra. Lúcia Lucimar Carneiro da Silva Lima, inscrita no CPF n.º **057.103.384-94**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 20/04/2021, Unidade Orçamentária: 08.002.

**Ação:** 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

**Datas de assinatura:** 20/04/2021 com vigência até 20/04/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**LÚCIA LUCIMAR CARNEIRO DA SILVA LIMA**

CPF n.º 057.103.384-94

Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**C0F2AFEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº  
0008/2021**

**Avisode Licitação - Pregão Presencial – SRP n.º 0008/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o processo licitatório Pregão Presencial SRP n.º 0008/2021, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos, folha de pagamento, escala de plantão, ponto eletrônico e almoxarifado, frota, tributação, protocolo geral, diárias, portal da transparência e digitalização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix - sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira) às 09:30, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de maio de 2021.

**ALANA MONTENEGRO DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cosme Abraão Silva Freitas

**Código Identificador:**FB1BFC8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2021**

A Pregoeira do município de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 29 de Abril de 2021 às 11:47:24, após concluir todas as etapas, decidiu o(a) Pregoeiro(a) do PREGÃO Nº. 00007/2021, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s), conforme indicado no quadro resultado da Adjudicação:

**Resultado da Adjudicação**

- ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - EPP com o valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), vencendo nos seguintes itens: Lote nº 2, Lote nº 6. Lote nº 07;

- SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA com o valor de R\$ 264.200,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), vencendo nos seguintes itens: Lote nº 1, Lote nº 3, Lote nº 4, Lote nº 5;

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

**ALANA MONTENEGRO DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**8177A27F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO RN.

**Vencedores:**

- ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - EPP com o valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), vencendo nos seguintes itens: Lote nº 2, Lote nº 6. Lote nº 07;

- SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA com o valor de R\$ 264.200,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), vencendo nos seguintes itens: Lote nº 1, Lote nº 3, Lote nº 4, Lote nº 5;

Perfazendo o Valor Global de 328.700,00 (trezentos e vinte oito mil e setecentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Essa publicação tem efeito retroativo conforme data abaixo.

GOVERNADOR DIX-SEPT/RN, 06 DE MAIO DE 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**D794BD01

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2021**

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, 05 DE MAIO DE 2021 .

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, procedeu-se à análise habilitatória do Fornecedor com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital, o Prefeito de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto do PREGÃO nº. 0007/2021, com base nos elementos constantes do processo correspondente: PREGÃO Nº. 0007/2021.

Encaminhar os autos do processo para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato.

- ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – EPP com o valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

- SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA com o valor de R\$ 264.200,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Publique-se e cumpra-se.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**B8782577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
6/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
6/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 70/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 6/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, com abertura marcada para o dia 21 de maio de 2021 (sexta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 11/05/2021, no sistema eletrônico, através do site : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos 11 de maio de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**256BDA0C



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA SRP Nº 1/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 71/2021, na modalidade Concorrência - SRP nº 1/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, quais sejam: coleta e transporte de resíduos, serviços de limpeza e operação de destino final no município de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 11 de junho de 2021 (sexta-feira) às 09:00h, em razão da necessidade excepcional de manutenção dos protocolos de segurança contra COVID 19 a sessão pública inicial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Grossos, localizada no seguinte endereço, Avenida Terezinha Pereira, Nº 10, Centro, neste município o qual tem característica de espaço e ventilação adequado. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas a partir do dia 11 de maio de 2021, sendo solicitados através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com), ou no <https://licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 11 de maio de 2021.

**ALCIVÂNDIA FERREIRA DE MENDONÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:317735BB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
7/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
7/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 73/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 7/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 24 de maio de 2021 (segunda-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 11/05/2021, no sistema eletrônico, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos 11 de maio de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:BAFE0CA0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
3/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 3/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, com abertura marcada para o dia 21 de maio de 2021 (sexta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 11 de maio de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:78F4FA47**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Processo Administrativo nº 712/2021 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva a Contratação de Empresa Especializada Objetivando o Fornecimento e Instalação de Tela de Proteção, visando atender as necessidades da Quadra do Society e do Campo do Futebol de Areia vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 21 DE MAIO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS ) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARÉ / RN, 10 de Maio de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:1AE2EF48**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ERRATA Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 007/2021**

Aviso de termo de errata nº. 001/2021.Pregão Eletrônico nº. 007/2021.Processo nº. 106/2021.Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.Tipo: Menor preço global.Data da abertura: 26/05/2021.Horário: 10h00min.Os licitantes deverão baixar em

conjunto com edital, o termo de errada que se encontra disponível no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

IM/RN, 07 de maio de 2021.

**FERNANDO A N DIAS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**443BAB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando à Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e grades de isolamento para feiras livres no município de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa **BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.478.304/0001-85, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 22 de abril de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**9B7A1ACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
**CONTRATADO:** BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.478.304/0001-85.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e grades de isolamento para feiras livres no município de Ielmo Marinho/RN.  
**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas anexas ao processo.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15 – URBANISMO  
452 – SERVIÇOS URBANOS  
0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
2099 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 1530000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**ORDENADORA DA DESPESA:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 22/04/2021.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**34DFA486

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 026/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.478.304/0001-85.

**OBJETO** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e grades de isolamento para feiras livres no município de Ielmo Marinho/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas anexas ao processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2099 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Brena Priscila Souza de Moura (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 22 de abril de 2021.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**481919A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA NA CIDADE DE IELMO MARINHO/RN E SEUS DISTRITOS, com a Empresa **LONGNET TECNOLOGIA, CNPJ: 16.620.216/0001-90, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 14 de abril de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**016E8B75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
**CONTRATADO:** LONGNET TECNOLOGIA, CNPJ: 16.620.216/0001-90

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet com link dedicado via rádio e fibra ótica, por um período de 02 (dois) meses, para os órgãos da prefeitura na cidade de Ielmo Marinho/RN e seus distritos.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas anexas ao processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.013 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS - SCFV

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Ordenadora da Despesa

em Ielmo Marinho, 14/04/2021.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D45E51A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando à Contratação de Empresa que forneça um sistema integrado de gestão, contemplando contabilidade, orçamento, finanças, licitações, compras, contratos, convênios controle de diárias, patrimônio, almoxarifado, protocolo, portal de transparência, recursos humanos e folha de pagamento, para atender as necessidades do Município temporariamente, por 02 (dois) meses, até a conclusão do processo licitatório em andamento, com a Empresa **TOP DOWN CONSULTORA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26**, com o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 08 de abril de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A2E59D95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
**CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26

**OBJETO:** Contratação de Empresa que forneça um sistema integrado de gestão, contemplando contabilidade, orçamento, finanças, licitações, compras, contratos, convênios controle de diárias, patrimônio, almoxarifado, protocolo, portal de transparência, recursos humanos e folha de pagamento, para atender as necessidades do Município temporariamente, por 02 (dois) meses, até a conclusão do processo licitatório em andamento.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas anexas ao processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 –TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DO ROYALTIES DO PETROLEO

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**ORDENADORA DA DESPESA:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho, 08/04/2021.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**60172871

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 30 DE ABRIL 2021**

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

\*REPUBLICADO POR CORREÇÃO.

Ielmo Marinho/RN, 30 de abril de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**441258EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 510001/2021 DISPENSA Nº  
021/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO REGINEUDO GOMES DA SILVA 03191972471 - CNPJ Nº: 30.649.112/0001-39

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 11/05/2021 À 10/08/2021

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.005.2241.339039.11200000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 10/05/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Pelo (a) Contratante

**FRANCISCO REGINEUDO GOMES DA SILVA**  
Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**01E964A1

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS  
DE PREÇOS E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 001/2021**

**(Processo Administrativo nº 241/2021)**

Às nove horas e cinquenta e quatro minutos, do dia dez de maio de dois mil e vinte um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 - GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira - Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto - matrícula: 5103, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta e abertura dos envelopes de Habilitação apresentados na Concorrência Pública - SRP nº 001/2021, tendo como objeto Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços comuns de engenharia na estrutura física dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Mediante Decreto Municipal Nº 017/2021 de 03 de março de 2021, foi comunicado aos licitantes interessados que estava suspenso o atendimento presencial nos órgãos da Administração direta e indireta do município de Ipanguaçu, conforme Art. 1º do referido Decreto. Aberta a sessão a Senhora Presidente recebeu os credenciamentos, envelopes de habilitação e propostas devidamente rubricados dos licitantes das Empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, que não protocolou seus envelopes, neste ato representado pelo Sr. Alexs Paulino dos Santos, RG: 391.077 SSP/RN, e da INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, RG. 2.872.855, este protocolado sob o nº 2.894/2021, os mesmos se mantiveram na sessão. Foram recebidos protocolados os envelopes das empresas BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45 sob o protocolo 2.886/2021, CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11 sob o protocolo nº 2.892/2021, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO - CNPJ: 16.882.115/0001-97 sob o protocolo nº 2.893/2021, J F CONSTRUÇÕES, CNPJ: 23.200.679/0001-68 sob o protocolo 2.890/2021, MHAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.238.717/0001-83 sob o nº 2.887/2021, AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70 sob o protocolo nº 2.889/2021, LRV CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 23.150.611/0001-11 e A W ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.367.793/0001-63 sob o protocolo nº 2.895 os mesmos ausentaram-se da sessão. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, abriram os envelopes de habilitação e passou a analisar a documentação de habilitação das referidas empresas. Ato contínuo os envelopes de habilitação juntamente com toda documentação dos licitantes foram entregues aos representantes presentes para análise e rubrica dos documentos constantes. Ao fim de sua análise o licitante representante da empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, representado pelo Sr. Alexs Paulino dos Santos, RG: 391.077, solicitou que registrássemos em ata os seguintes questionamentos: Que as empresas BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45, CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11, J F CONSTRUÇÕES, CNPJ: 23.200.679/0001-68 E CONSTRUTORA ALVES E AQUINO - CNPJ: 16.882.115/0001-97, deixaram de apresentar a Declaração de Responsabilidade por danos causados por seus empregados à União e servidores da Contratante, constante no item 10.2.5. do Termo de Referência do Edital. Que as empresas AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70, MHAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.238.717/0001-83 e A W ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.367.793/0001-63 descumpriram o item 8.1.4. sub item 8.1.4.3, garantia de proposta. Após análise dos documentos de habilitação e apontamentos feitos pelos licitantes presentes na sessão, esta Comissão Permanente de Licitações decide SUSPENDER para análise minuciosa dos documentos de habilitação desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 241/2021. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora

Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma, demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ipanguaçu/RN, em 10 de maio de 2021.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente

**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**  
Membro

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Membro

**EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
CNPJ: 07.275.651/0001-33

**INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 21.268.253/0001-10

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**11CDD63C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº: 006/2021 - SEMPLADT, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PAMARA PALOMA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 6303, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLADT

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
510001/2021	FRANCISCO REGINEUDO GOMES DA SILVA	Contratação de Empresa Especializada em Instalações Elétricas.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:  
Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;  
Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;  
Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;  
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;  
Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;  
Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLADT, em 01 de março de 2021.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLADT

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**3918449D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 265/2021**

Ipanguaçu/RN, 10 de Maio de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros Conselheiros Municipais de Assistência Social para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Ipanguaçu**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei nº 018, de 21 de agosto de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para biênio 2021/2023.

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Jane Cleide Fonseca dos Santos

Suplente: Maria Santana da Silva Batista

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Jacira Fernandes de Farias Lopes

Suplente: Kátia Cilene Alves de Araújo

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Dária de Oliveira Tavares

Suplente: Aldecia Felix Rodrigues

**IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Titular: Joelton Ribeiro da Silva

Suplente: Alison Carlos Santos Rocha

**V – IGREJA CATÓLICA**

Titular: José Menezes da Fonseca Filho

Suplente: Francisca Rodrigues de Souza

**VI – SINDICATO RURAL**

Titular: Severino Cosme Xavier

Suplente: Maria Elza de Oliveira

**VII – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO CRAS**

Titular: Maria Antônia da Silva Martins

Suplente: Edileuza Esequiel da Silva

**VIII – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PEDRINHAS**

Titular: João Tadeu de Araújo

Suplente: Rayris de Oliveira Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu-RN, 10 de MAIO de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**7878C38F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266/2021-GC, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-II, a **JOSE PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 1107. Criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal,

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 10 de maio de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**2CBE081C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, S/N -  
CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **02/2021**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05 e 06 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA VOLTA AO NOVO EM PARCERIA COM O INSTITUTO AYRTON SENNA, E REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC). SAINDO AS 07:00 HORAS DO DIA 05 E RETORNANDO AS 12:00 HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**18E04EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05070002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa destinada a realização de Live Especial dia das Mães (Streaming via youtube), na qual será realizada 09/05/2021, no Município de Itaú-RN, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). S.r.(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 07 de Maio de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**4C0C0E12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J H M DE OLIVEIRA JUNIOR., referente à Contratação de empresa destinada a realização de Live Especial dia das Mães (Streaming via youtube), na qual será realizada 09/05/2021, no Município de Itaú-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 07 de Maio de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**25CBC5EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) ABEL FELIPE FERNANDES, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa destinada a realização de Live Especial dia das Mães (Streaming via youtube), na qual será realizada 09/05/2021, no Município de Itaú-RN

Valor.....: 7.500,00

Contratado.....: J H M DE OLIVEIRA JUNIOR.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 07 de Maio de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**D6BBBF89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210084

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05070002/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: J H M DE OLIVEIRA JUNIOR.

OBJETO.....: Contratação de empresa destinada a realização de Live Especial dia das Mães (Streaming via youtube), na qual será realizada 09/05/2021, no Município de Itaú-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.133920007.2.097 Manut.da Sec.Mun.de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2021 a 10 de Maio de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**3DAF36F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 135/2021- RETIFICAÇÃO**

**Portaria nº 135/2021 - Retificação**

O Prefeito Constitucional do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 006/2021, respeitando os segmentos e as paridades descritos no *caput* desta Lei:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

*Titular: Márcia Rodrigues de Carvalho*  
*Suplente: Ivan Catson Porto Paulino*

Hospital Municipal "Marcolino Bessa"

*Titular: Camila Alissiany Pereira Pinto*  
*Suplente: Maria Lindalnete Moraes*

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Atenção Básica Municipal \*

*Titular: Ires Dayane de Oliveira*  
*Suplente: Andreza Mirele dos Santos Lima*

Vigilância Epidemiológica e Ambiental/Agentes de Combate às Endemias

*Titular: Francisco Zenas dos Santos*  
*Suplente: Jean Carlos de Lima Silva*

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Igreja de Cristo

*Titular: Sheyla Keyte Marques Almeida Brasil*  
*Suplente: katia Symonne Brasil Ferreira*

Pastoral da Criança

*Titular: Priscila Almeida Cavalcante Brasil*  
*Suplente: Ana Cristina Donato de Oliveira*

Colônia de Pescadores de Itaú/RN

*Titular: Francisco Donizete Fernandes*  
*Suplente: Antonio Cosme Silva*

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaú/RN

*Titular: Maria Nilzonete da Silva*  
*Suplente: José Josenias de Moraes*

Secretária Executiva: Joyce Rezende Maia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaú/RN, 29 de abril de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município de Itaú/RN

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**80C1456A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 223, DE 10 DE MAIO DE 2021**

Declara, no âmbito da Administração Municipal de Jaçanã-RN, ponto facultativo no dia 14 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

Considerando que a data 13 de maio do ano em curso, quinta-feira, é feriado municipal, em comemoração à padroeira do Município de Jaçanã, Dia de Nossa Senhora de Fátima, e a sexta-feira fica no intermédio entre o final de semana e o feriado:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira) do corrente ano.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 10 de maio de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**DC74486E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº.  
000001/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2021  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUA NA COMUNIDADE TRINCHEIRAS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, para declarar a empresa



**ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 19.657.875/0001-99), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 65.201,22 (sessenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos)**.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**9C547D74

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.  
000002/2021-PMJ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021-PMJ**

**AVISO DE ADIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JANDAÍRA/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será adiada para às **09:30h** do dia **28 DE MAIO DE 2021**, em face da incluso do arquivo pertinente ao Anexo V.5 do Edital. O Novo Edital deve ser solicitado no e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com). Qualquer informação poderá ser obtida através do endereço eletrônico supracitado ou na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**9BE29F02

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 74/2021-PMJ**

PORTARIA Nº 74/2021-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde, da Sr.<sup>a</sup> Edilza Suely Severiano Costa - Assessor Administrativo CC-5, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 01 (Um mês) de Licença Para Tratamento de Saúde a funcionária, Edilza Suely Severiano Costa - Assessor Administrativo CC-5, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

**Art. 2º**- Converter 01 (Um mês) de Licença a Funcionária Edilza Suely Severiano Costa, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 10 de maio de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**DE398CCE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 75/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 75/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Hilda da Silva Melo – Cont. Geral Mun. CC-1, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Hilda da Silva Melo – Cont. Geral Mun. CC-1, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 10/05/2021 a 19/05/2021.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Hilda da Silva Melo em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 10 de maio de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**4B8D8142

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº  
457/2021. DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 457/2021.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública no âmbito do município de Jandaíra/RN e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo dispor sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal no âmbito do Município de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** Poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, por iniciativa de qualquer membro da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, por meio de projeto de lei, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, entidades organizativas da produção no âmbito da agricultura familiar ou entidades de classe que desenvolvam suas atividades no âmbito do Município atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

I – educação gratuita;

II – saúde gratuita;

III – assistência social;

IV – segurança alimentar e nutricional;

V – a prática gratuita de esportes;

VI – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e das artes;

VII – a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

VIII – a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

IX – o desenvolvimento econômico, comunitário e social e o combate à pobreza;

X – a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XI – da Agricultura familiar, Meliponicultores, apicultores;

XII – estudos e pesquisas científicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos e;

XII – Entidades de classe e de defesa de suas categorias.

§ 1º As entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Município.

§ 2º Não serão reconhecidas de utilidade pública, ainda que desenvolvam atividades com os objetivos descritos nos incisos do caput deste artigo, as entidades:

I – de benefício mútuo destinadas a proporcionar serviços ou bens a um número restrito de associados, não extensivos à comunidade em que atua;

II – partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações; e

III – creditícias que tenham vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º Para serem declaradas de utilidade pública as entidades deverão comprovar os seguintes requisitos:

I – ser constituída no Município de Jandaíra/RN;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Integrado, Sustentável e Solidário na ausência do conselho será firmada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV – ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;

V – ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;

VI não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

VII – que promoveu atividade expressa no art. 2º desta Lei, em benefício da comunidade no âmbito do território municipal de Jandaíra, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à formulação do pedido, demonstrada em relatório circunstanciado;

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

§ 2º A autenticação por servidor público será feita mediante confronto da cópia com o original e deve ter apostado o carimbo com a expressão “Confere com o original”, bem como a data, a matrícula e a assinatura do servidor.

Art. 4º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Câmara Municipal de Jandaíra/RN, até o dia 30 de junho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, sob pena de revogação do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 4º desta Lei;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil ou a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais sem movimento;

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

§ 1º O Vereador poderá, a qualquer tempo, solicitar a revogação ou reavaliação do reconhecimento de utilidade pública, desde que devidamente justificada.

§ 2º A entidade poderá solicitar assessoria jurídica e contábil da câmara municipal de Jandaíra para esclarecer dúvidas sobre o art. 4 desta lei.

Art. 5º Na redação do Ato da Mesa que declarar a entidade de utilidade pública deverá constar dispositivo, junto da declaração, os termos do Art. 4º desta lei.

Art. 6º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Câmara Municipal de Jandaíra/RN a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Art. 7º A Câmara Municipal de Jandaíra/RN expedirá certidão de reconhecimento de utilidade pública somente às entidades que atenderem ao disposto no art. 3º e entregará em sessão solene a referida associação.

Parágrafo único. As entidades, para fazerem uso dos benefícios legais do título de utilidade pública, devem apresentar certidão atualizada, com validade de 1 (um) ano.

Art. 8º Compete à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Jandaíra/RN:

I – solicitar à entidade, por meio de ofício, a complementação de documentação, quando necessário;

II – encaminhar para as Comissões Permanentes, que analisarão o cumprimento das exigências do Art. 3º e emitirão parecer conclusivo;

III – encaminhar ao Presidente após parecer das Comissões Permanentes, para fins de inclusão na pauta.

IV – encaminhar a Mesa após aprovação da proposição, para fins de edição dos respectivos atos administrativos de reconhecimento da Utilidade Pública.”

Art. 9º As entidades que tiveram aprovado o reconhecimento de utilidade pública até 31 de dezembro de 2019 terão até o dia 30 de novembro de 2021 para o cumprimento do disposto no art. 4º, com referência ao exercício de 2020.

Parágrafo Único - Quanto aos exercícios posteriores a 2020, prevalecerá o prazo estabelecido no art. 3º desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 10 de Maio de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:60D5133A**

**GABINETE DA PREFEITA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021-PMJ AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021-PMJ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, por “**EXECUÇÃO INDIRETA**”, sob regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JANDAÍRA/R.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será adiada para às **09:30h** do dia **28 DE MAIO DE 2021**, em face da incluso do arquivo pertinente ao Anexo V.5 do Edital. O Novo Edital deve ser solicitado no e-mail [jandairacl@gmail.com](mailto:jandairacl@gmail.com). Qualquer informação poderá ser obtida através do endereço eletrônico supracitado ou na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**6FA9E202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº121/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora **MARIA MEIRE MATIAS**, CPF/MF nº 938.587.604-04, ocupante do cargo público de Técnica de Enfermagem, para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal e Lei nº567/2021 que altera o anexo primeiro da Lei Municipal de nº559/2021 e acrescenta parágrafo único no artigo 2º do mesmo dispositivo, além de dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em, 03 de maio de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**EE585A5D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº122/2021-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**R E S O L V E:**

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **PROFESSORA PM2** exercido pela servidora **MARIA LUCIENE DA COSTA** – matrícula 152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORES (57)**, através do benefício nº 198.854.541-0 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de maio de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**376399B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº123/2021-GP.**

Concede abono de permanência, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO CARMO BRITO FERNANDES**.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o processo Judicial numero 0100218-76.2017.8.20.0141 no qual o juiz determina a imediata implantação, o que pressupõe a vontade da servidora de continuar trabalhando mesmo estando apta a se aposentar.

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA DO CARMO BRITO FERNANDES**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 96, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jardim Escola Municipal Tia Alice com carga horaria semanal de 40 horas, com vigência a partir de 16 de julho de 2017, conforme determina sentença judicial sob o nº 0100218-76.2017.8.20.0141.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 03 de maio de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0D8BF214

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº124/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **KÊNIA KELLY MEDEIROS ANDRADE**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **KÊNIA KELLY MEDEIROS ANDRADE**, ocupante do Cargo Público em Comissão de **ASSESSORA JURIDICA**, matrícula 902, lotada na Secretaria Municipal de Governo – Assessoria Jurídica, por um

período de 180 dias, com vigência a partir 13 de maio a 08 de novembro de 2021, devendo retornar em 09 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduíns. Em, 13 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**CCDDF347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Locação de imóvel residencial, situado na Rua Jardim Brasília, 422 – Nazaré – Cidade de Natal/RN, para fins de instalação de Casa de Apoio, necessária ao acolhimento de pacientes que realizam tratamentos fora de domicílio, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

**FAVORECIDO.....:** EUCLIDES BENTO DA SILVA NETO, CPF: 027.205.374-03.

**VALOR MENSAL ESTIMADO.....:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de maio de 2021.

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**0E66EEFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 54/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 54/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesa e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Locação de imóvel residencial, situado na Rua Jardim Brasília, 422 – Nazaré – Cidade de Natal/RN, para fins de instalação de Casa de Apoio, necessária ao acolhimento de pacientes que realizam tratamentos fora de domicílio, atendendo as necessidades

do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de propriedade do senhor EUCLIDES BENTO DA SILVA NETO, CPF: 027.205.374-03, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a referida contratação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 10 de maio de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**0F280CB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 100554  
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 54/2021**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 100554  
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 54/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

**CONTRATADO:** EUCLIDES BENTO DA SILVA NETO, CPF: 027.205.374-03.

**OBJETO:** Locação de imóvel residencial, situado na Rua Jardim Brasília, 422 – Nazaré – Cidade de Natal/RN, para fins de instalação de Casa de Apoio, necessária ao acolhimento de pacientes que realizam tratamentos fora de domicílio, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**ASSINATURAS:** Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Euclides Bento da Silva Neto (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 10 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**FE95F1A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e comunicação visual, bem como, máscaras e camisas, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal, no que diz respeito ao evento “FAÇA BONITO, PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.

**FAVORECIDO.....:** WHATS PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 31.989.266/0001-32.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:** R\$ 1.515,00 (Mil, quinhentos e quinze reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** Emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de maio de 2021.

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:F46A9A10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 55/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 55/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesa e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **WHATS PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **31.989.266/0001-32**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 10 de maio de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:67B5C59D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 1.662, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**ERRATA DO DECRETO Nº 1.662, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 1.662/2021, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que trata de Autorizar o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares no cenário de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19). Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 16 de abril de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

“DECRETO Nº 1.662, DE 16 DE ABRIL DE 2021.”

**LEIA-SE:**

“DECRETO Nº 1.663, DE 16 DE ABRIL DE 2021.”

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 10 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:90C558E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 047/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 102/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Contratação direta para aquisição de produtos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19**

**TERMO DE DISPENSA Nº 047/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 05.652.247/0001-06)**, com a importância global de **R\$ 10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **legislação temporária específica: Medida Provisória nº 1.047/ 2021, art. 2º, inciso I**, a **Contratação direta para aquisição de produtos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:071459F5

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 1.667 ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**DECRETO Nº. 1.667, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe de medidas de enfrentamento do novo corona vírus(covid-19), e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o aumento dos casos da COVID-19 no Município de Jardim de Piranhas/RN, conforme o boletim epidemiológico;

**Considerando** a superlotação do Hospital do Município, implicando em aumento na demanda por atendimentos, e leitos de UTI para COVID-19 no Estado e no Município de Jardim de Piranhas/RN, observando que o Município não dispõe desses leitos caso venha necessitar;

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 30.516, de 22 de Abril de 2020, que Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A suspensão de bares, boates, clubes, casas de piscinas destinadas á aluguel para eventos, e similares; mitigando assim as aglomerações e consumação de álcool no âmbito do Município;

**Parágrafo único:** Fica Proibida aglomeração de qualquer natureza, bem como consumação de álcool em espaços públicos, tais como: canteiros, praças, calçadas e vias públicas.

**Art. 2º** - Restaurantes, lanchonetes, espetinhos, e similares voltados a alimentação, devem funcionar somente na modalidade *delivery* ou retirada no balcão, sendo proibido ainda fila de espera com mais de 05 pessoas;

**Art. 3º** - Academias de ginástica, musculação e demais atividades declaradas essenciais na Lei Municipal nº 936/2021 terão seu funcionamento condicionado ao limite de 50% da sua capacidade, observando o limite de 01 aluno a cada 5m², procedendo com o agendamento prévio dos alunos, e com a desinfecção constante, e total ao menos 3 vezes ao dia; sob pena de multa prevista neste instrumento normativo.

**Art. 4º** - Suspensão de quaisquer atividades praticadas ao ar livre, praças públicas e quadras poliesportivas que implique em grupos de mais de 10 pessoas, sendo consideradas como aglomeração.

**Parágrafo único:** professores autônomos, de empresas de academias, bem como funcionário do Município: devem organizar seus alunos e/ou grupos, de modo a não provocar aglomeração de mais de 10 pessoas por cada grupo de alunos; obedecendo o distanciamento de 5 metros por cada grupo eventualmente presente naquele espaço público.

**Art. 5º** - Todos os estabelecimentos comerciais, e de indústria, inclusive supermercados, mercantil, lojas em geral, devem obedecer estritamente às normas sanitárias adotadas pelo ministério da saúde;

**Parágrafo primeiro:** Deverá ser realizada a limpeza permanente de pisos, maçanetas, corrimãos, banheiros, bancos e/ou outros objetos de uso comum; disponibilizando lavatórios de mãos para seus clientes, funcionários e colaboradores.

**Parágrafo segundo:** Caberá aos estabelecimentos que estão em funcionamento manter controle constante de ingresso de pessoas em suas dependências, sendo uma pessoa para cada cinco metros quadrados, garantindo a distância mínima de um metro e meio por pessoa, e organizando todo e qualquer espaço que possa gerar fila. Garantindo ainda a obrigatoriedade do uso correto de máscara, sendo de sua responsabilidade, e sob pena de multa prevista nesse instrumento.

**Art. 6º** - Para fins de fiscalização, quando necessário, com o apoio das forças de segurança pública do Estado, a equipe da Vigilância Sanitária visitará os estabelecimentos comerciais, verificando o cumprimento das medidas de prevenção, sendo aplicadas as seguintes penalidades, em caso de descumprimento:

I – autuação e aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Majoração da multa, em dez vezes do valor inicial;

III – Cancelamento de Alvará de Funcionamento e Fechamento do Estabelecimento Comercial.

**Art. 7º** - Ficam mantidas todas as demais medidas adotadas para promover o combate ao Coronavírus. Inclusive aplica-se o toque de recolher do Estado do RN, observando o seguinte horário: 22h às 05hs do dia seguinte, de segunda á sábado, e aos domingos em tempo integral.

**Art. 8º.** Por conveniência e necessidade do ente público, as regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, principalmente de acordo com as taxas e índices do boletim epidemiológico da COVID-19 no Município.

**Art. 9.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 10 de Maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Siderley Nogueira de Medeiros  
Código Identificador:D916BA81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2021.**

Às 08:00 horas do dia 10/05/2021, reuniu-se os Senhores(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Jaime Bezerra da Costa e Jubiana Santos de Oliveira, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº103 e 104 de 17 de fevereiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, MOTOPODADOR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ENGLOBANDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS A SEREM ADQUIRIDOS.**

#### RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a CPL declarou Licitação Deserta, visto que, não compareceu nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, que posteriormente irá publicar um aviso com a nova data para realização do certame. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

#### JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

JAIME BEZERRA DA COSTA	JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro	Membro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:A66E13A7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2021 com início 08 de abril de 2021, realizada em 05 de maio de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **Aquisição de material hidráulico, louças e metais sanitários para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**

**M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ:** 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 32, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 52, 53, 56, 60, 64, 65, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85; totalizando o valor de **R\$ 154.499,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**

**NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ:** 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15, 20, 24, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 46, 48, 51, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 70, 72, 73, 78, 80, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 225.922,80 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2021.

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:BE68920D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428.040/2021 AVISO DE  
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123/2006, Art. 48, I e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de junho de 2021, às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a tomada de preço nº 001/2021, do tipo menor preço global em regime de empreitada por preço Global, visando a Pavimentação a Paralelepípedos no trecho da Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Medeiros Campos e Trecho da Rua Presidente Kennedy. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de maio de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:469A9190**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – RN VISANDO AO INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228–Centro, Jardim do Seridó – RN, CEP:59343-000, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **357.721.584-49**, e a Prefeitura Municipal de Lajes – RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Rua Ramiro Pereira, Nº 17, Centro, Lajes – RN, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **090.085.724-27**, firmam o presente Termo de Cooperação, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Lajes – RN e Jardim do Seridó – RN, visando suprir as necessidades funcionais de ambos os municípios, seguindo a Lei Ordinária 1.151/2019 e a Lei Ordinária 1.163/2020.

**Parágrafo único** – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

Ficam estabelecidas as seguintes condições:  
A cessão através do Termo de Cooperação se dará em números iguais. Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo, bem como liberá-los para cursos e/ou licenças sem a prévia anuência das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

Poderão as partes ceder funcionários públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem. Observando:  
Requerimento ao **CEDENTE**, em que se especificará o nome do servidor, o CPF, o cargo, a matrícula e o Órgão Público a que pertence;  
Finalidade da cessão; e  
Anuência da parte **CEDENTE**, com publicação do Ato de cessão em seu veículo oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, continuarão submetidas as suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciários.

§ 1º Cada **CEDENTE** obriga-se, com relação ao servidor nominado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo a:  
Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;  
Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;  
Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido.

§ 2º Cada **CESSIONÁRIO** obriga-se a:  
Exercer as funções de controle administrativo, disciplinar o poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;  
Comunicar ao **CEDENTE** frequência funcional para fins de registro de tempo de serviço;  
Encaminhar ao **CEDENTE** os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo **CEDENTE**;  
No caso de nomeação de servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;  
Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará por 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Constituirá causa imediata da denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó – RN, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes atuarão para operacionalização deste Termo, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos, pelo **CEDENTE** e pelo **CESSIONÁRIO**.

§ 1º As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, observado o prazo de 90 (noventa) dias para a ultimização das obrigações das partes.

§ 2º As partes publicarão extrato deste Termo em seus veículos de publicação oficial para que surtam seus efeitos jurídicos, o qual será

assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para produção de todos os efeitos de direito.

Jardim do Seridó – RN, 06 de maio de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó – RN

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Lajes – RN

TESTEMUNHAS:

1. --- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. --- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ANEXO I**

**SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**

**CEDEDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – RN.**

Nº	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO
01	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE

**SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – RN**  
**CEDEDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.**

Nº	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO
01	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó – RN

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Lajes – RN

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:2BD03501**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 209, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 028/2021/SEMAMAP/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes de gestor e fiscal do contrato do processo de despesa nº 324.001/2021”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA PAULA MEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.809.264-10, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 027.645.934-22, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 324.001/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, que tem como objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão em frente e verso dos documentos de arrecadação municipal do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:327487B5**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 210, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 087/2021/SEMOSU/PMJS que tem como assunto “Informar gestor e fiscal do Contrato do Processo de Despesa nº 122.085/2021”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JÔNATAS AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 122.085/2021, Pregão Presencial nº 007/2021, que tem como objeto “Aquisição de material hidráulico, louças e materiais sanitários para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AF19DD5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 208, DE 07 DE MAIO DE 2021. \***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 060/2021/SEMAMAP/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes de gestor e fiscal do contrato do processo de despesa nº 428.037/2021”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.396.534-78, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **VALDEMIR SALES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 199.773.954-20, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 428.037/2021, Dispensa de Licitação nº 036/2021, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, com o intuito de atender as exigências do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, imposto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEMAMAP.”

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D4921575

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 012, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

**Considerando** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Considerando** a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

**Considerando** teor de requerimento de férias dirigido à Secretaria Municipal de Administração protocolado em 06 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1038, ocupante de cargo em comissão de Diretora Presidente, vínculo efetivo de Fiscal de Tributos – PD III originalmente lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 11/02/2021 à 25/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Sede do Jardimprev**, Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2021.

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**  
Diretora Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**41BD4760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 79154558/2021**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA – ABERTO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DOMUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

**VALOR TOTAL: R\$ 61.345,00** (Sessenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Próprios BASE LEGAL: § 2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, declarou vencedora do certame a licitante CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, Rua - NOSSA SENHORA DE CANDELARIA 3469, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.065-490, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios de nº 79154558/2021, a Sua Senhoria o senhor JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL – Sócio Administrador – CPF Nº 085.525.754-77, que apresentou o menor preço, através da proposta de preços no valor global de R\$ 61.345,00 (Sessenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do

Município de João Câmara/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 às 12h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 05 de maio de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**FCFD9AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA-  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL –CNPJ 09.234.399/0001-40,,referente a nota de liquidação n.º 299/2021, datada de 19/04/2021, do empenho n.º 413001/2021, no valor de R\$ 14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais), referente nota fiscal n.º 46688. O referido pagamento refere-se a O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de destinação final de resíduos em saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**00A12F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL –CNPJ 09.234.399/0001-40,,referente a nota de liquidação n.º 299/2021, datada de 19/04/2021, do empenho n.º 413001/2021, no valor de R\$ 14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais), referente nota fiscal n.º 46688. O referido pagamento refere-se a O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de destinação final de resíduos em saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**B1F9EB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAÚDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DE POF. CPJ: 26893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 3862021, datada de 07/05/2021 do empenho n.º 506.002/2021, no valor de R\$ 3.521,35 (Três mil quinhentos vinte um reais e trinta cinco centavos), referente nota fiscal n.º 752/2021. A referida aquisição de serviços médicos plantonista diurnos e noturnos e consultas especializadas, destinados a secretaria de saúde do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de

Contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio de 2021

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**3427BC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA-  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS - EIRELI

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de destinação final de resíduos em saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio de 2021

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**9037B181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI.CNPJ: 05.097.586/0001-78

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
383/2021	503.004/2021	11.840,00	1583
385/2021	503.006/2021	33.250,00	1581

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de destinação final de resíduos em saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de maio de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**5C6C08D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

“CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO POR MOTIVO DE DOENÇA”.

O Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença para afastamento temporário do cargo, ao Prefeito Municipal de João Dias/RN, Senhor Francisco Damiano de Oliveira, por motivo de doença devidamente comprovada, nos termos do art. 14, XIX, da Lei Orgânica Municipal e art. 270, § 1º, II, “a” do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, pelo período de 90 (noventa) dias, período em que assumirá a Vice-Prefeita, Senhora Damária Jacome de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2021.

**LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN

**Publicado por:**  
Damaría Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**97E6C8D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 190402/2021-CPL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 190402/2021-CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos instalados na Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34, no valor total de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 19 de abril de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34, no valor total de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), correspondente à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos instalados na Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 19 de abril de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190402/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos instalados na Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos.

**CONTRATADO:** **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME**

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de João Dias/RN.*

João Dias/RN, 19 de abril de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente Da CPL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO Nº. 1904002/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190402/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos instalados na Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0209 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 0209.10.122.0009.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021.

#### **ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL  
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – SÓCIO DA CONTRATADA

#### **Publicado por:**

Damaria Jacome de Oliveira  
Código Identificador:8F773A8D

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento das peças especificadas nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34, no valor total de R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta e nove reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

João Dias/RN, 19 de abril de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34, no valor total de R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta e nove reais), corresponde ao fornecimento de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos instalados na Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 19 de abril de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190401/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos instalados na Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 190401/2021-CPL**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 190401/2021-CPL** (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos instalados na Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME**

**VALOR TOTAL:** 16.169,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta e nove reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 19 de abril de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 1904001/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190401/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME

**OBJETO:** Aquisição de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos instalados na Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0209 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 0209.10.122.0009.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021.

**ASSINANTES:**

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL**  
**ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – SÓCIO DA CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
Código Identificador:0F8052ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 210/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 210/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Maio de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:0B642FAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 211/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 211/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Maio de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:4F7775ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**16040001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 16040001/2021**

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RN e o Município de José da Penha/RN, que tem por objeto ministrar 50 (cinquenta) horas/aulas no Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, como também 50 (cinquenta) horas/aulas no Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

**Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (03.784.680/0001-70), com Valor Total Julgado: R\$ 14.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/04/2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F94C5AC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16040001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 16040001/2021****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**PROCESSO DE ORIGEM:** 16040001/2021**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RN e o Município de José da Penha/RN, que tem por objeto ministrar 50 (cinquenta) horas/aulas no Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, como também 50 (cinquenta) horas/aulas no Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**DOTAÇÃO:** 121 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 16/04/2021 à 16/07/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FFEE2AE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16040002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 16040002/2021****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**PROCESSO DE ORIGEM:** 16040001/2021**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RN e o Município de José da Penha/RN, que tem por objeto ministrar 50 (cinquenta) horas/aulas no Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, como também 50 (cinquenta) horas/aulas no Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**DOTAÇÃO:** 262 - 6. 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 16/04/2021 à 16/07/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**333298C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2021**

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021**, que tem como objeto o **registro de preço para aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino**, realizado no dia **03 de Maio, às 08:00 (oito) horas**, para as empresas licitantes **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 11, 14, 15, 16, 21, 23, 36 ;

totalizando o valor de **R\$ 438.035,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trinta e cinco reais)**. **G FONSECA DA SILVA**- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 10, 13, 18, 19, 24, 27, 28, 30, 32, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 149.914,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais)**. **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 38, 39, 40, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 67.740,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)**. **L P MENDONÇA SOBRINHO**- CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 9, 17, 26, 29, 31, 33, 37, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 133.198,00 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e oito reais)**. **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**- CNPJ: 09.341.816/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 20, 25, 34, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 45.539,30 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. **RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA**- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 870.986,30 (oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais, e trinta centavos)**.

Jucurutu/RN, em 10 de Maio de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**30EAEAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA**  
**E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº**  
**002/2021**

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021**, que tem como objeto o **registro de preço para aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino**, realizado no dia **03 de Maio, às 08:00 (oito) horas**, para as empresas licitantes **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 11, 14, 15, 16, 21, 23, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 438.035,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trinta e cinco reais)**. **G FONSECA DA SILVA**- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 10, 13, 18, 19, 24, 27, 28, 30, 32, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 149.914,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais)**. **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 38, 39, 40, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 67.740,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)**. **L P MENDONÇA SOBRINHO**- CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 9, 17, 26, 29, 31, 33, 37, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 133.198,00 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e oito reais)**. **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**- CNPJ: 09.341.816/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 20, 25, 34, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 45.539,30 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. **RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA**- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 870.986,30 (oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais, e trinta centavos)**.

Jucurutu/RN, em 10 de Maio de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**B96CFDF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021****PROCESSO Nº 74/2021****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** MARGARIDA BASTOS DA SILVA**CPF:** 072.722.364-00**ENDEREÇO:** RUA ANDERSON PAULINO DE SOUSA, Nº S/N, CENTRO - JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANDERSON PAULINO DE SOUSA, Nº S/N, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.**DESCRIÇÃO DO ITEM:** Ajuda Financeira – Aluguel Social.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000056/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de maio à 31 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 07 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO LOCATÁRIO:** Tatiane Maria do Nascimento**PELO LOCADOR:** Margarida Bastos do Nascimento**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3A64BAB2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 043/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Exoneração de Servidor Municipal

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o senhor **Pablo Wilker Campos Silva**, servidor concursado, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola V**, desta Prefeitura Municipal.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de maio de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B084744C**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 044/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Exonera Diretora de Seção de Controle de Alimentos

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar, a senhora **MARIA BEATRIZ DOS SANTOS**, da função de Diretora de Seção de Controle de Alimentos.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de maio de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**ASE8C715**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 045/202, DE 10 DE MAIO DE 2021.****A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e**CONSIDERANDO** as atribuições da Controladoria Geral deste Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 306, de 16 de Abril de 2012:**CONSIDERANDO** a necessária transparência da gestão pública a ser observada, em especial, pela adoção do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para a consecução do padrão mínimo de qualidade;**CONSIDERANDO** que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como evidenciar o controle das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;**CONSIDERANDO** a necessidade da publicação do plano de ação para a implantação do Sistema Integrado de que trata o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000(LRF) e adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020;**CONSIDERANDO** que o plano de ação elaborado para este município deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;**RESOLVE:****Art. 1º** Estabelece o Plano de Ação para a implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme Anexo Único, parte integrante desta portaria.**Art.2º** Institui a Comissão de Implantação do Padrão Mínimo de Qualidade na Gestão – CIPAG, deste município, composta pelos seguintes servidores, com suas respectivas qualificações:

- Rosinete Dantas de Menezes Matos – Matrícula nº 168-2 - Coordenador;
- Ronney Matheus Oliveira Fernandes – Matrícula nº 599-2 - Membro;
- João Maria Damascena – Matrícula nº 003-1 - Membro;
- Natália França de Araújo – Membro - Contadora;

**Art. 3º** A CIPAG deverá executar as ações que se fizerem necessárias, visando a consecução dos objetivos previstos nesta portaria, até a data de 31 de dezembro de 2022, atendendo as diretrizes editadas pela União.**Art. 4º** Esta Comissão fica responsável pelo acompanhamento e adequação do Plano de Ação, de que trata esta portaria, tudo visando o atingimento da citada meta até data final do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 5º Os integrantes da CIPAG não fazem jus a remuneração adicional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de maio de 2021.

**ROSINETE DANTAS DE MENEZES MATOS**

Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C3C50BF7

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 046/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Nomeia Coordenadora de Defesa Civil

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Maria Beatriz dos Santos**, para exercer o cargo de Coordenadora de Defesa Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de maio de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**E8DA25A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRETA CEGONHA PARA TRANSPORTE DE CARGA COM ORIGEM DA CIDADE DE BRASÍLIA/DF COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, SENDO QUE OS ITENS A SEREM TRANSPORTANDOS TEM ORIGEM NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO(A):** ANDERSON DIEGO S. MESQUITA (CNPJ: **05.522.209/0001-39**), COM SEDE NA RUA BELA COLINA, 2037, QUINTAS, CEP: 59.035-170, NATAL/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MAIO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**16386EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMS-LAGOA NOVA-RN Nº03/2021**

**RESOLUÇÃO CMS-LAGOA NOVA-RN Nº03/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova- RN, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2021, através do google meet: <http://meet.google.com/iix-sajz-vjx>, após o quórum regimentar o presidente no uso de suas atribuições legais mediante o parecer técnico explicativo dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde em virtude das exigências contidas na Lei 8.080/90, Lei Complementar 141/2012.

\_Considerando o Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterà demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

\_Considerando o Decreto 7.508/2012 e as atribuições legais e executoras dos serviços de Saúde.

\_Considerando a Lei Complementar 141/2012 e as atribuições das três esferas de gestão e suas exigências quanto à prestação de Contas

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aqui representada por seu Presidente atesta a Realização da Prestação de Contas da Saúde referente ao ano de 2020 cumprindo as exigências legais de lei 141/2012 vigente.**

Lagoa Nova, 16 de março de 2021.

Homologação:

**MARIA DO CÉU ACIOLE DA COSTA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ronriery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**05F74398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
SRP Nº 004/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizada em 3 de maio de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA/ CNPJ: 32.534.924/0001-64, saiu vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045 e 0046, totalizando o



valor de R\$ 660.289,00 (Seiscentos e sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais).

Lagoa Salgada/RN, em 10 de maio de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:74D89D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 004/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizada em 03/05/2021, a saber: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA/ CNPJ: 32.534.924/0001-64, saiu vencedor nos itens:

0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045 e 0046, totalizando o valor de R\$ 660.289,00 (Seiscentos e sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais).

Lagoa Salgada/RN, em 10 de maio de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:FB9898CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.534.924/0001-64. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR GLOBAL R\$ 660.289,00 (Seiscentos e sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ( Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO VALIDADE: 10 de maio de 2021 a 9 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA – pelo Promitente Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 10 de maio de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:437BAD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
CARTA CONVITE Nº 001/21 - M A A DE ARAÚJO EIRELI - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO BASE 2021**

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 001/2021 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18. CONTRATADA: **MAA DE ARAÚJO EIRELI**, CNPJ. 40.453.040/0001-03,

VALOR: **R\$ 141.280,49** (Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 04/03/2021

**ALUÍZIO PEDRO DA SILVA**

Presidente da APAMI em Exercício.

**Publicado por:**

Cristina Kaline Lopes da Silva  
Código Identificador:3B57AADD

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
CARTA CONVITE Nº 002/21 - RAIMILSON DANTAS DE LÓCIO - EPP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA**

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 002/2021 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18. CONTRATADA: **RAIMILSON DANTAS DE LÓCIO - EPP**, CNPJ. 24.201.527/0001-42,

VALOR: **R\$ 71.401,46** (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

OBJETIVO: Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e Lavanderia, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 22/03/2021 –

**ALUÍZIO PEDRO DA SILVA**

Presidente da APAMI Em Exercício.

**Publicado por:**

Cristina Kaline Lopes da Silva  
Código Identificador:8CA1CDA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**

**Referência:** Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2021.

O Município de Lajes, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 201, de 07 de maio de 2021, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela

empresa: PRIME TELECOM, inscrita no CNPJ nº 32.082.658/0001-86, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 005/2021, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE CONEXÃO DE INTERNET, NA MODALIDADE BANDA LARGA DO TIPO FIBRA ÓPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE UTILIZAM SERVIÇOS DEPENDENTES DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA”, objetivando o reaprazamento da sessão inicial conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

### II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos:

Exclusão do item 7.3.5 alínea “i” do Edital - Declaração de instalação de um ponto no local da prestação dos serviços (na cidade de Lajes/RN) para suporte técnico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da homologação do processo, sendo condicionada a apresentação de comprovação através de comprovante de endereço e/ou contrato de locação, para assinatura da ata de registro de preços/contrato, caso vencedora do certame. A ser apresentado junto com os documentos de habilitação.

Reformulação do item 4.4 do termo de referência (anexo I) do Edital - O prazo para instalação e ativação dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Indicação dos endereços específicos de cada ponto a ser instalado, a fim de viabilizar a exata precificação das propostas e projeto de viabilidade.

### III - DO JULGAMENTO

Considerando a impugnação, quanto as alegações acerca da habilitação jurídica e prazos de instalações conforme termo de referência anexado ao certame, cabe ressaltar que a instalação de um ponto local da prestação dos serviços a ser comprovado no ato da assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou seja, após declarado vencedor. E da emergência na instalação dos pontos de internet, com um prazo curto, tendo em vista que a paralisação dos serviços objeto do certame pode acarretar prejuízos para administração pública, considerando a atualidade de sistemas que necessitam da rede mundial de computadores, bem como, por exemplo o sistema de marcação de consultas na secretaria municipal de saúde, aulas remotamente na secretaria de educação, sistema de controle interno, entre outros.

A administração pública com o objetivo de fornecer os serviços em tela com qualidade a população, assegurou-se do pedido de suporte local evitando a paralisação dos serviços contratados por parte da contratada por um período longo na ausência do suporte local. Ressaltamos também o pedido da emergência das instalações dos pontos em um curto prazo de 05 (cinco) dias a fim de atender os serviços essenciais evitando prejuízos futuros com a população deste município.

Considerando o Art. 23 da resolução nº 574, aprovada pela Anatel em 2011 que menciona os prazos para instalação de pontos de internet banda larga.

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal, vale ressaltar o princípio da competitividade que tem o objetivo de alcançar a proposta mais vantajosa para administração pública, bem como o princípio da legalidade que menciona que as licitações devem estar sempre de acordo com regras e normas fixadas em leis.

Considerando também o entendimento do Tribunal de Contas da União quanto as exigências do instrumento convocatório.

Portanto, opino para:

Exclusão da alínea “i” do item 7.3.5 do edital, tendo em vista os princípios da competitividade e economicidade;

Reformulação do item 4.4 do termo de referência, alterando o prazo de instalação para de 10 (dez) a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

Inclusão dos endereços dos pontos de instalações para uma proposta de preços adequada de forma mais transparente quanto aos custos de instalações.

### IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, decido que a peça impugnatória, para, no mérito julgá-la PROCEDENTE em partes, sendo ALTERADA a data fixada em Edital para realização de sessão pública, considerando também, a urgência para prestação dos serviços ora mencionados em benefício a população deste município.

Lajes/RN, 10 de maio de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Referência:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021.

Acompanho o posicionamento do Pregoeiro, julgando procedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Presencial nº 005/2021.

Na oportunidade, remeto os autos à CPL para prosseguimento.

Lajes – RN, 10 de maio de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**A1EE77BD

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 198/2021 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR – LUCAS VINICIUS MARTINS CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 095.789.674-38, para ocupar o Cargo efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 30 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**3C97B994

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 197/2021 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR – MARCOS AURÉLIO LOPES**, inscrito no CPF sob nº 051.844.734-08, para ocupar o Cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, 30 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de maio de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**3B085AD7

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS GESTANTES VISANDO O ACESSO DA GESTANTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AOS SERVIÇOS DE PRÉ-NATAL, OFERECENDO MECANISMOS E PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA AO BINÔMIO MÃE E FILHO**, em favor de , CNPJ/CPF nº **26.183.637/0001-54**, estabelecida à , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.646,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais )**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 299/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 07/05/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**95F8BAF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE CONEXÃO DE INTERNET, NA MODALIDADE BANDA LARGA DO TIPO FIBRA ÓPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE UTILIZAM SERVIÇOS DEPENDENTES DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.**, em favor de , CNPJ/CPF nº **12.152.867/0001-41**, estabelecida à , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais )**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 350/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 10/05/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**771C0431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** A DE MELO GOMES NETO ME- CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75; **ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO 11088610404-** CNPJ: 37.384.577/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 44, 60, **FERNANDES DISTRIBUIDORA-** CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 8, 31, 35, 42, 46, 48, 59, 69, 71; **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 21, 33, 37, 45, 55, 72; **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES-** CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 20, 25, 27, 29, 56, 57 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de maio de 2021

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 04 de Maio de 2021.**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**99AFE583

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.**

O Pregoeiro do Município de Lajes Pintadas/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

**Licitante(s) Vencedor(es):** A DE MELO GOMES NETO ME- CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75; **ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO 11088610404-** CNPJ: 37.384.577/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 44, 60, **FERNANDES DISTRIBUIDORA-** CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 8, 31, 35, 42, 46, 48, 59, 69, 71; **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 21, 33, 37, 45, 55, 72; **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES-** CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 20, 25, 27, 29, 56, 57 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de maio de 2021

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 04 de Maio de 2021.**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**ED254A42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Licitante(s) Vencedor(es):** A DE MELO GOMES NETO ME- CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75; **ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO 11088610404-** CNPJ: 37.384.577/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 44, 60, **FERNANDES DISTRIBUIDORA-** CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 8, 31, 35, 42, 46, 48, 59, 69, 71; **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 21, 33, 37, 45, 55, 72; **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES-** CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 20, 25, 27, 29, 56, 57 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de maio de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 04 de Maio de 2021.**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**72DA5DCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
LICITAÇÃO**

**Licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

**Critério de Julgamento:**Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** A DE MELO GOMES NETO ME- CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 89, 90; **FERNANDES DISTRIBUIDORA-** CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 13, 16, 30, 36, 57, 59, 62, 65, 67, 73, 74, 75, 76, 80, 85, 86, 87, 88; **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 53, 60, 61, 63, 82; **RIOGRANDENSE COMERCIO E**

**REPRESENTACOES EIRELI ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58, 66 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de maio de 2021

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 07 de maio de 2021.**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**73AC3C40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

O Pregoeiro do Município de Lajes Pintadas/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.**

**Licitante(s) Vencedor(es): A DE MELO GOMES NETO ME-** CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 89, 90; **FERNANDES DISTRIBUIDORA-** CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 13, 16, 30, 36, 57, 59, 62, 65, 67, 73, 74, 75, 76, 80, 85, 86, 87, 88; **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 53, 60, 61, 63, 82; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58, 66 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de maio de 2021

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 07 de maio de 2021.**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**C7F564DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –**

**PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.,** haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Licitante(s) Vencedor(es): A DE MELO GOMES NETO ME-** CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 89, 90; **FERNANDES DISTRIBUIDORA-** CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 13, 16, 30, 36, 57, 59, 62, 65, 67, 73, 74, 75, 76, 80, 85, 86, 87, 88; **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 53, 60, 61, 63, 82; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58, 66 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de maio de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 07 de maio de 2021.**

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**95B3EF9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021.  
Chamada Pública nº 001/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 72/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.345.105/0001-94, com sede à SITIO BOQUEIRÃO, 99, ZONA RURAL, TOUROS/RN CEP:59300-000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 210 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Merenda – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Sub-Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – Fonte de Recursos: Convênios e Programas. **VALOR TOTAL: R\$ 149.952,50** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lajes Pintadas/RN, 30 de abril de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**  
Prefeito – Contratante e

**MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA**  
Contratada.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**D65C70A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021.****Chamada Pública nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, com sede à Rua João Pinheiro da Silva, 47, Centro, Jaçanã/RN CEP:59225-000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 210 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Merenda – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Sub-Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – Fonte de Recursos: Convênios e Programas. **VALOR TOTAL: R\$ 139.822,50** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Lajes Pintadas/RN, 30 de abril de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**

Prefeito – Contratante e Expedido

**ALEXANDRE DE PONTES**

Contratado

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:8B38C3C2****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07050221

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

CPF: 641.711.321-34

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SERRALHEIRO PARA DESENVOLVER CORTES FURAÇÕES SOLDAS E TAMBÉM PRODUIR PEÇAS COMO JANELAS GRADES PORTÕES E ESQUADRIAS ATENDENDO OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Lucrécia/RN, 10 DE MAIO DE 2021

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:DEA28F41****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 2021053**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07050221**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO ROGERIO GALDENCIO**CPF.....:** 641.711.321-34

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SERRALHEIRO PARA DESENVOLVER CORTES FURAÇÕES SOLDAS E TAMBÉM PRODUIR PEÇAS COMO JANELAS GRADES PORTÕES E ESQUADRIAS ATENDENDO OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LUCRÉCIA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2.52 MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 10 DE MAIO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 DE MAIO DE 2021**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:2D9DFC2F****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 008/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 64.280,10 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Dez Centavos); **MARCOS A. FERNANDES ANDRE – CNPJ: 18.010.260/0001 - 03** com o valor total de R\$ 219.573,25 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001 – 06** com o valor total de R\$ 20.223,06 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Seis Centavos); **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS – CNPJ: 10.462.477/0001 – 42** com o valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais); **M. TESTA CONFECÇÃO – CNPJ: 23.829.339/0001 – 09** com o valor total de R\$ 13.284,00 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Lucrécia – RN, 10 de maio de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:2BE5A4E0****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 008/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 64.280,10

(Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Dez Centavos); **MARCOS A. FERNANDES ANDRE – CNPJ: 18.010.260/0001 - 03** com o valor total de R\$ 219.573,25 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001 – 06** com o valor total de R\$ 20.223,06 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Seis Centavos); **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS – CNPJ: 10.462.477/0001 – 42** com o valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais); **M. TESTA CONFECÇÃO – CNPJ: 23.829.339/0001 – 09** com o valor total de R\$ 13.284,00 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 10 de maio de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B92F1904

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 008/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 64.280,10 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Dez Centavos); **MARCOS A. FERNANDES ANDRE – CNPJ: 18.010.260/0001 - 03** com o valor total de R\$ 219.573,25 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001 – 06** com o valor total de R\$ 20.223,06 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Seis Centavos); **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS – CNPJ: 10.462.477/0001 – 42** com o valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais); **M. TESTA CONFECÇÃO – CNPJ: 23.829.339/0001 – 09** com o valor total de R\$ 13.284,00 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 10 de maio de 2021.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**8E8D5CB8

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07050121

NOME DO CREDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS  
ODOTOMÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID NO RECEBIMENTO DE FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SCFV

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

Lucrécia/RN, 07 DE MAIO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**509A6112

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06050121

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

CNPJ: 28.458.056/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISetas BÁSICAS EM MALHA PARA FARDAMENTOS DOS TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 2.552,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Lucrécia/RN, 07 DE MAIO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**5DEA501C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2021052  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06050121  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO ROGERIO GALDENCIO ME  
**CNPJ.....:** 28.458.056/0001-03

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISetas BÁSICAS EM MALHA PARA FARDAMENTOS DOS TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.552,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2.140 ESTRUTURA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA no valor de R\$ 2.252,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 07 DE MAIO DE 2021 À 07 DE JUNHO DE 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 DE MAIO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**DA4EB590

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050121

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ: 10.031.356/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESESUROPODALICA ARTICULADA COM TIRADENTES  
VALOR TOTAL: R\$ 496,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 10 DE MAIO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**10F1852D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 062/2021**

*Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do Contrato nº. 021/2021 junto a empresa **NATHALIA DANILIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA 11947790420**, CNPJ: 30.219.634/0001-09, que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em computadores e impressoras pertencentes ao patrimônio municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Servidor **SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**, CPF nº. 011.XXX.XX4-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 07 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**567BBB54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2020**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**OBJETO:** Concessão de 05 (cinco) diárias para participação em Reuniões em Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados na cidade de Brasília-DF.

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

**BENEFICIADO:** LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

**VALOR:** R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a Lei nº. 794/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei nº. 853/2019 e a Resolução nº. 012/2007 do Tribunal de Contas do RN.

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**4DC2684E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 051 / 2021 – SMCG**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal da Previdência – CMP. Os Membros são responsáveis por fiscalizar e administrar o Fundo de Previdência Social – FPS. Conforme relação a baixo:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Isabelita Maria Jales da Silva

Suplente: Walkides Teixeira Jales

Titular: Wigno Begno Olimpio de Freitas

Suplente: Suely Estevam da Silva

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

Titular: José Wilkson Jácome de Lira

Suplente: Ednaldo Gonçalves Dantas

**REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVO:**

Titular: Regivânia Rodrigues de Almeida

Suplente: Ana Carla Teixeira Santos

Titular: Edilene Tavares de França

Suplente: Luciana Fernandes Rodrigues de Almeida

**REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVO:**

Titular: Milene Jales Diniz de Oliveira

Suplente: Maria Elisabete de Souza

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 03 de maio de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**6BED45D8**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 050 - C / 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1 - NOMEAR, a senhora PATRICIA SILVA REGIS DE FREITAS, inscrita no CPF: 904.429.384-20, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO RURAL, na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 03 de maio de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**A95B2829**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021****PROCESSO DE DESPESA:** 96/2021**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 076.907.374-39**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES CHACON BARBOSA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA SENADOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Nº 35, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MOREIRA, Nº 136, CIDADE NOVA, MONTANHAS/RN, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	8	150,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 000071/2021**DATA DO TERMO:** 05/05/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 à 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR(A):** Maria de Lourdes Chacon Barbosa**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**22B01EC0**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021****PROCESSO DE DESPESA:** 97/2021**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 261.398.124-53**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** SÍTIO CAPIM GROSSO, Nº 201, ZONA RURAL - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL MEIRELES, Nº 361, CENTRO, MONTANHAS/RN, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	8	150,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 000072/2021**DATA DO TERMO:** 05/05/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 à 31/12/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE****ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;**SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;**NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários;**REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR(A):** Maria Ângela de Oliveira**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**B517BBA6**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021****PROCESSO DE DESPESA:** 98/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 047.413.054-14

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** DICELHA DA SILVA FARIAS LIMA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** LOTEAMENTO BANDEIRANTES, Nº 52, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 434, CENTRO, MONTANHAS/RN, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	8	150,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 000073/2021

**DATA DO TERMO:** 05/05/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 à 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Dicelha da Silva Farias Lima

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**CB4022CB

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 99/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 595.925.834-04

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA JOSÉ DO CARMO, Nº 438, CIDA NOVA - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO CARMO, Nº 438, CIDADE NOVA - MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	8	150,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 000074/2021

**DATA DO TERMO:** 05/05/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 à 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE

**TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Severino Antônio de Medeiros

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**435259AE

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 100/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 512.935.104-59

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** ARLINDO XIXIU DA SILVA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA PRINCESA ISABEL, Nº 844, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº 844, CENTRO - MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	8	150,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 000075/2021

**DATA DO TERMO:** 05/05/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 à 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Arlindo Xixiu da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**D08D5E9F

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 101/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 092.449.524-32

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA PAIVA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA JOSÉ DO CARMO, Nº 410, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTO GOMES, Nº 196,

CENTRO, MONTANHAS/RN, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	8	150,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 000076/2021

**DATA DO TERMO:** 05/05/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 à 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Maria do Carmo dos Santos da Silva Paiva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F6311BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 102/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 021.040.484-19

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** GIVANILDO DAMÁSIO DA SILVA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA JOÃO BONIFÁCIO, Nº 84, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO BONIFÁCIO, Nº 110, CENTRO, MONTANHAS/RN, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	8	150,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 000077/2021

**DATA DO TERMO:** 05/05/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 à 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Givanildo Damásio da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2F13A641

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 103/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 121.559.047-46

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** VIVIANE MARQUES DA SILVA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA SÃO JOÃO, Nº 457, CENTRO - MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ SOARES, Nº 34, CIDADE NOVA, MONTANHAS/RN, DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	8	150,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº 000078/2021

**DATA DO TERMO:** 05/05/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 à 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR(A):** Viviane Marques da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5A81097B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº263/2021 - GP**

*Nomeia Subcoordenador (a)*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA SENA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de Maio de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**43DAFF7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2021.**

**PORTARIA Nº 171/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2021, de 10 de maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Sr. **Juliano Charles Araújo de Queiroga**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assunto de interesse do Município no Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

**Local de destino:** Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, 59075-140, Natal – RN.

**Período do Afastamento:** 11 de maio e 12 de maio de 2021.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de maio de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**73673667

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 169/2021.**

**PORTARIA Nº 169/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art.

22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2021, de 10 de maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (Novecentos reais), conforme o § **único do Art. 1º**, do Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, totalizando R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), à Servidora **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Brasília- DF, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos do município de Olho D'água do Borges-RN, junto aos Ministérios, Câmara dos Deputados e Senado Federal em Brasília-DF.

**Local de destino:** Brasília-DF

**Período do Afastamento:** De 09 maio a 13 de maio de 2021.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de maio de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**B66880C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 170/2021.**

**PORTARIA Nº 170/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2021, de 10 de maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme o § **único do Art. 1º**, do Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), à Servidora **LAEDNA DIAS DE SALES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, matrícula 914, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Brasília- DF, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos do município de Olho D'água do Borges-RN, junto ao Ministério da Educação, Câmara dos Deputados e Senado Federal em Brasília-DF.

**Local de destino:** Brasília-DF

**Período do Afastamento:** De 09 maio a 13 de maio de 2021.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de maio de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**479EF45F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de material de Elétrico.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 074/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, em favor do(s) licitante(s) ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, nos itens 04, 06, 09, 34, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, perfazendo um valor de R\$ 62.544,60; GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, nos itens 11, 15, 25, 27, 28, 29, perfazendo um valor de R\$ 22.163,50; JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, nos itens 05, 13, 31, 32, 36, 37, 56, 57, 74, 79, 90, 92, perfazendo um valor de R\$ 115.833,90; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 93, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 114, perfazendo um valor de R\$ 177.074,80; MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI nos itens 66, 67, 75, 77, 78, perfazendo um valor de R\$ 11.930,50; NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA nos itens 33, 35, 38, 40, 50, 52, 53, perfazendo um valor de R\$ 2.995,90. Totalizando um valor global de R\$ 392.543,20.

Ouro Branco/RN, 06 de maio de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7F0B0F86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de Material de Elétrico.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 074/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, em favor do(s) licitante(s) ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, com um valor de R\$ 62.544,60; GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, com um valor de R\$ 22.163,50; JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, com um valor de R\$ 115.833,90; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, com um valor de R\$

177.074,80; MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI, com um valor de R\$ 11.930,50; NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, com um valor de R\$ 2.995,90; Totalizando um valor global de R\$ 392.543,20.

Ouro Branco/RN, 07 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**67C740BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 066/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE OURO BRANCO/RN E CIDADES DO SERIDÓ, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, que se realizará no dia 27/05/2021 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da prefeitura: [www.ourobranco.rn.gov.com.br](http://www.ourobranco.rn.gov.com.br).

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DF08F620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 070/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES que se realizará no dia 21/05/2021 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**10738A21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1.630/2021 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 04/2021- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 24/05/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de

expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:4D9F2120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 436/2021 TOMADA  
DE PREÇO 01/2021**

**Objeto:** PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 01/2021 realizada em 22 de março de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$, **1.196.665,57** em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**M.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:** 18.917.544/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ **1.196.665,57 (um milhão e cento e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

PARELHAS/RN, em 10 de Maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:F58AF8B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 436/2021  
TOMADA DE PREÇO 01/2021**

**Objeto:** PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 01/2021 realizada em 22 de março de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$, **1.196.665,57** em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**M.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:** 18.917.544/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o

valor de R\$ **1.196.665,57 (um milhão e cento e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 10 de Maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:55725CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 231/2021**

**PORTARIA DE Nº 231/2021.**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR (A):</b> Tiago de Medeiros Almeida			
<b>MATRICULA:</b> 1213903			
<b>RG:</b> 001.614.915-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Tratar de assuntos de interesse do município junto aos Ministérios, na Câmara de Deputados e no Senado Federal, para destravar emendas para o município de Parelhas/RN.			
<b>DESTINO:</b> Brasília/DF			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 09 a 13 de maio de 2021.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
03	diárias com pernoite	800,00	2.400,00
02	diárias sem pernoite	400,00	800,00
<b>Total a pagar</b>			<b>3.200,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 07 de maio de 2021 de 2021.

**ULISSES EDUARDOSALÚSTIODA COSTA MONTENEGRO  
BEZERRA**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezerra  
Código Identificador:9C1A6344

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 233/2021**

**PORTARIA Nº 233/2021\_GAB/PREFEITO**

*Concede gratificação a servidor público efetivo*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA LÍGIADE AZEVEDO ARAUJO**, matrícula 1214870, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, para exercer a função de Auxiliar o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em outras atividades do Setor Pessoal e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Parelhas, 10 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:0C8F36F5****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 232/2021****PORTARIA Nº 232/2021- GAB/PREFEITO.**

“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR  
SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO  
PERÍODO DE FERIAS DA CONSELHEIRA  
TITULAR DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 64, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Valquiria Medeiros de Melo se encontra gozando férias de 10/05/2021 a 08/06/2021. CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

CONSIDERANDO pleito de 06 de outubro de 2019, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº 15/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o 1º suplente do Conselho Tutelar, GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº052.658.664-85, inscrito no RG nº2.348.911, eleito suplente por meio de processo eletivo para o quadriênio 2020/2024, por meio da Portaria nº15/2020;

**Art. 2º** - O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 10/05/2021, até 08/06/2021.

**Art. 3º** - O conselheiro em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 10 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:5332CD07****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 226/2021****PORTARIA Nº 226/2021- GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	Parcélio Pereira da Silva	Professor
MEMBRO	Tercio dos Santos Silva	Operador de Computador
MEMBRO	Albanice dos Santos Souza	Professora

**Art. 2º** - A Comissão deverá participar da elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, avaliar as interposições de Recursos e analisar os casos omissos e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parelhas-RN, 07 de maio de 2021.

**TIAGO MEDEIROS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:35F126C8****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 227 /2021****PORTARIA Nº 227 /2021 – GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para avaliar e acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a comissão avaliar o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	Marias das Vitorias Macedo Luna Azevedo	Professora
MEMBRO	Taiza Galgane de Azevedo Alves Lima	Gerente de Ensino Rural
MEMBRO	Eliara Virginia de Lucena Santos Torres	Subgerente Administração Educacional
MEMBRO	Clebiana Santos Fernandes Azevedo	Gerente Pedagógico

**Art. 2º** - A Comissão deverá participar da Avaliação dos currículos apresentados ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021, e conduzir as Bancas de Entrevistas, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parelhas-RN, 07 de maio de 2021.

**TIAGO MEDEIROS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:6CCCCFF1****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.233/2021****Portaria de n.233/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 10 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**2761AE69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 027/2021**

*Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Passagem/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Passagem/RN;

**CONSIDERANDO** os termos dos Decretos Estaduais nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, nº 30.388, de 05 de março de 2021, nº 30.419, de 17 de março de 2021 e nº 30.490, de 14 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação Conjunta expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho, datada de 22 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a redução gradativa de casos suspeitos nos últimos dias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Passagem/RN continua adotando, como regras de prevenção e combate referentes à Pandemia do COVID-19, aquelas que foram estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte até a presente data, com suas alterações posteriores, aplicando-as no âmbito deste Município desde que não se contraponham às medidas previstas neste Decreto, que deve prevalecer em relação à normatização estadual por ser mais restrito, conforme previsto neste instrumento.

**Art. 2º** - As academias de ginástica poderão reabrir desde que respeitem as normas de sanitárias de prevenção e ao seguinte:

IV - As academias de ginástica poderão funcionar até as 21:00 horas, desde que sigam o que consta do protocolo geral estabelecido pela Portaria nº 09/2020 –GAC/SESAP/SEDEC, de 13 de julho de 2020, além de também cumprir os seguintes protocolos específicos, sob pena de interdição, aplicação de multa e demais cominações legais:

a) limitação da quantidade de clientes que entram no estabelecimento, limitando-se a permanência simultânea de 40% de sua capacidade, e respeitando a regra da ocupação de 1 (um) cliente a cada 6,25 m<sup>2</sup> (seis vírgula vinte e cinco metros quadrados) nas áreas de treino, piscina e vestiário;

b) afixar na entrada o tamanho do estabelecimento, em m<sup>2</sup> (metros quadrados) e o número máximo de pessoas que poderão estar simultaneamente no local, observando a lotação máxima da alínea “a” deste inciso;

c) posicionar kits limpeza em pontos estratégicos das áreas com equipamentos, com álcool a 70%, para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como: colchonetes, halteres e máquinas no mesmo local;

d) durante o horário de funcionamento do estabelecimento, fechar cada área de 2 (duas) a 3 (três) vezes ao dia por, pelo menos, 30 (trinta) minutos para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;

e) Os clientes devem preencher um termo de responsabilidade se comprometendo a não ir treinar com qualquer sintoma que remeta à COVID-19. Os estabelecimentos deverão ter todos os termos arquivados para o caso de medidas fiscalizatórias.

f) se algum trabalhador, terceirizado, ou cliente, apresentar febre ou qualquer outro sintoma da COVID-19 deverá ser informado imediatamente à gerência local para afastamento e proibição de frequentar o estabelecimento por, pelo menos 14 (catorze) dias, caso confirmada a contaminação, ou após cessarem os motivos de suspeita de contaminação, seja pela realização do teste ou pelo cumprimento do isolamento social no prazo assinalado;

g) a gerência local deverá identificar todos aqueles que tiveram contato com o caso suspeito, devendo ser afastados e monitorados com a mesma diligência;

h) - devem ser retiradas as catracas e identificadores biométricos para a entrada nos estabelecimentos, podendo o cliente adentrar apenas comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, ou mediante tecnologia de identificação, desde que não precise de contato ou de retirar a máscara;

i) delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas;

j) utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, deixando o espaçamento de um equipamento sem uso entre eles, ou manter a distância mínima de 2 metros entre os equipamentos. Fazer o mesmo com os armários;

k) liberar a saída de água no bebedouro somente para consumo em garrafas ou copos pessoais e intransferíveis;

l) solicitar aos clientes a utilização de toalhas próprias, e caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo cliente em um recipiente com tampa e acionamento por pedal;

m) capacitar todos os trabalhadores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção;

n) Exigir que todos os clientes e funcionários usem máscara de proteção respiratória, não permitindo que pessoas sem máscara permaneçam no interior do estabelecimento;

o) Fazer controle de temperatura na entrada do estabelecimento, não permitindo a entrada ou permanência de pessoas com temperatura acima da normal;

p) após o término de cada aula, higienizar as escadas e balizas;

q) disponibilizar diariamente o gráfico de frequência por horário;

r) desativar as áreas de convivência da academia, como por exemplo: sala de estar, lanchonete etc.;

s) permitir apenas um acesso ao estabelecimento por dia para cada cliente, com o tempo de permanência máximo de uma hora;



**Art. 3º.** Fica determinado que o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, seja realizado com apenas metade da capacidade máxima de passageiros sentados, podendo o serviço ser realizado em horário diferenciado, devendo ainda serem adotadas as seguintes medidas, sob pena de, em caso de descumprimento, pagamento de multa que vai de R\$ 200,00 (duzentos reais) a 2.000,00 (dois mil reais):

a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus como álcool líquido setenta por cento, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

b) a realização de limpeza rápida das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, pega-mão, corrimão e apoios em geral, com álcool líquido setenta por cento a cada viagem no transporte individual;

c) a realização de limpeza rápida com álcool líquido setenta por cento dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização;

d) a disponibilização, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel setenta por cento;

e) a circulação com janelas e alçapões de teto abertos para manter o ambiente arejado, sempre que possível;

f) a higienização do sistema de ar-condicionado;

g) a fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);

h) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

i) da adoção, pelo motorista e cobrador dos veículos, de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel setenta por cento, e da observância da etiqueta respiratória;

j) uso obrigatório de máscaras de proteção facial enquanto estiver no veículo, tanto por parte dos motoristas e cobradores, quanto por parte dos passageiros, sendo o motorista o responsável pela fiscalização do cumprimento desta medida e o responsável, conseqüentemente, pelo pagamento da multa por ventura aplicada pelo descumprimento da mesma.

**Art. 4º.** Fica determinado que todos os que exercem atividades comerciais e de prestação de serviços privados essenciais, tais como farmácias, postos de combustíveis, clínicas de atendimento na área da saúde, mercados, padarias, similares, fornecimento de gás, lavanderias, serviços de higienização, órgãos de imprensa em geral, segurança privada e serviços de manutenção de atividades essenciais, que exijam dos seus clientes o uso de máscara de proteção respiratória, mesmo que de fabricação artesanal, e ainda que disponibilizem permanentemente para seus usuários meios de assepsia para as mãos na entrada dos estabelecimentos e controlem a quantidade de consumidores dentro dos mesmos, de forma a serem respeitadas as normas de saúde acerca da prevenção de contágio, observando o espaço mínimo de dois metros entre cada consumidor dentro do estabelecimento e nas filas de espera para pagar e para entrar, devendo ainda ser observada a distância necessária entre o consumidor e os caixas.

**§ 1º.** Fica determinado, a partir das 21:00 horas até as 06:00 horas do dia seguinte, o fechamento de todas as atividades dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços essenciais,

podendo permanecer em funcionamento apenas os restaurantes e similares até as 00:00 horas apenas para delivery.

**§ 2º.** O descumprimento de qualquer uma dessas regras sujeitará o infrator às penalidades legais e administrativas cabíveis que podem ir desde aplicação da multa prevista no ordenamento jurídico até a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento ou atividade.

**§ 3º.** A fiscalização do cumprimento das regras de prevenção previstas neste Decreto ou em qualquer um dos decretos anteriores, poderá ser feita pelos órgãos de fiscalização e vigilância, pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde e pelas polícias, que terão livre acesso aos estabelecimentos quando atuarem com esta finalidade.

**Art. 5º.** Os estabelecimentos comerciais e as atividades consideradas não essenciais ficam autorizados a funcionar das 07:00 horas até às 17:00 horas de cada dia, devendo limitar seu atendimento a um terço da sua capacidade máxima, devendo estabelecer um distanciamento de no mínimo dois metros entre clientes, devendo os funcionários do estabelecimento usarem máscara em tempo integral e os clientes podendo retirá-las apenas para se alimentar conforme o tipo de estabelecimento, devendo manter o distanciamento necessário enquanto estiverem fazendo isso.

**§ 1º.** Fica determinado, a partir das 18:00 horas, o fechamento de todas as atividades dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais.

**§ 2º.** O descumprimento de qualquer uma dessas regras sujeitará o infrator às penalidades legais e administrativas cabíveis que podem ir desde aplicação da multa prevista no ordenamento jurídico até a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento ou atividade.

**§ 3º.** A fiscalização do cumprimento das regras de prevenção previstas neste Decreto ou em qualquer um dos decretos anteriores, poderá ser feita pelos órgãos de fiscalização e vigilância, pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde e pelas polícias, que terão livre acesso aos estabelecimentos quando atuarem com esta finalidade.

**Art. 6º** Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 7º** Ficam suspensos:

I - o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico;

II - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de 30 (trinta) ou mais pessoas;

III - a participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais;

IV - a realização de atividades coletivas, internas ou externas, por qualquer órgão da administração municipal, incluindo-se aí atividades recreativas e físicas, permitindo-se apenas solenidades públicas em local aberto, a ser transmitida por meio virtual com presença física de no máximo 30 (trinta) pessoas para dar suporte à transmissão e desde que respeitadas as regras sanitárias tais como o uso obrigatório de máscara, álcool e distanciamento social;

V - os eventos de massa, a partir de 30 (trinta) pessoas, mesmo que integrantes de uma mesma família;

VI - os eventos em auditórios e casas de festas;

§ 1º No âmbito dos gabinetes dos Secretários Municipais e dos Dirigentes de Entidade, compete aos respectivos titulares dispor sobre as restrições ao atendimento presencial do público externo.

§ 2º Eventuais exceções ao disposto nos incisos II e III deste artigo deverão ser autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.

**Art. 8º** Enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes de Entidade autorizados a liberarem os servidores e os empregados públicos para execução de suas atividades na modalidade de teletrabalho, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público, em regime de rodízio ou revezamento, para evitar aglomeração.

**Parágrafo único.** Será priorizada a tramitação dos processos de teletrabalho de servidores e empregados públicos que:

- I - forem portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico;
- II - estiverem gestantes;
- III - tiverem filho menor de 3 (três) anos;
- IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos.

**Art. 9º** Os atendimentos ao público, no âmbito de todas as secretarias e repartições municipais, que não puderem ser realizados por videoconferência ou outro meio de comunicação não presencial, devem ser precedidos de agendamento para evitar aglomerações.

**Art. 10.** O Município deve expedir as seguintes recomendações, tendentes atender à necessidade de combate situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID 19):

I - Para os mototaxistas, recomenda-se a higienização dos equipamentos de Proteção Individual (CAPACETE) com a borrifação de álcool 70% do passageiro após cada utilização;

II - aos estabelecimentos públicos, privados e comerciais (bancos, casas lotéricas, correios, cartórios, supermercados, bares, academias, lojas, conveniências e congêneres), que não suspenderem suas atividades, a manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização do álcool gel 70% para os usuários, bem como o uso obrigatório de máscara dentro do estabelecimento, sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária

**Art. 11.** Fica instituído Regime de Plantão da Vigilância em Saúde para acolhimento às situações sintomáticas para avaliação, monitoramento e tomadas de decisões pertinente ao enfrentamento ao COVID-19, para conduzir, orientar e se necessário após a análise epidemiológica e realizar a notificação do suspeito, os quais serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 12.** Passam a ser permitidas com algumas restrições as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no Município de Passagem/RN em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, desde que restritas a 40% da capacidade de pessoas no local e desde que sejam adotadas todas medidas de prevenção recomendadas pelas autoridades sanitárias tais como uso obrigatório de máscaras, álcool 70% e distanciamento social, com o espaço mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

**Parágrafo único.** Fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19), devendo todos os frequentadores e funcionários do local fazer uso obrigatório de máscaras em tempo integral.

**Art. 13.** Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, sendo permitido apenas o ensino remoto.

**Parágrafo único.** Não se sujeita à previsão do *caput* as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

**Art. 14 -** Fica determinada a realização de campanha educativa juntos aos municípios, comerciantes e ao público em geral, por meio de carro de som, redes sociais e demais meios remotos disponíveis, no sentido de orientar as pessoas quanto às medidas de segurança e saúde a serem adotadas.

**Art. 15.** O descumprimento deste Decreto pode constituir infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 31, de 24 de novembro de 1982 (Código Estadual de Saúde), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.739, de 13 de outubro de 1983, no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e nas demais normas estaduais de combate ao novo coronavírus, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por 08 (oito) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 06 de abril de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito do Município de Passagem/RN

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**C35886BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 012/2021 DISPENSA Nº 007/2021 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Prefeito do Município de Patu**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021;

Considerando que o atual momento de pandemia continua exigindo da Administração Pública Municipal atuação eficaz na área de saúde, razão pela qual fora o constante combate ao coronavírus, os serviços de saúde também atendem outras demandas de saúde;

Considerando que a necessidade de aquisição dos itens constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 1º da Medida Provisória 1.047 de 03 de maio de 2021, que disciplina:

“Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia **dacovid-19**.”

Considerando que a referida Medida Provisória autorizou a Dispensa de Licitação (art. 2º, I da MP nº 1.047/21), para aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia dacovid-19.

Considerando Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base no inciso I do art. 2º da Medida Provisória 1.047 de 03 de maio de 2021, Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, para atender as necessidades do Município de Patu/RN.

**Segundo: Autorizar** a contratação da empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61**, com sede na Rua das Flores, nº 15, Centro – Rafael Fernandes/RN, no valor total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, aplicando os recursos das Dotações Orçamentárias:

**02.070 Fundo Municipal de Saúde**

10 302 1001 2032 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

1.005.000 3 Recursos Próprios, Manter com Recursos Próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, CEO, CAPS, Policlínica, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira De Moura e outros.

000326 3390.39 99 1211000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 302 1001 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

1.035.000 3 Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, CEO, CAPS, Policlínica, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira De Moura e outros.

000885 3390.39 99 1214000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 301 1001 2073 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia Do Coronavírus 106.500 0 Manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia Do Coronavírus 000725 3390.39 99 1211000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

000709 3390.39 99 1214000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Terceiro: Determinar** a elaboração da Ordem de Compra nos moldes do que dispõe o Art. 62 da Lei 8.666/93, bem como a informação da referida Dispensa no Anexo 38, do SIAI TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Patu RN, 10 de maio de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**4F6B06E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 ORIGEM:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ: 08.349.078/0001-28**, com sede no Palácio Sebastião de Moura, localizado na Rua Doutor José Augusto, s/n, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84) 3361-2211.

**CONTRATADO:** **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.936.626/0002-83, com endereço na Rua São João, nº 336, São Benedito – Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E REGULADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL: de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.070 Fundo Municipal de Saúde** 10 302 1001 2032 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 1.005.000 3 Recursos Próprios, Manter com Recursos Próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, CEO, CAPS, Policlínica, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira De Moura e outros. 000326 3390.39 99 1211000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 302 1001 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 1.035.000 3 Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do

CAPS, CEO, CAPS, Policlínica, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira De Moura e outros. 000885 3390.39 99 1214000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 301 1001 2073 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia Do Coronavírus 106.500 0 Manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia Do Coronavírus 000725 3390.39 99 1211000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 000709 3390.39 99 1214000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2021.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.936.626/0002-83- Titular.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**0A3565EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº  
108/2021**

O Secretário Municipal de Administração de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao senhor **PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, Matrícula 546, sendo o valor total de uma diária de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem. No seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, nos dias 10/05/2021 à 13/05/2021, em visita aos Gabinetes dos Senadores Zenaide Maia Calado e Jean Paul Terra Prates, visita aos Gabinetes dos Deputados Federais: Luiz Benes Leocádio de Araújo e Carlos Alberto de Sousa Rosado Segundo, visita ao Ministério das Comunicações e ao FNDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 07 de Maio de 2021.

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**93046BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 030/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL SRP - RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO Nº 030/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL**

**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para implementação de plataforma de ferramentas Googles (G Suite For Education), com o objetivo de formação e acompanhamento técnico-pedagógico de professores, para fomentar e dar suporte a modernização dos atuais processos de ensino e aprendizagem, comunicação e produção de conteúdos didáticos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para as atividades letivas do ano de 2021.** Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, nos itens: 01, 02.** Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

**Pendências/RN, 10/05/2021.**

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:5140C276

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 031/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO Nº 031/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de absorver e fornecer parte da mão-de-obra especializada e não-especializada junto as Escolas Municipais, Centros Tecnológicos e Sede da Secretaria.** Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.** Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

**Pendências/RN, 10/05/2021.**

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:367937AE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 030/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 030/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para implementação de plataforma de ferramentas Googles (G Suite For Education), com o objetivo de formação e acompanhamento técnico-pedagógico de professores, para fomentar e dar suporte a modernização dos atuais processos de ensino e aprendizagem, comunicação e produção de conteúdos didáticos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para as atividades letivas do ano de 2021.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, nos itens: 01, 02.**

**Pendências/RN, 10/05/2021.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:21B04326

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 031/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 031/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de absorver e fornecer parte da mão-de-obra especializada e não-especializada junto as Escolas Municipais, Centros Tecnológicos e Sede da Secretaria.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.**

**Pendências/RN, 10/05/2021.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:274B7EA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Nº 03/2021- Dispensa de Licitação Emergencial nº 01, para aquisição de combustível, para atender a frota do município de Poço Branco/RN. Assinatura: 07/01/2021; Contratada: ARRUDA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com endereço na cidade de Poço Branco, Estado Rio Grande do Norte, na Av. Santa Luzia, nº 01 – Centro – Poço Branco/RN, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.449.944/0001-43; Objeto do Termo Aditivo: Fornecimento de Combustível para de acordo com as necessidades da frota deste município de Poço Branco/RN. Vigência: 01/03/2021 até 05/05/2021. Justificativa: foi alterado a clausula do acréscimo de quantitativo, referente aos itens (ÓLEO DIESEL COMUM e GASOLINA COMUM) em 25% da quantidade, a clausula do prazo de 30 dias, contemplando, tudo em obediência ao disposto nos art. 57 e art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poço Branco/RN, 01 de março de 2021

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**29DF8955

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN - EXTRATO DE  
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Poço Branco/RN (CNPJ 08.311.904/0001-40)

**CONTRATADA:** KJR COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIREL (CNPJ 39.892.378/0001-82) & L R FREIRE COSTA ME (CNPJ 18.089.600/0001-33)

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato de empresa especializada em locação de veículos de diversos tipos, km livre e manutenção inclusa, objetivando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de infraestrutura, deste município Poço Branco/RN, por mais 90 (noventa) dias, onde vigorará de 08 de abril de 2021 a 06 de julho de 2021, proveniente da **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 002/2021.**

**BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

**VIGÊNCIA:** 08/04/2021 a 06/07/2021.

Poço Branco/RN, 07 de abril de 2021

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**18347C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -  
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos para atuar como plantonistas, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços médico-hospitalar.

**DO(S) REQUERENTE(S):**

EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 37.947.369/0001-16, com endereço na Rua Vicente Ferreira Barbosa, 75, Angicos/RN, que teve sua documentação protocolada neste dia 10 de maio de 2021;

**DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:**

Nesta data de 10 de maio de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, a pessoa jurídica: EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

**OCORRENCIAS:**

Não houve.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Cargo: Presidente da CPL  
Portaria: 179/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**819D4A6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 10050001/2021 - CHAMAMENTO Nº:  
004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38, com endereço na Rua Ana Nunes do Rego, 201, casa, Centro, Portalegre/RN, neste ato representada pelo senhor WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, apenas denominada de CREDENCIADO(A). Objeto: contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender aos munícipes usuários do SUS. Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e WELLINGTON FERNANDES DAMIAO.

PORTALEGRE/RN, 10 de maio de 2021.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**5C400F11

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 473/2021**

LEI Nº 473/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTLEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento fiscal e da Seguridade Social nas Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Saúde, nos termos do art. 40 e 41, III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

<b>15.451.0007.2235</b>	<b>DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
15.451.0007.2235-Total de Recursos		R\$	100.000,00
<b>10.302.0004.2236</b>	<b>REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	300.000,00
10.302.0004.2236-Total de Recursos		R\$	300.000,00
<b>Total dos recursos disponíveis</b>		<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual nº 466 de 18/12/2020, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>15.451.0007.1073</b>	<b>Drenagem, Recuperação e Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>		
510.000	Outras Transferências de Convênios.		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	400.000,00
<b>Total dos recursos anulados</b>		<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**4DDFC967

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 474/2021**

LEI Nº 474/2021

Dispõe sobre a alteração das atribuições do cargo de auxiliar de serviços diversos previsto na lei nº. 219/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterada as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, constante no anexo do quadro do demonstrativo dos cargos e atribuições da Lei nº. 219/2009, passando a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

§1º O anexo da presente lei integrará os anexos da Lei nº 219/2009, no quadro de demonstrativo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Diversos.

§2º permanecem inalterados as demais disposições atinentes ao cargo público que trata o artigo 1º.

Art.2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Portalegre/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Grupo ocupacional: <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	Subgrupo: <b>TNF</b>
Função: <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD</b>	Código no CBO: 3242-10
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>	
Proceder com a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas da autarquia, de acordo com a necessidade; realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado.	
<b>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO</b>	
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral das dependências internas e externas do local em questão, bem como os serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos que são adequados e com rotinas previamente definidas.	
- Realizar a limpeza e conservação dos utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condição de uso.	
- Separar materiais que devem ser destinados para o lixo descartável.	
- Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc);	
- Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, assim como separar e entregar as correspondências, papéis, jornais e outros materiais.	
- Controlar o estoque e sugerir a compra de material que esteja de acordo com sua área de atuação e necessidades do momento.	
<b>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA:</b>	
Ensino Fundamental I	
<b>CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO:</b>	
Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**483CD268

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 191/2021 – GP/PMP**

**DECRETO Nº 191/2021 – GP/PMP**

**REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de lançamento de imposto previsto na Lei Complementar Nº 010/2017- Código Tributário Municipal/CTM.

Considerando o que dispõe o art. 62 do CTM, que trata do lançamento do imposto no âmbito do Município de Portalegre/RN;

Considerando a necessidade de atribuir o valor da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, na forma prevista no art.116, §2º do CTM, e no Art. 120 da Lei Complementar nº. 014/2019 CTM, para o exercício 2021.

Considerando o disposto no art. 122 do CTM, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos-TSD.

Considerando por fim os termos da Lei Complementar nº. 019/2021, que alterou o inciso II do §2º do artigo 63 da Lei Complementar nº. 010/2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2021, tendo como base de cálculo as tabelas e plantas de valores utilizadas no exercício anterior, com vencimento da parcela única para o dia 30 de julho de 2021.

§1º Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais sucessivas acrescidas da TSD (Taxa de Serviços Diversos), com vencimento das parcelas, assim mencionadas no referido carnê, com início do pagamento da primeira parcela para 30/07/2021.

§2º Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2021 terá desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento da parcela única até 30/07/2021.

§3º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado terá o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas parcelas que trata o §1º do presente artigo.

**Parágrafo Único** - O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior ao determinado em regulamento, ou seja, não poderá ser menor que 01 uma URFIM, que corresponde a R\$ 20,00 (vinte reais).

**Art. 2º** O valor do IPTU/2021 será calculado sobre o valor venal do Imóvel da seguinte forma:

- I – 0,8 % (oito décimos por cento) para imóveis edificados com destinação exclusivamente não residencial.
- II – 0,60 % (seis decimo por cento) para os demais imóveis edificados.
- III – 1,00 % (um por cento) para imóveis não edificados.

**Art. 3º** Fica atribuído o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para Taxa de Serviços Diversos – TSD no exercício 2021.

**Art. 4º** Taxa de Coleta e Remoção de Lixo será estabelecida na forma, da Lei Complementar 010/2017, I e II do art.120 da Lei Complementar 014/2019 do CTM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 04 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:** AE37C048

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12040001 - DISPENSA Nº 0033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADEILTON ALVES DA CUNHA ME**, inscrito no CNPJ

nº 19.391.680/0001-40, com endereço na Sítio Cacimba da Vaca, S/N, Lucrécia/RN, neste ato representada por **ADEILTON ALVES DA CUNHA**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS, DEMARCAÇÃO DE ÁREAS E LOTES, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E LEVANTAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS, NO EXERCÍCIO DE 2021.** Valor global: **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Signatários: **JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **ADEILTON ALVES DA CUNHA**.

PORTALEGRE/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:** 52620FDF

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, Considerando decisão proferida nos autos do processo nº 0800002-43.2021.8.20.5150 e do processo nº 0800001-58.2021.8.20.5150, com transito em julgado; **CONVOCA**os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período **dedez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Editale** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;  
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

### III- DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

### IV- DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 10 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

#### CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ZONA RURAL AREA 02

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0301062	ANTONIEL PEREIRA DANTAS	1º

#### CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ZONA RURAL AREA 03

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0301078	ANA LUCIA DE HOLANDA	1º

### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo II.2 )

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

### ANEXO II.1

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar;

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

#### Outros

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

### ANEXO II.2

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

### ANEXO II.3

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO



Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO II.3.1

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO II.4

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

#### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: ( Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8.Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo

1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo

1.1.12.Raio X da coluna total com laudo

#### 2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A74CABD2

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 194/2021 – GP/PMP

#### DECRETO Nº 194/2021 – GP/PMP

Remaneja recursos do orçamento vigente do Exercício 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais atos administrativos e,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº466, de 18 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PORTALEGRE, 07 de maio de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE (RPPS)

Ficha:13 - 09.272.0002.2166.0000 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTR 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

#### REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE (RPPS)

Ficha: 8 - 09.272.0002.2166.0000 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRA -10.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**84A918EF

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATADO DOS COMBUSTÍVEIS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09020001/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Parte - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada por seu ordenador de despesa, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 156.233.604-59, ora denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.345.698/0001-99, neste ato representado(a) por **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF nº 421.650.834-00, ora denominada de CONTRATADA. O Termo Aditivo visa o **ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATADO DOS COMBUSTÍVEIS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 09020001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**, para que o contrato 09020001/2021 passe do valor de R\$ R\$ 8.828,72 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) para o valor de R\$ 11.035,90 (onze mil e trinta e cinco reais e noventa centavos), e passe a ter vigência até 30 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02/06/00 - SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB;  
10.301.0004.2132.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS;  
3.3.90.30.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1EB2FAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO: Thiago da Silva Juvino - CPF. 055.489.374-64

Valor Global: R\$ 10.217,00 (Dez mil, duzentos e dezessete reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de grades de ferro para proteção externa, a serem instaladas nas janelas do Centro Municipal de Turismo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de maio de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

**THIAGO DA SILVA JUVINO**  
CPF. 055.489.374-64  
Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**313589E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10280/2020-CPL**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, CNPJ: 08.357.675/0001-02. **Processo Nº 09160/2020. Tomada de Preços Nº 00003/2020. Obra/Serviço:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Maria Luiza dos Santos e da Rua Ivone de Oliveira neste Município de Rafael Fernandes/RN.

**Contratada:** PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01.

**OBJETO:** Readequação de Planilha Orçamentaria com impacto financeiro. Valor do Aditivo R\$ 33.916,86 (Trinta e Três mil, Novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

**Base Legal:** art. 65, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Rafael Fernandes/RN, 10 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**F22E6A84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOICE LAIS D. CHAVES - R\$ 76.325,60; L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 63.540,00.

Rafael Fernandes - RN, 10 de Maio de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**6B1FB573

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Fornecimento de fardamento destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 23.097,00; JOICE LAIS D. CHAVES - R\$ 38.186,50.

Rafael Fernandes - RN, 10 de Maio de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**4775AA13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-007 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002****CONTRATO Nº. PE 202101-007**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato PE nº. 202101-02. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ: 32.127.100/0001-70. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 93.908,15**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**7B2FAF3C

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-008 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002**  
**CONTRATO Nº. PE 202101-008**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, CNPJ: 36.393.228/0001-36. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 42.467,80**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**CD20DBCDC

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-009 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002**  
**CONTRATO Nº. PE 202101-009**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e DENTAL PAUFERRENSE LTDA-ME, CNPJ: 06.994.589/0001-77. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 22.713,20**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**132420C5

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-010 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002**  
**CONTRATO Nº. PE 202101-010**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 6.680,60**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**2C4186BB

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-011 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002**  
**CONTRATO Nº. PE 202101-011**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 6.471,80**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C2E52D03

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-012 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002**  
**CONTRATO Nº. PE 202101-012**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 20.800,00**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021.

2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**3B452B9F

LTDA, CNPJ: 35.662.667/0001-34. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 24,00**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**DD461192

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002 CONTRATO Nº. PE 202101-013**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e PN COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 32.173.778/0001-99. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 52.705,00**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**AE166A0E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002**

**CONTRATO Nº. PE 202101-014**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 9.068,00**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**42D19C5E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002 CONTRATO Nº. PE 202101-015**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. PE 202101-016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202101-02**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-002**

**CONTRATO Nº. PE 202101-016**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-002. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e T M DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.129.833/0001-27. Objeto: **Aquisição gradual de material hospitalar para suprir as necessidades deste município.** Valor: de **R\$ 3.852,00**. Prazo de execução do Serviço, 243 (dias). Duração do contrato: em 06 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 06 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FMS/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 06 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C8AFB293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 104/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 104/2021** Riacho de Santana/RN, 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de maio de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**9C2EE340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 105/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 105/2021** Riacho de Santana/RN, 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de maio de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**4E11218A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 106/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 106/2021** Riacho de Santana/RN, 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 195,00 (Cento Noventa e Cinco Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, a fim de transportar cidadão Santanense conforme requerimento do benefício eventuais, no dia 09 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de maio de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**6E9DD50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 107/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 107/2021** Riacho de Santana/RN, 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **ISMAEL DE CARVALHO SOARES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de maio de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**C7E2BA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 108/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 108/2021** Riacho de Santana/RN, 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO JOSE DE AQUINO ANDRE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de maio de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**DBE9E8A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 109/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**MAIO DE 2021.**

**Portaria N.º 109/2021** Riacho de Santana/RN, 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para para Caicó/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de maio de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**2FBE8ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após a análise minuciosamente dos documentos de habilitação, referente a licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, onde objetiva a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Limpeza Pública neste Município de Rio do Fogo/RN, obtivemos como **EMPRESAS CONSIDERADAS INABILITADAS** : **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.052.876/0001-51, por descumprir o item 4.4.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as alíneas “b” e “c”, letra a (atestado de capacidade técnica operacional), as alíneas “d” e “e”, letra a (atestado de capacidade técnica profissional). Além do mais todos os atestados apresentados são de natureza parcial, devidamente inválidos, em obediência a alínea “g” do mesmo item 4.4.4. do presente edital; **TALIMPO LIMPEZA URBANA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.116.706/0001-01, por descumprir o item 4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea “a”, por ter apresentado o balanço patrimonial do exercício vencido, ou seja, 2019; Não apresentou Licença de Operação, descumprindo o item 4.4.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea “n”; Do mesmo item, descumpriu as alíneas “c”, letra a a f (atestado de capacidade técnica operacional); “e” letra a (atestado de capacidade técnica profissional); **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.620.865/0001-44, 4.4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, por descumprir a alínea “a”, contrato social não possui CNAE compatível com os serviços de limpeza pública; por descumprir o item 4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea “a”, por ter apresentado o balanço patrimonial do exercício vencido, ou seja, 2019, não apresentou os índices do balanço patrimonial, descumprindo a alínea “c” do presente edital e alínea “d”, Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida; 4.4.3 – REGULARIDADE FISCAL, alínea “c”, por apresentar a Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida; Não apresentou Licença de Operação, descumprindo o item 4.4.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA incompatível com o valor do capital social constante do contrato social apresentado, descumprindo a alínea “a”; Não apresentou a Licença de Operação, descumprindo a alínea “n”; e do mesmo item descumpriu também as alíneas “h”, “k”, e “o”, e por fim as alíneas b” e “c”, letras a a f (atestado de capacidade técnica operacional), alíneas “d” e “e”, letras a a f (atestado de capacidade técnica profissional); **L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.171.182/0001-04, descumpriu o item 4.4.3 – REGULARIDADE FISCAL, alínea “c”, por apresentar a Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida; por descumprir o item 4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea “a”, por ter apresentado o balanço patrimonial do exercício vencido,

ou seja, 2019; Não apresentou Licença de Operação, descumprindo o item 4.4.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea “n”; e do mesmo item descumpriu as alíneas “h” a “o”, e por fim as alíneas b” e “c”, letras a a f, alíneas “d” e “e”, letras a a f; **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.620.703/0001-15, descumpriu o item 3.2 do presente edital, pois não realizou o cadastro de prestadores de serviços; descumpriu o item 4.4.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas b” e “c”, letras a a f (atestado de capacidade técnica operacional), alíneas “d” e “e”, letras a a f (atestado de capacidade técnica profissional); alíneas “k” (Declaração de Idoneidade, expedida pelo Município de Rio do Fogo/RN), e “n” Licença de Operação para realização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos; **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.375.164/0001-05, descumpriu o item 3.2 do presente edital, pois não realizou o cadastro de prestadores de serviços; descumpriu o item 4.4.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas b” e “c”, letras a a f (atestado de capacidade técnica operacional), alíneas “d” e “e”, letras a a f (atestado de capacidade técnica profissional). Vale salientar que os atestados apresentados, o acervo técnico profissional não tem mais validade de vínculo com a empresa, que aparece somente na Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica com o CREA, haja vista que seu contrato fora até 01/05/2021, e a licitação ocorreu no dia 06/05/2021; Descumpriu a alínea “n” do mesmo item, pois não apresentou a Licença de Operação para realização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos junto ao CREA/RN; **EMPRESA CONSIDERADA HABILITADA** : **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35. Conforme o que preceitua a alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação. Desde já, caso não ocorrendo a interposição de recurso administrativo nessa fase, fica apazada a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, para as empresas declaradas habilitadas para o próximo dia 20 de maio de 2021, às 10:00 horas.

Rio do Fogo-RN, 11 de maio de 2021

**PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**6D62DA54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado:** **TÍNUS INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 35.408.525/0001-45;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em locação de Sistema de administração tributária, em Plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global** R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum Mil, Setecentos e Noventa Reais) Mensalmente;

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** José Eduardo de Souza Borges - CPF nº 101.598.604-82

Rio do Fogo- RN, 01 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**E187795E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021 DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado:** TÍNUS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 35.408.525/0001-45;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em locação de Sistema de administração tributária, em Plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global** R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum Mil, Setecentos e Noventa Reais) Mensalmente;

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Vigência :** 01/04/2021 a 31/12/2021

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** José Eduardo de Souza Borges - CPF nº 101.598.604-82

Rio do Fogo- RN, 01 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F0836D78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado:** RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAGIA - CNPJ: 31.173.046/0001-36;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em serviço de Levantamento Topográfico visando atender as necessidades deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global** R\$ 32.513,40 (Tinta e Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos);

**Fundamentação:** Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Luiza Ribeiro da Silva - CPF nº 022.398.264-44

Rio do Fogo- RN, 03 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**BAAB0210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 - DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado:** RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAGIA - CNPJ: 31.173.046/0001-36;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em serviço de Levantamento Topográfico visando atender as necessidades deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global** R\$ 32.513,40 (Tinta e Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos);

**Fundamentação:** Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Vigência :** 03/05/2021 a 03/08/2021

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Luiza Ribeiro da Silva - CPF nº 022.398.264-44

Rio do Fogo- RN, 03 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**0AD34910

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado:** A.M.F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME - CNPJ: 18.051.740/0001-12;

**Objeto do contrato:** Contratação de serviços técnicos para elaboração dos projetos básicos de pavimentação a paralelepípedo, incluindo calçadas acessíveis, bem como projetos junto ao IDEMA (emissão de licença) e alimentação do projeto básico na plataforma + Brasil. Projetos esses referentes aos seguintes convênios : 884494/2019, 915115/2020 e 908565, deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global** R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Anne Michelle Franco Carvalho - CPF nº 023.684.184-07

Rio do Fogo- RN, 10 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**8EA58F65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 - DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado:** A.M.F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME - CNPJ: 18.051.740/0001-12;

**Objeto do contrato:** Contratação de serviços técnicos para elaboração dos projetos básicos de pavimentação a paralelepípedo, incluindo calçadas acessíveis, bem como projetos junto ao IDEMA (emissão de licença) e alimentação do projeto básico na plataforma + Brasil.

Projetos esses referentes aos seguintes convênios : 884494/2019, 915115/2020 e 908565, deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global R\$ 9.600,00** (Nove Mil e Seiscentos Reais);

**Vigência :** 10/05/2021 a 10/06/2021

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Anne Michelle Franco Carvalho - CPF nº 023.684.184-07

Rio do Fogo- RN, 10 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:** AEF9E32F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021 – ADESÃO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2021, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE**  
**MONTANHAS/RN**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** CJ DE ARAÚJO PESSOA ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56;

**Objeto do contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global R\$ 583.355,30;**

**Vigência :** 09/05/2021 a 31/12/2021, ou quando da conclusão do pregão eletrônico, que tem por finalidade o mesmo objeto.

**Fundamentação:** Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 9.488/18

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87.

Rio do Fogo- RN, 09 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:** 457AFDCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 – ADESÃO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2021, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE**  
**MONTANHAS/RN**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** CJ DE ARAÚJO PESSOA ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56;

**Objeto do contrato:** Aquisição de material de limpeza, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global R\$ 296.582,72;**

**Vigência :** 09/05/2021 a 31/12/2021, ou quando da conclusão do pregão eletrônico, que tem por finalidade o mesmo objeto.

**Fundamentação:** Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 9.488/18

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87.

Rio do Fogo- RN, 09 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:** 42FAD92B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**01/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210011 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 01/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para execução futura e parcelada de serviços especializados na confecção de próteses dentárias diversas, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 09/02/2021 a 09/02/2022. Empresa(s) vencedora(s): REABILITA ODONTOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.769/0001-10. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA ME					
CNPJ: 27.390.769/0001-10					
ENDEREÇO: Rua Lourenço da Rocha, nº 14, Centro, Santa Cruz/RN					
TELEFONE: (84) 9609-3484					
EMAIL: paulinhorr@hotmmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	144	UNIDADE	150,00	21.600,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	144	UNIDADE	150,00	21.600,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	120	UNIDADE	150,00	18.000,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	120	UNIDADE	150,00	18.000,00
05	PRÓTESE CORONÁRIA / INTRA-RADICULAR FIXA / ADESIVA (POR ELEMENTO)	72	UNIDADE	150,00	10.800,00

Ruy Barbosa/RN, 10 de Maio de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:** 9A03BBC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**074/2018**



TERCEIRO TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
 CONTRATO(A): PIPA - Serviços Médicos e Odontológicos S/S, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.603.159/0001-70. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços, passando a vigorar de 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo do Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 01 de abril de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**CARLOS ALBERTO KOMORA VIERIA**  
 P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**F16A0E64

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 371/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao servidor **EDILSON ROSA DA SILVA, Matrícula: 1521926-3**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (10/05/2021), para conduzir o veículo Ônibus Escolar de placa NOH-5088, para realização de vistoria a ser realizada no DETRAN em Natal/RN, conforme consta na solicitação nº 127.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4C361968

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 370/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **SERGIANO SILVANO PEREIRA, Matrícula: 0071323 -1**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes, com o objetivo de cobrir suas despesas durante o dia de hoje (10/05/2021), para conduzir o veículo Ônibus Escolar de placa OJX-9306, para realização de vistoria a ser realizada no DETRAN em Natal/RN, conforme consta na solicitação nº 126.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E2C6A625

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 372/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **SÁVIO CÉSAR GOMES DA ROCHA, Matrícula: 007292-3**, Coordenador de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, com o objetivo de cobrir suas despesas durante o dia de hoje (10/05/2021), para conduzir o veículo Ônibus Escolar de placa RGF-0H63, para realização de vistoria a ser realizada no DETRAN em Natal/RN, conforme consta na solicitação nº 128.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F8035F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de maio de 2021, às 09h00min, na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

**Santa Cruz/RN, em 10 de maio de 2021.**

Pregoeiro(a) Municipal

**Publicado por:**  
 Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**79BE15A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº008/2021.**

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Maria/RN - Poder Executivo Municipal vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, em favor das seguintes empresas: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229; totalizando o valor de **R\$ 284.154,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 8, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 126, 142, 150, 152, 153, 154, 155, 158, 161, 169, 171, 191, 192, 196, 203, 204, 205, 206, 208, 216, 217, 222, 230; totalizando o valor de **R\$ 93.207,87 (noventa e três mil duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos), e COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-** CNPJ: 11.768.299/0001-45, saiu vencedora nos itens: 136, 137, 139; totalizando o valor de **R\$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais).** Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004, 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

**Sector de Licitações/Equipe de Pregão do Município de Santa Maria/RN, Segunda-feira, em, 10 de maio de 2021.**

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeira Oficial/Município de Santa Maria/RN

**Publicado por:**

Jucy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:2850E27D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 005/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, conforme ADJUDICAÇÃO do seguinte objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, em favor das seguintes empresas: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 120, 121, 123, 124,

127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229; totalizando o valor de **R\$ 284.154,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 8, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 126, 142, 150, 152, 153, 154, 155, 158, 161, 169, 171, 191, 192, 196, 203, 204, 205, 206, 208, 216, 217, 222, 230; totalizando o valor de **R\$ 93.207,87 (noventa e três mil duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos), e COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-** CNPJ: 11.768.299/0001-45, saiu vencedora nos itens: 136, 137, 139; totalizando o valor de **R\$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais).** Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. **Sector de Licitações/Equipe de Pregão do Município de Santa Maria/RN.**

**Segunda-feira, em, 10 de maio de 2021.**

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

**Publicado por:**

Jucy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:70071260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 579/2021**

Portaria de diária nº 579/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 06 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1161395C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 580/2021**

Portaria de diária nº 580/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**036A6ACE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 574/2021**

Portaria de diária nº 574/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 375. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D9FEE81E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 572/2021**

Portaria de diária nº 572/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C2E1C34F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 575/2021**

Portaria de diária nº 575/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 05 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**964D9376

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 576/2021**

Portaria de diária nº 576/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº166. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CF48605D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 573/2021**

Portaria de diária nº 573/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DA50685F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 578/2021**

Portaria de diária nº 578/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**178A38EB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 577/2021**

Portaria de diária nº 577/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 05 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F254065B

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 276/2021**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **10 de maio de 2021, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **20 de maio de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 07 de maio de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**9D106D3D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 142/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO**, CPF nº 057.206.194-37, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Extensão Rural, lotado na Secretaria Municipal de

Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:9A9B8C08**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 143/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA, CPF nº 110.073.964-58, do cargo comissionado de Diretora Escolar na Escola Municipal Luis Liberalino de Carvalho, lotada na secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:3C158C51**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

Aos 10 dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e um, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 012/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviço de sonorização (volante), em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LUCIANO TAVARES ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.030.924/0001-05, com sede em Alonso Bezerra de Albuquerque, 263, Maria Terceira, Parelhas/RN, neste ato representada pelo seu proprietário Luciano Tavares portador da Cédula de Identidade nº1695803, expedida pelo CPF nº030.109.174-90, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12021025/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555,

de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para o Registro de Preços para a prestação de serviço de sonorização (volante), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 012/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE CARRO DE SOM (VOLANTE)	410	HORA	85,00	34.850,00
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE CARRO DE SOM (VOLANTE), DISPONIBILIDADE EXCLUSIVA DE ATÉ 06 HORAS.	68	DIÁRIA	490,00	33.320,00
<b>TOTAIS GERAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>68.170,00</b>

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ **68.170,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 012/2021**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à

contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA,

após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021**.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam

sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 10 de maio de 2021

Município de Santana do Seridó/RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Contratante

**LUCIANO TAVARES ME**

Contratado(a)

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:2BB0D526

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Aos 10 dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e um, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 012/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviço de sonorização (volante), em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.866.982/0001-64, com sede a Av. Zezé Aprígio, 18-A, centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada pelo seu proprietário Ana Cláudia de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 066.325.614-38, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12021025/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para o Registro de Preços para a prestação de serviço de sonorização (volante), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 012/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MOTO SOM VOLANTE	100	HORA	50,00	5.000,00
<b>TOTAIS GERAIS</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ **68.170,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 012/2021**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021**.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampladefesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 10 de maio de 2021

Município de Santana do Seridó/RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Contratante

**ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438**

Contratado(a)



**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**BEE6C089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, para Registro e preços para contratação futura e parcelada dos serviços de lavagem e lubrificação para a frota municipal. Abertura da Sessão: Dia 25 de maio de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 10 de maio de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**863C659A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, para Eventual, Parcelada e Futura Contratação de serviços de locação de equipamentos de som - SRP, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 27/05/2021 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **11/05/2021 ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 10 de maio de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**78D0E618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 0049/2021 - EXTRATO DO TERMO DE**  
**DISPENSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. CONTRATADA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 28.091.295/0001-78). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES SUBCUTÂNEO CONTINUO DE GLICOSE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 05 de maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**2FACCF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**001/2021.**

**Origem:** Chamamento Público Nº 001/2021; **Contratante:** Município de São Bento do Trairi/RN, CNPJ nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco - IDESHPE, CNPJ nº 21.072.041/0001-63; **Objeto:** Formalização de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município de São Bento do Trairi/RN e o Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco – IDESHPE, para a consecução de finalidades de interesse público, cujas atividades sejam vinculadas à Saúde Pública e a Assistência Social do Município; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014; **Dotação Orçamentária:** 2066 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde; 2067 - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica; 2070 - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal; 2071 - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família – PSF; 2075 - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Atenção de Média Alta Complex. Amb. e Hosp. – MAC; 2081 - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica; 2092 - Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social; 2094 - Manutenção das Ações do CRAS; 2096 - Manut. das Ações do SUAS; **Valor Mensal Estimado:** R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais); **Vigência:** 12 meses; **Data de Assinatura:** 07 de Maio de 2021; **Assinam:** José Aracilde de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pela Contratante e, Charles Gustavo de Araújo Krichna, Diretor/Presidente, Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7E08BCBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.0244**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.0244.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o nº. 06.321.326/0001-05, com endereço à Av. Lauro Monte 1010 Abolição/ Mossoró Rio Grande do Norte, para a Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de revisão e troca de peças automotivas, no valor global de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

São Fernando/RN, 07 DE MAIO 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**BAFC4F8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0244/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0244/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal SAUDE E SANEAMENTO, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 06.321.326/0001-05, com endereço à Av. Lauro Monte 1010 Abolição/ Mossoró Rio Grande do Norte, representada pelo seu sócio GLAUBER BARRETO DE CASTRO CPF: 012.753.144-06. OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, de empresa para prestação de serviços de revisão e troca de peças automotivas, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.04.0244).

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Trinta dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 DE MAIO de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**508565AC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0245/2021.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa EDJANE M. DE BRITO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.474.016/0001-48, com endereço à Avenida Capitão José Inácio 123 centro São Fernando/RN, Visando a contratação de Pessoa jurídica para aquisição de Brindes a serem distribuídos com as Mães do município, em evento alusivo ao dia das mães, realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

São Fernando/RN, 07 de Maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**A891EC14

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0245/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: EDJANE M. DE BRITO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.474.016/0001-48, com endereço à Avenida Capitão José Inácio 123 centro São Fernando/RN. OBJETO A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de Pessoa jurídica para aquisição de Brindes a serem distribuídos com as Mães do município, em evento alusivo ao dia das mães, realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.05.0245).DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Trinta Dias, a

contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Edjane Maia de Brito pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**E689E077

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

O PREGOEIRO DO PREFEITURA DE SÃO FERNANDO/RN, VEM TORNAR PÚBLICO QUE NO PRÓXIMO DIA 21 DE MAIO DE 2021 ÀS 14H00, FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS *SOFTWARES*, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA, OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR O EDITAL DEVERÃO ACESSAR O SITE WWW.SAOFERNANDO.RN.GOV.BR.

SÃO FERNANDO/RN, 10 DE MAIO DE 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**38A495E2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 112/2021

São Francisco do Oeste/RN, 10 de maio de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, pelo presente.

RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Senhora **ANTONIA NILCIENE DA SILVA**, Representante da prefeitura Municipal;

Senhor **CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA**, Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor **GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhora **POLIANA ALVES PORFIRIO**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora **TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA RODRIGUES**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor **FRANCISCO HELBER DA SILVA TEIXEIRA**, Representante da Igreja Católica;

Senhor **RAIMUNDO BARRETO DA SILVA**, Representante da Igreja Evangélica

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de maio de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**D11E68E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 167/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

São Francisco do Oeste, 03 de maio de 2021.

Declara estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE 14110,

O Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Francisco do Oeste, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:**

I – Que a Seca é um fenômeno climático causado pela insuficiência de precipitação pluviométrica que durante este ano o município foi de baixo índice pluviométrico.

II- Que em decorrência dos seguintes danos o município houve percas sociais e econômicas.

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Calamidade Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada o Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem -COBRADE 14110.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil, (COMPDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil. (COMPDEC)

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**CAB58BE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 170/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de maio de 2021.

**RESOLVE**

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**CB754BC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 171/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de maio de 2021.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**5BADCD32**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 172/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de maio de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**4C1357DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS****DECRETO Nº 6.494 - ESTABELECE MEDIDAS  
RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E  
TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA  
PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a média móvel de casos confirmados no município de São João do Sabugi está subindo;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19 acima de 90%;

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

**CONSIDERANDO** a expedição da Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho, que recomendou aos Prefeitos Municipais a adoção das medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do Coronavírus no âmbito local;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigente entre 11 a 25 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de São João do Sabugi-RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

**I** – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

**II** – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

**III** – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e necessitar retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

**Art. 3º.** Fica proibido no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, pelo período de 15 (quinze) dias:

eventos de qualquer natureza, seja público ou privado/particular;

as atividades de vendedores ambulantes oriundos de outras cidades, ficando a feira livre restrita aos comerciantes locais;

atividades recreativas e esportivas em clubes sociais e/ou espaços públicos e privados;

acesso a balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, de forma coletiva;

funcionamento de bares, áreas de lazer, espeterinhos, quiosques e estabelecimentos que servem bebidas alcoólicas no local; ressalvado o funcionamento por meio de sistema de delivery;

eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado;

**Art. 4º.** Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, ou frequência não superior a 50% da capacidade máxima, o que for menor.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do *caput* deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 5º.** Os vendedores de verduras deverão disponibilizar luvas e álcool 70º para os clientes em compras, como também, deverão manter higienizado o espaço destinado aos produtos.

**Art. 6º.** Fica permitido o funcionamento de lanchonetes, restaurantes, pizzarias, açafá, sorveterias e similares, devendo obedecer aos seguintes critérios:

**I** - Funcionamento permitido com presença do público das 06h às 17h;

**II** - Funcionamento permitido apenas com 50% da capacidade;

**III** - Distanciamento de 2 (dois) metros entre mesas;

**IV** - Mesas individuais com no máximo 2 (dois) clientes;

**V** - Retirada do uso da máscara somente no momento do consumo de comidas e bebidas (não alcoólicas);

**VI** - Proibição de consumo de bebidas alcoólicas no estabelecimento.

**Parágrafo Único** - Após as 17h fica permitido o funcionamento por meio de sistema de *delivery*, respeitando as normas do toque de recolher regulamentado pelo Estado do RN.

**Art. 7º.** No âmbito das instituições de ensino municipal, fica autorizada a realização das ações inerentes ao Ensino Remoto e de apoio aos educandos, desde que estejam respaldadas nas normativas pertinentes.

**Art. 8º.** Os estabelecimentos de qualquer natureza atuantes no município devem adotar, enquanto durar a pandemia do COVID-19, as seguintes medidas de proteção para os seus frequentadores:

**I** - manter a distância de 1,5 metros entre pessoas;  
**II** - Controle de acesso nas portas dos estabelecimentos;  
**III** - Disponibilização de álcool em gel ou líquido a 70% na entrada do estabelecimento;

**IV** - Exigir o uso adequado de máscara de proteção no estabelecimento, durante toda a permanência no recinto.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo estabelecimento garantir o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo, sendo o Poder Público responsável tão somente pela fiscalização de tal cumprimento, através da vigilância sanitária e com o apoio da Polícia Militar, em cumprimento às disposições do Programa Pacto Pela Vida.

**Art. 9º.** Fica recomendado que a entrada e saída de pessoas no município, seja em transporte próprio ou coletivo, deve ser realizada apenas em casos de real necessidade de viagens intermunicipais e interestaduais, tais como: viagem a trabalho, urgências médicas, tratamentos, consultas e utilização de serviços bancários.

**Parágrafo único** - Enquanto perdurar a pandemia, os condutores de transporte coletivo deverão:

**I** - Efetuar a realização de limpeza diária dos veículos, incluindo superfícies e maçanetas, com utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus, tais como: álcool a 70% ou hipoclorito de sódio (no mínimo 0,5%);

**II** - Promover a higienização rápida das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte;

**III** - Manter a circulação com janelas e alçapões abertos;

**IV** - Disponibilizar aos passageiros álcool em gel a 70%;

**V** - Fixar em local visível as informações sanitárias e cuidados de prevenção

ao novo coronavírus (COVID-19);

**VI** - Definir a lotação equivalente, no máximo, a 50% da quantidade de assentos existentes;

**VII** - Exigir o uso correto da máscara de proteção durante todo o trajeto.

**Art. 10º.** Fica estabelecida medida de “toque de recolher” de acordo com o Decreto regulamentado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 11º.** Nos casos de pacientes residentes neste município que testarem positivo para a COVID-19, a alta do paciente só será confirmada a partir de 14 (quatorze) dias após o primeiro dia do surgimento dos sintomas, mediante exame de sorologia e/ou avaliação do médico responsável, devendo o paciente e todos os seus contactantes permanecer em quarentena total durante todo o período determinado.

**Parágrafo Único:** O período de quarentena poderá ser prorrogado de acordo com avaliação do médico responsável.

**Art. 11º.** Fica **SUSPENSO**, a partir de 10 de maio de 2021, **EXPEDIENTE PRESENCIAL** em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, enquanto perdurar o Decreto Municipal, exceto:

**I** - Secretaria Municipal de Saúde, que permanecerá atendendo os casos de forma presencial das 8h às 11h30min no prédio da Secretaria;

**II** - Das Unidades de Saúde, que seguirá o horário normal de atendimento ao público;

**III** - Da Assistência Social, em casos de pessoas em vulnerabilidade social;

**IV** - Conselho Tutelar.

**§ 1º** - Fica determinado **obrigatório de máscaras de proteção facial**, sem exceção, por todos os servidores municipais nos respectivos postos de trabalho.

**§ 2º** - Durante este período fica **VEDADO** qualquer atendimento presencial nas repartições públicas, exceto àqueles estipulados pelo art. 11º deste Decreto.

**§ 3º** - As possíveis ocorrências constatadas de descumprimento deste artigo serão atestadas pelo setor de recursos humanos e comunicado imediatamente ao Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades.

**Art. 12.** O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

A notificação referida no *caput* será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

Em caso de reincidência, será aplicada multa (infrações leves) no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) no caso de pessoa física e

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

No caso de pessoa jurídica, a reincidência provocará ainda o cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial.

**§ 1º** - A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

**I** - às multas previstas no artigo 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

**II** - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

**III** - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

**IV** - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**V** - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

**§ 2º** As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 13.** O uso de máscara é obrigatório em todo território do município.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 10 de maio de 2021.**

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5824D453

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 062/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de gerenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN durante o ano de 2021, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**EB3EA19C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 076/2021, 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de maio de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**27299AFE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 286, DE 10 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal nº 285, de 06 de maio de 2021, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo art. 69, IV da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a permanência do estado de emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus, declarada como pandemia de COVID-19 pela OMS, a exigir esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para adoção de medidas proporcionais aos riscos;

**CONSIDERANDO** ser imperiosa a atuação integrada e coordenada entre os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização e enfrentamento ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 30.516, de 22 de abril de 2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da Pandemia COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade atual de dar continuidade à política de distanciamento social adotada pelo Estado do Rio Grande do Norte em busca de evitar a propagação da doença;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal n.º 285, de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre as regras de abertura e funcionamento das atividades a que se refere, de forma a promover o equilíbrio entre as

regras de prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a subsistência do comércio local.

**Art. 2º.** Retomam-se as medidas de isolamento social adotadas no Decreto Estadual n.º 30.516, de 22 de abril de 2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da Pandemia, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser alterado de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19.

**Art. 3º.** As medidas adotadas ao presente Decreto não impedem a adoção de medidas mais rígidas e restritivas no âmbito do Município de São José do Seridó/RN.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 10 de maio de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**3A8E9D35

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba junto a administração municipal conforme discriminado no termo de referência..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BRUNO NUNES DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 17.274.179/0001-78, objetivando a Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba junto a administração municipal conforme discriminado no termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 07 de maio de 2021

**JOÃO RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**86A07D3E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa BRUNO NUNES DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 17.274.179/0001-78, objetivando a **Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba junto a administração municipal conforme discriminado no termo de referência**, com o valor total julgado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, em 10 de maio de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**DOC1D82E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 21 de maio de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, objetivando Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN; conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de maio de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**FE260097

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 072, DE 10 DE MAIO DE 2021**

*Decreta luto oficial no Município de São Paulo do Potengi/RN em virtude do falecimento da senhora NOEMIA KARLA DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa Escolar neste Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi/RN, CONSIDERANDO o falecimento da senhora NOEMIA KARLA DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa Escolar neste Município, ocorrido em 9 de maio de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade potengiense no decorrer de sua vida como cidadã, conselheira tutelar e diretora administrativa escolar da rede pública municipal de ensino; CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tecer justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Paulo do Potengi/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora NOEMIA KARLA DE OLIVEIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Paulo do Potengi/RN, como cidadã, conselheira tutelar e diretora administrativa escolar da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 10 de maio de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**5AE9E048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMPO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS AGENTES DE VIGILÂNCIA E SAÚDE”; Contratado: **COMERCIAL APOLO LTDA (CNPJ: 02.440.676/0001-21)** nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R\$ 4.222,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de maio de 2021.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2AFC1EB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de maio de 2021 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **018/2021, via portal de compras públicas**, objetivando a **aquisição futura e eventual de implementos agrícolas destinados ao Município de São Vicente/RN (CONVÊNIO Nº 884254/2019, Nº DO PROCESSO 21000.049118/2019-24, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **10 de maio de 2021.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5A032F6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de maio de 2021 às 08h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2021**, via portal de compras públicas, objetivando a **aquisição futura e eventual de aquisição futura e eventual de materiais de tipografia (gráficos) e impressos, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FC04F119

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 03030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho global nº 03030001, datado em 03/03/2021, sob nota fiscal nº 129910 no valor de R\$ 3.500,00. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3743AD0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 07040007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS-ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho Nº **07040007**, datado em 07/04/2021, Empenhado no valor de R\$ 720,00 (**Setecentos e Vinte Reais**), referente a nota fiscal de serviços Nº **0018**, no valor de R\$ 720,00 (**Setecentos e Vinte Reais**). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a esse tipo serviço. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento de Serviço de Borracharia, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, o veículo de Placa **PAT RG 140B**, está sendo frequentemente usado para atender as necessidades do Município, na área urbana como na zona Rural, Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0D87A0CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01030018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01030018, datado em 01/03/2021, no valor de R\$ 1.316,70 (MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), correspondente a nota fiscal nº 7134, no valor de R\$ 1.316,70 (MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo veículo basculante de placa OJZ7730 referente ao veículo basculante, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Maio de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9DA3BA6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01030039**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS



LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01030039, datado em 01/03/2021, no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), correspondente a nota fiscal nº 7132, no valor de R\$ R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo veículo basculante de placa OWE-6650 referente ao caminhão pipa, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando água para os agricultores familiares e abastecimento dos prédios públicos nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Maio de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D3F7B4C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01030040**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01030040, datado em 01/03/2021, no valor de R\$ 3.057,54 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a nota fiscal nº 7133, valor de R\$ 3.057,54 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel comum destinados ao veículo tipo pá carregadeira PAC0000, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Maio de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C82F80C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 08040005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITTO CHAGAS - ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho de nº. 08040005, datado em 08/04/2021, no valor de R\$ 1.780,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), correspondente a nota fiscal nº 016, no valor de R\$ 1.780,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com serviços de borracharia destinados aos transportes do município de São Vicente com as respectivas placas OWE-6650 referente ao caminhão pipa, OJZ7730 referente ao Ford 2629 Basculante e a PAC0000 referente a pá carregadeira pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento serviços de borracharia, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Maio de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9266E73D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02030004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 02030004, datado em 02/03/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.147,55 (Hum Mil cento e Quarenta e sete Reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a nota fiscal nº 7137, no valor 1.147,55 (Hum Mil cento e Quarenta e sete Reais e cinquenta e cinco centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 0275, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra na Preparação do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/05/2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7EE3B708

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 02030005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 02030005, datado em 02/03/2021, no valor Empenhado de R\$ 848,02 (oitocentos e quarenta e oito Reais e dois centavos), correspondente a nota fiscal nº 7135, no valor 848,02 (oitocentos e quarenta e oito Reais e dois centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator New Holland OTT 3840, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra na Preparação do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/05/2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CCF48343

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 02030006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 02030006, datado em 02/03/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.672,70 (Hum Mil seiscentos e Setenta e dois Reais e setenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 7136, no valor 1.672,70 (Hum Mil seiscentos e Setenta e dois Reais e setenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Budny 10540, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/05/2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1A0122E3

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08040006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS- ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho de nº. 08040006, datado em 08/04/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais e cinquenta), correspondente a nota fiscal nº 0021, no valor 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Borracharia destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 0275, Trator Budny 10540, New Holland OTT 3840, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Borracharia, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manter a Manutenção dos Tratores para o corte de terra na Preparação do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/05/2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DA0832E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2021-GP, DE 07 DE MAIO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 5 (cinco) diárias integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Brasília/DF, para comparecer aos Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados Federais, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de maio de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7CB762EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094, DE 10 DE MAIO DE 2021**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB**

A prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, conforme relação a seguir:

**Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Ana Paula de Medeiros Esdralins  
Suplente: Taise Claudia de Sousa Cesário  
Titular: Francisca Francielma Pereira de Araújo  
Suplente: Maria de Lourdes Araújo

**Representante dos Professores:**

Titular: Isabela de Araújo Santos  
Suplente: Aldenira Alves Dantas

**Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:**

Titular: Ranaine Deyse de Medeiros Oliveira Soares  
Suplente: Luciolange Alves Balbino de Azevêdo

**Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas:**

Titular: Elaine Rafaela Soares Silva  
Suplente: Lianna Deyse Soares Medeiros

**Representantes de Pais de Alunos da educação básica:**

Titular: Pedro Julião da Silva  
Suplente: Celicleide Dantas de Medeiros Lima  
Titular: Josimeire Medeiros da Silva Santos  
Suplente: Francineuma Lucas de Medeiros Araújo

**Representantes de estudantes da educação básica:**

Titular: Allan Douglas Olinto da Silva  
Suplente: Fátima Gabrielli Bezerra da Silva  
Titular: Davi Dias de Araújo do Nascimento  
Suplente: Samuel Alves da Silva

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Rafaela Cláudia dos Santos  
Suplente: Francisca Maria de Jesus

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Maria Eliane Souza de Lima  
Suplente: Maria Luiza da Silva

**Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Raimundo Nonato  
Suplente: Maria das Graças Nonato  
Titular: Maria José Lopes  
Suplente: Sidiane da Silva Costa de Macêdo

**Representantes das Escolas de campo:**

Titular: Marcio Luann Ribeiro de Lima  
Suplente: Francileny Nayara Dantas Araújo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 10 de maio de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5B2D6A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01040017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS CPF 010.465.174-14, referente empenho nº. 01040017, datado em 01/04/2021, referente nota fiscal nº 3, no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes aos SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Com intuito de evitar a suspensão dos serviços advocatícios, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos Serviços Advocatícios supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1EF51961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 28010002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA – EPP (CNPJ: 06.538.203/0001-12) referente empenho nº. 28010002, datado em 28/01/2021, referente nota fiscal nº 109227, no valor R\$ 1.391,00 ( mil, trezentos e noventa e um reais ), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FUNERAL.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade dos serviços ofertados aos mais carentes do município, uma vez que a leis 642/2020, de 28 de abril 2020 garante os benefícios eventuais as famílias mais vulnerável. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B76CA34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 28010003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA – EPP (CNPJ: 06.538.203/0001-12) referente empenho nº. 28010003, datado em 28/01/2021, referente nota fiscal nº 001084, no valor R\$ 621,20 (seiscentos e vinte e um e vinte centavos), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FUNERAL.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade dos serviços ofertados aos mais carentes do município, uma vez que a lei 642/2020, de 28 de abril 2020 garante os benefícios eventuais as famílias mais vulnerável. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**93D303E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29030002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI referente empenho nº. 29030002, datado em 29/03/2021, referente nota fiscal nº 009726, no valor R\$ 18.585,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos no pagamento referentes a aquisição de peixes congelados para destruição gratuita aos cidadãos do município de São Vicente no período da semana Santa.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**559018D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08030007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL VENANCIO LTDA (CNPJ: 10.700.961/0002-43) referente ao

empenho nº 08030007, datado em 08/03/2021, empenhado no valor de R\$ 2.593,34 ( DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº **69258**. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1DE6279C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08040004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS - ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho nº 08040004, datado em 08/04/2021, empenhado no valor de R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), referente a nota fiscal nº **000.000.020**. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente aos serviços de borracharia destinados à veículos lotados na secretaria municipal de educação. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6A1DA5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 11020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL VENANCIO LTDA (CNPJ: 10.700.961/0002-43) referente ao empenho nº 11020001, datado em 11/02/2021, empenhado no valor de R\$ 1.491,01 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), referente a nota fiscal nº **69208**. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**304B6C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 11030041**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 11030041, datado em 11/03/2021, empenhado no valor de R\$ 978,45 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7183, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGS – 8053. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**49610955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 04030009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS-LTDA (CNPJ: 01.352.761/0001-75) referente ao empenho nº 04030009, datado em 04/03/2021, empenhado no valor de R\$ 220,50 (DUZENTOS E VINTE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 000.008.837. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de Gás GLP destinados a manutenção das escolas municipais. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**20763523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08030007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL VENANCIO LTDA (CNPJ: 10.700.961/0002-43) referente ao empenho nº 08030007, datado em 08/03/2021, empenhado no valor de R\$ 2.593,34 ( DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 69258. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**46851D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 11030041**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 11030041, datado em 11/03/2021, empenhado no valor de R\$ 978,45 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7183, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGS – 8053. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D38098E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08030007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL VENANCIO LTDA (CNPJ: 10.700.961/0002-43) referente ao empenho nº 08030007, datado em 08/03/2021, empenhado no valor de R\$ 2.593,34 ( DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 69258. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no

pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**090A00E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08030007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL VENANCIO LTDA (CNPJ: 10.700.961/0002-43) referente ao empenho nº 08030007, datado em 08/03/2021, empenhado no valor de R\$ 2.593,34 ( DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 69258. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**13479A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANOS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 11030029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.11030029, datado em 11/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7187, no período de 11 a 31/03/2021 no valor de R\$ 1.536,00,80 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, DIESEL S10, utilizado no caminhão Basculante de placa Nº OJZ 2124, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado no caminhão basculante para retirada de lixo na zona Urbana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**93DB6CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANOS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 11030027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 11030027, datado em 11/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7181, no período de 11 a 31/03/2021 no valor de R\$ 219,41 (Duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, GASOLOINA COMUM, utilizado no veículo Moto YAMARRA de placa de Nº NOF-7488, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado na Moto YAMARRA é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**26380B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANOS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 11030028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 11030028, datado em 11/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7199, no período de 11 a 31/03/2021 no valor de R\$ 195,69 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, GASOLOINA COMUM, utilizado no veículo Moto BROZ de placa de Nº QGQ-3498, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado na Moto BROZ é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**491AFB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01040020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 01040020, datado em 01/04/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 35. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/05/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DC7E362A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01040018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 01040018, datado em 01/04/2021, no valor de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.536. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DFEEA02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 12020004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 12020004, datado em 12/02/2021, no valor de R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), referente nota fiscal nº. 304146. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M. A. P. da S. necessitar de realizar exame com urgência para fechar o

laudo médico. Visto que o mesmo encontra-se acometido de doença crônica sendo assim devido a esses problemas de saúde requer urgência na realização do exame. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/05/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B8C2A511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08040003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS - ME, (CNPJ ; 13.278.864/0001-11), referente empenho nº. 08040003, datado em 08/04/2021, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS ), referente nota fiscal nº. 22. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de borracharia, a veículos da secretaria de saúde. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/05/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3800604C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 17030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador NEURO ESTETICA EIRELI (CNPJ: 21.101.350/0001-14) referente empenho nº. 17030001, datado em 17/03/2021, no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 72. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais F. F. B. S. necessitar de realizar exame com urgência, e identificar o agente causal para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/05/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**41FC6370**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 27040005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 27040005, datado em 27/04/2021, no valor de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), referente nota fiscal nº. 309832. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais J. G. da S.. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CFFD6A4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 31030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 31030001, datado em 31/03/2021, no valor de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 309585. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M. S. S. de S. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**78143DB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 102/2021-FMS, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **11 (onze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 10 (dez) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2021, totalizando o valor de **R\$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de maio de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**88C02419**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 103/2021-FMS, 10 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a ELMO JUSTINO LOPES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ELMO JUSTINO LOPES**, Mat. 995, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando paciente para órgãos hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2021, totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de maio de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4C9699FF



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 104/2021-FMS, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2021, totalizando o valor de **R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de maio de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AAC4829B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL 28/2021**

**CONTRATO Nº.....:** 28/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** KALINE KARLA GÁRCIA DE ARAÚJO – CPF nº 054.588.314-89, CRM/RN: 0010288.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

- I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**  
**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10.302.0014.2031 (Manutenção da Atenção Especialidade), Elemento de Despesa: 31900400 Contratação por tempo determinado: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Maio de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**KALINE KARLA GÁRCIA DE ARAÚJO – CPF nº 054.588.314-89**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3845D949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 12040002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador, SHALEY MARQUES DA SILVA, (CPF : 022.703.414-73), referente empenho nº.12040002, datado em 12/04/2021, no valor de R\$ 1.613,65 (HUM MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 3. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som, acerca de informações de interesse público vinculado à secretaria de municipal de saúde. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN,10/05/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9E90AD3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 006/2021**

**CONTRATOS Nº** 10050001/2021

**CONTRATANTE:** Senador Elói de Souza

**CONTRATADA:** AGRESTEEMPREENHIMENTOS

**FARMACEUTICO LTDA ME - CNPJ:** 04.471.402/0001-25.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto: adesão de 50% (Carona) a ATA de Registro de preço nº 007/2021 do Pregão Presencial 007/2021, realizado pelo município de Nísia Floresta - RN. A referida adesão visa à aquisição futura de medicamentos que não façam parte da Assistência Farmacêutica Básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela ABCFARMA atualizada, junto à empresa vencedora do certame.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará até 31/12/2021. **Valor do contrato** R\$ 3% de desconto por item na tabela ABC Farma **BASE LEGAL:** Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n.º 8.666/93

Senador Elói de Souza, 10 de maio de 2021

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sergio Wander Melo de Carvalho

**Código Identificador:**E434F288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 002/21

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**CONTRATADA(O).....:** KEMESON K.H.D.MARTINS DE SOUZA

**OBJETO.....:** Aquisição de Gás GLP 13kg, Para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais.

**VIGÊNCIA.....:** 11 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de maio de 2021

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**A74807EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

2º ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA MULTICONSTRUSERV LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1386210 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 393.411.194-72, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 25, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa MULTICONSTRUSERV LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 17.458.335/0001-50, com sede na Rua Serra do Mel, nº 7985, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-170, neste ato representada pelo seu sócio o senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Profissional de nº 211424547-0 CREA/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.268.344-38, residente e domiciliado a Avenida dos Caiapós, nº 3005, Apto 401, Cond. Villagio Verita I, bloco 05, Pitimbu – Natal/RN, CEP: 59.067-400, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA MARGEM DA RODOVIA RN 002, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

**CLÁUSULA 2ª – DOS PRAZOS DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado, por força do presente, para 20 de julho de 2021.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor global do contrato permanece inalterado, cujo valor é de R\$ 216.842,37 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA 4ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O contrato ora aditado foi autorizado através do processo licitatório nº 001/2019, na modalidade tomada de preços.

**CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários serão advindos do Contrato de Repasse/Convênio nº 846986/2017 Ministério do Turismo/Caixa, Processo nº 2640.1040165-34/2017 com a contrapartida desta prefeitura, referente ao ano de 2021, conforme dotação a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0701 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 1.029 – Construção de Calçadas, Passeios Público e Cic.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

**FONTE DE RECURSO:** 1510000 – Outros Recursos da União.

**CLÁUSULA 7ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA 8ª - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões que possam surgir provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Arez/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Senador Georgino Avelino/RN, em 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

Multiconstruserv LTDA ME

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

Proprietário

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**83E10DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A) CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP:59.168-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ANTÔNIO MARCOS FREIRE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1386210 Santo Antônio, nº 25, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000.

**B) CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83 estabelecida na Rua dos Girassóis, nº 22ª – Centro – Santo Antônio/RN, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA**, brasileira, empresaria, solteira, portadora do RG sob o nº 2.748.025 SSP/RN e do CPF sob o nº 076.969.964-28, residente e domiciliada á Rua das Tulipas, nº61, QD, JLT, Centro – Santo Antônio/RN, vencedor da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**. As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço especificado abaixo, vinculado a modalidade: **TOMADA DE PREÇO nº001/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato (por mais 150 dias)**, Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar os serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, conjunto renascer; ruas projetada 1,2,3 e 4, conjunto próximo ao cemitério ; rua Francisco felesmino; travessa santa Luzia e rua projetada 1, no município de Senador Georgino Avelino/RN, **referente a Tomada de Preço 001/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - Fica prorrogado o prazo previsto do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se no dia **14/03/2021** e encerrando-se no dia **14/08/2021**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 - A referida despesa deste Aditivo está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano, serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento, Através da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 07** – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01**– Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

**PROJETO DE ATIVIDADE: 1.023** – Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99** – Outras Obras e Instalações.

**FONTE DE RECURSO: 15100000** – Outros Convênios da União.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 - Permanecem inalterado o valor do contrato que é de **R\$ 149.691,57** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO**

7.1 - O contrato ora aditado foi autorizado através do **processo licitatório nº 001/2020**, modalidade Tomada de Preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de Março de 2021.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Prefeita Municipal

Contratante

**MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA**

Sócia

Empresa:

Agreste Construtora e Comercio LTDA -ME

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Doc: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:BD751E4C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 041-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 041/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de lençóis hospitalar para as Unidades de Saúde (PSF'S, Unidade Mista Senhorinha Rodrigues e para o Centro de referência COVID) deste município.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Maio de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:77F882C8**

**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 041-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de lençóis hospitalar para as Unidades de Saúde (PSFS, Unidade Mista Senhorinha Rodrigues e para o Centro de referência COVID) deste município  
 Contratado.....: AMC  
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Maio de 2021.

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**49CFB449

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 041-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210068  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 CONTRATADA(O).....: AMC  
 OBJETO.....: Aquisição de lençóis hospitalar para as Unidades de Saúde (PSFS, Unidade Mista Senhorinha Rodrigues e para o Centro de referência COVID) deste município  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20  
 VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**CBAAC6BD

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 041-2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AMC, referente à Aquisição de lençóis hospitalar para as Unidades de Saúde (PSFS, Unidade Mista Senhorinha Rodrigues e para o Centro de referência COVID) deste município.  
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**E27D5A80

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 026/2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao senhor Sr. **EVERTON CARLOS ARAUJO**, servidor público municipal, matrícula de nº 0521, portador do RG nº 002.641.042 SSP/RN e inscrito CPF/MF nº 0 069.383.234-70 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes., gozará de Licença Prêmio por assiduidade por um período de 90 (noventa), conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte dias contados a partir de 03/05/2021 a 01/08/2021, devendo retornar as atividades normais no dia 01/08/2021, licença correspondentes ao 05(cinco) anos trabalhados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 03 de maio de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
 Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 03 de maio de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 03/06/2020, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**DE4F6925

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Declara situação de calamidade pública no Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, pela falta de água e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos I e III da Lei Federal nº. 9.433/1997, segundo o qual: "A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais."

CONSIDERANDO a escassez de água verificada na Zona Urbana e na Zona Rural do Município, dependendo-se de captação, armazenagem e distribuição a ser havida através de caminhões-pipas.

CONSIDERANDO a estiagem verificada e a iminência de danos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso, haja vista que é um bem de domínio público, de recurso limitado e um bem essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

CONSIDERANDO que o Município de Serra de São Bento é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pela escassez de água e estiagem.

CONSIDERANDO que a prioridade legal prevista na Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, nos moldes do art. 02,

“a”, se enquadrando na ocorrência de desastre favorável à declaração de Situação de Emergência, nível I.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e ausência de abastecimento suficiente, caracterizada como Situação de Calamidade no Município de Serra de São Bento.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela estiagem.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de rodízios de abastecimento em períodos mais dilatados, a critério da autoridade responsável.

Art. 3º- De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º- Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado, por igual instrumento, por mais 90 (noventa dias).

Serra de São Bento/RN, 30 de abril de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**A5C50066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº  
08/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – P.E-SRP  
08/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 588/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº08/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto da Licitação:** Registro de preço visando à futura e possível aquisição de material de informática e correlatos para suprir as necessidades das Secretarias.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Considerando**, a decisão do pregoeiro a cerca do recurso administrativo apresentado nos autos do processo.

**Considerando**, parecer da procuradoria opinativo sobre os recursos apresentados.

**Considerando**, que **RATIFICO**, em sua totalidade, a decisão do Pregoeiro a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, conforme documentos acostados aos autos.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELLI-ME- CNPJ: 26.040.310/0001-23**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 58 e 59 totalizando o valor de **R\$ 3.750, 00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)**.

**B2G COMERCIO DE PRODUTOS E QUIPAMENTOS LIMITADA-ME- CNPJ: 38.179.851/000116**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 61 totalizando o valor de **R\$ 79.900, 00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)**.

**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INORMÁTICA E ELETROLETÔNICO EIRELLI-MEI- CNPJ: 31.768.037/0001-98**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 05, 11, 14, 19, 22, 23, 24, 25 e 60 totalizando o valor de **R\$ 57.916, 15 (cinquenta e sete reais e novecentos e dezesseis reais e quinze centavos)**.

**FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 01, 02, 06, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63 e 64 totalizando o valor de **R\$ 370.918, 00 (Trezentos e setenta mil, novecentos e dezoito reais)**.

**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 34.770.156/0001-73**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 20 e 40 totalizando o valor de **R\$ 11.800, 50 (Onze mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)**.

**LICITA HB INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 38.422.516/0001-05**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 04totalizando o valor de **R\$ 155.599, 60 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

**LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ: 36.544.770/0001-42**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 07 totalizando o valor de **R\$ 24.480, 00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI- CNPJ: 12.007.998/0001-35**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 30 totalizando o valor de **R\$ 4.120, 00 (Quatro mil, cento e vinte reais)**.

**TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI- CNPJ: 27.499.665/0001-48**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 03 totalizando o valor de **R\$ 76.000, 00 (Setenta e seis mil reais)**.

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS:08, 12, 28

Serra do Mel, 10 de maio de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**37D509D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 140/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA** para a Custeio de exame TC de Crânio com Sedação para o munícipe Caio Luan Morais de Andrade Lima., no valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Maio de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**9EEA2305

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 141/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de Pieloplastia + Estenose de JUP + Colocação de Duplo J + Orquidopexia Bilateral para o Menor Athos Samuel Nóbrega Morais., no valor global de R\$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Maio de 2021 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**FF3CF2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 142/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **UROS - UROLOGISTAS ASSOCIAÇÃO LTDA** para a Custeio de equipe medica para realização de procedimento de cirúrgico de Pieloplastia + Estenose de JUP + Colocação de Duplo J + Orquidopexia Bilateral para o Menor Athos Samuel Nóbrega Morais., no valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Maio de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**D872709D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 143/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Custeio de Anestesista para realização de exame de TC de crânio do menor Caio Luan Morais de Andrade Lima., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Maio de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**21E3E879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2105100001 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **11 de maio de 2021**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Serra Negra do Norte/ RN**, será realizada no dia **28 de maio de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que essa modalidade de licitação é notadamente **PRESENCIAL**;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;

2 - Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 - Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de maio de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**AA2E2C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 210510002 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **11 de maio de 2021**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), estará disponível o Edital desta

Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Serra Negra do Norte/ RN**, será realizada no dia **04 de junho de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que essa modalidade de licitação é notadamente **PRESENCIAL**;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;

2 - Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 - Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de maio de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B847C03A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 017-2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - 017/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CONCRETO ASFÁLTICO USINADA A QUENTE – CAUM EM SACOS DE 25 KG.
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	56,50
Valor Final:	56,30
Valor Total:	56.300,00
Adjudicado em:	04/05/2021 - 11:46:21
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	VK COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI (41.175.245/0001-37)
Modelo:	SACOS 25 KG

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3D183F7E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 017-2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - 017/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CONCRETO ASFÁLTICO USINADA A QUENTE – CAUM EM SACOS DE 25 KG.
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	56,50
Valor Final:	56,30
Valor Total:	56.300,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:07:22 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	VK COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI
Modelo:	SACOS 25 KG

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3653D1B9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104190002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104190002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de massa asfáltica usinada a quente: **VK COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.175.245/0001-37, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **17 de maio de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de maio de 2021.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**98627D47**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104200001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104200001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção: **A. DONIZETE DA SILVA, BAX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, DIPAR FERRAGENS EIRELI e ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **17 de maio de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de maio de 2021.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**AA9B3C35**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 07/05/2021**



**BOLETIM OFICIAL – 07/05/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **60**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **914**
- Confirmados (total de exames positivos): **687**
- Tratamento domiciliar: **59**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **615**
- Óbitos: **12**

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**A0DF4814

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:**  
**130/2021**

**PORTARIA Nº: 130/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
I	Natal-RN	07 de maio de 2021	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite					R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite					
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir exames de SWABCOVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte conforme planilha anexa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**910C8E9B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 130/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **LARA MARIA DANTAS MARTINS** matrícula nº 1706, ocupante do cargo de FONAUDIÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de abril de 2021 a 24 de outubro de 2021, totalizando 180 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 27 de abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2CF392BC

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR os candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020 e 001/2021, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
FONOAUDIÓLOGA	YOLANDA ABRANTES PALETOT	001/2020	20h	2º lugar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA OZANA SOARES PEDROSA	001/2021	40h	1º lugar

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- h) PIS/PASEP;  
 i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;  
 j) Comprovante de residência;  
 k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos  
 ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;  
 l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
 m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento  
 comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em  
 nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2DA04BE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
 CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 006/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP  
 CNPJ nº 17.382.733/0001-30

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
 REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM  
 PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM  
 SUPERFICIAL DAS RUAS RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR  
 TRECHOS 01 E 02; RUA PROJETADA 01; RUA PROJETADA 03;  
 RUA PROJETADA 03 – CONJUNTO BOA VISTA E  
 PROJETADA 04 – CONJUNTO BOA VISTA, SITUADAS NO  
 MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a  
 PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Tomada de  
 Preços nº. 006/2019.

Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 09/03/2021 até 07/07/2021

Motivação: Fim do prazo contratual e não finalização da obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no  
 instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

DR & J Locações e Serviços EIRELI - EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

CPF: 013.651.734-02

CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**A83AAFBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
 CNPJ: 08.144.792/0001-80  
 Concedente: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO  
 GRANDE DO NORTE - COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Objeto: Repasse financeiros para realização das despesas com a  
 manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do  
 Consórcio.

Valor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos).

Fundamentação legal:

Art. 8º, da Lei Federal nº. 11.107/07; art. 2º, inc. VII do Decreto nº.  
 6.017/07 e do art. 63, § 1º. Dos Estatutos Sociais do Consórcio.

Dotação orçamentária:

Unidade: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto de Atividade: 2283 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO  
 SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.71.70.00.00 – Transferência a Consórcios  
 Públicos,

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência do convênio: 04/01/2021 até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

Consorticiados:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

Pela Conveniente

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN  
 CNPJ. Nº. 12.120.272/0001-04

**MARINA DIAS MARINHO**

CPF 058.436.154-80

Pela Concedente

**Publicado por:**  
 Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**20418FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 0008-2021**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio  
 Grande do Norte Torna público que irá realizar licitação na  
 modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021, do tipo Menor  
 preço, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;  
 por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua  
 Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos – RN, designado  
 pela portaria n.º 05/2021, às 08:30 do dia 24/05/2021, para  
 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA  
 JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE  
 FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO  
 A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE  
 SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE  
 MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de  
 junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07  
 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.  
 Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no  
 endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail:  
[licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com). Edital:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de maio de 2021

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
 Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
 Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**792702E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030517/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 030517/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADO(A):** FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS, inscrito no CPF nº 068.170.004-16 e RG nº 2.558.295 SSP/RN.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Psicologia, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.  
**VALOR:** O preço global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 4002 - Fundo de Assistência Social
- 2.62 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.68 - Manut. do Serviço de Proteção e Atend. Integral a família – PAIF
- 2.69 - Manut. das Ações dos Serv. de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV

**VIGÊNCIA:** De 03 de Maio à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 03 de Maio de 2021.

**TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**

Ordenador de Despesa Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**8976F250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030516/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 030516/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** VITÓRIA FARIAS E LIMA, inscrita no CPF nº 106.967.554-75 e RG nº 2.853.304 SSP/RN

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Assistência Social, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**VALOR:** O preço global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

- 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 4002 - Fundo de Assistência Social
- 2.62 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.68 - Manut. do Serviço de Proteção e Atend. Integral a família – PAIF
- 2.69 - Manut. das Ações dos Serv. de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV

**VIGÊNCIA:** De 03 de Maio à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 03 de Maio de 2021.

**TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**

Ordenador de Despesa Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3764E9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 269/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Maio de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **SEBASTIANA MARIA MELO FREITAS** CPF: 012.655.604-04, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA CC-2**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**6C918AA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
13/2021 - UASG 981871**

Nº Processo: 333/2021. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Sítio Novo. Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/05/2021 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sítio Novo, 10 de maio de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**5798E665

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP: 12/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 315/2021, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021, com abertura prevista

para o dia 11 de maio de 2021, às 13:00h, FICA ADIADO, a seção será reaberta na data de 17/05/2021, às 13hs. Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sítio Novo, 10 de maio de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F67C3BD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**09/2021**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Sítio Novo.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 10.520 e Lei.: 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão de Pregão, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme abaixo:

**AKS DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES** - CNPJ: 20.157.406/0001-90, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 4.290,000

**B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 24.201.524/0001-09, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 1.660,000

**R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 5.470,000, 04 - R\$ 5.000,000

Sítio Novo/RN, 10 de maio de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**B6F76513

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 086/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 086/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de sindicância e processo administrativo, no âmbito do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **ABRIR** Sindicância para apurar os fatos relatados no Memorando nº 86/2021, expedido em 29/04/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN, conforme despacho da Prefeita datado de 03 de maio de 2021, que determina a intimação das seguintes Servidoras.

1ª- **Paula Simone de Azevedo Silva** – Secretária Municipal de Saúde;  
2ª- **Ruth Maria da Silva** – Enfermeira. Enfermeira;  
3ª- **Maria do Socorro Dantas da Silva** – Técnica em Enfermagem.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 10 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**EDB6EC1B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 087/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 087/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** ao Servidor ALMIR FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 480, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.028.564-49, portador da Cédula de Identidade nº 673.261/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICRO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 01/06/2021 até 30/06/2021, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 10 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**238E82AE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 088/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 088/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** ao Servidor SAMUEL ARAÚJO COSTA, Matrícula nº 718, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.209.414-03, portador da Cédula de Identidade nº 2.737.401/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICRO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Férias Regulamentares pelo período

de 30 (trinta) dias, à contar de 01/07/2021 até 30/07/2021, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 10 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**B670B0D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 179**

**PORTARIA Nº 179/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSE SILVESTRE DA SILVA**, portador do CPF/MF 966.370.994-49, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de maio de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**1FD48816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº116/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JOSE SILVINO DA SILVA - Matrícula 21;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº018/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação dos servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) JOSE SILVINO DA SILVA, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder ao(à) servidor(a) JOSE SILVINO DA SILVA - Matrícula nº21, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º**A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/01/2003 a 31/12/2008 e 01/01/2009 a 31/12/2014, com o período de gozo de 10/05/2021 a 10/11/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 11/11/2021.

**Art. 3º**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º**O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 10 de Maio de 2021.**

**LARISSA LISIANEDA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**A760310F

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA MATERNIDADE**

**Portaria nº117/2021 – GP.**

Concede à Servidora LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os autos do PA nº 0014.08.2020-GP;

**Considerando** a solicitação da servidora EFETIVA LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Matrícula nº 422;

**Considerando** o atestado médico apresentado;

**Considerando** a manifestação da Secretária Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Doutra Procuradora Geral do Município;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora EFETIVA **LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA**, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses).

**Parágrafo Único.** A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal nº 068/2001, conforme nova redação dada pela Lei Municipal nº 246, de 25 de março de 2020.

**Art. 2º** O período de afastamento da referida servidora será de 05 de Maio de 2021 a 05 de Novembro de 2021, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 08 de Novembro de 2021.

**Art. 3º** Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, aos 10 de Maio de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**2B083F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 037/2021, DE 10/05/2021.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS  
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado *ponto facultativo* nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal do Município de Tibau – RN, no **dia 10 de maio de 2021, segunda-feira**, em virtude do falecimento do Senhor: **FRANCISCO DE ASSIS COSTA (ASSIS DA CAERN)**, nascido em: 17 de janeiro de 1961, cidadão que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Tibau, junto Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, onde era funcionário desde 11 de junho 1985.

**Art. 2º** - Continuam sendo executando-se aquelas atividades que sejam essenciais ao atendimento da população do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de maio de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C6C08A60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA**  
**Nº 64/2021**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 64/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Processo nº 102/2021 - Dispensa nº 64/2021 - CPL

Objeto: Contratação de serviços especialização a serem prestados na realização de exames por imagem (MAMOGRAFIA Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Município de Saúde de Tibau do Sul/RN  
VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

Contratada

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

**Código Identificador:**869C9865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 329/2021 – GC**

PORTARIA Nº 329/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora **LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula 000062-6, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 10 de maio de 2021 até 05 de novembro de 2021, quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 10 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

Republicada por incorreção\*

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque

**Código Identificador:**ED9CFD36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HABILITADOS E CREDENCIADOS**

**AVISO DE HABILITADOS E CREDENCIADOS**

**CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2021**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO: Chamada Pública nº 002/2021, objetivando a complementação para o credenciamento de prestadores de serviço de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN, onde foi declarado habilitados e credenciados os seguintes interessados:

- 1 – JOSÉ ANTUNES DE MELO FILHO – CPF: 150.345.694-34;
- 2 – MARIA JOSÉ PEREIRA EDVINO – CPF: 466.676.444-53;
- 3 – MARIA DAIANE DO CARMO SILVA – CPF: 121.838.324-01;
- 4 – SEBASTIÃO TIAGO DA SILVA – CPF: 024.626.414-40;
- 5 – JAMILLY VANESSA ALVES ROMÃO – CPF: 715.354.584-02.

Touros/RN, 10 de maio de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Presidente da CPL – PMT/RN

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:79BBC0F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0264, DE 10 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0264, DE 10 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 8, parágrafo I da Lei Municipal do SUAS n.º 512 de 23 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, sem adicional de gratificação, a servidora **ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO**, matrícula 1307, para a função de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.

**Art. 2º.** A atividade de gestão da Vigilância Socioassistencial será realizada sob a coordenação da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:0644D5EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 141/2021 GP**

Várzea/RN, em 30 de abril de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar **IGO JOHNATE ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador de documento de Identidade nº 2.425.177, de ocupar o cargo

de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor em 30 de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:4B7E302A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 114/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual n.º. 122/1994;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimento Administrativo e outros aspectos penitentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR, o Sr. Rafael Moraes dos Santos**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Chefia do Setor de Almoxarifado – CA – Lotado na Secretaria Municipal de Transportes- SMT;**

**Paragrafo Único** – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 07 de maio de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:C5324DC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 115/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual n.º. 122/1994;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimento Administrativo e outros aspectos penitentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR**, o Sr. **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Chefia do Setor de Almoxarifado – CA – Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos- CSA**;

**Paragrafo Único** – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 07 de maio de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:7FAC0D45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.18/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.18/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa em prestação de serviço de locação de Caçamba basculante, conforme especificações. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 25 de maio de 2021**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 310/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00mim às 14h00mim, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 10 de maio de 2021.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:E35EC377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 006/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EMATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CIDADE DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 21/05/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cp1veracruz@hotmail.com](mailto:cp1veracruz@hotmail.com)

Vera Cruz/RN, em 10 de Maio de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:B94EE26B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 004/2021 - PP**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - PP**  
**(Processo Administrativo nº 26040001/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no dia 03 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), Edição 2515:

**Onde se lê:**

“torna público que às 14:30 do dia **12/05/2020**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 – PP”

**Leia-se:**

“torna público que às 14:30 do dia **13/05/2020**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 – PP”

Ficam ratificadas as demais informações do referido aviso.

Viçosa/RN, 10/05/2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:A5CBBB41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA**  
**PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2021 – CP**  
**(SEGUNDA CHAMADA)**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA**  
**PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2021 – CP**  
**(SEGUNDA CHAMADA)**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público A SEGUNDA CHAMADA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA



**DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2021 - CP**, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

**Data e Local para entrega dos envelopes: até o dia 26 de maio de 2021**, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Viçosa, situado à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000.

**Abertura dos envelopes: 26 de maio de 2021, às 14h** na Sala da Comissão de Licitações do Município de Viçosa, situado à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000.

**Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2021 - CP, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou feito pedido através do email: licitacaovicosarn@gmail.com, ou pelo site: www.vicosarn.gov.br.

Viçosa/RN, 10 de maio de 2021.

**FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:E54C4FA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2021 – CP**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº**  
**002/2021 – CP**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2021 - CP, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, foi declarada DESERTA por não acudirem interessados.

Viçosa/RN, 10 de maio de 2021.

**FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:778A21BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**017/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PE**  
**(Processo Administrativo nº 06050001/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:30** do dia **21/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **017/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **21/05/2021 às 08:30**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 10/05/2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:8F4122E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**018/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTA**  
**EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PE**  
**(Processo Administrativo nº 06050002/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:00** do dia **24/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **018/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **24/05/2021 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 10/05/2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F2BEBF3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060503/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050003/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060503/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA (25.194.682/0001-41). OBJETO: Contratação de Empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa/RN / Natal/RN, ida e volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento na Capital de Estado do RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/05/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**64A29668

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 06050003/2021**

CONTRATO Nº: 06050003/2021 . ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 060503/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA , CNPJ N.º 25.194.682/0001-41. OBJETO: Contratação de Empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa/RN / Natal/RN, ida e volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento na Capital de Estado do RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**096D813B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030501/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030501/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: LUZIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 24.105.783/0001-36. OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos destinados ao Hospital Silvestre Gomes Pinto. VALOR TOTAL: R\$ 11.299,00 (onze mil e duzentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/05/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**2E013FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 65/2021 – GAB/PREF.**

**Portaria nº 65/2021 – Gab/Pref.** Em, 10 de Maio de 2021.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ailton Passos de Medeiros Junior**, portador do CPF/MF **122.675.224-11**, para ocupar o cargo “Secretário de Agricultura”, **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**247AB9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 66/2021 – GAB/PREF.**

**Portaria nº 66/2021 – Gab/Pref.**

Em, 10 de Maio de 2021.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Hamilton Marques da Silva**, portador do CPF/MF **049.116.314-22**, para ocupar o cargo “Secretário Adjunto de Agricultura”, **CC2**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**CCC9E317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021 – DE 10 DE MAIO DE 2021.**

“Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor Francisco Cândido Rodrigues”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhor Francisco Cândido Rodrigues, ocorrido em 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Florianiense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor Francisco Cândido Rodrigues, conhecido como “Seu Chico”, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 10 de maio de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:** C9B99D14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 038/2021, Processo Licitatório nº. 955/2021, fundamentada no Art. 24, Inc. II, Lei Federal 8.666/93, para a empresa MERCIA DO NASCIMENTO FELIPE SOARES - ESTILOS UNIFORMES, inscrita no CNPJ: 34.759.520/0001-02, no valor de 15.096,00 (Quinze mil e noventa e seis reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO de fardamentos operacionais para os servidores da Secretaria Municipal de Obras.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 29 de abril de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:** 40908857

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 438/2021 – FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** DCD2EEBC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 613/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 07 de maio 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** 181548EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 614/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:9DB36151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 615/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:21B4DB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 616/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PARELHAS/RN**, no dia 08 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:18E37473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 617/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:616BDBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 618/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 ( cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5F6C82C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 619 /2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 08 a 09 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:ACC3092C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 620/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 ( cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade

de **NATAL/RN**, nos dias 08 a 09 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:01D3CC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 621/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 08 a 09 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:B585B418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 622/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 ( cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 08 a 09 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar

pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A9A16236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 623/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 08 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**1AF85752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 624/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 08 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**8588DB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 625/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 09 a 10 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**1DEBF429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 626/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 09 a 10 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**42B9FD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 627/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**97E1E0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 628/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 10 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**AED308C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 629/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**62545DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 630/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para

custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de maio de 2021 com o objetivo de transportar as vacinas contra Covid 19 da IV Regional de Caicó.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:45A63F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 631/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de maio de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra **COVID-19** da IV Regional.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:BCB194C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Afonso Bezerra/RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Afonso Bezerra/RN, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**At. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra em 10 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO

## DECRETO Nº 015 DE 10 DE MAIO DE 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO			
Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020			
ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	05/2021	12/2021
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Mantém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2021
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:C86D345C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 367/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 1665/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, do dia 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

Unidade Orçamentária	03002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.161	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12142100	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12142100	R\$	120.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12142100	R\$	50.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Portaria GM/MS Nº 650/2021, de 08 de abril de 2021**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 10 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Constitucional de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:43E3B0F9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 130933/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): <b>A. DONIZETE DA SILVA</b>						
CNPJ: 06.164.562/0001-57		Telefone: (16) 3704-8444		Email: eletro.lic@hotmail.com		
Endereço: Avenida Lisete Coelho Lourenço, 2090, Parque Vicente Leporace I, Franca/SP,						
CEP: 14.407-020						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
47	150	M	Cano de PVC esgoto de 100 mm, comprimento 6 metros.	Fortlev	18,99	R\$ 2.848,50
52	400	M	Cano de PVC soldável de 32 mm, comprimento 6 metros.	Fortlev	21,09	R\$ 8.436,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.284,50</b>

Vencedor(es): <b>COMERCIAL PAPARY EIRELI</b>						
CNPJ: 13.097.272/0001-01		Telefone: (84) 3277-2064		Email: comercialpapary@gmail.com		
Endereço: RUA PREFEITO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 50, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP: 59162-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	40	UND	Abraçadeira rosca sem fim 1/2" x 5/8"	WOLKER	0,94	R\$ 37,60
2	40	UND	Abraçadeira rosca sem fim 3/4" x 1"	WOLKER	0,75	R\$ 30,00
3	40	UND	Abraçadeira rosca sem fim 3/8" x 1/2"	WOLKER	0,94	R\$ 37,60
4	40	UND	Abraçadeira rosca sem fim 5/8" x 3/4"	WOLKER	0,94	R\$ 37,60
5	20	BISNAGA	Adesivo selante de silicone de cura acética, que em contato com a umidade do ar forma um elastômero flexível e quimicamente inerte. Adesivo selante para box de banheiro, esquadrias, janelas, calhas, pias, dutos, vidros, madeira, alumínio, borrachas e fibra de vidro. Cor branca, embalagem 280 Gr	POLYTUBES	17,5	R\$ 350,00
6	20	BISNAGA	Adesivo selante de silicone de cura acética, que em contato com a umidade do ar forma um elastômero flexível e quimicamente inerte. Adesivo selante para box de banheiro, esquadrias, janelas, calhas, pias, dutos, vidros, madeira, alumínio, borrachas e fibra de vidro. Cor transparente, embalagem 280 Gr	POLYTUBES	16,44	R\$ 328,80
7	20	UND	Aerosol lubrificante multiuso, tipo WD 40 ou equivalente, embalagem 500 ML	WOLKER	10,48	R\$ 209,60
8	20	UND	Alicate de 8" universal, fabricado em aço cromo – vanádio, cabo isolado antidesslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto. Capacidade de corte: arame mole diâmetro 3,0 mm e arame duro diâmetro 2,0 mm. Dimensões 208 x 48 mm.	TRAMONTINA	30,9	R\$ 618,00
9	60	UND	Anel de vedação para vaso sanitário	CENSI	8,89	R\$ 533,40
10	25	Rolo	Arame farpado, diâmetro de 1,60 mm, tripla camada de galvanização, rolo 500 M	GERDAU	3,77	R\$ 94,25
12	20	KG	Arame liso nº 14, 2,11 mm galvanizado	GERDAU	16,96	R\$ 339,20
14	300	SACO	Argamassa ACII, saco 15 Kg	SUPERCOLA	9,97	R\$ 2.991,00
16	80	KG	Argamassa antifungo para rejunte	SUPERCOLA	28,8	R\$ 2.304,00

18	3	UND	Alicate torquês 10"	SIGMA	28,33	R\$ 84,99
20	20	UND	Balde para construção 12l	TERRA PLAST	22,4	R\$ 448,00
22	10	UND	Bomba d'água, potência ½ cv (370 watts), vazão máxima (Q): 2400 l/hora, altura manométrica (máx.) Hm: 35 mca, altura de sucção (max.) Hs: 7 mca, diâmetro recalque/sucção: 1", tensão: 110V/200V, comprimento do cabo: 1,70 m.	RAYMA	262	R\$ 2.620,00
24	8	UND	Bomba lava jato, tensão 110V/220V, potência (KW) 1,5, motor universal, pressão (PSI) 1740, pressão (bar) 120, vazão (L/h) 360.	RAYMA	1.600,00	R\$ 12.800,00
26	150	M3	Brita nº 3	POLIMIX	149,99	R\$ 22.498,50
28	50	UND	Broxa quadrada cepa plástica 10 cm	ATLAS	6,65	R\$ 332,50
30	100	UND	Bucha para especial para tijolo vazado, na bitola adequada ao parafuso sextavado ¼ x 90mm, rosca soberba.	WOLKER	0,38	R\$ 38,00
32	100	Pacote	Bucha plástica 12 mm, pacote com 100 Und.	WOLKER	58	R\$ 5.800,00
34	80	UND	Câmara de ar 3,25x8	LEVORIN	26,3	R\$ 2.104,00
36	500	Pacote	Cal para pintura com 5kl	HIDROTINTAS	9,1	R\$ 4.550,00
38	20	UND	Cadeado nº 35	GOLD	25,8	R\$ 516,00
42	15	UND	Caixa d'água de fibra com capacidade de 3000 L.	FORTLEV	1.200,00	R\$ 18.000,00
44	15	UND	Caixa d'água de plástico com capacidade de 2000 L.	FORTLEV	900	R\$ 13.500,00
46	60	SACO	Cal hidratada, saco 10 Kg	HIDROTINTAS	19,4	R\$ 1.164,00
48	150	M	Cano de PVC esgoto de 40 mm, comprimento 6 metros.	PLASTUBOS	6	R\$ 900,00
50	150	M	Cano de PVC soldável de 20 mm, comprimento 6 metros.	PLASTUBOS	2,95	R\$ 442,50
54	250	M	Cano de PVC soldável de 50 mm, comprimento 3 metros.	PLASTUBOS	56	R\$ 14.000,00
56	400	MT²	Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada PEI-5, tamanho 45 x 45 cm.	CERCAMP	26,3	R\$ 10.520,00
58	15	UND	Ciscador de ferro, material de confecção em aço carbono e acabamento em pintura eletrostática a pó, dimensões 10,5 x 36,5 x 5,5 cm.	MAX	26,3	R\$ 394,50
60	40	Rolo	Corda trançada PP branco de 5mm de diâmetro. Composição: capa 100% polipropileno (PP) e alma 100% poliéster (PET), ruptura com 276 Kg/m, rolo 300 M	COLLINS	600	R\$ 24.000,00
62	30	UND	Cola pvc	POLYTUBES	43	R\$ 1.290,00
64	10	UND	Desempenadeira de aço temperado lisa, cabo de madeira com duas astes de fixação e três rebites reforçados. Tamanho 12 x 35 cm	SIGMA	16,49	R\$ 164,90
66	10	UND	Disco de corte diamantado para esmerilhadeira de 8500 rpm (ideal para corte em concreto). Medida 9 polegadas.	CORTAG	21,8	R\$ 218,00
68	10	UND	Disco de corte para metal e inox para esmerilhadeira, modelo WS08-115 – 860W – 11.000 rpm.	CORTAG	5,49	R\$ 54,90
70	10	UND	Disco de corte reto inox 4-1/2 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo grão 60 (115 x 1,6 x 22,23 mm)	CORTAG	6,59	R\$ 65,90
72	10	UND	Disco de corte reto metal, para esmerilhadeira. Modelo grão 30 – 9 polegadas (230 x 3 x 22,23 mm)	CORTAG	13,1	R\$ 131,00
74	10	UND	Disco Flap Blue Metal base plástica 7 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo 180 x 22,23 – 8.500 rpm. Modelo grão 40.	CORTAG	13,1	R\$ 131,00
76	10	UND	Disco Flap Blue Metal base plástica 7 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo 180 x 22,23 – 8.500 rpm. Modelo grão 80.	CORTAG	17,5	R\$ 175,00
78	80	UND	Dobradiça para porta, modelo 3,5 polegadas. Com 89,5mm de altura, com 61mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	silvana	14,15	R\$ 1.132,00
80	50	UND	Engate flexível 40 cm	HERC	4,55	R\$ 227,50
82	60	UND	Enxada de 2,5", larga, com cabo de madeira de 1,50 m.	HERC	62,9	R\$ 3.774,00
84	18	UND	ESPUMA P/ PEDREIRO	WORKER	4,35	R\$ 78,30
86	20	UND	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 12,5 cm.	ATLAS	25,2	R\$ 504,00
88	20	UND	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 7,5 cm.	ATLAS	27,4	R\$ 548,00
90	30	UND	Faço	TRAMONTINA	32,75	R\$ 982,50
92	80	UND	Fechadura para porta de madeira.	ALIANÇA	12,09	R\$ 967,20
93	40	UND	Ferro 1/4" – 12 m reta	ACELOR METAL	12,7	R\$ 508,00
94	40	UND	Ferro 3/8" (10 mm) – 12 m reta	ACELOR METAL	46,6	R\$ 1.864,00
96	30	Rolo	Fita zebrada AM/PR 7cm x 200m	WOLKER	35,7	R\$ 1.071,00
98	30	UND	Foice	TRAMONTINA	75,3	R\$ 2.259,00
100	50	GI	Fundo preparador para paredes (acrílico), galão 3,6 Lt	HIDROTINTAS	28,5	R\$ 1.425,00
102	20	UND	Garfo em aço para jardinagem, cabo em madeira, mínimo 10 dentes.	WORKER	145	R\$ 2.900,00
104	50	KG	Grampo para cerca 19 x 11, polido, pacote com 1kg.	BELGO	21,99	R\$ 1.099,50
106	40	GI	Impermeabilizante flexível à base de elastômeros para impermeabilização de lajes, galão 3,6 Lt	IMPERIAL	137,45	R\$ 5.498,00
108	45	UND	Joelho esgoto 45/40mm	PLASTUBOS	2,19	R\$ 98,55
110	75	UND	Joelho esgoto 45/75mm	PLASTUBOS	10,44	R\$ 783,00
112	30	UND	Joelho esgoto 90/40mm	PLASTUBOS	1,64	R\$ 49,20
114	6	UND	Joelho redução ii 25x20mm	PLASTUBOS	4,39	R\$ 26,34
116	50	UND	Janela de madeira de 1ª ou similar, tamanho 1,50 x 0,80 m.	PLASTUBOS	434,15	R\$ 21.707,50
118	80	UND	Lixa D'água – granulação 2000	WORKER	3,28	R\$ 262,40
120	80	M	Lixa para madeira em rolo. Grana 60	WORKER	2,95	R\$ 236,00
122	80	Par	Luva de raspa de couro, cano curto, com reforço. Tamanhos P, M e G.	WORKER	13	R\$ 1.040,00
124	80	Par	Luva em látex na cor amarela. Tamanhos P, M e G.	WORKER	8,24	R\$ 659,20
126	60	Mt	Lona polietileno 3x3	KALA	98,9	R\$ 5.934,00
128	30	UND	Martelo de unha com 25 mm com cabo em madeira.	TRAMONTINA	34,9	R\$ 1.047,00
130	400	UND	Máscara respiratória para poeira e névoa, formato dobrável.	WORKER	5,49	R\$ 2.196,00
132	600	Mt	Madeira - Caibro	MAD JATOBA	9,77	R\$ 5.862,00
134	1200	Mt	- Madeira - Ripa	MAD JATOBA	3,95	R\$ 4.740,00
136	75	Pacote	Miguelão com 2 pregos (fixador duplo de fios em paredes), pacote com 30 peças	FIXA FIO	4,29	R\$ 321,75
138	60	UND	Pá quadrada N°3 cabo de madeira terminal "D" em plástico 71 cm	MAX	52,5	R\$ 3.150,00
140	8	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 3,0mm x 30,0mm, caixa com 500	CISER	54,8	R\$ 438,40
142	8	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 3,5mm x 15,0mm, caixa com 500	CISER	54,8	R\$ 438,40
144	8	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 4,5mm x 50,0mm, caixa com 300	CISER	82	R\$ 656,00
146	8	CX	Parafuso sextavado ¼ x 90mm, rosca soberba, zincado branco, caixa com 100	CISER	109	R\$ 872,00

148	40	UND	Pincel de ½", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	ATLAS	2,73	R\$ 109,20
150	40	UND	Pincel de 10 cm, com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira	ATLAS	4,15	R\$ 166,00
152	6	UND	Pistola de silicone	WORKER	20,8	R\$ 124,80
154	10	UND	Porta sanfonada 70 cm	PERFIL PLAST	168	R\$ 1.680,00
156	30	UND	Porta laminada de 2,10 x 0,60 m	MAD JATOBA	102	R\$ 3.060,00
158	30	UND	Porta laminada de 2,10 x 0,80 m	MAD JATOBA	102	R\$ 3.060,00
160	30	KG	Prego 10x10 com cabeça	GERDAU	29,69	R\$ 890,70
162	20	KG	Prego 15x21 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	30,45	R\$ 609,00
164	20	KG	Prego 17x27 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	27,49	R\$ 549,80
166	20	KG	Prego 20x42 com cabeça	GERDAU	27,49	R\$ 549,80
168	20	KG	Prego 10x10 sem cabeça	GERDAU	26,38	R\$ 527,60
170	10	Pacote	PREGOS PARA TELHADO (18cmX27cm) Galvanizado - Arruela Borracha - 18 x 27. Aplicações: Telhas de fibrocimento; aço; alumínio; folha de zinco com espessura até 5 mm e pequenas ondas até 39 mm sobre estrutura de madeira, pacote 500 G	GERDAU	20,88	R\$ 208,80
172	40	UND	Registro de pressão ½	PLASTUBOS	42,85	R\$ 1.714,00
174	40	UND	Registro esfera em PVC 25 cm	PLASTUBOS	7,65	R\$ 306,00
176	50	UND	Rolo de 9cm, anti-gota, para pintura, com suporte universal	ATLAS	9,8	R\$ 490,00
178	15	MI	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, capacidade 200 litros, reforçado, no mínimo 10 microns, tamanho aproximado de 100 cm de largura x 115cm de altura.	WORKER	24,15	R\$ 362,25
180	25	UND	Serra Para Cortar Ferro	CORTAG	1,15	R\$ 28,75
182	30	UND	Sifão sanfonado duplo "y".	KRONA	27,45	R\$ 823,50
184	20	Fr	Silicone incolor tubo 280 gramas.	POLYTUBES	8,75	R\$ 175,00
186	40	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 100 mm.	PLASTUBOS	5,49	R\$ 219,60
188	40	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 25 mm.	PLASTUBOS	0,86	R\$ 34,40
190	40	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 50 mm.	PLASTUBOS	2,18	R\$ 87,20
192	80	Rolo	Tela plástica hexagonal preta para galinheiro malha 2. Rolo com 1,50m x 50m.	PLASTUBOS	302	R\$ 24.160,00
194	300	UND	Telha fibrotex 4mm 2,44x0,50m	BRASILIT	26,9	R\$ 8.070,00
196	10	UND	Tesoura de poda com cabo de madeira medindo 43 cm, lâminas em aço, dimensões: 61,00 x 22,50 x 3,30 cm.	WORKER	30,78	R\$ 307,80
198	50	UND	Textura acrílica rústica, cor branca, galão de 20 litros.	HIDROTINTAS	134	R\$ 6.700,00
199	30	Mil	Tijolo 9,0 x 19 x 19 cm	PREMIUM	499	R\$ 14.970,00
200	30	UND	Tinta em pó saco com 2 Kg (várias cores)	HIDRACOR	5,48	R\$ 164,40
202	30	GI	Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica, com certificação NBR 11862), galão 3,6 Lt	IQUINE	41,5	R\$ 1.245,00
204	30	UND	Torneira para filtro tipo gelágu, cor da bitola na cor branca.	HERC	10,98	R\$ 329,40
206	30	UND	Torneira para lavatório, tipo plástica, altura cerca de 30 cm da base até o topo do ativador de 1/4 de volta.	HERC	10,44	R\$ 313,20
208	30	UND	Tubo de eletroduto 25 mm	SANTANA	7,68	R\$ 230,40
210	250	UND	Vassourão gari madeira	V ESPERANÇA	29,69	R\$ 7.422,50
212	25	UND	Vaso sanitário com caixa acoplada (várias cores).	LUZARTE	327	R\$ 8.175,00
214	80	UND	Veda rosca 12 mm x 10 m.	POLIFITA	3,29	R\$ 263,20
216	4	UND	Registro de esfera PVC 40 mm	PLASTUBOS	23,16	R\$ 92,64
218	10	UND	Registro de esfera PVC 75 mm	PLASTUBOS	152	R\$ 1.520,00
220	1	UND	Esmerilhadora 220 para disco 9	SKILL	1.256,00	R\$ 1.256,00
222	10	UND	Disco corte para porcelanato	BR +	22,47	R\$ 224,70
<b>TOTAL</b>						<b>311.431,12</b>

<b>VENCEDOR(ES): DIPAR FERRAGENS - EIRELI</b>							
CNPJ: 16.868.674/0001-42		Telefone: (54) 98432-6813			Email: diparferragens@gmail.com / financeiro.dipar@gmail.com		
Endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELO, ERECHIM/RS, CEP: 99.705-174							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
40	15	UND	Caixa d'água de fibra com capacidade de 1000 L.	MULTI CAIXA	418,96	R\$ 6.284,40	
41	15	UND	Caixa d'água de fibra com capacidade de 2000 L.	MULTI CAIXA	1.097,96	R\$ 16.469,40	
43	15	UND	Caixa d'água de plástico com capacidade de 1000 L.	MULTI CAIXA	374,96	R\$ 5.624,40	
45	15	UND	Caixa d'água de plástico com capacidade de 500 L.	MULTI CAIXA	239,97	R\$ 3.599,55	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 31.977,75</b>	

<b>Vencedor(es): ERICO ALAN SILVA BEZERRA</b>							
CNPJ: 08.363.075/0001-49		Telefone: (84) 98101-8822			Email: ericobezerra19@gmail.com		
Endereço: Rua Campo da Paz, 05, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
11	20	KG	Arame liso nº 12, 2,76 mm galvanizado	GERDAU	16,2	R\$ 324,00	
13	300	SACO	Argamassa ACI, saco 15 Kg	NORTCOLA	5,00	R\$ 1.500,00	
15	300	SACO	Argamassa ACIII, saco 15 Kg	NORTCOLA	17,80	R\$ 5.340,00	
17	50	UND	Assento para vaso sanitário, material assento polietileno, material sobretampa polipropileno, cor branca.	GRAMPLAST	32,50	R\$ 1.625,00	
19	20	UND	Balde de ferro com capacidade de 10 L com alça.	WORKER	19,62	R\$ 392,40	
21	30	UND	Boia de ½ para caixa d'água	VIQUA	12,00	R\$ 360,00	
23	5	UND	Bomba de pulverização, jato contínuo 20 litros, costal profissional, diâmetro do bocal 105 mm, comprimento da mangueira 1.350 mm, capacidade do tanque 20 litros.	JACTOR	299,20	R\$ 1.496,00	
25	40	Par	Botina sem cadarço - tamanho 38 ao 44	KALA	62,70	R\$ 2.508,00	
27	40	LT	Brilho para tinta 3,6 LT	AQUARELA	90,00	R\$ 3.600,00	
29	200	UND	Bucha de Nylon fixação S10, sem parafuso, para concreto	WORKER	0,37	R\$ 74,00	
31	50	Pacote	Bucha parafuso, material náilon, comprimento 3, espessura 6, pacote com 100	WORKER	18,00	R\$ 900,00	
33	100	Pacote	Bucha plástica 8 mm, pacote com 100 Und.	WORKER	29,00	R\$ 2.900,00	
35	40	UND	Pneu para carro de mão 3,25X8	WORKER	124,50	R\$ 4.980,00	
37	20	UND	Cadeados nº 25	PADO	17,90	R\$ 358,00	
39	20	UND	Cadeado nº 50	PADO	41,50	R\$ 830,00	
49	150	M	Cano de PVC esgoto de 50 mm, comprimento 6 metros.	CANOLITE	7,90	R\$ 1.185,00	
51	400	M	Cano de PVC soldável de 25 mm, comprimento 6 metros.	CANOLITE	4,40	R\$ 1.760,00	
53	350	M	Cano de PVC soldável de 40 mm, comprimento 3 metros.	CANOLITE	37,00	R\$ 12.950,00	

55	40	UND	Carrinho de mão, braço de madeira, caçamba metálica rasa redonda 0,45 mm, pneu em borracha.	MAESTRO	192,00	R\$ 7.680,00
57	900	SACO	Cimento CP IV 32, saco 50 Kg	APODI	25,99	R\$ 23.391,00
59	100	M	Corda de poliamida com diâmetro de 12 mm.	COLLINS	2,75	R\$ 275,00
61	30	LT	Cola branca	NORCOFIX	14,40	R\$ 432,00
63	10	UND	Colher de pedreiro	COLLINS	19,95	R\$ 199,50
65	10	UND	Disco de corte diamantado para esmerilhadeira de 8500 rpm (ideal para corte em concreto). Medida 7 polegadas.	KALA	16,00	R\$ 160,00
67	10	UND	Disco de corte diamantado para esmerilhadeira de 8500 rpm (ideal para corte em concreto). Modelo 4-1/2 polegadas	KALA	22,90	R\$ 229,00
69	10	UND	Disco de corte reto inox 4-1/2 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo grão 60 (115 x 1,0 x 22,23 mm)	KALA	5,30	R\$ 53,00
71	10	UND	Disco de corte reto metal, para esmerilhadeira. Modelo grão 30 – 7 polegadas (180 x 3 x 22,23 mm)	KALA	11,00	R\$ 110,00
73	10	UND	Disco diamantado 110mm liso, para corte de azulejo e pisos. (Para máquina Maquita)	IRWIN	23,10	R\$ 231,00
75	10	UND	Disco Flap Blue Metal base plástica 7 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo 180 x 22,23 – 8.500 rpm. Modelo grão 60.	WORKER	8,69	R\$ 86,90
77	80	UND	Dobradiça para porta, modelo 2,5 polegadas. Com 60mm de altura, com 45mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	SILVANA	11,0	R\$ 880,00
79	90	LT	Esmalte sintético lt 900 ml	AQUARELA	19,69	R\$ 1.772,10
81	50	UND	Engate flexível 50 cm	WORKER	5,10	R\$ 255,00
83	24	UND	Espude de vaso sanitário com borracha	KRONA	3,85	R\$ 92,40
85	20	UND	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 10,2cm.	WORKER	22,00	R\$ 440,00
87	20	UND	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 6,3 cm.	WORKER	23,10	R\$ 462,00
89	20	UND	Espátula para espalhamento e alisamento de massa na fixação de vidros em janelas de madeira ou de ferro	ATLAS	15,10	R\$ 302,00
91	50	UND	Fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão maciço, modelo Contemporânea ou equivalente.	SOPRANO	51,00	R\$ 2.550,00
95	40	UND	Ferro 4.0 – 12 m reta	BELGO	19,60	R\$ 784,00
97	80	UND	Fita isolante 3M	WORKER	2,73	R\$ 218,40
99	40	Gl	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente, galão 3,6 Lt	AQUARELA	42,30	R\$ 1.692,00
101	5	UND	Furadeira elétrica 3/8", aplicações em: concreto, alvenaria, metal, madeira, azulejo e plástico, potência (w) 480, tensão/ voltagem 110V / 200V.	BOSCH	275,00	R\$ 1.375,00
103	10	Gl	Gel Removedor para Tintas, Esmaltes, Vernizes Stains e Texturas.	AQUARELA	38,50	R\$ 385,00
105	50	UND	Haste para aterramento 1,2m	INTELLI	12,05	R\$ 602,50
107	45	UND	Joelho esgoto 45/100mm	FORTLEV	12,98	R\$ 584,10
109	45	UND	Joelho esgoto 45/50mm	FORTLEV	4,94	R\$ 222,30
111	30	UND	Joelho esgoto 90/100 mm	FORTLEV	7,70	R\$ 231,00
113	30	UND	Joelho esgoto 90/50mm	FORTLEV	3,19	R\$ 95,70
115	50	UND	Janela de madeira de 1ª ou similar, tamanho 1,00 x 0,80 m.	SERRARIA VALE DO	275,00	R\$ 13.750,00
117	80	UND	Lixa D'água – granulação 1200	WORKER	3,24	R\$ 259,20
119	80	UND	Lixa D'água – granulação 800	WORKER	3,14	R\$ 251,20
121	80	Par	Luva de pano pigmentada, composição 65% algodão, 35% poliéster e pigmentos de PVC. Tamanhos P, M e G.	WORKER	8,10	R\$ 648,00
123	80	Par	Luva de raspa de couro, cano longo, com reforço. Tamanhos P, M e G.	KALA	17,60	R\$ 1.408,00
125	60	Mt	Lona polietileno 2x2	LONAX	4,49	R\$ 269,40
127	60	Mt	Lona polietileno 4x4	LONAX	170,50	R\$ 10.230,00
129	50	UND	Máscara respiratória com filtro.	WORKER	96,00	R\$ 4.800,00
131	50	LT	Massa acrílica para paredes interior/exterior, embalagem 18 Lt	AQUARELA	29,30	R\$ 1.465,00
133	300	UND	Madeira - Linha 3x4 com 3m	MISTA	30,25	R\$ 9.075,00
135	150	Mt	Mangueira de água	ECOFLEX	3,30	R\$ 495,00
137	30	UND	Oculos de segurança incolor	WORKER	12,95	R\$ 388,50
139	60	UND	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71cm	TRAMONTINA	45,95	R\$ 2.757,00
141	8	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 3,0mm x 35,0mm, caixa com 500	CISER	54,75	R\$ 438,00
143	8	CX	Parafuso de latão cabeça Phillips 4,0mm x 45,0mm, caixa com 300	JOMARCA	81,95	R\$ 655,60
145	8	CX	Parafuso de latão chipboard cabeça chata Phillips 3,5mm x 16,0mm, caixa com 1000	JOMARCA	18,99	R\$ 151,92
147	40	UND	Pincel 396- 2 polegada.	WORKER	6,05	R\$ 242,00
149	40	UND	Pincel de 1", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	WORKER	2,99	R\$ 119,60
151	40	UND	- Porta de ficha – fabricada em madeira, com qualidade e durabilidade, nos tamanhos 2,10 x 0,60 / 2,10 x 0,70 / 2,10 x 0,80.	MANDIOQUEIRO	187,00	R\$ 7.480,00
153	10	UND	Porta sanfonada 60 cm	FORTLEV	151,80	R\$ 1.518,00
155	10	UND	Porta sanfonada 80 cm	FORTLEV	176,00	R\$ 1.760,00
157	30	UND	Porta laminada de 2,10 x 0,70 m	FAPS	102,09	R\$ 3.062,70
159	30	UND	Porta veneziana de 2,10 x 0,80 m	SERRARIA VALE DO	438,99	R\$ 13.169,70
161	20	KG	Prego 13x15 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	BELGO	31,19	R\$ 623,80
163	20	KG	Prego 16x24 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	BELGO	28,60	R\$ 572,00
165	20	KG	Prego 19x36 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	BELGO	26,18	R\$ 523,60
167	15	KG	Prego 25x72 corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, para madeira.	BELGO	32,89	R\$ 493,35
169	20	KG	Prego 12x12 com cabeça	BELGO	36,30	R\$ 726,00
171	150	Pacote	Rejunte	NORTCOLA	3,30	R\$ 495,00
173	40	UND	Registro esfera em PVC 20 cm	FORT METAIS	5,48	R\$ 219,20
175	50	UND	Rolo de 23cm, anti-gota, para pintura, com suporte universal.	WORKER	19,74	R\$ 987,00
177	15	MI	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, reforçado, capacidade 100 litros, no mínimo 10 microns, tamanho aproximado de 75cm de largura x 105cm de altura.	CEPEL	18,70	R\$ 280,50
179	8	UND	Serra mármore, aplicações em: cerâmica, pedras, pisos, azulejos e telhas, capacidade de corte 34mm, velocidade sem carga (rpm) 12000, potência 1275, tensão/ voltagem 100V/ 220V.	BOSCH	604,00	R\$ 4.832,00
181	30	UND	Serrote de poda com lâmina metálica de 12 polegadas e cabo plástico.	STANLEY	39,49	R\$ 1.184,70
183	30	UND	Sifão sanfonado tipo universal	DELFLIX	8,80	R\$ 264,00
185	50	UND	Solvente lata em 1 litro.	THINSOL	20,35	R\$ 1.017,50
187	40	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 20 mm.	FORTLEV	0,65	R\$ 26,00
189	40	UND	Tê em PVC esgoto diâmetro de 40 mm.	FORTLEV	1,64	R\$ 65,60
191	80	M²	Tela de nylon medindo 1,50 x 50 m.	SIGMA	7,70	R\$ 616,00
193	20	Mil	Telha em cerâmica de 1ª qualidade ou similar.	CARNAUBAS	599,99	R\$ 11.999,80
195	10	UND	Tesoura bahco, cabo em alumínio comprimento 600 mm, corte 30 mm.	WORKER	38,50	R\$ 385,00
197	10	UND	Tesoura para cortar chapa de zinco, tamanho 10 polegada.	WORKER	87,12	R\$ 871,20
201	24	Gl	Tinta esmalte sintético fosco, galão 3,6 Lt	AQUARELA	68,20	R\$ 1.636,80
203	30	LT	Tinta PVA cor branco interior e exterior, embalagem 18 LT	AQUARELA	145,20	R\$ 4.356,00
205	30	UND	Torneira para jardim de ½ plástica.	HERC	4,32	R\$ 129,60
207	30	UND	Torneira para pia, tamanho 15 cm, tipo plástica.	HERC	8,77	R\$ 263,10
209	15	UND	Trena aço 5,0 m emborrachada.	WORKER	32,39	R\$ 485,85
211	50	UND	Vassourão gari robusto	KALA	41,77	R\$ 2.088,50
213	25	UND	Vaso sanitário simples (várias cores).	LUZARTE	148,99	R\$ 3.724,75
215	20	UND	Registro de esfera PVC ¾ mm	LIEGE	9,89	R\$ 197,80
217	4	UND	Registro de esfera PVC 50 mm	LIEGE	25,90	R\$ 103,60
219	1	UND	Martelete 220 v manual 3/4	BOSCH	1.340,00	R\$ 1.340,00

221	10	UND	Disco corte para cerâmica	KALA	18,70	R\$ 187,00
223	10	UND	Arco para serra	KALA	31,80	R\$ 318,00
<b>TOTAL</b>						<b>204.280,37</b>

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 558.973,74 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 07 de maio de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:8EF7C062**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 006/2021 - CMAS DE 06 DE MAIO DE 2021**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO REDONDO/RN

RESOLUÇÃO 006/2021 - CMAS de 06 de maio de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para o CREAS de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 06 de maio de 2021.

Considerando, o disposto no art. 3 da Portaria SETHAS, nº 38 de 04 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de R\$ 39.447,18 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 2º Os recursos serão utilizados de acordo com o PLANO DE AÇÃO, em anexo, aprovado na reunião de 06 de maio de 2021, que possui como meta prevista a aquisição de um veículo para o CREAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMPO REDONDO - RN, 06 de maio de 2021.

**HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**

Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REFERENTE AOS REPASSES DO CONFINANCIAMENTO ESTADUAL

I - DADOS CADASTRAIS

<b>1 – ÓRGÃO PROPONENTE</b>			
Nome: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN	Município: Campo Redondo	UF: RN	
CNPJ: 08.358.723/00011-79	Endereço: Rua Jose Francisco de Souza, 04	Fax:	
CEP: 59230000	Telefone:	Fax:	
E-mail: municipiodecamporedondo@hotmail.com			

<b>1.2 - DADOS DO RESPONSÁVEL</b>			
Secretário (a): Richardson Lenine de Alencar Carvalho	CPE: 058.275.164-06		
RG/Órgão Expedidor: 2008321/SSP	Endereço: Rua das Maniçobas, 84		
CEP: 59230-000	Telefone: (84) 987051581		
E-mail: richardsonlenine@hotmail.com			

<b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
CNPJ: 11.921.660/0001-21	Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênera.		
Telefone: 84 987169639	Ato de Criação: Lei Municipal		
Nº do Ato: 345	Data da assinatura: 02/12/2010	Data da publicação: 02/12/2010	

<b>3 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Endereço: Rua Jose Francisco de Souza, 04	CEP: 59230-000

Telefone: 84 986272596	E-mail: smascamporedondo@rn.gov.br
Presidente: Hozana Ferreira Campelo Gomes	Vigência do Mandato: 03/01/2023

## II - PREVISÃO DE ATENDIMENTO

### 2.1 COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Atendimento, apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (TNSS,2009, Pág.31).

### 2.2 PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA

Referência de Atendimento

Previsão de Atendimento: Atendimento de 100% da demanda recebida.

Equipe com maior mobilidade para atender a população.

2.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Período de execução
Elemento de despesa		
1	Aquisição de veículo para uso da equipe multidisciplinar do CREAS, com o objetivo de proporcionar mais mobilidade a equipe multidisciplinar, melhorando o atendimento à população ofertando ações de orientação e acompanhamento às famílias em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos	01/01/2021 à 31/12/2021
2		

DIRETRIZ: É vedado o pagamento de pessoal.

2.4 PREVISÃO DE FINANCIAMENTO	
Valor total previsto a ser reprogramado:	RS 39.447,18

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A)).

Data: 06/05/2021

Nome e Assinatura (Secretário)

Nome e Assinatura do Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**8701DAE4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2021 - CMAS DE 06 DE MAIO DE 2021

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2021 - CMAS de 06 de maio de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais da Portaria 073 de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 06 de maio de 2021.

**Considerando**, o disposto no art. 3 da Portaria SETHAS, nº 38 de 04 de abril 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de R\$ 9.759,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

**Art. 2º** Os recursos serão utilizados de acordo com o PLANO DE AÇÃO, em anexo, aprovado na reunião de 06 de maio de 2021, que possui como meta prevista a aquisição de kit natalidades.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMPO REDONDO - RN, 06 de maio de 2021.

**HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**

Presidente do CMAS

### PLANO DE APLICAÇÃO REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REFERENTE AOS REPASSES DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

I - DADOS CADASTRAIS			
1 - ÓRGÃO PROPONENTE			
Nome: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN		Município: Campo Redondo	UF: RN
CNPJ:	08.358.723/00011-79	Endereço:	Rua Jose Francisco de Souza, 04
CEP:	59230-000	Telefone:	34320102 Fax:
E-mail: municipiodecamporedondo@hotmail.com			

<b>1.2 - DADOS DO RESPONSÁVEL</b>	
Secretário (a): Richardson Lenine de Alencar Carvalho	CPF: 058.275.164-06
RG/Órgão Expedidor: 2008321	Endereço: Rua das Maniçobas, 84
CEP: 59230-000	Telefone: (84) 987051581
E-mail: richardsonlenine@hotmail.com	
<b>2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
CNPJ: 11.921.660/0001-21	Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênera.
Telefone: 84 987169639	Ato de Criação: Lei Municipal
Nº do Ato: 345	Data da assinatura: 02/12/2010
Data da publicação: 02/12/2010	
<b>3 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Endereço: Rua Jose Francisco de Souza, 04	
Telefone: 84 986272596	E-mail: smascamporendonno@rn.gov.br
Presidente: Hozana Ferreira Campelo Gomes	Vigência do Mandato: 03/01/2023
CEP: 59230-000	
<b>II - PREVISÃO DE ATENDIMENTO</b>	
<b>2.1 COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL</b>	
Fornecer benefício socioassistencial, com ações de proteção específica e especial às pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade, com enfoque para as pessoas em situação de rua, refugiados, migrantes, pessoas sem teto, povos e comunidades tradicionais, consistindo em benefícios eventuais de situação de vulnerabilidade temporária em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19: a) de acesso a alimentação; b) de acesso a materiais descartáveis (talheres, pratos, garrafas etc.) e kits de higiene pessoal (sabonete líquido, máscara, álcool gel, escova de dente, creme dental, absorvente etc.); c) de auxílio-moradia / aluguel social; d) por situação de morte; e e) por situação de natalidade.	
<b>2.2 PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA</b>	
<b>Referência de Atendimento</b>	
Previsão de Atendimento: 15 FAMÍLIAS	
<b>2.3 APLICADOS DOS RECURSOS</b>	
Elemento de despesa	Período de execução
1 Aquisição de kits de enxoval para famílias em situação de vulnerabilidade social com necessidade de benefício eventual tipo auxílio natalidade, "kit enxoval", comprovada de acordo com a legislação em vigor, com o objetivo de proporcionar atenções necessárias ao nascituro e uma melhor qualidade de vida para famílias em situação de vulnerabilidade social constatada pela equipe multidisciplinar dos equipamentos que compõem a rede de assistência social do município.	01/01/2021 à 31/12/2021
<b>DIRETRIZ: É vedado o pagamento de pessoal.</b>	
<b>2.4 PREVISÃO DE FINANCIAMENTO</b>	
Valor total previsto a ser reprogramado:	R\$ 9.759,00
DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A)).	
Data: 06/05/2021	
Nome e Assinatura Secretário (a)	
Nome e Assinatura do Presidente CMAS	

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**E3A5F631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, CNPJ: 37.146.454/0001-85, com sede na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 550, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-186, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **Sr MÁRCIO PICCOLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 01996171948-CNH/DETRAN/MT, inscrito no CPF: 687.497.590-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos/parques infantis destinados às escolas municipais de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

NR ORDEM PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	PLAY MODULAR – TUBO E TELHADO - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de um Tubo de ligação vazado em duas partes medidas de COMPRIMENTO: 94 cm x DIAMETRO: 49 cm. Cada modulo contém 01 escadada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas: 1,40mt do chão até a base e 75cm de largura.01- escorregador nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura, acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. 01- Suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 17 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Montado: Comprimento: 5,75 MT; Largura: 3,10 MT Altura:(1) 1,75 MT ; Altura:(1) 2,25 MT	NABRE PLAY MODULAR CLIMBER II – TUBO E TELHADO REF: 1165	BIG 05	RS 11.200,00	RS 56.000,00
09	PLAY MODULAR. Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escadada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas: 1,40mt do chão até a base e 75cm de largura.01- escorregador nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 13 peças.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas	NABRE PLAY MODULAR CLIMBER II REF: 1162	BIG 05	RS 11.400,00	RS 57.000,00



	Montado: Comprimento: 5,10 MT; Largura: 4,90 MT; Altura: 1,75 MT					
11	PLAY MODULAR COM TELHADO. Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas: 1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300- 1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Montado: Comprimento: 3,75 MT; Largura: 2,90 MT; Altura: 2,25 MT	NABRE PLAY MODULAR CLIMBER TELHADO REF: 1161	BIG I COM	03	RS 12.500,00	RS 37.500,00
12	PLAY MODULAR. Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Playground completo contém um total de 07 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Montado: COMPRIMENTO: 3,75 MT; LARGURA: 2,90 MT; ALTURA: 1,75 MT	NABRE PLAY MODULAR CLIMBER REF: 1160	BIG	05	RS 9.000,00	RS 45.000,00
22	Balanço 02 lugares com 2 assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em metal, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal.; estrutura medindo 2,70 largura, Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática.	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F007		2 05	RS 2.300,00	RS 11.500,00
23	Gangorras com estrutura em tubo de 2" medindo 2,50 x 0,60m, assentos em madeira plástica maciça e pega mão em tubo de 1". Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática.	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F011		2 10	RS 1.100,00	RS 11.000,00
24	Carrossel 8 Lugares, Diâmetro: 1,60m, raio: 0,90m, altura do Eixo de 1,50m; eixo de cano galvanizado 2" com parede 3,00mm; cano central 3/2", parede 3,00mm; assento em tubo 7/8", Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F011		2 05	RS 3.100,00	RS 15.500,00
25	Gangorra Infantil, com estrutura em tubo de 1 1/4" #14, medindo 2,00m de comprimento e 0,40m de largura, assentos em madeira plástica maciça e pega mão em tubo 7/8" #18. Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F011b		2 10	RS 1.000,00	RS 10.000,00
26	Escorregador em polietileno estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50m; com assoalho em madeira plástica 136x30mm, escorregador medindo 2,50m de comprimento e 0,44m de largura externa, com largura interna no mínimo 33cm abas de no mínimo 13cm interna, e desaceleração de no mínimo 35cm, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado e com pintura eletrostática	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F018		2 05	RS 1.066,66	RS 5.333,33
27	Bicho de Mola Confeccionado em polietileno, em formato de animal, com apoio para os pés e pega mãos, fixado sobre mola de 1", com base inferior para fixação em chapa de 5mm. Diversas cores diferentes; Molas que tornam mais fácil o balanço	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F019		2 03	RS 2.500,00	RS 7.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 256.333,33</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 256.333,33 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 005/2020, firmada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba - CISPAP, CNPJ: 20.782.813/0001/98, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

**Ação 2181 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche** e no **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente** – Fonte de Recursos: 11250000 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.2. Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**e1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida **noprazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 30 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Dom Park Indústria E Comércio De Brinquedos Para Parques E Diversos LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MÁRCIO PICCOLI</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:231328CC**

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020**, firmada entre o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba - CISPAP**, CNPJ: 20.782.813/0001/98, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Jardim Paulistano, CEP: 38.706-092, Patos de Minas/MG e a empresa **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, CNPJ: 37.146.454/0001-85, com sede na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 550, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-186, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **Sr MÁRCIO PICCOLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 01996171948-CNH/DETRAN/MT, inscrito no CPF: 687.497.590-00, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020 do Pregão Presencial nº 005/2020 destinado à eventual aquisição de equipamentos/parques infantis destinados às escolas municipais de Caraúbas/RN.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

NR ORDEM PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QRD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
08	PLAY MODULAR – TUBO E TELHADO -Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de um Tubo de ligação vazado em duas partes medidas de COMPRIMENTO: 94 cm x DIAMETRO: 49 cm. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas: 1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura, acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. 01- Suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 17 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Montado: Comprimento: 5,75 MT; Largura: 3,10 MT Altura:(1) 1,75 MT ; Altura:(1) 2,25 MT	NABRE PLAY MODULAR CLIMBER II – TUBO E TELHADO REF: 1165	BIG 05	RS 11.200,00	RS 56.000,00
09	PLAY MODULAR Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas: 1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 13 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Montado: Comprimento: 5,10 MT; Largura: 4,90 MT ; Altura: 1,75 MT	NABRE PLAY MODULAR CLIMBER II REF: 1162	BIG 05	RS 11.400,00	RS 57.000,00
11	PLAY MODULAR COM TELHADO Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas:1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura	NABRE PLAY MODULAR CLIMBER I TELHADO	BIG COM 03	RS 12.500,00	RS 37.500,00

	e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300- 1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Montado: Comprimento: 3,75 MT; Largura: 2,90 MT; Altura: 2,25 MT	REF: 1161				
12	PLAY MODULAR Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Playground completo contém um total de 07 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Montado: COMPRIMENTO: 3,75 MT; LARGURA: 2,90 MT; ALTURA: 1,75 MT	NABRE PLAY MODULAR CLIMBER REF: 1160	BIG	05	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
22	Balanço 02 lugares com 2 assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em metal, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal.; estrutura medindo 2,70 largura, Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática.	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F007		2 05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
23	Gangorras com estrutura em tubo de 2" medindo 2,50 x 0,60m, assentos em madeira plástica maciça e pega mão em tubo de 1". Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática.	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F011		2 10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
24	Carrossel 8 Lugares, Diâmetro: 1,60m, raio: 0,90m, altura do Eixo de 1,50m; eixo de cano galvanizado 2" com parede 3,00mm; cano central 3 1/2"; parede 3,00mm; assento em tubo 7/8" #18. Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F011		2 05	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
25	Gangorra Infantil, com estrutura em tubo de 1 1/4" #14, medindo 2,00m de comprimento e 0,40m de largura, assentos em madeira plástica maciça e pega mão em tubo 7/8" #18. Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F011b		2 10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
26	Escorregador em polietileno estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50m; com assoalho em madeira plástica 136x30mm, escorregador medindo 2,50m de comprimento e 0,44m de largura externa, com largura interna no mínimo 33cm abas de no mínimo 13cm interna, e desaceleração de no mínimo 35cm, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado e com pintura eletrostática	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F018		2 05	R\$ 1.066,66	R\$ 5.333,33
27	Bicho de Mola Confeccionado em polietileno, em formato de animal, com apoio para os pés e pega mãos, fixado sobre mola de 1", com base inferior para fixação em chapa de 5mm. Diversas cores diferentes; Molas que tornam mais fácil o balanço	B E B PLAYGROUNDS BALANÇO LUGARES REF: F019		2 03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 256.333,33</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 007/2020, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1.O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 256.333,33 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);**

4.1.2.O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3.No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4.Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6.A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7.Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8.A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1.Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9.A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10.A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11.As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12.O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13.Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14.Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1.Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2.Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3.Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4.Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5.Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

**Ação 2181 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche** e no **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente** – Fonte de Recursos: 11250000 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1.O presente Termo de Adesão terá início no dia 30 de abril de 2021 e término previsto para 04 de novembro de 2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1.O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2.A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2020.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO**

8.1.O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/20120.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 30 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Dom Park Indústria E Comércio De Brinquedos Para Parques E Diversos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MÁRCIO PICCOLI
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2136A5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho de 1995,

**CONSIDERANDO** a Declaração da Coordenadora de Recursos Humanos, à senhora Angélyca Lanyne Santos Silva, informando que os servidores fazem jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, aos servidores relacionados no anexo I desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - A licença, de que trata o artigo anterior, terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período, conforme descrito, no anexo I.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 10 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
16-1	AUZENI MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	ASSIS. ADMINIS. NM09-A	03/05/2021 A 03/08/2021	038/2021
281-1	CLAUDIA POLLYANA SILVA E SILVA SOUZA	PROFESSOR. P2-G	03/05/2021 A 03/08/2021	039/2021
111-1	LUZIA JOSETE DA SILVA	PROFESSOR. P3-I	04/05/2021 A 04/08/2021	040/2021
70-1	IVANILDA DANTAS DE MEDEIROS	PROFESSOR. P3- REF. E	03/05/2021 A 03/08/2021	041/2021
312-1	PEDRO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR. P2- REF.D	04/05/2021 A 04/08/2021	042/2021
230-1	SILVANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR. P3-I	04/05/2021 A 04/08/2021	043/2021
352-1	FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A	03/05/2021 A 03/08/2021	044/2021
169-1	MARIA INES DOS SANTOS	AUX. SERV. DIV. REF.08- A	03/05/2021 A 03/08/2021	045/2021
198-1	MARLENE ARAUJO	PROFESSOR. P3-I	04/05/2021 A 04/08/2021	046/2021
182-1	MARIA LÚCIA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.08- A	04/05/2021 A 04/08/2021	047/2021
139-1	EVERALDO FRANCISCO PINTO	GUARDA MUNIC. NB07-A	03/05/2021 A 03/08/2021	048/2021

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**E014BD96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290406/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290406/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 PE, homologada em 28/04/2021, processo administrativo n.º 08040003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 008/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA (33.160.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	14044 - ALGODAO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, INSENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL NVOA RN NVOA RN	RL	300	7,73	2.319,00
21	8220 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL BIOTEXTIL BIOTEXTIL	UND	800	0,49	392,00
22	18226 - Seringa descartável 20 ml c/ agulha Seringa descartável 20 ml c/ agulha SR SR	UND	4.000	0,65	2.600,00
24	9466 - SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA 25X07 SR SR	UND	4.000	0,30	1.200,00
<b>Total</b>					<b>6.511,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2022, tendo seu término em 29/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 29/04/2021

Prefeitura Municipal de Encanto  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito

**HOSP. MEDICAL COM. MAT. MEDICO E MED. HOSP LTDA**

CNPJ: 33.160.739/0001-10

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva  
**Código Identificador:0BCCC02A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290402/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290402/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 PE, homologada em 28/04/2021, processo administrativo n.º 08040003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 008/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
35	15357 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS MARKMED MARKMED	UND	100	0,94	94,00
58	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades CRAL CRAL	PCT	80	14,12	1.129,60
59	15377 - TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT PAMED PAMED	KIT	20	89,99	1.799,80
60	8273 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML SALDANHA RODRIGUES SALDANHA RODRIGUES	KIT	5.000	0,25	1.250,00
<b>Total</b>					4.273,40

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2021, tendo seu término em 29/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 29/04/2021

Prefeitura Municipal de Encanto  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito

**SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**  
CNPJ: 35.662.667/0001-34

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva  
**Código Identificador:**21D55798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10050001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 10050001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10050001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a Elaboração de Projetos para extensão de rede Baixa Tensão com instalação de luminárias nas localidades: Cantinho, Nova Esperança, Carnaubinha e Várzea Velha do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

**1430 - JOSÉ MEDEIROS FILHO MATERIAIS ELÉTRICOS (28.851.508/0001-12)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18618 - Elaboração de Projetos para extensão de rede Baixa Tensão com instalação de luminárias	UND		1	1.200,00	1.200,00
<b>Total (R\$):</b>						1.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/05/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**C8918F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº: 005/2021- SEMUS, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**, matrícula Nº 6379, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
306001/2020	BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo do tipo caminhonete (Pick-Up), cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com capa marítima para capota, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:  
Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;  
Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;  
Prestar as informações e os esclarecimentos

venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 10 de maio de 2021.

**WANDERLY BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal De Saúde - SEMUS

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:6222E539**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 035/2021**

DECRETO Nº 035/21, de 10 de maio de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para Reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O (A) gestor (a) do (a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

**D E C R E T A:**

Art. 1º - fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações Orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do Presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 10 de maio de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/21 de 10 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Itaú, 10 de maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/21 de 10 De maio de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.677,53
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.322,47
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Itaú, 10 de maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**F2B19763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista que a caracterização uniformizada e personalizada do servidor público a qual esta função é atribuída mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas por eles.

**E-mail para contato:** smsjardimdoserido\_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Camisa polo em malha piquet na cor azul bebê, manga curta, com bolso superior do lado frontal direito, bordado com o timbre da Secretaria Municipal de Saúde, nome do condutor e tipo sanguíneo na parte superior do lado esquerdo, com CONDUTOR bordado na parte posterior, no tamanho G.	Unidade	14	R\$	R\$
02	Camisa polo em malha piquet na cor azul bebê, manga curta com bolso superior do lado frontal direito, bordado com o timbre da Secretaria Municipal de Saúde, nome do condutor e tipo sanguíneo na parte superior do lado esquerdo, com CONDUTOR bordado na parte posterior, no tamanho M.	Unidade	04	R\$	R\$
03	Calça masculina em tecido jeans, com bolsos laterais e traseiros, tamanho 42.	Unidade	04	R\$	R\$
04	Calça masculina em tecido jeans, com bolsos laterais e traseiros, tamanho 44.	Unidade	12	R\$	R\$
05	Calça masculina em tecido jeans, com bolsos laterais e traseiros, tamanho 46.	Unidade	02	R\$	R\$
06	Calçado tipo botina masculino confeccionado em couro curtido ou cromo, com fechamento elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado com sistema de absorção de impacto, com bico de aço, tamanho 38.	Par	04	R\$	R\$
07	Calçado tipo botina masculino confeccionado em couro curtido ou cromo, com fechamento elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado com sistema de absorção de impacto, com bico de aço, tamanho 39.	Par	01	R\$	R\$
08	Calçado tipo botina masculino confeccionado em couro curtido ou cromo, com fechamento elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado com sistema de absorção de impacto, com bico de aço, tamanho 40.	Par	03	R\$	R\$
09	Calçado tipo botina masculino confeccionado em couro curtido ou cromo, com fechamento elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado com sistema de absorção de impacto, com bico de aço, tamanho 43.	Par	01	R\$	R\$
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/UF, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:D80022F1ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07050001/2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07050001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 PE, homologada em 07/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

## 131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Favo de Mel Favo de Mel	KG	2.200	2,75	6.050,00
2	1129 - ALHO Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada. Garlic Garlic	KG	50	32,00	1.600,00
3	1223 - AMIDO DE MILHO 500G Caixa contendo 500g. Kimimo Kimimo	CX	320	7,37	2.358,40
4	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa. In Natura In Natura	PÉS	500	3,95	1.975,00
5	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem. Fazenda Fazenda	KG	1.680	5,44	9.139,20
6	1226 - ARROZ PARBOLIZADO. Arroz parbolizado longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Fazenda Fazenda	KG	1.000	5,17	5.170,00
7	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. In Natura In Natura	KG	1.140	6,01	6.851,40
8	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400g Estrela Estrela	PC	2.590	3,79	9.816,10
9	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. Estrela Estrela	PC	2.380	4,11	9.781,80
10	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades e isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. In Natura In Natura	KG	654	5,00	3.270,00
11	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. In Natura In Natura	KG	654	3,81	2.491,74
12	108 - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate com malte e ovos enriquecida com vitaminas e minerais. Embalada em saco de polietileno leitoso flexível atóxico, fechado herméticamente. Itakinho Itakinho	L	2.180	3,00	6.540,00
13	1232 - CARNE MOÍDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar íntacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, e arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Freezer Carnes Freezer Carnes	KG	2.000	26,62	53.240,00
14	1233 - CARNE BOVINA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária consistida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Freezer Carnes Freezer Carnes	KG	1.700	38,06	64.702,00
15	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira. Oeste Frios Oeste Frios	KG	1.000	33,76	33.760,00
16	1235 - CARNE DE CHARQUE. Charque, carne beneficiada, origem bovina, tipo charque, parte dianteira. Freezer Carnes Freezer Carnes	KG	300	29,68	8.904,00
17	1177 - COSTELA BOVINA Costela - carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada. Oeste Frios Oeste Frios	KG	627	20,00	12.540,00
18	1127 - CEBOLA BRANCA Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. In Natura In Natura	KG	1.056	4,00	4.224,00
19	4904 - Bolo diversos sabores Da Casa Da Casa	KG	3.500	10,65	37.275,00
20	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. In Natura In Natura	PÉS	406	1,22	495,32
21	1238 - COUVE-FOLHA. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvidas, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas. In Natura In Natura	PÉS	396	2,23	883,08
22	1140 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 250 gramas. Bang Bang	PC	2.500	5,25	13.125,00
23	119 - CREME DE LEITE Creme de Leite - Caixa com 250g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten.	CX	1.200	2,69	3.228,00

	Validade mínima de 6 meses após a entrega. Italc Italc				
24	99 - EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação, apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem em caixa de 370g. Quero Quero	CX	450	3,57	1.606,50
25	58 - FARINHA DE TRIGO OBTIDA do trigo moído, limpo e desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com fermento, mofo e materiais terrosos. Validade mínima de 90 dias a contar da entrega. Acondicionada em sacos de 1 kg cada. Finna Finna	KG	1.000	3,89	3.890,00
26	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Corda, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Nosso Grãos Nosso Grãos	KG	600	8,48	5.088,00
27	1143 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA. Claramil Claramil	PC	300	1,30	390,00
28	168 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO Sem osso, sem pele e congeladas. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 1kg. Bom Todo Bom Todo	KG	1.200	10,18	12.216,00
29	1240 - JERIMUM. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÁ, SEM RUPTURAS. In Natura In Natura	KG	300	2,30	690,00
30	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção - SIF. Betônia Betônia	L	3.080	5,05	15.554,00
31	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Bom Sabor Bom Sabor	PC	3.240	2,37	7.678,80
32	1242 - MILHO DE MUNGUNZÁ. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g Marat Marat	PC	672	1,90	1.276,80
33	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg. Puro Sabor Puro Sabor	PT	700	8,75	6.125,00
34	1243 - MELANCIA. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. In Natura In Natura	KG	300	1,53	459,00
35	1244 - MARACUJÁ. Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade. In Natura In Natura	KG	1.200	4,93	5.916,00
36	1245 - MANDIOCA. Descascada, crua, deve estar branca e uniforme, fácil para cozinhar, de 1ª qualidade. In Natura In Natura	KG	1.200	2,99	3.588,00
37	1246 - OVOS. De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. Bandeja com 15 ovos. Forte Gema Forte Gema	BANDEJA	800	8,39	6.712,00
38	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na ca. In Natura In Natura	KG	500	3,90	1.950,00
39	1250 - ACEROLA, POUPA In natura, tipo acerola. Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	100	8,50	850,00
40	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado à partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros. Soya Soya	FR	1.000	8,49	8.490,00
41	1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Da Casa Da Casa	PC	1.200	4,29	5.148,00
42	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg. LN Sal LN Sal	KG	200	0,98	196,00
43	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado. Folha Verde Folha Verde	PT	1.000	1,99	1.990,00
44	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade. Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. In Natura In Natura	KG	484	3,62	1.752,08
45	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS., Biscoito doc e tipo rosquinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, es. tabilizante lecitina de soja, ad. adulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Estrela Estrela	PC	1.500	4,47	6.705,00
46	1968 - PEITO DE FRANGO. Com cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Bom Todo Bom Todo	KG	1.300	10,83	14.079,00
47	1965 - FRANGO IN NATURA Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Bom Todo Bom Todo	KG	50	9,18	459,00
48	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	3.500	8,50	29.750,00
49	1967 - TOMATE. 1ª Qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportada de forma adequada. In Natura In Natura	KG	1.080	3,98	4.298,40
50	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas In Natura In Natura	KG	600	3,80	2.280,00
51	5437 - Leite em pó integral instantâneo Leite em pó integral instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas (C, A e D) e emulsificante lecitina. Embalados em latas de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Italc Italc	UND	800	6,00	4.800,00
52	5439 - ACHOCOLATADA EM PÓ Achocolatado em pó - 400g Italc Italc	UND	1.200	5,03	6.036,00
53	5438 - REFRIGERANTE 2L Sabores variados (guaraná, coca cola, fanta, soda limonada) Indai Indai	UND	3.000	5,37	16.110,00
54	5440 - FLOCOS 3 CEREAIS Flocos de 3 Cereais Lata 400g. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Farinha de Cevada, Água, Farinha de Aveia, Sal, Vitaminas e Mineral (Ferro, B1, B2 e B6) Nutritional Nutritional	UND	3.000	4,43	13.290,00
55	5441 - FARINHA LACTEA Farinha Láctea. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura mineral vitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem com 400 gr Nutritional Nutritional	UND	1.500	5,28	7.920,00
56	5442 - MUCILON MULTI CEREAIS Mucilon multi cereais lata 400g - Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Farinha de Milho Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Arroz, Sais Minerais (Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Sulfato de Zinco, Fumarato Ferroso), Vitaminas (Vitamina C, Niacina, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina D), Probiótico e Aromatizante Vanilina. Contém traços de Leite. Nutritional Nutritional	UND	1.500	4,87	7.305,00
57	5443 - LEITE CONDENSADO leite condensado 395g Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem Italc Italc	UND	2.800	5,24	14.672,00
58	5444 - MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes Fugini Fugini	UND	3.000	2,86	8.580,00
59	5445 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega. Fugini Fugini	UND	3.000	3,45	10.350,00
60	5446 - RAPADURA TRADICIONAL Rapadura tradicional pacote Santa Cruz Santa Cruz	UND	50	4,78	239,00
61	5448 - FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de Mandioca Lopes Lopes	KG	3.000	4,23	12.690,00
62	5449 - MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca 500g Pula Pula Marat Marat	UND	2.000	3,32	6.640,00
63	5450 - CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g Mil Cores Mil Cores	PC	1.100	8,46	9.306,00
64	5451 - CHOCOLATE BOM BOM SERENATA DE AMOR chocolate bombom serenata de amor 950g garoto Garoto Garoto	UND	500	30,60	15.300,00
65	5452 - PIRULITO CHERRY POP MIX C/50 - SAMS Bala mastigável sortida 600g - Pop Pop	PC	1.000	6,83	6.830,00
66	5453 - VINAGRE DE ALCOOL Vinagre de álcool 500ml Folha Verde Folha Verde	UND	900	1,79	1.611,00
67	5454 - QUEIJO COALHO Queijo coalho Gurupy Gurupy	KG	250	26,47	6.617,50
68	5455 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO Biana Biana	KG	350	37,09	12.981,50
69	5456 - PRESEUNTO Presunto sem gordura, embalado à vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado devidamente lacradas e identificadas. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO Aurora Aurora	KG	350	20,75	7.262,50
70	5457 - CHÁ DE DIVERSOS SABORES Chá diversos sabores. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto. Marat Marat	UND	700	3,16	2.212,00
71	5458 - SALSICHA Salsicha. Características: embalagem de polietileno, resistente, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO Avivar Avivar	KG	100	7,18	718,00
72	5459 - ADOÇANTE EM PÓ FORNO E FOGÃO Adoçante em pó forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com 133g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de Assugrim Assugrim	UND	50	6,41	320,50
73	1236 - COLORAU. Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca	PC	550	3,71	2.040,50

	do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Nordeste Nordeste				
74	8661 - MAÇA. Lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas. Fuji Fuji	KG	1.000	5,10	5.100,00
75	8662 - MAMÃO. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas. In Natura In Natura	KG	1.000	1,63	1.630,00
76	8663 - MELÃO. Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. In Natura In Natura	KG	1.000	1,60	1.600,00
77	8664 - UVAS 1ª qualidade e bem conservadas. In Natura In Natura	KG	1.000	6,69	6.690,00
78	8665 - LARANJA. Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados. In Natura In Natura	KG	1.000	3,67	3.670,00
79	8666 - LIMÃO Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados. In Natura In Natura	KG	300	2,87	861,00
80	8667 - REPOLHO BRANCO E ROXO Boa qualidade, de aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas. In Natura In Natura	KG	250	3,86	965,00
81	8668 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS, nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SANTA RITA. Toffe Toffe	PC	300	7,14	2.142,00
82	8669 - BATATA PALHA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SCRUSH. Scrush Scrush	PC	200	16,89	3.378,00
83	8670 - OREGANO DESIDRATADO 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 200 g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LÍRIO DOS VALES. LÍrio dos Vales LÍrio dos Vales	UND	200	2,54	508,00
84	8671 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Filé de Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Qualidade igual ou superior ao produto da marca MISTER FRANGO. Bom Todo Bom Todo	KG	1.000	15,93	15.930,00
85	8672 - PÃO DE FORMA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Da Casa Da Casa	PC	1.000	4,27	4.270,00
86	8673 - CREME CHANTILY – Caixa com 1L, embalagem tetrapack, tradicional, Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca AMÉLIA. Amélia Amélia	CX	100	18,01	1.801,00
87	8674 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 Kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca NOSSO GRÃO. Nosso Grão Nosso Grão	KG	300	7,41	2.223,00
88	8675 - KIT FEIJOADA (Pé de porco, orelha, bacon, calabresa) Com cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Qualidade igual ou superior ao produto da marca OESTE OESTE FRIOS OESTE FRIOS	KG	300	20,85	6.255,00
89	8676 - MOLHO SHOYU produto resultante de Água, soja, milho, sal, açúcar, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisada, corante caramelo IV, acidulante ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação e validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILADO. Pilado Pilado	UND	100	5,25	525,00
90	8677 - MOLHO MADEIRA Embalagem: Em SACHÊ de 340g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 340g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BONARE. Predilecta Predilecta	UND	100	3,69	369,00
91	8678 - PÃO FRANCÊS Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Da Casa Da Casa	UND	3.000	0,42	1.260,00
92	8679 - MOLHO BRANCO Embalagem Sachê de 240g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 240g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PREDILETA. Predilecta Predilecta	UND	100	4,01	401,00
93	8680 - ARROZ VERMELHO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, sem escolha e sem lavagem. Qualidade igual ou superior ao produto da marca GRÃO PAU FERRENSE. Pau Ferrense Pau Ferrense	KG	50	11,918	595,90
94	8681 - MAIONESE Embalagem Sachê de 500g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 500g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SOYA. Liza Liza	UND	200	5,65	1.130,00
95	8682 - MASSA PARA LASANHA PRÉ- COZIDA, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca VITARELA. Vitarella Vitarella	PC	200	4,44	888,00
96	8683 - CANELA EM PÓ 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 50g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PRIMAVERA. LÍrio dos Vales LÍrio dos Vales	UND	100	2,85	285,00
97	8684 - COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 100 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILADO. Pilado Pilado	UND	200	2,37	474,00
98	8685 - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, água, concentrado protéico de soro de leite, estabilizante polifosfato de sódio, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), agente de firmeza cloreto de cálcio, regulador de acidez ortofosfato de sódio, coelho, conservadores sorbato de potássio e nisina. Embalagem: pote com 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade e com identificação do produto, marca do fabricante, e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISSIS. Isis Isis	UND	500	5,28	2.640,00
99	8686 - LEITE DE COCO, Ingredientes: Leite de Coco, Água, Conservadores INS 202, INS 211, INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412, INS 415, Estabilizante INS 460i, Emulsificantes INS 435 INS 471. Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILÃO Pilão Pilão	UND	500	5,18	2.590,00
100	8687 - MANTEIGA DA TERRA (garrafa), Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca CAICÓ. Vakinha Vakinha	UND	100	10,78	1.078,00
101	8688 - LINGUIÇA CALABRESA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca RESENDE. Aurora Aurora	KG	300	19,64	5.892,00
102	8689 - LINGUIÇA DE FRANGO. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca C.VALE. Aurora Aurora	KG	300	17,79	5.337,00
103	8690 - BISTECA SUÍNA, carne suína, pouca gordura, resfriada. Qualidade igual ou superior ao produto da marca OESTE FRIOS. Oeste Frios Oeste Frios	KG	300	20,28	6.084,00
104	8691 - COSTELA SUÍNA, Costela – carne suína, pouca gordura, resfriada. Qualidade igual ou superior ao produto da marca OESTE FRIOS. Oeste Frios Oeste Frios	KG	500	20,48	10.240,00
105	8692 - FEIJÃO TIPO 1. Carióquina, in natura, Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalagem de 1 Kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BELO GRÃO. Nosso Grão Nosso Grão	KG	1.500	7,38	11.070,00
106	8693 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas. In Natura In Natura	KG	300	3,22	966,00
107	8694 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, Ingredientes: Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjerição, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem Sachê de 1kg. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 1kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FUGINI. Quero Quero	KG	500	2,65	1.325,00
108	8695 - FLOCAO DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA. Qualidade igual ou superior ao produto da marca DONA CLARA. Dona Clara Dona Clara	PC	1.000	1,54	1.540,00
109	8697 - BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem de 1L. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISIS. Gurupy Gurupy	L	500	3,84	1.920,00
110	8698 - FARINHA DE TRIGO, com fermento, Obtida do trigo moído, limpo e desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com fermento, mofo e materiais terrosos. Validade mínima de 90 dias a contar da entrega. Acondicionada em sacos de 1 kg cada. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FINNA. Finna Finna	KG	500	3,91	1.955,00
111	1220 - ABACAXI. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas. In Natura In Natura	KG	700	3,22	2.254,00
112	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. In Natura In Natura	KG	700	1,99	1.393,00
113	1249 - CAJÚ. In natura, tipo cajú . Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade. In Natura In Natura	KG	300	4,00	1.200,00
<b>Total</b>					<b>740.824,02</b>

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 07/05/2021, tendo seu término em 07/05/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 07/05/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6ECAAC3C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07050002/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07050002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 PE, homologada em 07/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 007/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8744 - CARNE BOVINA DE 2ª PARA BIFE Carne bovina de 2ª para bife, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Freezer Carnes Freezer Carnes	KG	360	33,30	11.988,00
2	8745 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Freezer Carnes Freezer Carnes	KG	2.180	34,24	74.643,20
3	8746 - CARNE BOVINA DE 2ª TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ. Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Freezer Carnes Freezer Carnes	KG	1.700	36,10	61.370,00
4	8747 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL Carne bovina, tipo carne de sol, de 2ª - dianteira, resfriada, pouca gordura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Oeste Frios Oeste Frios	KG	770	36,60	28.182,00
5	8749 - COSTELA BOVINA Costela bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Oeste Frios Oeste Frios	KG	480	22,86	10.972,80
6	8750 - COXA E SOBRECIXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango, sem osso, sem pele e congeladas, cor, sabor e odor característicos do produto, acondicionadas em embalagens de aproximadamente 01 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Bom Todo Bom Todo	KG	480	10,30	4.944,00
7	8751 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha, bandeja com 15 unidades, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Deve conter selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias. Forte Gema Forte Gema	BANDEJA	1.130	10,06	11.367,80
8	8753 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Bom Todo Bom Todo	KG	2.600	11,00	28.600,00
9	8755 - QUEIJO COALHO Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente. Gurupy Gurupy	KG	385	25,90	9.971,50
10	8756 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	900	9,93	8.937,00
11	8765 - ABACAXI Abacaxi, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado. In Natura In Natura	KG	1.650	5,71	9.421,50
12	8766 - BANANA PRATA Banana prata, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão. In Natura In Natura	KG	4.000	4,16	16.640,00
13	8767 - LARANJA Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e bem conservada. In Natura In Natura	KG	1.700	3,72	6.324,00
14	8768 - LIMÃO Limão, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado. In Natura In Natura	KG	600	5,81	3.486,00
15	8769 - MAÇÃ NACIONAL Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada. Fuji Fuji	KG	2.200	9,89	21.758,00
16	8770 - MAMÃO Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado. In Natura In Natura	KG	2.120	2,00	4.240,00
17	8771 - MANGA Manga, tamanho médio, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo. In Natura In Natura	KG	700	4,07	2.849,00
18	8772 - MELANCIA Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. In Natura In Natura	KG	2.500	1,99	4.975,00
19	8773 - MELÃO Melão, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem rachaduras e bem conservado. In Natura In Natura	KG	1.100	2,99	3.289,00
20	8775 - ALFACE Alface, do tipo lisa ou crespa, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	PÉS	900	2,53	2.277,00
21	8776 - ALHO Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Garlic Garlic	KG	264	29,50	7.788,00
22	8777 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	1.800	7,49	13.482,00
23	8778 - BATATA DOCE Batata doce, de primeira e boa qualidade, casca roxa ou branca, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e furos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	1.100	3,66	4.026,00
24	8779 - BETERRABA Beterraba, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	350	4,96	1.736,00
25	8780 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	1.320	7,00	9.240,00
26	8781 - CENOURA Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	960	6,99	6.710,40
27	8782 - CHUCHU Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	350	3,99	1.396,50
28	8783 - COENTRO/CHEIRO VERDE Coentro/Cheiro verde, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	MÇ	1.600	2,12	3.392,00
29	8784 - COUVE FOLHA Couve folha, do tipo manteiga, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	MÇ	600	2,81	1.686,00
30	8785 - JERIMUM Jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. In Natura In Natura	KG	700	3,60	2.520,00
31	8786 - MACAXEIRA Macaxeira, in natura, macia, graúda, frescas, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de	KG	800	4,19	3.352,00



	origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas. In Natura In Natura				
32	8787 - PEPINO Pepino, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação intermediário, que permita suportar a manipulação, com odor característico e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar a sua qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, com coloração própria. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	480	3,91	1.876,80
33	8788 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	220	5,30	1.166,00
34	8789 - REPOLHO BRANCO Repolho branco, in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. In Natura In Natura	KG	600	5,93	3.558,00
35	8790 - TOMATE Tomate, maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. In Natura In Natura	KG	1.540	6,87	10.579,80
36	8791 - AÇAFRÃO DA TERRA Açafão da terra, ou cúrcuma, em pó, de cor amarelada ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. L dos Vales L dos Vales	PC	1.200	2,83	3.396,00
37	8792 - ACHOCOLATADO Achocolatado, em pó, vitaminado, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Italcac Italcac	PC	200	5,52	1.104,00
38	8793 - AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Favio de Mel Favio de Mel	KG	2.500	3,00	7.500,00
39	8794 - ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, 100% stévia, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxica, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Assugrim Assugrim	FR	150	4,65	697,50
40	8795 - AMIDO DE MILHO Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Kimimo Kimimo	UND	800	3,90	3.120,00
41	8796 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Fazenda Fazenda	KG	2.150	5,57	11.975,50
42	8797 - ARROZ POLIDO Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Fazenda Fazenda	KG	3.025	5,68	17.182,00
43	8800 - BISCOITO DOCE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 350g a 400g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Estrela Estrela	PC	200	4,40	880,00
44	8801 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Estrela Estrela	PC	200	4,52	904,00
45	8802 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Estrela Estrela	PC	800	4,63	3.704,00
46	8803 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Estrela Estrela	PC	800	4,26	3.408,00
47	8807 - BISCOITO SALGADO Biscoito salgado, tipo cream cracker. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Estrela Estrela	PC	800	4,15	3.320,00
48	8808 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Estrela Estrela	PC	200	5,01	1.002,00
49	8809 - BISCOITO SALGADO ISENTO DE LEITE E DERIVADOS Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de leite e derivados, produto industrializado, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Estrela Estrela	PC	200	4,14	828,00
50	8810 - CAFÉ EM PÓ 250g Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Frei Dami Frei Dami	PC	825	5,34	4.405,50
51	8811 - COLORÍFICO EM PÓ/COLORAU Colorau em pó/colorau. Embalagem de 100g, pó fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pilado Pilado	PC	1.200	0,73	876,00
52	8812 - COMINHO EM PÓ Cominho em pó, de cor amarronzada, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. L dos Vales L dos Vales	PC	600	2,99	1.794,00
53	8813 - CREME DE LEITE UHT Creme de Leite UHT, sabor suave, consistência firme, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, zero gorduras trans. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Italcac Italcac	UND	600	2,98	1.788,00
54	8815 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Goi Verde Goi Verde	UND	220	2,29	503,80
55	8819 - EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Quero Quero	UND	1.200	2,42	2.904,00
56	8817 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Nosso Gr Nosso Gr	KG	800	4,15	3.320,00
57	8818 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 COM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Finna Finna	KG	1.200	4,21	5.052,00
58	8820 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Finna Finna	KG	600	4,18	2.508,00
59	8821 - FARELO DE AVEIA Farelo de aveia, Cereal de aveia em farelo enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Nutry Nutry	UND	600	4,38	2.628,00
60	8822 - FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lopes Lopes	KG	2.000	4,74	9.480,00
61	8823 - FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Nosso Gr Nosso Gr	KG	300	8,12	2.436,00
62	8824 - FEIJÃO, TIPO CORDA Feijão, tipo corda, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Nosso Gr Nosso Gr	KG	700	7,89	5.523,00
63	8825 - FEIJÃO, TIPO PRETO Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Nosso Gr Nosso Gr	KG	300	9,00	2.700,00
64	8826 - FLOCÃO DE MILHO Farinha de milho floçada, ou flocação de milho, produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Dona Clara Dona Clara	PC	2.540	1,89	4.800,60
65	8827 - LEITE DE SOJA EM PÓ Leite de soja em pó, integral, embalagem em lata bem vedada, com identificação do produto, peso líquido 300g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Nutritional Nutritional	LT	200	22,00	4.400,00

66	8828 - LEITE DE VACA EM PÓ Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Italcac Italcac	PC	1.200	6,00	7.200,00
67	8829 - LEITE DE VACA SEM LACTOSE Leite de vaca sem lactose, integral, pasteurizado, embalagem UHT de 1 litro com identificação do produto, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Italcac Italcac	L	360	6,96	2.505,60
68	8830 - LEITE DE VACA PASTEURIZADO Leite de vaca pasteurizado, integral, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. Betânia Betânia	L	8.340	5,00	41.700,00
69	8831 - LOURO DESIDRATADO Louro desidratado, embalagem de aproximadamente 4 g. Condimento, apresentação natural, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. L.rio dos Vales L.rio dos Vales	PC	300	2,92	876,00
70	8832 - MARGARINA COM SAL Margarina com sal, 100% vegetal, isenta de leite e derivados. Não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Puro Sabor Puro Sabor	PT	150	4,99	748,50
71	8833 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Margarina vegetal cremosa com sal - 0% de gorduras trans. Contendo no mínimo 65% de lipídios Inter esterificados. Embalagem em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade contendo 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Puro Sabor Puro Sabor	PT	572	4,83	2.762,76
72	8834 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Estrela Estrela	PC	2.805	2,87	8.050,35
73	8835 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL Macarrão, tipo espagete, integral. À base de farinha de trigo integral, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Galo Galo	PC	360	5,96	2.145,60
74	8836 - MANTEIGA COM SAL Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Vakinha Vakinha	UND	220	22,00	4.840,00
75	8838 - MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Goi Verde Goi Verde	UND	220	2,68	589,60
76	8839 - MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em sacso plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. Goi Verde Goi Verde	PC	1.550	2,00	3.100,00
77	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Soya Soya	UND	800	7,99	6.392,00
78	8841 - ORÉGANO DESIDRATADO Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. L.rio dos Vales L.rio dos Vales	PC	450	2,96	1.332,00
79	8842 - SAL Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. LN Sal LN Sal	KG	800	0,99	792,00
80	8843 - SALSA DESIDRATADA Salsa desidratada, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. L.rio dos Vales L.rio dos Vales	PC	300	2,94	882,00
81	8844 - VINAGRE Vinagre, de álcool, ou de maçã, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Folha Verde Folha Verde	UND	880	1,95	1.716,00
82	8849 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, informações nutricionais e prazo de validade. Da Casa Da Casa	UND	11.000	0,43	4.730,00
83	8757 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	1.400	9,53	13.342,00
84	8758 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	450	9,62	4.329,00
85	8759 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	570	9,89	5.637,30
86	8761 - POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	570	13,48	7.683,60
87	8762 - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	690	9,86	6.803,40
88	10278 - GOIABA VERMELHA Goiaba vermelha, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada. In Natura In Natura	KG	550	4,10	2.255,00
89	10279 - MARACUJÁ Maracujá, redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e intacto, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo. In Natura In Natura	KG	550	6,60	3.630,00
90	10280 - REPOLHO ROXO Repolho roxo, in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. In Natura In Natura	KG	300	6,20	1.860,00
91	10281 - BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Composição básica à base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. Formato argola, não quebrado, produzidos a partir de matéria prima de qualidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedada, material atóxico, contendo aproximadamente 90g. Rotulagem de acordo com a legislação da ANVISA, constando informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Yoki Yoki	PC	480	4,88	2.342,40
92	10282 - POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Polpa de fruta, sabor graviola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Sabor da Serra Sabor da Serra	KG	200	12,43	2.486,00
<b>Total</b>					<b>653.616,31</b>

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 07/05/2021, tendo seu término em 07/05/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 07/05/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:68631D85

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 POR CORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 010/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 010/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

### 265 - PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10316 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/2" 48X56 ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/2" 48X56	UND	MATRIZ	20	16,30	326,00
2	10317 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2" 61X69M ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2" 61X69M	UND	INCA	20	11,48	229,60
3	10318 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/4" 39X47 ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/4" 39X47	UND	KALA	20	12,30	246,00
4	10319 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2.1/2" 73X81MM ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2.1/2" 73X81MM	UND	KALA	20	12,20	244,00
5	10320 - ABRAÇADEIRA RSF 25A38MM 1X1.1/2 METAL ABRAÇADEIRA RSF 25A38MM 1X1.1/2 METAL	UND	INCA	20	2,00	40,00
6	10321 - ABRAÇADEIRA RSF 51A64NN 2X2.1/2 INCA ABRAÇADEIRA RSF 51A64NN 2X2.1/2 INCA	UND	INCA	20	2,50	50,00
7	10322 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 20MMX1/2" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 20MMX1/2"	UND	TIGRE	8	8,50	68,00
8	10323 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 32MMX1" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 32MMX1"	UND	TIGRE	8	14,00	112,00
9	10324 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 40MMX1.1/4" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 40MMX1.1/4"	UND	TIGRE	8	21,50	172,00
10	10325 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 60MMX2" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 60MMX2"	UND	TIGRE	8	31,00	248,00
11	10326 - ADAPTADOR SOL. CURTO 20MMX1/2" ADAPTADOR SOL. CURTO 20MMX1/2"	UND	KRONA	12	0,65	7,80
12	10327 - ADAPTADOR SOL. CURTO 25MMX3/4" ADAPTADOR SOL. CURTO 25MMX3/4"	UND	KRONA	12	1,00	12,00
13	10328 - ADAPTADOR SOL. CURTO 32MMX1" ADAPTADOR SOL. CURTO 32MMX1"	UND	KRONA	12	1,25	15,00
14	10329 - ADAPTADOR SOL. CURTO 40MMX1.1/4" ADAPTADOR SOL. CURTO 40MMX1.1/4"	UND	TIGRE	12	2,90	34,80
15	10330 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA C/GUIA ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA C/GUIA	UND	ASTRA	20	8,50	170,00
16	10331 - ANEL FORTELEV BORR ESG 100MM ANEL FORTELEV BORR ESG 100MM	UND	FORTLEV	10	2,50	25,00
17	10332 - ANEL FORTELEV BORR ESG 40MM ANEL FORTELEV BORR ESG 40MM	UND	FORTLEV	10	1,50	15,00
18	10333 - ANEL FORTELEV BORR ESG 50MM ANEL FORTELEV BORR ESG 50MM	UND	FORTLEV	10	1,30	13,00
19	10334 - ANEL FORTELEV BORR ESG 75MM ANEL FORTELEV BORR ESG 75MM	UND	FORTLEV	10	1,65	16,50
21	10336 - ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO	UND	ASTRA	10	17,50	175,00

22	10337 - BACIA ACOPLADDA LUZARTE PORTO BRANCA BACIA ACOPLADDA LUZARTE PORTO BRANCA	UND	LUZARTE	10	160,00	1.600,00
23	10338 - BACIA CONV LUZARTE PORTO BRANCA BACIA CONV LUZARTE PORTO BRANCA	UND	LUZARTE	10	98,00	980,00
24	10339 - BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2" HASTE ALUMINIO BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2" HASTE ALUMINIO	UND	ASTRA	30	13,80	414,00
25	10340 - BOLSA PARA VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAÍDA ÁGUA BOLSA PARA VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAÍDA ÁGUA	UND	ASTRA	20	19,50	390,00
27	10342 - BOTA CRIVAL QT BID LAST - VÁRIOS TAMANHOS BOTA CRIVAL QT BID LAST - VÁRIOS TAMANHOS	UND	CRIVAL	700	32,50	22.750,00
28	10344 - BOTA PEGA FORTE BRANCA - VÁRIOS TAMANHOS BOTA PEGA FORTE BRANCA - VÁRIOS TAMANHOS	UND	PEGA FORTE	250	50,00	12.500,00
29	10345 - BOTA PEGA FORTE PRETA SOLA AM. BOTA PEGA FORTE PRETA SOLA AM.	UND	PEGA FORTE	250	50,00	12.500,00
30	10346 - CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 100MM	UND	TIGRE	12	4,50	54,00
31	10348 - CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM	UND	TIGRE	12	16,00	192,00
32	10349 - CAP ESGOTO 200MM CAP ESGOTO 200MM	UND	TIGRE	12	68,49	821,88
33	10350 - CAP ESGOTO 40MM CAP ESGOTO 40MM	UND	TIGRE	12	1,75	21,00
34	10351 - CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM	UND	KRONA	12	2,00	24,00
35	10352 - CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO 75MM	UND	TIGRE	12	4,85	58,20
36	10353 - CAP SOLDÁVEL 20MM CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	50	0,85	42,50
37	10354 - CAP SOLDÁVEL 25MM CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	50	0,95	47,50
38	10355 - CAP SOLDÁVEL 32MM CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	TIGRE	30	0,90	27,00
39	10356 - CAP SOLDÁVEL 50MM CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	30	4,25	127,50
40	10357 - CAP SOLDÁVEL 60MM CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	TIGRE	30	9,00	270,00
41	10358 - CHUVEIRO 4" BRANCO CHUVEIRO 4" BRANCO	UND	TIGRE	10	14,00	140,00
42	10359 - COLUNA PARA LAVATÓRIO COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	LUZARTE	6	69,00	414,00
43	10360 - CONJUNTO BACIA CAIXA ACOPLADA 3/6L FIT PLUS BR CONJUNTO BACIA CAIXA ACOPLADA 3/6L FIT PLUS BR	UND	CELITE	4	700,00	2.800,00
44	10361 - CAIXA ACOPLADA LUZARTE CAIXA ACOPLADA LUZARTE	UND	LUZARTE	5	153,00	765,00
45	10362 - CAIXA DE DESCARGA 9L C17/S* CAIXA DE DESCARGA 9L C17/S*	UND	ASTRA	40	34,00	1.360,00
46	10363 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 6,8L CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 6,8L	UND	TIGRE	10	33,00	330,00
47	10364 - CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA	UND	TAF	6	63,00	378,00
48	10365 - CAIXA POLIETILENO 1000L COM TAMPAS CAIXA POLIETILENO 1000L COM TAMPAS	UND	FORTLEV	5	362,90	1.814,50
49	10366 - CAIXA POLIETILENO 2000L COM TAMPAS CAIXA POLIETILENO 2000L COM TAMPAS	UND	FORTLEV	5	922,00	4.610,00
50	10367 - CAIXA POLIETILENO 3000L COM TAMPAS CAIXA POLIETILENO 3000L COM TAMPAS	UND	FORTLEV	3	1.570,00	4.710,00
51	10368 - CAIXA POLIETILENO 5000L COM TAMPAS CAIXA POLIETILENO 5000L COM TAMPAS	UND	FORTLEV	3	2.240,00	6.720,00
52	10369 - CAIXA SIFONADA ASTRA 10X12CM QUADRADA CAIXA SIFONADA ASTRA 10X12CM QUADRADA	UND	ASTRA	12	18,50	222,00
53	10370 - CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM QUADRADA CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM QUADRADA	UND	FORTLEV	12	23,80	285,60
54	10371 - CAIXA SIFONADA 150X150X50 QUADRADA CAIXA SIFONADA 150X150X50 QUADRADA	UND	FORTLEV	4	32,70	130,80
55	10372 - CAIXA SIFONADA 250X230 DN75 QUADRADA CAIXA SIFONADA 250X230 DN75 QUADRADA	UND	KRONA	4	74,50	298,00
56	10373 - ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 40CM AMANCO ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 40CM AMANCO	UND	ASTRA	30	5,50	165,00
57	10374 - ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 50CM AMANCO ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 50CM AMANCO	UND	ASTRA	30	8,10	243,00
58	10375 - ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 60CM ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 60CM	UND	ASTRA	30	7,38	221,40
59	10376 - ENTRADA HIDRÁULICA DE ÁGUA UNIVERSAL ENTRADA HIDRÁULICA DE ÁGUA UNIVERSAL	UND	ASTRA	5	33,70	168,50
60	10377 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UND	ASTRA	20	3,27	65,40
61	10378 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	TIGRE	20	2,40	48,00
62	10379 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	TIGRE	20	3,68	73,60
63	10380 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	TIGRE	20	10,38	207,60
64	10381 - JOELHO AZUL 90° LR 20MMX1/2" JOELHO AZUL 90° LR 20MMX1/2"	UND	FORTLEV	10	1,65	16,50
65	10382 - JOELHO AZUL 90° LR 25MMX1/2" JOELHO AZUL 90° LR 25MMX1/2"	UND	FORTLEV	10	1,60	16,00
66	10383 - JOELHO ESGOTO 45° 100MM JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UND	TIGRE	5	7,78	38,90
67	10384 - JOELHO ESGOTO 45° 150MM JOELHO ESGOTO 45° 150MM	UND	PLASTUBOS	5	39,37	196,85
68	10385 - JOELHO ESGOTO 45° 50MM JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UND	FORTLEV	5	2,95	14,75
69	10386 - JOELHO ESGOTO 90° 200MM JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UND	TIGRE	5	115,85	579,25
70	10387 - JOELHO ESGOTO 90° 150MM JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	TIGRE	5	37,60	188,00
71	10388 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UND	TIGRE	80	1,00	80,00
72	10389 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UND	TIGRE	6	5,15	30,90
73	10390 - JOELHO ESGOTO 90° 20MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 20MM LISO	UND	TIGRE	200	0,60	120,00
74	10391 - JOELHO ESGOTO 90° 25MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 25MM LISO	UND	TIGRE	180	0,92	165,60
75	10392 - JOELHO ESGOTO 90° 32MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 32MM LISO	UND	TIGRE	70	1,75	122,50
76	10393 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 40MM LISO	UND	TIGRE	70	2,19	153,30
77	10394 - JOELHO 90° 50MM JOELHO 90° 50MM	UND	TIGRE	70	3,15	220,50
78	10395 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM LISO JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM LISO	UND	TIGRE	70	20,45	1.431,50
79	10396 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 20MMX1/2" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 20MMX1/2"	UND	KRONA	70	2,00	140,00
80	10397 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 25MMX1/2" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 25MMX1/2"	UND	KRONA	10	1,60	16,00
81	10398 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 32MMX3/4" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 32MMX3/4"	UND	PLASTILIT	10	2,47	24,70
82	10399 - MANGUEIRA CRISTAL 5X16X2,00MM MANGUEIRA CRISTAL 5X16X2,00MM	MTS	PLASTMAN	500	2,90	1.450,00
83	10400 - MANGUEIRA JARDINAGEM AZ.VD REF DC 3/4"X2 MANGUEIRA JARDINAGEM AZ.VD REF DC 3/4"X2	UND	PLASTMAN	100	5,00	500,00
84	10401 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇ. 30M MANGUEIRA JARDIM TRANÇ. 30M	UND	PLASTMAN	100	66,00	6.600,00
85	10404 - NIPEL ROSCÁVEL DR 1/2 NIPEL ROSCÁVEL DR 1/2	UND	KRONA	25	0,90	22,50
86	10405 - NIPEL ROSCÁVEL 3/4 NIPEL ROSCÁVEL 3/4	UND	PLASTILIT	25	1,00	25,00
87	10406 - NIPEL ROSCÁVEL SOLD DR 1" NIPEL ROSCÁVEL SOLD DR 1"	UND	PLASTILIT	25	3,00	75,00
88	10407 - RALO EM AÇO INOX EVITA ENTUPIMENTO DE PIA RALO EM AÇO INOX EVITA ENTUPIMENTO DE PIA	UND	ASTRA	5	12,85	64,25
89	10408 - RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM	UND	DURIN	5	9,40	47,00
90	10409 - RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM CR RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM CR	UND	DURIN	5	22,00	110,00
91	10410 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20MM	UND	TIGRE	12	0,68	8,16
92	10411 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25MM	UND	KRONA	12	1,10	13,20
93	10412 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32MM	UND	KRONA	12	2,00	24,00
94	10413 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40MM	UND	TIGRE	12	3,10	37,20
95	10414 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50MM	UND	KRONA	12	5,15	61,80
97	10417 - REDUÇÃO LONGA ESG. 100X75 REDUÇÃO LONGA ESG. 100X75	UND	FORTLEV	12	9,60	115,20
98	10419 - REDUÇÃO LONGA ESG. 50X40MM REDUÇÃO LONGA ESG. 50X40MM	UND	KRONA	12	1,78	21,36
99	10420 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20MM REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20MM	UND	KRONA	12	3,85	46,20
100	10423 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32MM REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32MM	UND	KRONA	12	4,12	49,44
101	10424 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25MM REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25MM	UND	KRONA	12	3,75	45,00
102	10426 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50MM REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50MM	UND	KRONA	12	8,35	100,20
103	10427 - REG. GAVETA BRUTO 1.1/2" REG. GAVETA BRUTO 1.1/2"	UND	ICO METAIS	5	83,50	417,50
104	10429 - REGADOR METASUL PLAST UNIV. 5L REGADOR METASUL PLAST UNIV. 5L	UND	METASUL	6	15,38	92,28
105	10431 - REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND	KRONA	20	5,00	100,00
106	10434 - REGISTRO PVC ESFERA 25MM REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND	KRONA	20	6,60	132,00
107	10435 - REGISTRO PVC ESFERA 32MM REGISTRO PVC ESFERA 32MM	UND	KRONA	20	10,80	216,00
108	10437 - REGISTRO PVC ESFERA 40MM REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND	KRONA	20	16,72	334,40
109	10439 - REGISTRO PVC ESFERA 50MM REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND	KRONA	20	19,20	384,00
110	10441 - REGISTRO PVC ESFERA 60MM REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND	KRONA	20	23,45	469,00

111	10442 - REPARO MVS REGISTRO AMARELO REPARO MVS REGISTRO AMARELO	UND	ICO METAIS	6	28,90	173,40
112	10444 - SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL	UND	ASTRA	50	4,60	230,00
113	10446 - SIFÃO TP UNIVERSAL SIFÃO TP UNIVERSAL	UND	ASTRA	50	7,70	385,00
114	10447 - SIFÃO TP UNIVERSAL SANFONADO ASTRA SSU BRI SIFÃO TP UNIVERSAL SANFONADO ASTRA SSU BRI	UND	ASTRA	50	8,00	400,00
116	10449 - TANQUE DP SENIO MARM SINT DUPLO TANQUE DP SENIO MARM SINT DUPLO	UND	MARMO BELL	3	152,00	456,00
117	10450 - TE AZUL 20X1/2" TE AZUL 20X1/2"	UND	KRONA	50	2,25	112,50
118	10451 - TE AZUL 25X1/2" TE AZUL 25X1/2"	UND	KRONA	50	7,38	369,00
119	10452 - TE CURTO ESGOTO 100X50MM TE CURTO ESGOTO 100X50MM	UND	TIGRE	35	11,15	390,25
120	10453 - TE CURTO ESGOTO 50X50MM TE CURTO ESGOTO 50X50MM	UND	TIGRE	35	5,00	175,00
121	10454 - TE CURTO ESGOTO 100MM TE CURTO ESGOTO 100MM	UND	TIGRE	35	12,80	448,00
122	10455 - TE CURTO ESGOTO 200X200MM TE CURTO ESGOTO 200X200MM	UND	TIGRE	35	198,00	6.930,00
123	10456 - TE CURTO ESGOTO 40MM TE CURTO ESGOTO 40MM	UND	KRONA	35	2,50	87,50
124	10457 - TE CURTO ESGOTO 50MM TE CURTO ESGOTO 50MM	UND	TIGRE	35	5,50	192,50
125	10458 - TE CURTO ESGOTO 75MM TE CURTO ESGOTO 75MM	UND	TIGRE	35	14,60	511,00
126	10459 - TE CURTO RED. 100X50MM TE CURTO RED. 100X50MM	UND	TIGRE	35	12,70	444,50
127	10460 - TE SOLDÁVEL 20MM TE SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	25	1,35	33,75
128	10461 - TE SOLDÁVEL 25MM TE SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	20	1,45	29,00
129	10462 - TE SOLDÁVEL 32MM TE SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	20	3,45	69,00
130	10463 - TE SOLDÁVEL 40MM TE SOLDÁVEL 40MM	UND	CORR PLASTIC	20	6,93	138,60
131	10464 - TE SOLDÁVEL 50MM TE SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	20	9,00	180,00
132	10465 - TE SOLDÁVEL 60MM TE SOLDÁVEL 60MM	UND	PLASTILIT	20	25,95	519,00
133	10466 - TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2" TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UND	KRONA	20	3,43	68,60
134	10467 - TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2" TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2"	UND	CORR PLASTIC	20	4,95	99,00
135	10469 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 CS ALAVANCA 1/4V I METAIS TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 CS ALAVANCA 1/4V I METAIS	UND	ICO METAIS	10	39,48	394,80
136	10470 - TORNEIRA LAVATÓRIO ME BUZIOS 1/4 V BR TORNEIRA LAVATÓRIO ME BUZIOS 1/4 V BR	UND	DÜRIN	10	30,00	300,00
137	10471 - TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO BRANCA DN15 TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO BRANCA DN15	UND	JAPI	10	21,00	210,00
138	10472 - TORNEIRA DE PIA 1/2" BR PT TORNEIRA DE PIA 1/2" BR PT	UND	DURIN	15	9,40	141,00
139	10473 - TORNEIRA PIA CURTA CS 44 1158 1/4V ICO TORNEIRA PIA CURTA CS 44 1158 1/4V ICO	UND	ICO METAIS	15	76,50	1.147,50
140	10474 - TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1" 6M TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1" 6M	TB	PLASANOG	25	38,10	952,50
141	10475 - TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4 TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4	TB	PLASTUBOS	30	50,90	1.527,00
142	10476 - TUBO PARA ESGOTO 100MM TUBO PARA ESGOTO 100MM	MTS	TIGRE	420	67,00	28.140,00
144	10478 - TUBO PVC ESGOTO 40MM TUBO PVC ESGOTO 40MM	MTS	TIGRE	420	6,38	2.679,60
145	10479 - TUBO PVC ESGOTO 50MM TUBO PVC ESGOTO 50MM	MTS	TIGRE	420	11,00	4.620,00
146	10480 - TUBO PVC ESGOTO 75MM TUBO PVC ESGOTO 75MM	MTS	TIGRE	420	15,00	6.300,00
147	10481 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	MTS	TIGRE	420	2,95	1.239,00
148	10482 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	TIGRE	420	34,00	14.280,00
149	10483 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	TIGRE	420	32,60	13.692,00
150	10484 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	TIGRE	420	60,80	25.536,00
151	10485 - VALVULA AMERICANA 1623 ICO VALVULA AMERICANA 1623 ICO	UND	ICO METAIS	5	24,00	120,00
152	10486 - VALVULA AMERICANA 1623 ICO VALVULA AMERICANA 1623 ICO	UND	GHELL PLUS	5	16,35	81,75
153	10487 - VALVULA DE POÇO AZ/BR 1.1/2" VALVULA DE POÇO AZ/BR 1.1/2"	UND	ASTRA	5	42,00	210,00
154	10488 - VALVULA PARA POÇO 1" PVC1 AZUL VALVULA PARA POÇO 1" PVC1 AZUL	UND	ASTRA	5	26,50	132,50
155	10489 - VALVULA PARA LAVATORIO PVC VL3/S VALVULA PARA LAVATORIO PVC VL3/S	UND	ASTRA	10	4,16	41,60
156	10490 - Y PVC ESGOTO 40MM Y PVC ESGOTO 40MM	UND	KRONA	10	4,38	43,80
157	10491 - Y PVC ESGOTO 50MM Y PVC ESGOTO 50MM	UND	CORR PLASTIC	10	10,78	107,80
158	10492 - Y PVC ESGOTO 75MM Y PVC ESGOTO 75MM	UND	PLASTILIT	10	17,90	179,00
159	10493 - Y PVC ESGOTO 100MM Y PVC ESGOTO 100MM	UND	PLASTUBOS	10	13,80	138,00
160	10402 - MAGUEIRA PRETA 1/2" X1,50MM Com 200 Metros MAGUEIRA PRETA 1/2" X1,50MM Com 200 Metros	UND	PLASTMAN	1	125,00	125,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>211.106,07</b>

José da Penha/RN, 06/04/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6AFA1F5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 POR CORREÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 010/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**265 - PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10316 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/2" 48X56 ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/2" 48X56	UND	MATRIZ	20	16,30	326,00
2	10317 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2" 61X69M ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2" 61X69M	UND	INCA	20	11,48	229,60
3	10318 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/4" 39X47 ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/4" 39X47	UND	KALA	20	12,30	246,00
4	10319 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2.1/2" 73X81MM ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2.1/2" 73X81MM	UND	KALA	20	12,20	244,00
5	10320 - ABRAÇADEIRA RSF 25A38MM 1X1.1/2 METAL ABRAÇADEIRA RSF 25A38MM 1X1.1/2 METAL	UND	INCA	20	2,00	40,00
6	10321 - ABRAÇADEIRA RSF 51A64NN 2X2.1/2 INCA ABRAÇADEIRA RSF 51A64NN 2X2.1/2 INCA	UND	INCA	20	2,50	50,00
7	10322 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 20MMX1/2" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 20MMX1/2"	UND	TIGRE	8	8,50	68,00
8	10323 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 32MMX1" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 32MMX1"	UND	TIGRE	8	14,00	112,00
9	10324 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 40MMX1.1/4" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 40MMX1.1/4"	UND	TIGRE	8	21,50	172,00

10	10325 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 60MMX2" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 60MMX2"	UND	TIGRE	8	31,00	248,00
11	10326 - ADAPTADOR SOL. CURTO 20MMX1/2" ADAPTADOR SOL. CURTO 20MMX1/2"	UND	KRONA	12	0,65	7,80
12	10327 - ADAPTADOR SOL. CURTO 25MMX3/4" ADAPTADOR SOL. CURTO 25MMX3/4"	UND	KRONA	12	1,00	12,00
13	10328 - ADAPTADOR SOL. CURTO 32MMX1" ADAPTADOR SOL. CURTO 32MMX1"	UND	KRONA	12	1,25	15,00
14	10329 - ADAPTADOR SOL. CURTO 40MMX1.1/4" ADAPTADOR SOL. CURTO 40MMX1.1/4"	UND	TIGRE	12	2,90	34,80
15	10330 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA C/GUIA ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA C/GUIA	UND	ASTRA	20	8,50	170,00
16	10331 - ANEL FORTELEV BORR ESG 100MM ANEL FORTELEV BORR ESG 100MM	UND	FORTLEV	10	2,50	25,00
17	10332 - ANEL FORTELEV BORR ESG 40MM ANEL FORTELEV BORR ESG 40MM	UND	FORTLEV	10	1,50	15,00
18	10333 - ANEL FORTELEV BORR ESG 50MM ANEL FORTELEV BORR ESG 50MM	UND	FORTLEV	10	1,30	13,00
19	10334 - ANEL FORTELEV BORR ESG 75MM ANEL FORTELEV BORR ESG 75MM	UND	FORTLEV	10	1,65	16,50
21	10336 - ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO	UND	ASTRA	10	17,50	175,00
22	10337 - BACIA ACOPLADA LUZARTE PORTO BRANCA BACIA ACOPLADA LUZARTE PORTO BRANCA	UND	LUZARTE	10	160,00	1.600,00
23	10338 - BACIA CONV LUZARTE PORTO BRANCA BACIA CONV LUZARTE PORTO BRANCA	UND	LUZARTE	10	98,00	980,00
24	10339 - BOIA CAIXA D'AGUA 1/2" HASTE ALUMINIO BOIA CAIXA D'AGUA 1/2" HASTE ALUMINIO	UND	ASTRA	30	13,80	414,00
25	10340 - BOLSA PARA VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAÍDA ÁGUA BOLSA PARA VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAÍDA ÁGUA	UND	ASTRA	20	19,50	390,00
27	10342 - BOTA CRIVAL QT BID LAST - VÁRIOS TAMANHOS BOTA CRIVAL QT BID LAST - VÁRIOS TAMANHOS	UND	CRIVAL	700	32,50	22.750,00
28	10344 - BOTA PEGA FORTE BRANCA - VÁRIOS TAMANHOS BOTA PEGA FORTE BRANCA - VÁRIOS TAMANHOS	UND	PEGA FORTE	250	50,00	12.500,00
29	10345 - BOTA PEGA FORTE PRETA SOLA AM. BOTA PEGA FORTE PRETA SOLA AM.	UND	PEGA FORTE	250	50,00	12.500,00
30	10346 - CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 100MM	UND	TIGRE	12	4,50	54,00
31	10348 - CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM	UND	TIGRE	12	16,00	192,00
32	10349 - CAP ESGOTO 200MM CAP ESGOTO 200MM	UND	TIGRE	12	68,49	821,88
33	10350 - CAP ESGOTO 40MM CAP ESGOTO 40MM	UND	TIGRE	12	1,75	21,00
34	10351 - CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM	UND	KRONA	12	2,00	24,00
35	10352 - CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO 75MM	UND	TIGRE	12	4,85	58,20
36	10353 - CAP SOLDÁVEL 20MM CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	50	0,85	42,50
37	10354 - CAP SOLDÁVEL 25MM CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	50	0,95	47,50
38	10355 - CAP SOLDÁVEL 32MM CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	TIGRE	30	0,90	27,00
39	10356 - CAP SOLDÁVEL 50MM CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	30	4,25	127,50
40	10357 - CAP SOLDÁVEL 60MM CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	TIGRE	30	9,00	270,00
41	10358 - CHUVEIRO 4" BRANCO CHUVEIRO 4" BRANCO	UND	TIGRE	10	14,00	140,00
42	10359 - COLUNA PARA LAVATÓRIO COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	LUZARTE	6	69,00	414,00
43	10360 - CONJUNTO BACIA CAIXA ACOPLADA 3/6L FIT PLUS BR CONJUNTO BACIA CAIXA ACOPLADA 3/6L FIT PLUS BR	UND	CELITE	4	700,00	2.800,00
44	10361 - CAIXA ACOPLADA LUZARTE CAIXA ACOPLADA LUZARTE	UND	LUZARTE	5	153,00	765,00
45	10362 - CAIXA DE DESCARGA 9L C17/S* CAIXA DE DESCARGA 9L C17/S*	UND	ASTRA	40	34,00	1.360,00
46	10363 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 6,8L CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 6,8L	UND	TIGRE	10	33,00	330,00
47	10364 - CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA	UND	TAF	6	63,00	378,00
48	10365 - CAIXA POLIETILENO 1000L COM TAMP CAIXA POLIETILENO 1000L COM TAMP	UND	FORTLEV	5	362,90	1.814,50
49	10366 - CAIXA POLIETILENO 2000L COM TAMP CAIXA POLIETILENO 2000L COM TAMP	UND	FORTLEV	5	922,00	4.610,00
50	10367 - CAIXA POLIETILENO 3000L COM TAMP CAIXA POLIETILENO 3000L COM TAMP	UND	FORTLEV	3	1.570,00	4.710,00
51	10368 - CAIXA POLIETILENO 5000L COM TAMP CAIXA POLIETILENO 5000L COM TAMP	UND	FORTLEV	3	2.240,00	6.720,00
52	10369 - CAIXA SIFONADA ASTRA 10X12CM QUADRADA CAIXA SIFONADA ASTRA 10X12CM QUADRADA	UND	ASTRA	12	18,50	222,00
53	10370 - CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM QUADRADA CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM QUADRADA	UND	FORTLEV	12	23,80	285,60
54	10371 - CAIXA SIFONADA 150X150X50 QUADRADA CAIXA SIFONADA 150X150X50 QUADRADA	UND	FORTLEV	4	32,70	130,80
55	10372 - CAIXA SIFONADA 250X230 DN75 QUADRADA CAIXA SIFONADA 250X230 DN75 QUADRADA	UND	KRONA	4	74,50	298,00
56	10373 - ENGATE 1/2" FLEXIVEL 40CM AMANCO ENGATE 1/2" FLEXIVEL 40CM AMANCO	UND	ASTRA	30	5,50	165,00
57	10374 - ENGATE 1/2" FLEXIVEL 50CM AMANCO ENGATE 1/2" FLEXIVEL 50CM AMANCO	UND	ASTRA	30	8,10	243,00
58	10375 - ENGATE 1/2" FLEXIVEL 60CM ENGATE 1/2" FLEXIVEL 60CM	UND	ASTRA	30	7,38	221,40
59	10376 - ENTRADA HIDRÁULICA DE ÁGUA UNIVERSAL ENTRADA HIDRÁULICA DE ÁGUA UNIVERSAL	UND	ASTRA	5	33,70	168,50
60	10377 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UND	ASTRA	20	3,27	65,40
61	10378 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	TIGRE	20	2,40	48,00
62	10379 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	TIGRE	20	3,68	73,60
63	10380 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	TIGRE	20	10,38	207,60
64	10381 - JOELHO AZUL 90° LR 20MMX1/2" JOELHO AZUL 90° LR 20MMX1/2"	UND	FORTLEV	10	1,65	16,50
65	10382 - JOELHO AZUL 90° LR 25MMX1/2" JOELHO AZUL 90° LR 25MMX1/2"	UND	FORTLEV	10	1,60	16,00
66	10383 - JOELHO ESGOTO 45° 100MM JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UND	TIGRE	5	7,78	38,90
67	10384 - JOELHO ESGOTO 45° 150MM JOELHO ESGOTO 45° 150MM	UND	PLASTUBOS	5	39,37	196,85
68	10385 - JOELHO ESGOTO 45° 50MM JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UND	FORTLEV	5	2,95	14,75
69	10386 - JOELHO ESGOTO 90° 200MM JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UND	TIGRE	5	115,85	579,25
70	10387 - JOELHO ESGOTO 90° 150MM JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	TIGRE	5	37,60	188,00
71	10388 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UND	TIGRE	80	1,00	80,00
72	10389 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UND	TIGRE	6	5,15	30,90
73	10390 - JOELHO ESGOTO 90° 20MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 20MM LISO	UND	TIGRE	200	0,60	120,00
74	10391 - JOELHO ESGOTO 90° 25MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 25MM LISO	UND	TIGRE	180	0,92	165,60
75	10392 - JOELHO ESGOTO 90° 32MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 32MM LISO	UND	TIGRE	70	1,75	122,50
76	10393 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 40MM LISO	UND	TIGRE	70	2,19	153,30
77	10394 - JOELHO 90° 50MM JOELHO 90° 50MM	UND	TIGRE	70	3,15	220,50
78	10395 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM LISO JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM LISO	UND	TIGRE	70	20,45	1.431,50
79	10396 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 20MMX1/2" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 20MMX1/2"	UND	KRONA	70	2,00	140,00
80	10397 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 25MMX1/2" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 25MMX1/2"	UND	KRONA	10	1,60	16,00
81	10398 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 32MMX3/4" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 32MMX3/4"	UND	PLASTILIT	10	2,47	24,70
82	10399 - MAGUEIRA CRISTAL 5X16X2,00MM MAGUEIRA CRISTAL 5X16X2,00MM	MTS	PLASTMAN	500	2,90	1.450,00
83	10400 - MANGUEIRA JARDINAGEM AZ. VD REF DC 3/4"X2 MANGUEIRA JARDINAGEM AZ. VD REF DC 3/4"X2	UND	PLASTMAN	100	5,00	500,00
84	10401 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇ. 30M MANGUEIRA JARDIM TRANÇ. 30M	UND	PLASTMAN	100	66,00	6.600,00
85	10404 - NÍPEL ROSCÁVEL DR 1/2 NÍPEL ROSCÁVEL DR 1/2	UND	KRONA	25	0,90	22,50
86	10405 - NÍPEL ROSCÁVEL 3/4 NÍPEL ROSCÁVEL 3/4	UND	PLASTILIT	25	1,00	25,00
87	10406 - NÍPEL ROSCÁVEL SOLD DR 1" NÍPEL ROSCÁVEL SOLD DR 1"	UND	PLASTILIT	25	3,00	75,00
88	10407 - RALO EM AÇO INOX EVITA ENTUPIMENTO DE PIA RALO EM AÇO INOX EVITA ENTUPIMENTO DE PIA	UND	ASTRA	5	12,85	64,25
89	10408 - RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM	UND	DURIN	5	9,40	47,00
90	10409 - RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM CR RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM CR	UND	DURIN	5	22,00	110,00
91	10410 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20MM	UND	TIGRE	12	0,68	8,16
92	10411 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25MM	UND	KRONA	12	1,10	13,20
93	10412 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32MM	UND	KRONA	12	2,00	24,00
94	10413 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40MM	UND	TIGRE	12	3,10	37,20
95	10414 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50MM REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50MM	UND	KRONA	12	5,15	61,80
97	10417 - REDUÇÃO LONGA ESG. 100X75 REDUÇÃO LONGA ESG. 100X75	UND	FORTLEV	12	9,60	115,20
98	10419 - REDUÇÃO LONGA ESG. 50X40MM REDUÇÃO LONGA ESG. 50X40MM	UND	KRONA	12	1,78	21,36

99	10420 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20MM REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20MM	UND	KRONA	12	3,85	46,20
100	10423 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32MM REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32MM	UND	KRONA	12	4,12	49,44
101	10424 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25MM REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25MM	UND	KRONA	12	3,75	45,00
102	10426 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50MM REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50MM	UND	KRONA	12	8,35	100,20
103	10427 - REG. GAVETA BRUTO 1.1/2" REG. GAVETA BRUTO 1.1/2"	UND	ICO METAIS	5	83,50	417,50
104	10429 - REGADOR METASUL PLAST UNIV. 5L REGADOR METASUL PLAST UNIV. 5L	UND	METASUL	6	15,38	92,28
105	10431 - REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND	KRONA	20	5,00	100,00
106	10434 - REGISTRO PVC ESFERA 25MM REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND	KRONA	20	6,60	132,00
107	10435 - REGISTRO PVC ESFERA 32MM REGISTRO PVC ESFERA 32MM	UND	KRONA	20	10,80	216,00
108	10437 - REGISTRO PVC ESFERA 40MM REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND	KRONA	20	16,72	334,40
109	10439 - REGISTRO PVC ESFERA 50MM REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND	KRONA	20	19,20	384,00
110	10441 - REGISTRO PVC ESFERA 60MM REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND	KRONA	20	23,45	469,00
111	10442 - REPARO MVS REGISTRO AMARELO REPARO MVS REGISTRO AMARELO	UND	ICO METAIS	6	28,90	173,40
112	10444 - SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL	UND	ASTRA	50	4,60	230,00
113	10446 - SIFÃO TP UNIVERSAL SIFÃO TP UNIVERSAL	UND	ASTRA	50	7,70	385,00
114	10447 - SIFÃO TP UNIVERSAL SANFONADO ASTRA SSU BR1 SIFÃO TP UNIVERSAL SANFONADO ASTRA SSU BR1	UND	ASTRA	50	8,00	400,00
116	10449 - TANQUE DP SENIO MARM SINT DUPLO TANQUE DP SENIO MARM SINT DUPLO	UND	MARMO BELL	3	152,00	456,00
117	10450 - TE AZUL 20X1/2" TE AZUL 20X1/2"	UND	KRONA	50	2,25	112,50
118	10451 - TE AZUL 25X1/2" TE AZUL 25X1/2"	UND	KRONA	50	7,38	369,00
119	10452 - TE CURTO ESGOTO 100X50MM TE CURTO ESGOTO 100X50MM	UND	TIGRE	35	11,15	390,25
120	10453 - TE CURTO ESGOTO 50X50MM TE CURTO ESGOTO 50X50MM	UND	TIGRE	35	5,00	175,00
121	10454 - TE CURTO ESGOTO 100MM TE CURTO ESGOTO 100MM	UND	TIGRE	35	12,80	448,00
122	10455 - TE CURTO ESGOTO 200X200MM TE CURTO ESGOTO 200X200MM	UND	TIGRE	35	198,00	6.930,00
123	10456 - TE CURTO ESGOTO 40MM TE CURTO ESGOTO 40MM	UND	KRONA	35	2,50	87,50
124	10457 - TE CURTO ESGOTO 50MM TE CURTO ESGOTO 50MM	UND	TIGRE	35	5,50	192,50
125	10458 - TE CURTO ESGOTO 75MM TE CURTO ESGOTO 75MM	UND	TIGRE	35	14,60	511,00
126	10459 - TE CURTO RED. 100X50MM TE CURTO RED. 100X50MM	UND	TIGRE	35	12,70	444,50
127	10460 - TE SOLDÁVEL 20MM TE SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	25	1,35	33,75
128	10461 - TE SOLDÁVEL 25MM TE SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	20	1,45	29,00
129	10462 - TE SOLDÁVEL 32MM TE SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	20	3,45	69,00
130	10463 - TE SOLDÁVEL 40MM TE SOLDÁVEL 40MM	UND	CORR PLASTIC	20	6,93	138,60
131	10464 - TE SOLDÁVEL 50MM TE SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	20	9,00	180,00
132	10465 - TE SOLDÁVEL 60MM TE SOLDÁVEL 60MM	UND	PLASTILIT	20	25,95	519,00
133	10466 - TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2" TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UND	KRONA	20	3,43	68,60
134	10467 - TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2" TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2"	UND	CORR PLASTIC	20	4,95	99,00
135	10469 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 CS ALAVANCA 1/4V I METAIS TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 CS ALAVANCA 1/4V I METAIS	UND	ICO METAIS	10	39,48	394,80
136	10470 - TORNEIRA LAVATÓRIO ME BUZIOS 1/4 V BR TORNEIRA LAVATÓRIO ME BUZIOS 1/4 V BR	UND	DURIN	10	30,00	300,00
137	10471 - TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO BRANCA DN15 TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO BRANCA DN15	UND	JAPI	10	21,00	210,00
138	10472 - TORNEIRA DE PIA 1/2" BR PT TORNEIRA DE PIA 1/2" BR PT	UND	DURIN	15	9,40	141,00
139	10473 - TORNEIRA PIA CURTA CS 44 1158 1/4V ICO TORNEIRA PIA CURTA CS 44 1158 1/4V ICO	UND	ICO METAIS	15	76,50	1.147,50
140	10474 - TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1" 6M TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1" 6M	TB	PLASANOG	25	38,10	952,50
141	10475 - TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4 TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4	TB	PLASTUBOS	30	50,90	1.527,00
142	10476 - TUBO PARA ESGOTO 100MM TUBO PARA ESGOTO 100MM	MTS	TIGRE	420	67,00	28.140,00
144	10478 - TUBO PVC ESGOTO 40MM TUBO PVC ESGOTO 40MM	MTS	TIGRE	420	6,38	2.679,60
145	10479 - TUBO PVC ESGOTO 50MM TUBO PVC ESGOTO 50MM	MTS	TIGRE	420	11,00	4.620,00
146	10480 - TUBO PVC ESGOTO 75MM TUBO PVC ESGOTO 75MM	MTS	TIGRE	420	15,00	6.300,00
147	10481 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	MTS	TIGRE	420	2,95	1.239,00
148	10482 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	TIGRE	420	34,00	14.280,00
149	10483 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	TIGRE	420	32,60	13.692,00
150	10484 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	TIGRE	420	60,80	25.536,00
151	10485 - VALVULA AMERICANA 1623 ICO VALVULA AMERICANA 1623 ICO	UND	ICO METAIS	5	24,00	120,00
152	10486 - VALVULA AMERICANA 1623 ICO VALVULA AMERICANA 1623 ICO	UND	GHELL PLUS	5	16,35	81,75
153	10487 - VALVULA DE POÇO AZ/BR 1.1/2" VALVULA DE POÇO AZ/BR 1.1/2"	UND	ASTRA	5	42,00	210,00
154	10488 - VALVULA PARA POÇO 1" PVC1 AZUL VALVULA PARA POÇO 1" PVC1 AZUL	UND	ASTRA	5	26,50	132,50
155	10489 - VALVULA PARA LAVATORIO PVC VL3/S VALVULA PARA LAVATORIO PVC VL3/S	UND	ASTRA	10	4,16	41,60
156	10490 - Y PVC ESGOTO 40MM Y PVC ESGOTO 40MM	UND	KRONA	10	4,38	43,80
157	10491 - Y PVC ESGOTO 50MM Y PVC ESGOTO 50MM	UND	CORR PLASTIC	10	10,78	107,80
158	10492 - Y PVC ESGOTO 75MM Y PVC ESGOTO 75MM	UND	PLASTILIT	10	17,90	179,00
159	10493 - Y PVC ESGOTO 100MM Y PVC ESGOTO 100MM	UND	PLASTUBOS	10	13,80	138,00
160	10402 - MAGUEIRA PRETA 1/2" X1,50MM Com 200 Metros MAGUEIRA PRETA 1/2" X1,50MM Com 200 Metros	UND	PLASTMAN	1	125,00	125,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>211.106,07</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 15 de abril de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**23CF6E44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15040001/2021 POR CORREÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15040001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, homologada em 15/04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 265 - PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	10316 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/2" 48X56 ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/2" 48X56 MATRIZ	UND	20	16,30	326,00
2	10317 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2" 61X69M ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2" 61X69M INCA	UND	20	11,48	229,60
3	10318 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/4" 39X47 ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 1.1/4" 39X47 KALA	UND	20	12,30	246,00
4	10319 - ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2.1/2" 73X81MM ABRAÇADEIRA PARA MAGOTE 2.1/2" 73X81MM KALA	UND	20	12,20	244,00
5	10320 - ABRAÇADEIRA RSF 25A38MM 1X1.1/2 METAL ABRAÇADEIRA RSF 25A38MM 1X1.1/2 METAL INCA	UND	20	2,00	40,00
6	10321 - ABRAÇADEIRA RSF 51A64NN 2X2.1/2 INCA ABRAÇADEIRA RSF 51A64NN 2X2.1/2 INCA INCA	UND	20	2,50	50,00
7	10322 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 20MMX1/2" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 20MMX1/2" TIGRE	UND	8	8,50	68,00
8	10323 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 32MMX1" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 32MMX1" TIGRE	UND	8	14,00	112,00
9	10324 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 40MMX1.1/4" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 40MMX1.1/4" TIGRE	UND	8	21,50	172,00
10	10325 - ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 60MMX2" ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 60MMX2" TIGRE	UND	8	31,00	248,00
11	10326 - ADAPTADOR SOL. CURTO 20MMX1/2" ADAPTADOR SOL. CURTO 20MMX1/2" KRONA	UND	12	0,65	7,80
12	10327 - ADAPTADOR SOL. CURTO 25MMX3/4" ADAPTADOR SOL. CURTO 25MMX3/4" KRONA	UND	12	1,00	12,00
13	10328 - ADAPTADOR SOL. CURTO 32MMX1" ADAPTADOR SOL. CURTO 32MMX1" KRONA	UND	12	1,25	15,00
14	10329 - ADAPTADOR SOL. CURTO 40MMX1.1/4" ADAPTADOR SOL. CURTO 40MMX1.1/4" TIGRE	UND	12	2,90	34,80
15	10330 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA C/GUIA ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA C/GUIA ASTRA	UND	20	8,50	170,00
16	10331 - ANEL FORTELEV BORR ESG 100MM ANEL FORTELEV BORR ESG 100MM FORTLEV	UND	10	2,50	25,00
17	10332 - ANEL FORTELEV BORR ESG 40MM ANEL FORTELEV BORR ESG 40MM FORTLEV	UND	10	1,50	15,00
18	10333 - ANEL FORTELEV BORR ESG 50MM ANEL FORTELEV BORR ESG 50MM FORTLEV	UND	10	1,30	13,00
19	10334 - ANEL FORTELEV BORR ESG 75MM ANEL FORTELEV BORR ESG 75MM FORTLEV	UND	10	1,65	16,50
21	10336 - ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO ASTRA	UND	10	17,50	175,00
22	10337 - BACIA ACOPLADDA LUZARTE PORTO BRANCA BACIA ACOPLADDA LUZARTE PORTO BRANCA LUZARTE	UND	10	160,00	1.600,00
23	10338 - BACIA CONV LUZARTE PORTO BRANCA BACIA CONV LUZARTE PORTO BRANCA LUZARTE	UND	10	98,00	980,00
24	10339 - BOIA CAIXA D'AGUA 1/2" HASTE ALUMINIO BOIA CAIXA D'AGUA 1/2" HASTE ALUMINIO ASTRA	UND	30	13,80	414,00
25	10340 - BOLSA PARA VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAÍDA ÁGUA BOLSA PARA VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAÍDA ÁGUA ASTRA	UND	20	19,50	390,00
27	10342 - BOTA CRIVAL QT BID LAST - VÁRIOS TAMANHOS BOTA CRIVAL QT BID LAST - VÁRIOS TAMANHOS CRIVAL	UND	700	32,50	22.750,00
28	10344 - BOTA PEGA FORTE BRANCA - VÁRIOS TAMANHOS BOTA PEGA FORTE BRANCA - VÁRIOS TAMANHOS PEGA FORTE	UND	250	50,00	12.500,00
29	10345 - BOTA PEGA FORTE PRETA SOLA AM. BOTA PEGA FORTE PRETA SOLA AM. PEGA FORTE	UND	250	50,00	12.500,00
30	10346 - CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 100MM TIGRE	UND	12	4,50	54,00
31	10348 - CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM TIGRE	UND	12	16,00	192,00
32	10349 - CAP ESGOTO 200MM CAP ESGOTO 200MM TIGRE	UND	12	68,49	821,88
33	10350 - CAP ESGOTO 40MM CAP ESGOTO 40MM TIGRE	UND	12	1,75	21,00
34	10351 - CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM KRONA	UND	12	2,00	24,00
35	10352 - CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO 75MM TIGRE	UND	12	4,85	58,20
36	10353 - CAP SOLDÁVEL 20MM CAP SOLDÁVEL 20MM KRONA	UND	50	0,85	42,50
37	10354 - CAP SOLDÁVEL 25MM CAP SOLDÁVEL 25MM KRONA	UND	50	0,95	47,50
38	10355 - CAP SOLDÁVEL 32MM CAP SOLDÁVEL 32MM TIGRE	UND	30	0,90	27,00
39	10356 - CAP SOLDÁVEL 50MM CAP SOLDÁVEL 50MM KRONA	UND	30	4,25	127,50
40	10357 - CAP SOLDÁVEL 60MM CAP SOLDÁVEL 60MM TIGRE	UND	30	9,00	270,00
41	10358 - CHUVEIRO 4" BRANCO CHUVEIRO 4" BRANCO TIGRE	UND	10	14,00	140,00
42	10359 - COLUNA PARA LAVATÓRIO COLUNA PARA LAVATÓRIO LUZARTE	UND	6	69,00	414,00
43	10360 - CONJUNTO BACIA CAIXA ACOPLADA 3/6L FIT PLUS BR CONJUNTO BACIA CAIXA ACOPLADA 3/6L FIT PLUS BR CELITE	UND	4	700,00	2.800,00
44	10361 - CAIXA ACOPLADA LUZARTE CAIXA ACOPLADA LUZARTE LUZARTE	UND	5	153,00	765,00
45	10362 - CAIXA DE DESCARGA 9L C17/S* CAIXA DE DESCARGA 9L C17/S* ASTRA	UND	40	34,00	1.360,00
46	10363 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 6,8L CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 6,8L TIGRE	UND	10	33,00	330,00
47	10364 - CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA TAF	UND	6	63,00	378,00
48	10365 - CAIXA POLIETILENO 1000L COM TAMPAS CAIXA POLIETILENO 1000L COM TAMPAS FORTLEV	UND	5	362,90	1.814,50
49	10366 - CAIXA POLIETILENO 2000L COM TAMPAS CAIXA POLIETILENO 2000L COM TAMPAS FORTLEV	UND	5	922,00	4.610,00
50	10367 - CAIXA POLIETILENO 3000L COM TAMPAS CAIXA POLIETILENO 3000L COM TAMPAS FORTLEV	UND	3	1.570,00	4.710,00
51	10368 - CAIXA POLIETILENO 5000L COM TAMPAS CAIXA POLIETILENO 5000L COM TAMPAS FORTLEV	UND	3	2.240,00	6.720,00
52	10369 - CAIXA SIFONADA ASTRA 10X12CM QUADRADA CAIXA SIFONADA ASTRA 10X12CM QUADRADA ASTRA	UND	12	18,50	222,00
53	10370 - CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM QUADRADA CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM QUADRADA FORTLEV	UND	12	23,80	285,60
54	10371 - CAIXA SIFONADA 150X150X50 QUADRADA CAIXA SIFONADA 150X150X50 QUADRADA FORTLEV	UND	4	32,70	130,80
55	10372 - CAIXA SIFONADA 250X230 DN75 QUADRADA CAIXA SIFONADA 250X230 DN75 QUADRADA KRONA	UND	4	74,50	298,00
56	10373 - ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 40CM AMANCO ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 40CM AMANCO ASTRA	UND	30	5,50	165,00
57	10374 - ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 50CM AMANCO ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 50CM AMANCO ASTRA	UND	30	8,10	243,00
58	10375 - ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 60CM ENGATE 1/2" FLEXÍVEL 60CM ASTRA	UND	30	7,38	221,40
59	10376 - ENTRADA HIDRÁULICA DE ÁGUA UNIVERSAL ENTRADA HIDRÁULICA DE ÁGUA UNIVERSAL ASTRA	UND	5	33,70	168,50
60	10377 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO ESPUDE PARA VASO SANITARIO ASTRA	UND	20	3,27	65,40
61	10378 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M FITA VEDA ROSCA 18MMX10M TIGRE	UND	20	2,40	48,00
62	10379 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M FITA VEDA ROSCA 18MMX25M TIGRE	UND	20	3,68	73,60
63	10380 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M FITA VEDA ROSCA 18MMX50M TIGRE	UND	20	10,38	207,60
64	10381 - JOELHO AZUL 90° LR 20MMX1/2" JOELHO AZUL 90° LR 20MMX1/2" FORTLEV	UND	10	1,65	16,50
65	10382 - JOELHO AZUL 90° LR 25MMX1/2" JOELHO AZUL 90° LR 25MMX1/2" FORTLEV	UND	10	1,60	16,00
66	10383 - JOELHO ESGOTO 45° 100MM JOELHO ESGOTO 45° 100MM TIGRE	UND	5	7,78	38,90
67	10384 - JOELHO ESGOTO 45° 150MM JOELHO ESGOTO 45° 150MM PLASTUBOS	UND	5	39,37	196,85
68	10385 - JOELHO ESGOTO 45° 50MM JOELHO ESGOTO 45° 50MM FORTLEV	UND	5	2,95	14,75



69	10386 - JOELHO ESGOTO 90° 200MM JOELHO ESGOTO 90° 200MM TIGRE	UND	5	115,85	579,25
70	10387 - JOELHO ESGOTO 90° 150MM JOELHO ESGOTO 90° 150MM TIGRE	UND	5	37,60	188,00
71	10388 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM JOELHO ESGOTO 90° 40MM TIGRE	UND	80	1,00	80,00
72	10389 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM JOELHO ESGOTO 90° 75MM TIGRE	UND	6	5,15	30,90
73	10390 - JOELHO ESGOTO 90° 20MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 20MM LISO TIGRE	UND	200	0,60	120,00
74	10391 - JOELHO ESGOTO 90° 25MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 25MM LISO TIGRE	UND	180	0,92	165,60
75	10392 - JOELHO ESGOTO 90° 32MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 32MM LISO TIGRE	UND	70	1,75	122,50
76	10393 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM LISO JOELHO ESGOTO 90° 40MM LISO TIGRE	UND	70	2,19	153,30
77	10394 - JOELHO 90° 50MM JOELHO 90° 50MM TIGRE	UND	70	3,15	220,50
78	10395 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM LISO JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM LISO TIGRE	UND	70	20,45	1.431,50
79	10396 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 20MMX1/2" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 20MMX1/2" KRONA	UND	70	2,00	140,00
80	10397 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 25MMX1/2" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 25MMX1/2" KRONA	UND	10	1,60	16,00
81	10398 - JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 32MMX3/4" JOELHO SOLDÁVEL 90° RL 32MMX3/4" PLASTILIT	UND	10	2,47	24,70
82	10399 - MAGUEIRA CRISTAL 5X16X2 ,00MM MAGUEIRA CRISTAL 5X16X2 ,00MM PLASTMAN	MTS	500	2,90	1.450,00
83	10400 - MANGUEIRA JARDINAGEM AZ.VD REF DC 3/4"X2 MANGUEIRA JARDINAGEM AZ.VD REF DC 3/4"X2 PLASTMAN	UND	100	5,00	500,00
84	10401 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇ. 30M MANGUEIRA JARDIM TRANÇ. 30M PLASTMAN	UND	100	66,00	6.600,00
85	10404 - NIPEL ROSCÁVEL DR 1/2 NIPEL ROSCÁVEL DR 1/2 KRONA	UND	25	0,90	22,50
86	10405 - NIPEL ROSCÁVEL 3/4 NIPEL ROSCÁVEL 3/4 PLASTILIT	UND	25	1,00	25,00
87	10406 - NIPEL ROSCÁVEL SOLD DR 1" NIPEL ROSCÁVEL SOLD DR 1" PLASTILIT	UND	25	3,00	75,00
88	10407 - RALO EM AÇO INOX EVITA ENTUPIMENTO DE PIA RALO EM AÇO INOX EVITA ENTUPIMENTO DE PIA ASTRA	UND	5	12,85	64,25
89	10408 - RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM DURIN	UND	5	9,40	47,00
90	10409 - RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM CR RALO SINFONADO REDONDO 100X40MM CR DURIN	UND	5	22,00	110,00
91	10410 - REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 25X20MM REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 25X20MM TIGRE	UND	12	0,68	8,16
92	10411 - REDUÇÃO CURTA SOLDVEL 32X25MM REDUÇÃO CURTA SOLDVEL 32X25MM KRONA	UND	12	1,10	13,20
93	10412 - REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 40X32MM REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 40X32MM KRONA	UND	12	2,00	24,00
94	10413 - REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 50X40MM REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 50X40MM TIGRE	UND	12	3,10	37,20
95	10414 - REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 60X50MM REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 60X50MM KRONA	UND	12	5,15	61,80
97	10417 - REDUÇÃO LONGA ESG. 100X75 REDUÇÃO LONGA ESG. 100X75 FORTLEV	UND	12	9,60	115,20
98	10419 - REDUÇÃO LONGA ESG. 50X40MM REDUÇÃO LONGA ESG. 50X40MM KRONA	UND	12	1,78	21,36
99	10420 - REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 50X20MM REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 50X20MM KRONA	UND	12	3,85	46,20
100	10423 - REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 50X32MM REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 50X32MM KRONA	UND	12	4,12	49,44
101	10424 - REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 60X25MM REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 60X25MM KRONA	UND	12	3,75	45,00
102	10426 - REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 60X50MM REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL 60X50MM KRONA	UND	12	8,35	100,20
103	10427 - REG. GAVETA BRUTO 1.1/2" REG. GAVETA BRUTO 1.1/2" ICO METAIS	UND	5	83,50	417,50
104	10429 - REGADOR METASUL PLAST UNIV. 5L REGADOR METASUL PLAST UNIV. 5L METASUL	UND	6	15,38	92,28
105	10431 - REGISTRO PVC ESFERA 20MM KRONA	UND	20	5,00	100,00
106	10434 - REGISTRO PVC ESFERA 25MM REGISTRO PVC ESFERA 25MM KRONA	UND	20	6,60	132,00
107	10435 - REGISTRO PVC ESFERA 32MM REGISTRO PVC ESFERA 32MM KRONA	UND	20	10,80	216,00
108	10437 - REGISTRO PVC ESFERA 40MM REGISTRO PVC ESFERA 40MM KRONA	UND	20	16,72	334,40
109	10439 - REGISTRO PVC ESFERA 50MM REGISTRO PVC ESFERA 50MM KRONA	UND	20	19,20	384,00
110	10441 - REGISTRO PVC ESFERA 60MM REGISTRO PVC ESFERA 60MM KRONA	UND	20	23,45	469,00
111	10442 - REPARO MVS REGISTRO AMARELO REPARO MVS REGISTRO AMARELO ICO METAIS	UND	6	28,90	173,40
112	10444 - SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL ASTRA	UND	50	4,60	230,00
113	10446 - SIFÃO TP UNIVERSAL SIFÃO TP UNIVERSAL ASTRA	UND	50	7,70	385,00
114	10447 - SIFÃO TP UNIVERSAL SANFONADO ASTRA SSU BR1 SIFÃO TP UNIVERSAL SANFONADO ASTRA SSU BR1 ASTRA	UND	50	8,00	400,00
116	10449 - TANQUE DP SENIO MARM SINT DUPLO TANQUE DP SENIO MARM SINT DUPLO MARMO BELL	UND	3	152,00	456,00
117	10450 - TE AZUL 20X1/2" TE AZUL 20X1/2" KRONA	UND	50	2,25	112,50
118	10451 - TE AZUL 25X1/2" TE AZUL 25X1/2" KRONA	UND	50	7,38	369,00
119	10452 - TE CURTO ESGOTO 100X50MM TE CURTO ESGOTO 100X50MM TIGRE	UND	35	11,15	390,25
120	10453 - TE CURTO ESGOTO 50X50MM TE CURTO ESGOTO 50X50MM TIGRE	UND	35	5,00	175,00
121	10454 - TE CURTO ESGOTO 100MM TE CURTO ESGOTO 100MM TIGRE	UND	35	12,80	448,00
122	10455 - TE CURTO ESGOTO 200X200MM TE CURTO ESGOTO 200X200MM TIGRE	UND	35	198,00	6.930,00
123	10456 - TE CURTO ESGOTO 40MM TE CURTO ESGOTO 40MM KRONA	UND	35	2,50	87,50
124	10457 - TE CURTO ESGOTO 50MM TE CURTO ESGOTO 50MM TIGRE	UND	35	5,50	192,50
125	10458 - TE CURTO ESGOTO 75MM TE CURTO ESGOTO 75MM TIGRE	UND	35	14,60	511,00
126	10459 - TE CURTO RED. 100X50MM TE CURTO RED. 100X50MM TIGRE	UND	35	12,70	444,50
127	10460 - TE SOLDÁVEL 20MM TE SOLDÁVEL 20MM KRONA	UND	25	1,35	33,75
128	10461 - TE SOLDÁVEL 25MM TE SOLDÁVEL 25MM KRONA	UND	20	1,45	29,00
129	10462 - TE SOLDÁVEL 32MM TE SOLDÁVEL 32MM KRONA	UND	20	3,45	69,00
130	10463 - TE SOLDÁVEL 40MM TE SOLDÁVEL 40MM CORR PLASTIC	UND	20	6,93	138,60
131	10464 - TE SOLDÁVEL 50MM TE SOLDÁVEL 50MM KRONA	UND	20	9,00	180,00
132	10465 - TE SOLDÁVEL 60MM TE SOLDÁVEL 60MM PLASTILIT	UND	20	25,95	519,00
133	10466 - TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2" TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2" KRONA	UND	20	3,43	68,60
134	10467 - TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2" TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2" CORR PLASTIC	UND	20	4,95	99,00
135	10469 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 CS ALAVANCA 1/4V I METAIS TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 CS ALAVANCA 1/4V I METAIS ICO METAIS	UND	10	39,48	394,80
136	10470 - TORNEIRA LAVATÓRIO ME BUZIOS 1/4 V BR TORNEIRA LAVATÓRIO ME BUZIOS 1/4 V BR DURIN	UND	10	30,00	300,00
137	10471 - TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO BRANCA DN15 TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO BRANCA DN15 JAPI	UND	10	21,00	210,00
138	10472 - TORNEIRA DE PIA 1/2" BR PT TORNEIRA DE PIA 1/2" BR PT DURIN	UND	15	9,40	141,00
139	10473 - TORNEIRA PIA CURTA CS 44 1158 1/4V ICO TORNEIRA PIA CURTA CS 44 1158 1/4V ICO ICO METAIS	UND	15	76,50	1.147,50
140	10474 - TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1" 6M TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1" 6M PLASANO	TB	25	38,10	952,50
141	10475 - TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4 TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4 PLASTUBOS	TB	30	50,90	1.527,00
142	10476 - TUBO PARA ESGOTO 100MM TUBO PARA ESGOTO 100MM TIGRE	MTS	420	67,00	28.140,00
144	10478 - TUBO PVC ESGOTO 40MM TUBO PVC ESGOTO 40MM TIGRE	MTS	420	6,38	2.679,60
145	10479 - TUBO PVC ESGOTO 50MM TUBO PVC ESGOTO 50MM TIGRE	MTS	420	11,00	4.620,00
146	10480 - TUBO PVC ESGOTO 75MM TUBO PVC ESGOTO 75MM TIGRE	MTS	420	15,00	6.300,00
147	10481 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM TIGRE	MTS	420	2,95	1.239,00
148	10482 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM TIGRE	UND	420	34,00	14.280,00
149	10483 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM TIGRE	UND	420	32,60	13.692,00
150	10484 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM TIGRE	UND	420	60,80	25.536,00
151	10485 - VALVULA AMERICANA 1623 ICO VALVULA AMERICANA 1623 ICO ICO METAIS	UND	5	24,00	120,00
152	10486 - VALVULA AMERICANA 1623 ICO VALVULA AMERICANA 1623 ICO GHELL PLUS	UND	5	16,35	81,75
153	10487 - VALVULA DE POÇO AZ/BR 1.1/2" VALVULA DE POÇO AZ/BR 1.1/2" ASTRA	UND	5	42,00	210,00
154	10488 - VALVULA PARA POÇO 1" PVC1 AZUL VALVULA PARA POÇO 1" PVC1 AZUL ASTRA	UND	5	26,50	132,50
155	10489 - VALVULA PARA LAVATORIO PVC VL3/S VALVULA PARA LAVATORIO PVC VL3/S ASTRA	UND	10	4,16	41,60
156	10490 - Y PVC ESGOTO 40MM Y PVC ESGOTO 40MM KRONA	UND	10	4,38	43,80
157	10491 - Y PVC ESGOTO 50MM Y PVC ESGOTO 50MM CORR PLASTIC	UND	10	10,78	107,80
158	10492 - Y PVC ESGOTO 75MM Y PVC ESGOTO 75MM PLASTILIT	UND	10	17,90	179,00
159	10493 - Y PVC ESGOTO 100MM Y PVC ESGOTO 100MM PLASTUBOS	UND	10	13,80	138,00

160	10402 - MAGUEIRA PRETA 1/2" X1,50MM Com 200 Metros MAGUEIRA PRETA 1/2" X1,50MM Com 200 Metros PLASTMAN	UND	1	125,00	125,00
<b>Total</b>					<b>211.106,07</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/04/2021, tendo seu término em 15/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/04/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

**PAMPAMINI DE FONTES QUEIROS ME**

CNPJ: 08.668.942/0001-54

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**46A3CBB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN**, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ TRÊS (03) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-

FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR**. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99850-2440.

**Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	368 - BRAÇO RETO GALVANIZADO DE 1m PARA LUMINARIA DE POSTE	UN	200			
2	376 - RELÉ FOTOEL220 NF	UN	500			
3	4718 - ALÇA PREF PRE-REU 25MM	UN	50			
4	4719 - ARRUELA QUADRADA 050X03X18CM	UN	100			
5	CABO CHUMBO 2X1.5MM	M	300			
6	4731 - CABO DUPLEX AL/PE 16MM	UN	22			
7	4732 - CABO PP 2X1,5	M	300			
8	4733 - CABO PP 2X2,5	M	300			
9	4737 - CABO QUADRUPLEX AL/PE 16MM	UN	22			
10	4738 - CABO QUADRUPLEX AL/PE 25MM	UN	12			
11	4741 - CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	UN	22			
12	4742 - CABO TRIPLEX AL/PE 25MM	UN	12			
13	4743 - CAIXA ELET 4X2	UN	202			
14	4756 - CINTURÃO PARA ELETRICISTA C/TALABARTE	UN	3			
15	4757 - CHAVE DE COMANDO 2X30	UN	15			
16	4758 - CHAVE DE COMANDO 2X60	UN	15			
17	4759 - CINTA PERFURANTE	UN	51			
18	4761 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UN	200			
19	4762 - CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UN	200			
20	4770 - CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	MT	300			
21	4795 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UN	53			
22	4798 - FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UN	53			
23	4801 - HASTE DE ATERRAMENTO 1.20MT (5'8")	UN	15			
24	4802 - HASTE ATERRAMENTO 1.0MT (5'8")	UN	15			
25	LAMPADA LED BULBO E40 40 W BRANCO FRIO	UN	200			
26	4810 - LAMPADA ELETRONICA TRILUX 25W	UN	200			
27	4816 - LAMPADA TURBULAR LED 18W	UN	500			
28	4822 - LAMPADA LED 10W	UN	300			
29	4824 - LAMPADA LED 16W	UN	300			
30	4838 - LAMPADA METÁLICA 400W	UN	30			
31	4845 - LAMPADA SÓDIO 70 E27	UN	500			
32	4868 - LUMINÁRIA EMERGENCIA C/BAT ION 30LED	UN	50			
33	4876 - LUVA PARA ELETRICISTA 5KV	PAR	3			
34	4877 - LUVA PARA ELETRICISTA 2.5KV	PAR	3			
35	4878 - LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	PAR	3			
36	LUMINÁRIAS PÚBL ABERTA 100W E 27	UN	300			
37	LUMINÁRIAS PÚBL ABERTA 250W	UN	300			
38	4880 - PINO FEMEA 10A	UN	70			
39	4882 - PINO MACHO 10A	UN	70			
40	4886 - PARAFUSO PARA POSTE 16X200MM	UN	200			
41	4887 - PARAFUSO PARA POSTE 16X250MM	UN	200			
42	4888 - PARAFUSO PARA POSTE 16X300MM	UN	200			
43	4904 - REATOR METÁLICO 400	UN	20			

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**F9BD9D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRAULICO PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN**, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ TRÊS (03) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR**. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99850-2440.

**Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRAULICO PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	2577 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/2"	UN	62			
2	2578 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/4"	UN	62			
3	2580 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM.	UN	37			
4	2581 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM.	UN	37			
5	2579 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT	UN	37			
6	1148 - Adaptador BSxPR longo irrigação LF 50x1.1/2	UN	22			
7	1150 - Adaptador BSxPR longo irrigação LF75x2.1/2	UN	22			
8	1151 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF 50X2	UN	22			
9	1153 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF100X4	UN	22			
10	1152 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF75X3	UN	22			

11	1155 - Adaptador PTA lisa x rosca macho irrigação LF 50x2	UN	37			
12	1157 - Adaptador PTA lisa x rosca macho irrigação LF 75x3	UN	42			
13	1139 - Adaptador Soldável 20x1/2"	UN	72			
14	1141 - Adaptador Soldável 25x3/4"	UN	72			
15	1142 - Adaptador Soldável 32x1	UN	72			
16	1143 - Adaptador Soldável 40x1.1/4"	UN	72			
17	1145 - Adaptador Soldável 50x1.1/2"	UN	72			
18	1146 - Adaptador Soldável 60x2	UN	72			
19	1138 - Adaptador p/cx d'água 50x1.1/2"	UN	72			
20	5346 - Adaptador p/cx d'água 60x2.	UND	72			
21	1137 - Adaptador p/cx d'água 32x1"	UN	72			
22	1159 - Adesivo PVC incolor bisnaga 165g	UN	47			
23	1158 - Adesivo plástico B.75g	UN	72			
24	1160 - Assento sanitário branco	UN	90			
25	2589 - CAIXA D'ÁGUA AZUL COM TAMPAS 310L	UN	21			
26	2590 - CAIXA D'ÁGUA AZUL COM TAMPAS 500L	UN	43			
27	2591 - CAP SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 100MM.	UN	22			
28	2592 - CAP SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 150MM.	UN	22			
29	1199 - CHUVEIRO BRANCO	UN	95			
30	1166 - Caixa D'água 1.000L	UN	47			
31	1168 - Caixa D'água 10.000L	UN	14			
32	1169 - Caixa D'água 2000L	UN	23			
33	1171 - Caixa D'água 3000L	UN	21			
34	1172 - Caixa D'água 5000	UN	21			
35	1175 - Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	53			
36	1178 - Caixa Sifonada 250x230x75mm	UN	53			
37	1182 - Cap Esgoto 100MM	UN	43			
38	1183 - Cap Esgoto 150mm	UN	43			
39	1180 - Cap Esgoto 200mm	UN	43			
40	1188 - Cap Esgoto 40mm	UN	53			
41	1186 - Cap Esgoto 50mm	UN	53			
42	1185 - Cap Esgoto 75mm	UN	53			
43	1189 - Cap Soldável 20mm	UN	53			
44	1190 - Cap Soldável 25mm	UN	53			
45	1191 - Cap Soldável 32mm	UN	53			
46	1193 - Cap Soldável 40mm	UN	53			
47	1196 - Cap Soldável 50mm	UN	53			
48	1194 - Cap Soldável 60	UN	33			
49	1197 - Cap soldavel irrigação LF 50mm	UN	23			
50	1198 - Cap soldavel irrigação LF 75mm	UN	23			
51	2597 - Curva 45° PTA/BSA soldavel irrigação LF 50mm.	UN	23			
52	2598 - Curva 45° PTA/BSA soldável irrigação LF 75mm.	UN	23			
53	2602 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 100mm.	UN	22			
54	2599 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 35mm.	UN	23			
55	2600 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 50mm.	UN	23			
56	2601 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 75mm.	UN	23			
57	1200 - Curva 90° soldavel 20mm	UN	55			
58	1201 - Curva 90° soldavel 25mm	UN	55			
59	1202 - Curva 90° soldavel 32mm	UN	55			
60	1203 - Curva 90° soldavel 40mm	UN	55			
61	1204 - Curva 90° soldavel 50mm	UN	55			
62	1205 - Curva 90° soldavel 60mm	UN	45			
63	2595 - Curva de esgoto 100mm.	UN	55			
64	2594 - Curva de esgoto 150mm	UN	52			
65	2593 - Curva de esgoto 200mm	UN	42			
66	2596 - Curva de esgoto 75mm	UN	45			
67	2603 - Cx descarga Branca s/eng	UN	115			
68	2604 - GRELHA BRANCA QUADRADA 100MM	UN	45			
69	2605 - GRELHA BRANCA QUADRADA 150MM.	UN	45			
70	1216 - Joelho 45° Soldável 20mm	UN	75			
71	1217 - Joelho 45° Soldável 25mm	UN	75			
72	1218 - Joelho 45° Soldável 32mm	UN	75			
73	1219 - Joelho 45° Soldável 40mm	UN	75			
74	1220 - Joelho 45° Soldável 50mm	UN	65			
75	1221 - Joelho 45° Soldável 60mm	UN	65			
76	1210 - Joelho 90° Soldável 20mm	UN	110			
77	1211 - Joelho 90° Soldável 25mm	UN	100			
78	1212 - Joelho 90° Soldável 32mm	UN	75			
79	1214 - Joelho 90° Soldável 40mm	UN	75			
80	1213 - Joelho 90° Soldável 50mm	UN	65			
81	1215 - Joelho 90° Soldável 60mm	UN	65			
82	1222 - Joelho Esgoto 45x100mm	UN	65			
83	1235 - Joelho Esgoto 45x150mm	UN	65			
84	1238 - Joelho Esgoto 45x40mm	UN	65			
85	1240 - Joelho Esgoto 45x50mm	UN	65			
86	2606 - Joelho Esgoto 45x75mm.	UN	53			
87	1243 - Joelho Esgoto 90x100mm	UN	73			
88	1245 - Joelho Esgoto 90x150mm	UN	73			
89	1252 - Joelho Esgoto 90x40mm	UN	63			
90	1251 - Joelho Esgoto 90x50mm	UN	63			
91	1248 - Joelho Esgoto 90x75mm	UN	63			
92	1208 - Joelho de redução soldável 25x20mm	UN	65			
93	1209 - Joelho de redução soldável 32x25mm	UN	65			
94	1277 - Junta borracha vedação irrigação LF 100 mm	UN	55			
95	1272 - Junta borracha vedação irrigação LF 50mm	UN	55			
96	1274 - Junta borracha vedação irrigação LF 75mm	UN	55			
97	1255 - Junção simples esgoto 100x100mm	UN	53			
98	1265 - Junção simples esgoto 100x50mm	UN	53			
99	1253 - Junção simples esgoto 150x150mm	UN	53			

100	1262 - Junção simples esgoto 40x40mm	UN	53			
101	1269 - Junção simples esgoto 50x40mm	UN	53			
102	1259 - Junção simples esgoto 50x50mm	UN	53			
103	1266 - Junção simples esgoto 75x50mm	UN	53			
104	1257 - Junção simples esgoto 75x75mm	UN	53			
105	2616 - LUVA ESGOTO 100MM.	UN	63			
106	2615 - LUVA ESGOTO 150MM.	UN	63			
107	2619 - LUVA ESGOTO 40MM.	UN	75			
108	2618 - LUVA ESGOTO 50MM.	UN	75			
109	2617 - LUVA ESGOTO 75MM.	UN	65			
110	1279 - LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	135			
111	1280 - LUVA SOLDÁVEL 25mm	UN	135			
112	2614 - LUVA SOLDÁVEL 32MM.	UN	135			
113	1286 - LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	85			
114	2610 - Luva de correr irrigação LF 100mm.	UN	53			
115	2608 - Luva de correr irrigação LF 50mm.	UN	55			
116	2609 - Luva de correr irrigação LF 75mm.	UN	53			
117	1290 - Luva de redução soldável 25x20mm	UN	135			
118	1291 - Luva de redução soldável 32x25mm	UN	135			
119	1293 - Luva de redução soldável 40x32mm	UN	135			
120	1294 - Luva de redução soldável 50x25mm	UN	135			
121	1296 - Luva de redução soldável 60x50mm	UN	135			
122	1285 - Luva soldável 40mm	UN	135			
123	1288 - Luva soldável 60mm	UN	85			
124	2613 - Luva soldável irrigação LF 100mm.	UN	53			
125	2611 - Luva soldável irrigação LF 50mm.	UN	55			
126	2612 - Luva soldável irrigação LF 75mm.	UN	53			
127	1298 - Mangote 2"	MT	55			
128	1299 - Mangote 3"	MT	53			
129	2620 - Mangote 4"	MT	52			
130	2642 - REGISTRO DE GAVETA 20MM	UN	82			
131	2643 - REGISTRO DE GAVETA 25MM	UN	82			
132	2644 - REGISTRO DE GAVETA 32MM	UN	82			
133	2645 - REGISTRO DE GAVETA 40MM	UN	82			
134	2646 - REGISTRO DE GAVETA 50MM	UN	82			
135	2647 - REGISTRO DE GAVETA 60MM	UN	82			
136	2650 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 1/2"MM.	UN	102			
137	2648 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 20MM.	UN	102			
138	2649 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 25MM.	UN	102			
139	2651 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 3/4"MM.	UN	102			
140	2626 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO 20MM.	UN	52			
141	2627 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO 25MM.	UN	52			
142	2628 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO 32MM.	UN	52			
143	2630 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO 50MM.	UN	52			
144	2631 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO 75MM.	UN	52			
145	2622 - Ralo seco 100x53x40	UN	72			
146	2625 - Redução BSA soldável irrigação LF 100x75mm.	UN	52			
147	2623 - Redução BSA soldável irrigação LF 75x50mm.	UN	52			
148	2640 - Redução esgoto 100x50mm.	UN	62			
149	1311 - Redução esgoto 100x75mm	UN	62			
150	1310 - Redução esgoto 150x100mm	UN	62			
151	1314 - Redução esgoto 50x40mm	UN	62			
152	1313 - Redução esgoto 75x50mm	UN	62			
153	1300 - Registro de esfera soldável 20mm	UN	82			
154	1302 - Registro de esfera soldável 25mm	UN	82			
155	1303 - Registro de esfera soldável 32mm	UN	82			
156	1305 - Registro de esfera soldável 40mm	UN	82			
157	1307 - Registro de esfera soldável 50mm	UN	62			
158	1308 - Registro de esfera soldável 60mm	UN	62			
159	2660 - TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/2"	MT	90			
160	2661 - TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4"	MT	90			
161	1354 - Tubo esgoto 100mm	MT	1000			
162	1362 - Tubo esgoto 150mm	MT	720			
163	2658 - Tubo esgoto 200mm	UN	405			
164	1364 - Tubo esgoto 40mm	MT	900			
165	1367 - Tubo esgoto 50mm	MT	850			
166	1371 - Tubo esgoto 75mm	MT	830			
167	1373 - Tubo extensivo (sifão)	UN	155			
168	1340 - Tubo água Soldável 20mm	MT	900			
169	1344 - Tubo água Soldável 25mm	MT	900			
170	1346 - Tubo água Soldável 32mm	MT	880			
171	1347 - Tubo água Soldável 40mm	MT	780			
172	1349 - Tubo água Soldável 50mm	MT	775			
173	1350 - Tubo água Soldável 60mm	MT	770			
174	1380 - Tubulação de irrigação 100mm	MT	330			
175	2659 - Tubulação de irrigação 150mm	MT	320			
176	1375 - Tubulação de irrigação 50mm	MT	600			
177	1378 - Tubulação de irrigação 75mm	MT	350			
178	2654 - TÊ SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 100MM.	UN	55			
179	2652 - TÊ SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 50MM.	UN	55			
180	2653 - TÊ SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 75MM.	UN	55			
181	1322 - Tê 90° Soldável 20mm	UN	120			
182	1323 - Tê 90° Soldável 25mm	UN	110			
183	1324 - Tê 90° Soldável 32	UN	85			
184	1325 - Tê 90° Soldável 40mm	UN	85			
185	1326 - Tê 90° Soldável 50mm	UN	85			
186	1327 - Tê 90° Soldável 60mm	UN	85			
187	1329 - Tê Esgoto 150mm	UN	58			
188	1332 - Tê Esgoto 40mm	UN	60			

189	1333 - Tê Esgoto 50mm	UN	60			
190	1336 - Tê Esgoto 75mm	UN	60			
191	1315 - Tê de redução 20x25	UN	85			
192	1316 - Tê de redução 32x25	UN	85			
193	1317 - Tê de redução 40x25	UN	85			
194	1318 - Tê de redução 40x32	UN	85			
195	1319 - Tê de redução 50x25	UN	85			
196	1320 - Tê de redução 50x32	UN	85			
197	1321 - Tê de redução 50x40	UN	85			
198	2656 - Tê esgoto 100mm	UN	65			
199	2655 - Tê esgoto 200mm	UN	62			
200	2663 - União 1.1/4" galvanizada	UN	32			
201	1383 - União soldavel 20mm	UN	53			
202	1386 - União soldavel 25mm	UN	53			
203	1385 - União soldavel 32 mm	UN	53			
204	2662 - União soldavel 40 mm	UN	53			
205	1388 - União soldavel 50 mm	UN	33			
206	1390 - União soldavel 60mm	UN	33			
207	2665 - VALVULA DE PÉ 3"	UN	32			
208	2666 - VALVULA DE PÉ 4"	UN	32			
209	2668 - VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	UN	32			
210	2669 - VALVULA HIDRA	UN	45			
211	2670 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	90			
212	1207 - curva de esgoto 40mm	UN	65			
213	1206 - curva de esgoto 50mm	UN	65			

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**F3DA26F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021**

Processo Administrativo nº 73/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>A DE MELO GOMES NETO ME</b>		
CNPJ: <b>28.206.676/0001-55</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA SAO FRANCISCO, 167, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000</b>		
Representante: <b>ALCINDO DE MELO GOMES NETO - CPF: 053.357.844-23</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029607 - ADOÇANTE DIETÉTICO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 100ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	ASSUGRIM	Unid	30,00	1,60	48,00
3	0029609 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400g instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	ITALAC	Unid	200,00	2,10	420,00
4	0029610 - AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KININO	Unid	120,00	2,60	312,00
5	0029611 - ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnpa. pacote 1kg	CHINÊS	KG	1000,00	4,75	4.750,00
6	0029612 - ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	SÃO JOAQUIM	KG	2000,00	3,85	7.700,00
11	0029617 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	Unid	1000,00	2,55	2.550,00
12	0029618 - BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g	3 DE MAIO	Unid	600,00	2,40	1.440,00
14	0029621 - CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	KITANO	Unid	10,00	3,95	39,50

15	0029622 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	SERRA NEGRA	KG	1000,00	16,50	16.500,00
17	0029624 - CHÁ DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades.	MARATA	Caixa	700,00	2,95	2.065,00
18	0029625 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processos defeituosos. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	QUERO	Unid	500,00	1,65	825,00
19	0029626 - ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 250 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento	RELVA VERDE	Unid	1000,00	4,25	4.250,00
20	0029627 - EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g	QUERO	Unid	200,00	1,05	210,00
21	0029628 - FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	SÃO PEDRO	KG	200,00	2,60	520,00
22	0029629 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico.	BOA SORTE	KG	100,00	3,05	305,00
23	0029630 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico	BRANDINI	KG	50,00	2,90	145,00
24	0029631 - FEIJÃO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	DAHORA	KG	3600,00	4,00	14.400,00
25	0029632 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	DAHORA	KG	600,00	4,75	2.850,00
26	0029633 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DAHORA	KG	600,00	5,75	3.450,00
27	0029634 - FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento em pct de 500g	NOVOMILHO	Unid	1500,00	0,55	825,00
28	0029635 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	PRATA FINA	KG	300,00	3,45	1.035,00
29	0029636 - LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	ISIS	Unid	200,00	3,95	790,00
31	0029638 - LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	TIGUINHO	Unid	2000,00	3,25	6.500,00
32	0029639 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Litro	ELIGÊ	Unid	1400,00	3,05	4.270,00
33	0029640 - LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 300G.	NINHO	Unid	250,00	13,95	3.487,50
34	0029641 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487KJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g**; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.	ELIGÊ	Unid	200,00	3,15	630,00
35	0029642 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C. Não contém glúten	SOY +	Unid	50,00	14,95	747,50
37	0029644 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	IMPERADOR	Unid	1500,00	1,45	2.175,00
38	0029645 - MACARRÃO TIPO PENNE, Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (não inferior a 6 meses). Embalagem de 500 G.	GALLO	Unid	300,00	3,45	1.035,00
39	0029646 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	PARATI	Unid	500,00	2,45	1.225,00
40	0029647 - MARGARINA VEGETAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g	PRIMOR	Unid	200,00	4,45	890,00
41	0029648 - MAIONESE TRADICIONAL, em embalagem em sachê de 500g com validade mínima de 12 meses.	QUERO	Unid	500,00	3,35	1.675,00
42	0029649 - MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	NORDESTINO	Unid	1100,00	2,15	2.365,00
43	0029650 - MILHO PARA MUGUNZA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	YOKI	Unid	600,00	1,95	1.170,00
44	0029651 - MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa	FUGGINI	Unid	800,00	1,95	1.560,00
45	0029652 - MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de : 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto. Embalagem primária pacote de 230g de filme de políéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	ALLNUTRI	Unid	200,00	2,15	430,00
46	0029653 - MASSA A BASE DE MILHO para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnnpa 12/78. Peso 230 g	ALLNUTRI	Unid	400,00	2,90	1.160,00
47	0029654 - - MASSA A BASE DE ARROZ para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnnpa 12/78. peso 230 g	ALLNUTRI	Unid	200,00	2,30	460,00
48	0029655 - OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação	SOYA	Unid	400,00	3,40	1.360,00
49	0029656 - PÓ PARA CANJQUINHA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Embalagem de 200g.	SÃO BRAZ	Unid	1800,00	2,75	4.950,00
50	0029657 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	SUPRA SOY	PACOTE	1000,00	3,45	3.450,00
51	0029659 - SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NEVADO	Unid	100,00	0,75	75,00
52	0029660 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura	COQUEIRO	Unid	2000,00	3,95	7.900,00
56	0029664 - PAO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PALADAR	PACOTE	600,00	2,70	1.620,00
64	0029672 - COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.Congelado com no mínimo 12% de água	RICCO	KG	1000,00	6,80	6.800,00

68	0029676 - LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em KG.	FRIOTO	KG	500,00	13,95	6.975,00
69	0029677 - LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de e embalagem de no máximo 15 dias	EXCELENCIA	KG	200,00	14,95	2.990,00
70	0029678 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	FRIATO	KG	400,00	18,50	7.400,00
71	0029679 - PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.	FRIATO	KG	2000,00	7,45	14.900,00
72	0029680 - QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou LMA	JUCURUTU	KG	320,00	23,00	7.360,00
77	0029586 - COUVE -hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	MELO	KG	200,00	2,86	572,00
78	0029587 - COENTRO -In natura, 1ª qualidade -com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	MELO	KG	150,00	2,15	322,50
79	0029588 - CEBOLINHA-In Natura, In natura, 1ª qualidade -com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	MELO	KG	150,00	2,14	321,00
81	0029604 - TOMATE _Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	MELO	KG	2000,00	2,75	5.500,00
83	0029603 - RÚCULA-In Natura, 1ª qualidade -com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	MELO	KG	100,00	2,79	279,00
84	0029682 - Milho verde em espiga-apresentação em espiga in natura tamanho médio, com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos, de cor amarela clara brilhante. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado para o consumo após cozimento, bem como em preparações. Isento de insetos.	MELO	KG	3000,00	2,51	7.530,00
89	0029582 - ALFACE AMERICANA – nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, isenta de fungos ou alterações.	MELO	KG	300,00	2,58	774,00
90	0029601 - POLPA DE FRUTA-De primeira qualidade, selecionada, congelada, isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação. Rotulagem de acordo com legislação Vigente e Registro no órgão responsável. Sabores: Manga, cajá, goiaba, caju, acerola, graviola, tangerina. Embalagem de 1kg.	NZ FRUT	KG	3000,00	2,85	8.550,00

Importa a presente em R\$ 184.838,00, (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 06/05/2022.

Lajes Pintadas/RN, 07 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ALCINDO DE MELO GOMES NETO-Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:15717569**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021**

Processo Administrativo nº 73/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME</b>		
CNPJ: <b>15.052.431/0001-79</b>	Telefone: <b>84988401616</b>	Email:
Endereço: <b>AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090</b>		
Representante: <b>FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF: 702.004.754-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0029608 - AÇÚCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	alegre	KG	1800,00	2,80	5.040,00
10	0029616 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 de maio	Unid	2000,00	2,98	5.960,00
53	0029661 - VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	MARATA	Unid	500,00	1,19	595,00
60	0029668 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	bomfim	KG	1500,00	21,99	32.985,00
61	0029669 - CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	bom fim	KG	2000,00	20,89	41.780,00
63	0029671 - CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	bom fim	KG	2000,00	27,85	55.700,00
82	0029605 - TOMATE CEREJA-primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilhoso.	in natura	KG	300,00	3,90	1.170,00

Importa a presente em R\$ 143.230,00, (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 06/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 07 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES-Titular/pelo Fornecedor.**



**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**2C9EE49B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021**

Processo Administrativo nº 73/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME</b>		
CNPJ: 24.114.994/0001-35	Telefone: 84987938967	Email:
Endereço: Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090		
Representante: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO - CPF: 086.783.644-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
58	0029666 - PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	DELICIA DE PÃO	KG	1000,00	6,80	6.800,00
66	0029674 - FIGADO BOVINO fresco de 1º qualidade, cortados em bifês de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	ALIMENTI	KG	500,00	14,90	7.450,00

Importa a presente em R\$ 14.250,00, (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 06/05/2022.

Lajes Pintadas/RN, 07 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**66B91FF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021**

Processo Administrativo nº 73/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>FERNANDES DISTRIBUIDORA</b>		
CNPJ: 37.750.976/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 77, BELA VISTA, MACAIBA/RN, CEP: 59059-000		
Representante: JESSICA LARISSA FERNANDES - CPF: 099.475.214-86		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0029613 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KIKA	KG	3000,00	4,42	13.260,00
8	0029614 - AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 500g	DULAR	Unid	800,00	3,70	2.960,00
9	0029615 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml	LISBOA	Unid	50,00	18,70	935,00
13	0029620 - COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g.	NORDESTINO	Unid	150,00	0,62	93,00
16	0029623 - CREME DE LEITE em caixa, valor nutricional completo, data de validade superior a 6 meses e lote SIF 300 G	BETANIA	Caixa	700,00	2,42	1.694,00
30	0029637 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	CCGL	Unid	400,00	3,89	1.556,00
36	0029643 - MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	vitarela	Unid	200,00	3,49	698,00
57	0029665 - PÃO SEDA PACOTE 600G Especificação: Pão seda, embalagem com 12 und e 50g cada pão, embalado no dia da entrega.	COMBRASIL	Unid	3000,00	3,84	11.520,00

59	0029667 - CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOI FORTE	KG	2000,00	31,00	62.000,00
62	0029670 - CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Fornecimento kg	BOI FORTE	KG	2000,00	27,44	54.880,00
65	0029673 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária	AVENOVA	KG	700,00	10,40	7.280,00
67	0029675 - FILÉ DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 kg.	PESCADOS DA CRUZ	KG	500,00	25,90	12.950,00
73	0029681 - SALSICHA DE FRANGO, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias. KG	FRIATO	KG	500,00	7,95	3.975,00
74	0029579 - ABOBORA CABOCLIO – Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	NACIONAL IN NATURA	KG	1000,00	2,80	2.800,00
75	0029580 - ABOBORA LEITE- Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	NACIONAL IN NATURA	KG	1000,00	2,80	2.800,00
76	0029581 - ACEROLA- madura, firme, casca lisa, delicada, brilhante, no grau máximo de evolução de tamanho. Sem ferimentos, fungos e/ou defeitos. Cor e aroma característicos.	NACIONAL IN NATURA	KG	1000,00	5,50	5.500,00
80	0029600 - PIMENTÃO VERDE -In Natura, 1ª qualidade, livre, de fungos, tamanho de médio a grande, isento de sujidades, não apresentar rachaduras ou danos externos.	NACIONAL IN NATURA	KG	300,00	5,00	1.500,00
85	0029595 - MARACUJÁ-deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1 qualidade. No grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005	NACIONAL IN NATURA	KG	1000,00	3,90	3.900,00
86	0029593 - MACAXEIRA-De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg	NACIONAL IN NATURA	KG	1000,00	3,07	3.070,00
87	0029589 - FEIJÃO VERDE-Constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg	NACIONAL IN NATURA	KG	300,00	10,50	3.150,00
88	0029583 - BATATA DOCE - de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg	NACIONAL IN NATURA	KG	2000,00	2,00	4.000,00

Importa a presente em R\$ 200.521,00, (duzentos mil, quinhentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA: 06/05/2022.

Lajes Pintadas/RN, 07 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **JESSICA LARISSA FERNANDES**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**BBFB0568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55 /2021**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.761.843/0001-25</b>	Telefone: <b>32726782</b>	Email: <b>ismalheiro@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R TOMAS ANTONIO GONZAGA , 276 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605</b>		
Representante: <b>IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - CPF: 315.891.204-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0020949 - No-Break Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Potência: 2200VA - Tensão nominal de saída: 115V - Tensão nominal de entrada: Bivolt - Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada - Conexões de Saída: (8) O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante - Corrente Máxima de Entrada: 19ª - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	TS SHARA	UND	10,00	3.190,000	31.900,00

17	0029695 - CABO DE REDE Externo Blindado com 305m Cat 5e. Cabo para rede de computador, material revestimento: PVC, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: flexível, tipo cabo: 4 pares trançados, padrão cabeamento: FTP Cat 5e, características adicionais: com marcação em sequência métrica decrescente, blindado, com dupla capa sendo a capa externa com proteção UV ideal para uso externo, comprimento mínimo do cabo: 305 metros. Poderá ser entregue em caixa ou bobina	MULTILASER	UND	10,00	499,500	4.995,00
20	0018437 - RACK Especificações Técnicas: - 6U (06 x 470) - Em chapa de aço # 20 (1,0mm); - Laterais removíveis em chapa de aço # 20 (1,0mm); - Furação para fixação em parede; - Abertura para passagem de cabos; - Primeiro plano móvel.	PRONTO REDES	UND	20,00	635,000	12.700,00
24	0024401 - PROJETO Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 3000 ANSI Lumens - Entradas: VGA, Vídeo composto, S-vídeo, Vídeo componente, Audio (RCA), USB tipo B x 1, HDMI, USB tipo A x 1 - Tecnologia: 3LCD - Foco: Foco Manual - Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Contraste: 10000:1 - Resolução: FullHD 1920x1080 - Suporte: VGA - Aspecto: 4:3 - Lâmpada: * Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 H (Alto Brilho)/6000 H (Baixo Brilho) * Reprodução de Cor: 24 bit; 16,7 Milhões- Alto Falante: 2W Mono - Conexões: - Compatibilidade de Sinais de vídeo * NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV * 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	TOMATE	UND	20,00	2.610,000	52.200,00
25	0018449 - TELA Especificações Técnicas: - Tela para projeção branca - Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m - Retrátil - Alça para transporte - Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínio	TOMATE	UND	20,00	1.000,000	20.000,00
68	0029711 - MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas: Desktop 04 (Dois) núcleos e 06(seis) Threads, frequência 3.6 Ghz ou superior; 6mb cache, 8gb DDR4 de RAM 2133 mhz, HD de 1000gb sata III, gráficos integrado o processador, áudio de alta definição, placa de rede de 10/100/1000 Mbps, 06 entradas USB sendo no mínimo 02 (duas) 3.0 e 04 (quatro) 2.0, 1 HDMI, 1 VGA, 2 entradas de microfone, 1 auxiliar, 2 saídas de áudio, 1 DC-in para fonte, Mini gabinete medindo aproximadamente 300,07x120,3x291,4mm, acompanha estabilizador de 300VA resistente a líquidos Mouse USB de 600 DPI e monitor de no mínimo 18.5 polegadas. Garantia de 12 meses pelo fornecedor. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	POSITIVO	UND	10,00	5.183,000	51.830,00

O valor da presente é de R\$ 173.625,00, (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais )

### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

TC Empresa:

Com. De Mov. Eletro E Inf. Malheiro LTDA

Representante Legal:

**IVANALDO SEVERINO MALHEIRO,**

Sócio Diretor,

CPF/MF: 315.891.204-00

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**7E143493

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56 /2021**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021 , processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>31.768.037/0001-98</b>	Telefone: <b>4130263182</b>	Email:
Endereço: <b>Br 101, 0 sala 118, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP: 58322-000</b>		
Representante: <b>Gustavo Luiz Wanderley Costa - CPF: 030.619.074-59</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0018455 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores	KINGSTON DT100/32GB	UND	20,00	49,740	994,80
35	0024403 - HARD DISK Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 1000GB - RPM: 7200 - Interface: SATA III - Cache: 64MB - Transferência: 6.0 Gbp/sec - Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores	WD WD10EURX	UND	10,00	392,490	3.924,90
36	0018463 - HARD DISK Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 500GB - RPM: 7200 - Interface: SATA - Cache: 16MB - Transferência: 6.0 Gbp/sec - Compatível com Mac OS X; Windows 7/Vista/XP/2000	WD WD5000AAKX	UND	10,00	251,290	2.512,90
37	0024404 - HARD DISK Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 4000GB - RPM: 7200 - Interface: SATA III - Cache: 64MB - Transferência: 6.0 Gbp/sec - Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores	MAXDIGITAL MD4000FYYZ	UND	5,00	949,990	4.749,95
45	0018477 - MEMÓRIA Especificação Técnica: - Aplicação: Desktop - Tipo: 240-Pin DDR3 - Capacidade: 4 GB - Frequência: 1333Mhz	SILICON POWER SP004GBSTU133V02	UND	30,00	204,990	6.149,70
56	0024412 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 10M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV's, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Deve possuir conectores de ouro 24k - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 10m	PIX 018-1110	UND	10,00	64,390	643,90
57	0018709 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 3.0M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV's, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 3m	PIX 018-0314	UND	10,00	19,440	194,40
65	0024418 - TELEFONE Especificação Técnica: - Telefone de mesa sem fio - Formato: Padrão - Identificador de chamadas: Sim - Secretária eletrônica: Não - Teclado luminoso: Não - Fixável na parede: Não - Controle de volume de campainha: sim - Telefone Gôndola: não - Apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	INTELBRAS TS2510	UND	50,00	155,990	7.799,50

O valor da presente é de R\$ 26.970,05, (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos)

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

EGC Comercio e Atacadista de Informatica e Eletroeletronicos EIRELI

Representante Legal:

**GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA,**

Representante,

CPF/MF: 030.619.074-59

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:F9DE66C8**

---

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57 /2021**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o

juízo da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>ESCOLA &amp; ESCRITÓRIO LIV.E PAPEL.LTDA</b>		
CNPJ: <b>00.800.611/0001-14</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120</b>		
Representante: <b>KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0020950 - FILTRO DE LINHA Especificações Técnicas: - Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz /- Saída: Número de Tomadas: 6 / Tipo de Tomada: NBR14136 - Filtro RF com dupla proteção - Proteção contra surtos de tensão - Chave Liga-Desliga com LED e função "Reset" semelhante a um disjuntor, desarma a chave em situações onde a corrente nominal for ultrapassada. O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante - Fusível de ação rápida para proteção contra curto circuito - Suporta até 1270 Watts em 127V e 2220 Watts em 220V.	INTELBRA	UND	40,00	74,900	2.996,00
15	0018431 - PLACA DE REDE Especificações Técnicas: - Taxa de transferência de até 1000 Mbps - Compatibilidade com Windows e Linux - Jumbo Frame de 7,5 KB - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)- 1 porta 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) - LEDs indicadores de link/atividade da porta - Barramento PCI 32 bits - Configuração automática de IRQ e endereço I/O - Interface PCI	MULTILSER	UND	10,00	159,000	1.590,00
16	0024397 - WIRELESS USB Especificações Técnicas: - Compatibilidade com os padrões IEEE802.11b/g/n até 150 Mbps -IEEE802.11b/g/n - Botão e assistente WPS para configuração simplificada da segurança wireless, protegendo informações pessoais e eliminando intrusos - Modos de operação Infraestrutura e Ad hoc - Segurança wireless através de WEP 64/128/152 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) e 802.1x - QoS (WMM) para priorização de aplicações de voz e vídeo - LED indicativo de Funcionamento - Conector USB tipo A padrão 2.0 - Baixo consumo de energia	D-LINK	UND	30,00	116,600	3.498,00
26	0018450 - CAIXA ACÚSTICA Especificações Técnicas: - Caixa de com tipo de colunas estereofônicas compactas com saída de 5 Watt por valor médio quadrático (RMS) - pico de potência de 10 Watt - Alimentação através de porta USB - Conector Tipo P2	MAXPRINT	UND	20,00	89,900	1.798,00
34	0018459 - LEITOR DE CARTÃO Especificação Técnica: - Portátil; - Interface USB 2.0; - Suporte para os cartões de memória do tipo:SDMMCRS MMCMini SDT - FlashMSMS ProMS DuoMS Pro DuoM2SDHC - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores	MULTILSER	UND	30,00	71,600	2.148,00
41	0029701 - PROCESSADOR Especificação Técnica: AMD ATHLON 3000G DUAL-CORE 3.5GHZ 4MB CACHE AM4, Frequência real de clock interno mínima de 3,2 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 02 (dois); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - Cache Inteligente mínimo 4 (quatro) Mb; SocketAM4 - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	AMD	UND	15,00	806,000	12.090,00
42	0029702 - PROCESSADOR Especificação Técnica: AMD RYZEN 3 2200G Frequência real de clock interno mínima de 3,5 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (dois); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - Socket AM4 - Cache Inteligente mínimo 4 (quatro) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	AMD	UND	10,00	1.395,000	13.950,00
51	0018492 - PASTA TÉRMICA Especificação Técnica: - Cor: Branca ou prata - Componente Básico: Silicone alto peso molecular - Peso: 20g	IMPLASTEC	UND	10,00	10,000	100,00
54	0018496 - LIMPA CONTATO Especificação Técnica: - Volume mínimo: 230ml - Tipo de embalagem: Deve ser embalado sob pressão e utilizado através da forma de spray. - Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. - Deve ser prático e fácil de usar. Aplicações: - Circuitos impressos. - Conectores em geral.	WURTH	UND	20,00	47,800	956,00
55	0018504 - CABO USB A-M/B-M 1.8M 2.0 Especificação Técnica: - Cor: Preto - Cabo USB 2.0 compatível com todos os dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners, etc. - Comprimento: 1,8 metros;	MULTILSER	UND	10,00	18,400	184,00

O valor da presente é de R\$ 39.310,00, (trinta e nove mil, trezentos e dez reais )

## DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito



Empresa:  
Escola & Escritório Liv.E Papel.LTDA  
Representante Legal:  
**KLEYBER TINOCO DE ANDRADE,**  
Representante,  
CPF/MF: 000.647.304-09

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:5072740C**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58 /2021

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI</b>		
CNPJ: <b>32.519.346/0001-97</b>	Telefone: <b>41+30263182_</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Fernandes de Barros, 0, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-390</b>		
Representante: <b>AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - CPF: 035.982.519-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0029693 - SWITCH - Especificações: 16 portas, Velocidade: 10/100 Mbps, Fonte Inclusa bivolt, Garantia de 12 meses pelo fornecedor; A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	DLINK	UND	30,00	239,990	7.199,70
21	0024398 - NANOBEAM Especificações Técnicas: - Ideal para monitoramento com Câmeras e Voz sobre IP - Distância mínima de 10Km - Mínimo de 150Mbps TCP/IP (real) - Frequência mínima de 5150 - 5875 MHz, TX Power ~26 dBm (500mW) - Alimentação PoE até 24V DC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada de 16dBi MIMO para 5GHz - Porta Ethernet secundária com PoE passthrough - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UBIQUITI	UND	10,00	1.011,000	10.110,00
22	0024399 - UNIFI UAP-AC-LR - Especificações Técnicas: Dimensões 175.7 x 175.7 x 43.2 mm, Interface: (1) 10/100/1000 ethernet Port - RoHS Compliance; Sim - Output Power: 24 dBm; Fonte 24V, 0.5A Gigabit PoE Adapter; Antena - Dual-Band Antenna, Tri-Polarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi - Garantia de 12 meses pelo fornecedor; A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UBIQUITI	UND	10,00	1.520,000	15.200,00
27	0029698 - MONITOR Especificação Técnica: - Tela 19" Formato Widescreen (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de cores - Resolução: 1366 x 768 - Conectores: DVI, D-sub - Taxa de Contraste: Mega DCR: 1 (Static 1000 : 1) - Angulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160° - Acessórios: cabo D-Sub incluso, CD de Instalação (Manual), Guia Rápido - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	ACER	UND	30,00	733,500	22.005,00

O valor da presente é de R\$ 54.514,70, (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)

#### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Gaskam Comercio e Construcao Civil EIRELI

Representante Legal:

**AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**

Representante

CPF/MF: 035.982.519-20

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BF792C05

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59 /2021**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LICITA HB INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 38.422.516/0001-05	Telefone: 4130263182	Email:
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 0, CENTRO, Laurentino/SC, CEP: 89170-000		
Representante: HELTON BILK - CPF: 040.857.619-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
58	0029707 - IMPRESSORA LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão - Velocidade de impressão: Mínimo 20ppm - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4 - Capacidade de saída de papel: 50 folhas (ou superior) - Resolução: Deve atingir 2400 x 600 dpi - Ciclo de trabalho: Mínimo 10000 páginas ou superior - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade - Memória: 1 MB (ou superior) - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	HP	UND	10,00	1.300,000	13.000,00
59	0024413 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CORORIDA - Especificação Técnica: - Sistema de Impressão : Tanque de Tinta, Cores: Preto, Ciano, Magenta, Amarelo; - Scanner, 1200 x 2400 dpi; Bivolt automatico, Deve acompanhar cabo USB para instalação,WI-FI, Garantia de 12 meses pelo fornecedor, A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	CANON	UND	15,00	1.392,280	20.884,20

O valor da presente é de R\$ 33.884,20, (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Licita HB Informatica LTDA

Representante Legal:

**HELTON BILK,**

Representante,

CPF/MF: 040.857.619-78

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**82C4FCC0

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60 /2021

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEREITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>M. P. DA SILVA INFORMATICA</b>		
CNPJ: <b>34.841.986/0001-44</b>	Telefone: <b>8496626455</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Maravilha, 0, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59086-090</b>		
Representante: <b>MARLLON PEREIRA DA SILVA - CPF: 098.830.944-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020947 - ESTABILIZADOR Especificações Técnicas: - Potência nominal (VA/W) 1000 / 1000 - Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220 - Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 264 - Tensão nominal de saída (V~) 115 - Variação admissível na saída + - 6% - Frequência nominal (Hz) 60 - Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 - Seleção de tensão de entrada Automático - Micro processado - Amostragem TRUE RMS - Tipo de acionamento Relé - Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x 20mm) - Proteção contra sobreaquecimento Sim, com rearme automático (Fusível regenerativo) - Proteção contra subtensão e sobretensão Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão Varistor - Filtro de linha - Proteção fax / modem - Tempo de resposta < 6 semiciclos (50ms) - Rendimento > 93% - Distorção harmônica Não introduz - Número de tomadas de saída 8 tomadas. - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante- Proteção contra choques elétricos Classe 1 - Indicador do estado da rede LEDs - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	ts shara	UND	10,00	245,000	2.450,00
6	0029691 - Fonte Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop; Input AC: 110V / 240V com chaveamento automatico, Potência Nominal: 250w ou superior Conectores (mínimo): MotherBoard 24pin - 1 Conector CPU +12V 4+4 pin - 2 Conector SATA 5 pin	fortrek	UND	50,00	122,000	6.100,00
7	0029692 - Fonte ATX 550W -Potência máxima real: 550 W ou superior;- Padrão: ATX versão 2.3 (compatível com as versões 2.2 e 2.01);- Voltagem de entrada: 100 - 240 V (automático) - Corrente: 6.3 A;- Frequência: 47 / 63 Hz;- Cooler: 12 x 12 cm;- MTBF: 100,000 horas;- Comprimento dos cabos internos: 42 cm;- Botão Liga/Desliga;- Certificações: UL, CUL, CE, CB, FCC Class B, TÜV, CCC, C-tick;- Dimensões: 14 / 15 / 8,6 cm (Prof / Larg / Alt)	br one	UND	10,00	219,300	2.193,00
8	0018426 - FONTE Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Notebooks diversos; Potência: 90W 100% Automática - Sem chaveadores, sem reguladores, regula a tensão automaticamente, Tensão de entrada: 100-240 Volts. Saída de tensão: Informada através de Display Alimentar e recarrega a bateria de notebook; Mínimo de 8 conectores DC compatíveis com a maioria das marcas internacionais comercializadas no país sendo todos os conectores automáticos e, ao conectar a fonte universal, a tensão será indicada no visor LCD. O corpo da fonte deve ser resistente ao fogo e a elevadas temperaturas e possuir proteção contra variação de tensão e curto-circuito evitando acidentes ou danos ao seu notebook. Segurança: Deve possuir um processador avançado CMOS que regula a tensão de saída em função do pino utilizado.	multilaser	UND	5,00	181,000	905,00
10	0018707 - BATERIA Especificações Técnicas: - Bateria de lítium 3V referência CR-2032	flex	UND	20,00	2,490	49,80
11	0024394 - SWITCH - Especificações: 24 portas Produto Homologado pela ANATEL 0625-09-1931.Formato:Rack1U;- Portas: 24 portas padrão Ethernet 10/100 Mbps -Conectores:RJ-45fêmea;-MTBF:626,992horas;-Comprimento do cabo de força: 1,6 m;- Dimensões: 13,5 / 28,5 / 5 cm (Prof / Larg / Alt);-Peso:1.6Kg;-Padrões:-IEEE802.3Ethernet;-IEEE802.3uFastEthernet;-IEEE802.3xFlowControl;-IEEE802.1pPriorityQueuing;-Performance:- Método de transmissão: Store-and-forward;-MAC:8K;-Capacidade de Encaminhamento: 4.8 Gbps;-Buffer:320KBytes;-QoS:802.1p;-Taxas de transferência de dados:- Ethernet: 10 Mbps (half duplex) e 20 Mbps (full duplex);- Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) e 200 Mbps (fullduplex); Energia e ambiente: -Fonte:tipo interna;-Tensão de entrada: 100 ~ 240 V;-Frequência:50/60Hz;-Temperatura em ambiente: 0° a 40° C;-Temperatura em operação: -10° a 70° C;-Umidade em operação: 10 % a 90 % (sem condensação);- A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	multilaser	UND	10,00	326,200	3.262,00
12	0024395 - SWITCH - Especificações: 8 portas, Velocidade: 10/100 Mbps, Fonte Inclusa bivolt, Garantia de 12 meses pelo fornecedor; A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	multilaser	UND	30,00	88,700	2.661,00
14	0029694 - ROTEADOR, WIRELESS, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200 MBPS PARA MÚLTIPLAS CONEXÕES SIMULTÂNEAS, DUAS REDES WI-FI EM 2,4 GHZ E 5 GHZ, SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 GUEST ZONE, QUALITY OF SERVICE (QOS), 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI, INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100 MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100 MBPS LEDS: INTERNET, LAN (X4), POWER, WLAN, WPS PADRÕES WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, IEEE 802.3U, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA 110V A 240V, AC 50/60 HZ, Garantia de 12 meses pelo fornecedor.	multilaser	UND	50,00	189,900	9.495,00
19	0018435 - CONECTORES Especificação Técnica - Padrão: RJ 45 Macho - Categoria: 5E - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). - Contatos adequados para conectORIZAÇÃO de condutores sólidos ou flexíveis. Pacote contendo 100 unidades	fortrek	UND	10,00	100,000	1.000,00
29	0018453 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 8GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura:	multilaser	UND	30,00	39,850	1.195,50

	25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores					
30	0018454 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 16GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores	multilaser	UND	10,00	44,450	444,50
32	0018457 - CARTÃO DE MEMÓRIA Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 8GB - Tipo: Stick Pro Duo - Compatível com equipamento da marca Sony - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores	sandisk	UND	10,00	35,000	350,00
33	0018458 - CARTÃO DE MEMÓRIA Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Tipo: MicroSD - Acompanhar adaptador SD - Compatível com equipamento máquinas fotográficas digitais, celulares e outros equipamentos. - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores	sandisk	UND	10,00	45,000	450,00
38	0018466 - HARD DISK Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 1000GB - Portátil - Interface: USB 3.0 - Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores - Conteúdo da embalagem: cabo USB, Disco Rígido, e manual/guia de instalação.	seagate	UND	10,00	590,000	5.900,00
39	0029699 - HD SSD 240 GB * MARCA DE REFERÊNCIA: SSD SANDISK EXTREME PRO. MODELO: SSD PNY CS900 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: SSD CAPACIDADE DE 240 GB. DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL 535 MB/S. GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ATÉ 500 MB/S. INTERFACE: SATA III	kingspec	UND	50,00	354,500	17.725,00
46	0029705 - MEMÓRIA Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: 260-Pin DDR4 SDRAM - Capacidade: 4 GB	crucial	UND	5,00	331,000	1.655,00
47	0024411 - MEMÓRIA Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: 204-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 4 GB	crucial	UND	5,00	326,000	1.630,00
48	0018484 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrão ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista - Conexão USB	multilaser	UND	40,00	38,200	1.528,00
49	0018486 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll - Conexão USB	multilaser	UND	40,00	19,900	796,00
64	0018522 - TELEFONE Especificação Técnica: - Telefone de mesa com fio - Formato: Padrão - Identificador de chamadas: Não - Secretária eletrônica: Não - Teclado luminoso: Não - Fixável na parede: Sim - Controle de volume de campainha: sim - Telefone Gôndola: não - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	elgin	UND	50,00	89,750	4.487,50
69	0024427 - Cabo de Força MD9 1.5M 3X0.75	H03VV	UND	50,00	25,300	1.265,00

O valor da presente é de R\$ 65.542,30, (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

M. P. Da Silva Informatica

Representante Legal:

**MARLLON PEREIRA DA SILVA,**

Representante,

CPF/MF: 098.830.944-00

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:8FDA351C**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61 /2021

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021 , processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>PC FORT INFORMATICA LTDA</b>		
CNPJ: <b>34.502.653/0001-90</b>	Telefone: <b>4934443900</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Doutor Maruri, 0, centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-065</b>		
Representante: <b>RAQUEL MATILDE STEDILE - CPF: 042.770.549-51</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020944 - ESTABILIZADOR Especificações Técnicas: - Potência Nominal (VA/W): 300/300 - Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220 - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Corrente nominal de entrada (A~): 2,8 em 115V / 2,5 e, 127V / 1,8 em 220V - Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível); Fusível 5A. 250V Tipo ação rápida com terminação axial - Frequência nominal (Hz): 60 - Saída: Número de Tomadas: 4 / Entrada: Frequência de entrada: 60 Hz / - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	ts shara	UND	50,00	124,000	6.200,00
2	0020945 - ESTABILIZADOR Especificações Técnicas: - Potência Nominal (VA/W): 500/500 - Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220 - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Saída: Número de Tomadas: 6 - Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz / - Deve possuir USB - Cor: Preto - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	ts shara	UND	40,00	156,000	6.240,00
66	0029709 - MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas: Desktop 02 (Dois) núcleos e 04(quatro) Threads, frequência de 3.4 Ghz ou superior; 3mb cache, 4gb DDR4 de RAM 2133 mhz, HD de 500gb sata III, graficos integrado ao processador, áudio de alta definição, placa de rede de 10/100 Mbps, Fast Ethernet, 06 entradas USB sendo no mínimo 02 (duas) 3.0 e 04 (quatro) 2.0, 1 HDMI, 1 VGA, 2 entradas de microfone, 1 auxiliar, 2 saídas de áudio, 1 DC-in para fonte, Mini gabinete medindo aproximadamente 300,07x120,3x291,4mm, acompanha estabilizador de 300VA - Mouse USB de 600 DPI e monitor de no mínimo 18.5 polegadas. Garantia de 12 meses pelo fornecedor. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	marca propria	UND	30,00	3.299,000	98.970,00
67	0029710 - MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas: Desktop 04 (Quatro) núcleos e 04(quatro) Threads, frequência 3.5 Ghz ou superior; 3mb cache, 4gb DDR4 de RAM 2133 mhz, HD de 500gb sata III, graficos integrado ao processador, áudio de alta definição, placa de rede de 10/100 Mbps, Fast Ethernet, 06 entradas USB sendo no mínimo 02 (duas) 3.0 e 04 (quatro) 2.0, 1 HDMI, 1 VGA, 2 entradas de microfone, 1 auxiliar, 2 saídas de áudio, 1 DC-in para fonte, Mini gabinete medindo aproximadamente 300,07x120,3x291,4mm, acompanha estabilizador de 300VA resistente - Mouse USB de 600 DPI e monitor de no mínimo 18.5 polegadas. Garantia de 12 meses pelo fornecedor. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	marca propria	UND	20,00	3.810,000	76.200,00

O valor da presente é de R\$ 187.610,00, (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais )

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

PC Fort Informatica LTDA

Representante Legal:

**RAQUEL MATILDE STEDILE**

Representante

CPF/MF: 042.770.549-51

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3217F0F5

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 175/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>41.011.821/0001-00</b>	Telefone: <b>4130263182</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Abramo Eberle, 0 Sala 01, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-204</b>		
Representante: <b>Jean Carlo Perin Zucchi - CPF: 061.080.219-42</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0029708 - NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto ou prata; Tela em no mínimo 14"; sistema operacional Windows 10 ou superior; Processador:Nº de núcleos 2 , Nº de threads 4,Frequência 2,0 Ghz ou superior; Memória RAM 4GB; HD 1TB; Placa de som alto falantes integrados; Placa de vídeo integrada; Placa de rede Ethernet 10/100; Conexões HDMI, USB; Teclado; Câmera integrada; Wireless e Bluetooth; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses; A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	Positivo	UND	5,00	3.539,000	17.695,00
62	0024416 - NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto ou prata; Tela em no mínimo 15,6"; sistema operacional Windows 10 ou superior; Processador:Nº de núcleos 2 , Nº de threads 4, Frequência 2,5 Ghz ou superior; Cache 3MB; Chipset Integrado; Memória RAM 4GB; HD 1TB; Placa de som alto falantes integrados com certificação Dolby Advanced Audio v2; Placa de vídeo integrada; Placa de rede Ethernet 10/100; Drives Leitor e gravador de DVD/CD; Conexões HDMI, USB; Teclado; Câmera integrada; Wireless e Bluetooth 4.0; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses; A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	Vaio	UND	5,00	4.050,000	20.250,00
63	0024417 - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Sistema Operacional: Microsoft Windows 10® (64 bits) em Português original - Processador Mínimo: Nº de Núcleos 4, Nº de threads 8, Frequência 1.8 Ghz ou superior; - Memória: Mínimo 8GB DDR4 - Disco Rígido: 1000GB / SSD 32 GB - Webcam e microfone integrado - Tela:Mínimo 14.0" LED ou superior, (Resolução de 1366 x 768) - Placa de vídeo: Mínimo de 1GB DDR5 Dedicada - Interface de Rede: LAN Ethernet conector RJ-45 fêmea, Wireless e Bluetooth - Leitor de cartões - Portas Externas: Mínimo 01 USB 3.0, 01 HDMI, 01 RJ-45 - Deve possuir teclado padrão português com todos os caracteres da língua Portuguesa, inclusive "Ç"; - Bateria de mínimo 04 células - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	Samsung	UND	5,00	5.490,000	27.450,00

O valor da presente é de R\$ 65.395,00, (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais )

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Techno Importacao E Exportacao De Eletronicos LTDA

Representante Legal:

**JEAN CARLO PERIN ZUCCHI,**

Representante,

CPF/MF: 061.080.219-42

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2831169D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 003/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº PE 003/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PE 003/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor Total
2	5379 - LAVADORA ULTRASSONICA ATE 15 LT	UND	SCHUSTER	1	2.400,00	2.400,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>2.400,00</b>

**1125 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2448 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS E ISENTO DE ÓLEO.	UND	PRIME AIR 40	1	1.870,00	1.870,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>1.870,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 04/05/2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**DF875BF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 27/04/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PE 003/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (COMPRESSOR E LAVADOURA) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPE DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	5379 - LAVADORA ULTRASSONICA ATE 15 LT	UND	SCHUSTER	1	2.400,00	2.400,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>2.400,00</b>

**1125 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2448 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS E ISENTO DE ÓLEO.	UND	PRIME AIR 40	1	1.870,00	1.870,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>1.870,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 27/04/2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**B99ACEDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 003/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 003/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 003/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

### 112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	5379 - LAVADORA ULTRASSONICA ATE 15 LT	UND	SCHUSTER	1	2.400,00	2.400,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>2.400,00</b>

### 1125 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2448 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS E ISENTO DE ÓLEO.	UND	PRIME AIR 40	1	1.870,00	1.870,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>1.870,00</b>

Olho-D'Água do Borges/RN, 04/05/2021.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**0A04D883

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 72 PROCESSO Nº 2.313/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA-TIPO TENDA

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação destina-se a Locação de Estrutura Metálica - Tipo Tenda, Devido a grande demanda de pessoas que diariamente procura o Centro Covid, proporcionando um melhor atendimento aos usuários e para as barreiras sanitárias necessárias para um melhor enfrentamento no combate ao covid-19.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO-ME						
CNPJ: 33.975.036/0001-40						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	LOCAÇÃO DE TENDA 6x6m. Descrição básica: Com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.( 2 UNIDADES)		8.700,00	26.100,00
02	60	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA 4x4m. Descrição básica: Com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral. ( 1 UNIDADE ).		123,33	7.399,80
<b>Total:</b>						<b>33.499,80</b>

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 33.499,80 (TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** Conforme Art. 3º, da Medida Provisória 1047 de 03 de Maio de 2021.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2021.

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**D508BB6D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 72 PROCESSO Nº 2.313/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Conforme Art. 3º, da Medida Provisória 1047 de 03 de Maio de 2021.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA-TIPO TENDA

**JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação destina-se a Locação de Estrutura Metálica - Tipo Tenda, Devido a grande demanda de pessoas que diariamente procura o Centro Covid, proporcionando um melhor atendimento aos usuários e para as barreiras sanitárias necessárias para um melhor enfrentamento no combate ao covid-19.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO-ME						
CNPJ: 33.975.036/0001-40						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	LOCAÇÃO DE TENDA 6x6m. Descrição básica: Com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.( 2 UNIDADES)		8.700,00	26.100,00
02	60	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA 4x4m. Descrição básica: Com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral. ( 1 UNIDADE ).		123,33	7.399,80
Total:						33.499,80

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 33.499,80 (TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** Conforme Art. 3º, da Medida Provisória 1047 de 03 de Maio de 2021.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**04A0A4DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 64 PROCESSO Nº 1.530/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL DO CAF

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de alugar um imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Nosso Município.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA						
CPF: 460.677.104-63						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	09	MES	ALUGUEL DE IMÓVEL DO CAF		1.000,00	9.000,00
Total:						RS 9.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.000,00 (Nove mil).

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Maio de 2021

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**9738BC3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 64 PROCESSO Nº 1.530/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL DO CAF.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de alugar um imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Nosso Município.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA						
CPF: 460.677.104-63						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	09	MES	ALUGUEL DE IMÓVEL DO CAF		1.000,00	9.000,00
Total:						R\$ 9.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Parelhas/RN, 04 de Maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**6F7D19B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 72**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 72

PROCESSO Nº 2.313/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Conforme Art. 3º, da Medida Provisória 1047 de 03 de Maio de 2021.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA-TIPO TENDA

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação destina-se a Locação de Estrutura Metálica - Tipo Tenda, Devido a grande demanda de pessoas que diariamente procura o Centro Covid, proporcionando um melhor atendimento aos usuários e para as barreiras sanitárias necessárias para um melhor enfrentamento no combate ao covid-19.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO-ME						
CNPJ: 33.975.036/0001-40						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	LOCAÇÃO DE TENDA 6x6m. Descrição básica: Com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.( 2 UNIDADES)		6.600,00	19.800,00
02	60	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA 4x4m. Descrição básica: Com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral. ( 1 UNIDADE ).		100,00	6.000,00
Total:						25.800,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** Conforme Art. 3º, da Medida Provisória 1047 de 03 de Maio de 2021.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**AD253CAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 72**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 72

PROCESSO Nº 2.313/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;  
Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;  
 Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);  
 Pré-empenho;  
 Parecer Jurídico;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA-TIPO TENDA

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação destina-se a Locação de Estrutura Metálica - Tipo Tenda, Devido a grande demanda de pessoas que diariamente procura o Centro Covid, proporcionando um melhor atendimento aos usuários e para as barreiras sanitárias necessárias para um melhor enfrentamento no combate ao covid-19.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO-ME						
CNPJ: 33.975.036/0001-40						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	LOCAÇÃO DE TENDA 6x6m. Descrição básica: Com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral. ( 2 UNIDADES)		6.600,00	19.800,00
02	60	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA 4x4m. Descrição básica: Com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral. ( 1 UNIDADE ).		100,00	6.000,00
Total:						25.800,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** Conforme Art. 3º, da Medida Provisória 1047 de 03 de Maio de 2021.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2021.

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**72E2B959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO 149/2021 ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, PARA ATENDER O  
 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO – SIAFIC,**

DECRETO Nº 149, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Pedro Avelino/RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Pedro Avelino/R, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, em 10 de maio de 2021.



**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****DECRETO Nº 149 DE 10 DE MAIO 2021****PLANO DE ADEQUAÇÃO****Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	05/2021	12/2021
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que reafectem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Mantiver rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2021
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F16F0679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MINUTA EDITAL Nº 003/2021**

**MINUTA EDITAL Nº 003/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulada com a Lei Municipal Nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Municipal de Portalegre, torna público a abertura de

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado, por um período de 12 (meses) para Professor de áreas diversas, na forma abaixo estabelecida:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, contratados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, incisos VI e VII da Lei Municipal nº 403/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1. O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 06(seis) vagas para professor, conforme quadro de vagas abaixo:

#### 2.1.1. Nível Superior

GRUPO OPERACIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	30		02	2.589,71
Professor Licenciado em História	30		01	2.589,71
Professor Licenciado em Geografia	30		01	2.589,71
Professor Licenciado em Educação Física	30		01	2.589,71
Professor Licenciado em Ciências Biológica ou Química	30		01	2.589,71

2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.3. Poderão concorrer aos cargos de professor acima elencados candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) no ato da INSCRIÇÃO.

### 3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade contendo foto;

3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, através dos e-mails [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com) na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, encaminhará para o(s) e-mail(s) [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com) no período de **11a 14de maio 2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.

4.2. Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

e) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional.

4.4. **No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

4.4.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

### 5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº XXX/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em XX de maio de 2021.

### 6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

6.3.1. **Professor de Língua Portuguesa, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, Professor de Ciências Biológicas ou Química.**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	1,5
Mestrado	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 0,5(zero vírgula cinco) ponto por especialização.	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de docência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0
Experiência profissional de docência comprovada na atividade privada nos últimos 5 (cinco) anos – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0

#### 6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, **no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.**

#### 7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- b) maior idade.
- c) maior número de filhos.

#### 8.0. DO RESULTADO

8.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

#### 9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
10/05/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
11 a 14/05/2021	Período de inscrição e encaminhamento por e-mail da documentação probatória, conforme item 4.3
18/05/2021	Resultado parcial
19/05/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
21/05/2021	Resultado final no site da Prefeitura, se não houver recursos.
01/06/2021	Início da convocação dos aprovados

#### 9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do site da Prefeitura Municipal de portalegre ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e/ou Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original e cópias exigida na ocasião da convocação:

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 01(uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Número de PIS/PASEP;
- j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.
- m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

#### 10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no site [www.portalegrern.gov.br](http://www.portalegrern.gov.br) ou por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 03 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

Professor de Língua Portuguesa	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Professor de História	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Professor de Geografia	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Professor de Educação Física	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e as regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar os trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas a fins, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.
Professor de Ciências	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: \_\_\_\_/2021.

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF:

CPF:

FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.

CARGO: Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
<b>TOTAL</b> .....	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_/2021

NOME: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): Professor Áreas Diversas QUANTIDADE DE FLS. \_\_\_\_\_

Portalegre / RN, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2021

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO III****PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): \_\_\_\_\_ brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, para fins de promover a minha inscrição no Cargo \_\_\_\_\_, do "Processo Seletivo Simplificado

para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2021”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado. Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Outorgante

#### **ANEXO IV**

#### **DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Cargo: Professor Pedagogo  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Recorrente

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

#### **VÍNCULO PÚBLICO:**

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

#### **VÍNCULO PRIVADO:**

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:** 1C583592

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 019 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL N 196 DE 10 DE MAIO DE 2021**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2021

DECRETO Nº 196, DE 10 DE MAIO DE 2021 - LEI N.473

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

#### **DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						400.000,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB			
	639		10.302.0004.2236.0000	REFORMA DE PREDIO PUBLICO PARA FUNCIONAMENTO D		300.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 211 0000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
02	09	00	SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF			
	640		15.451.0007.2235.0000	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 001 0000
			001	Recursos Ordinários		
			001 000	Recursos Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	09	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO			
	586		15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E		-400.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co		
Anulação (-)						-400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**6CF743F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05100/2021**

Aos 10 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material elétrico destinados a manutenção da iluminação pública deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: ATR Viana Construções Eireli						
CNPJ: 13.952.216/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Braço tempo	Enerlux	Und	150	19,30	2.895,00
3	Arruela galvanizada 1/2 38 /3F1	Silvania	Und	200	0,85	170,00
4	Base fixa para relé 96 BF – 15150	Exatron	Und	400	4,50	1.800,00
5	Cabo multiplexado 2x16"	Sil	MT	2300	4,85	11.155,00
6	Cabo multiplexado 2x10"	Sil	MT	2000	3,45	6.900,00
8	Cano galvanizado para caixa de medicação externa 2"	Sinobras	MT	10	34,80	348,00
9	Chave de comando para iluminação pública 2x30	Exatron	Und	20	200,00	4.000,00
11	Conector CDP 70	Inteli	Und	400	6,20	2.480,00
13	Conector para haster	Monte Sinai	Und	200	3,50	700,00
14	Cabo flexível 1,5mm	Sil	MT	500	1,40	700,00
15	Cabo flexível 2,5mm	Sil	MT	3500	2,20	7.700,00
17	Cabo flexível 6,0mm	Sil	MT	1800	4,40	7.920,00
25	Lâmpada vapor metálico 250w	Avante	Und	280	28,70	8.036,00
29	Reator vapor de sódio 250w	Intral	Und	130	59,50	7.735,00
30	Reator vapor de sódio 70w	Sama	Und	280	47,35	13.258,00
31	Refletor de LED 50w	Bronzearte	Und	75	50,00	3.750,00
32	Relé fotoelétrico NF	Qualitronix	Und	350	10,65	3.727,50
36	Lâmpada LED 15w	Elgin	Und	200	8,50	1.700,00
38	Fita isolante 20m	3 M	Und	200	3,40	680,00
39	Arruela 5/8 galvanizada	Ciner	Und	100	0,52	52,00
40	Alça perfoma 10 – 16 galvanizada	Terc	Und	500	2,40	1.200,00
45	Disjuntor Monofasico 15A	Alumbra	Und	50	6,75	337,50
52	Eletroduto sold 32mm	Plasnatel	Und	150	8,70	1.305,00
<b>TOTAL</b>						<b>88.549,00</b>

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 00.226.324/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	Haster aterramento 1/2 x 1,20m	OLIVO	Und	50	15,50	775,00
22	Roldana de louça 72 x 72	G20	Und	50	5,85	292,50
24	Lâmpada vapor metálico 400w	OUIROLUX	Und	40	30,00	1.200,00

33	Lâmpada LED 7w	KIAN	Und	60	5,00	300,00
34	Lâmpada LED 9w	OUROLUX	Und	150	5,84	876,00
59	Bocal de porcelano E27	G20	Und	100	1,95	195,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.638,50</b>

VENCEDOR: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA						
CNPJ: 70.047.329/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
37	Fita de alta fusão 10m	FOXLUX	Und	50	14,04	702,00
43	Disjuntor Monofasico 15A	OUROLUX	Und	50	7,56	378,00
44	Disjuntor Monofasico 15A	OUROLUX	Und	50	7,56	378,00
46	Disjuntor Monofasico 15A	OUROLUX	Und	50	7,56	378,00
47	Disjuntor Monofasico 15A	OUROLUX	Und	15	7,56	113,40
48	Disjuntor Monofasico 15A	OUROLUX	Und	15	7,56	113,40
49	Disjuntor Monofasico 15A	OUROLUX	Und	15	7,56	113,40
50	Disjuntor Monofasico 15A	OUROLUX	Und	5	7,56	37,80
51	Eletroduto sold 25mm	IPLANTEC	Und	230	4,05	931,50
56	Lampada vapor metalica 250w	AVANT	Und	80	29,70	2.376,00
57	Reator vapor metalico 250w	MAPRELUX	Und	80	59,00	4.720,00
60	Bocal de porcelano E40	G20	Und	50	7,40	370,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.611,50</b>

VENCEDOR: Welhington Moura da Silva						
CNPJ: 70.153.762/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Arandela externa E27	OLIVO	Und	100	25,95	2.595,00
7	Caixa de medicação padrão COSEERN monofásico para iluminação pública	TAF	Und	20	54,80	1.096,00
10	Chave de comando para iluminação pública 2x60	EXATRON	Und	30	349,50	10.485,00
12	Conector 120 – 135	INTELLI	Und	200	11,80	2.360,00
16	Cabo flexível 4,0mm	SIL	MT	1200	3,59	4.308,00
18	Fio sólido 4,0mm	SIL	MT	500	5,10	2.550,00
19	Fio sólido 6,0mm	SIL	MT	730	6,10	4.453,00
20	Haster aterramento 1/2 x 1,20m	INTELLI	Und	100	13,70	1.370,00
23	Armação para roldana	LORENZETTI	Und	50	7,80	390,00
26	Lâmpada vapor metálico 70w	AVANT	Und	2000	23,70	47.400,00
27	Iluminaria com braço e27	OLIVO	Und	180	48,00	8.640,00
28	Reator vapor de sódio 400w	TECNOLINSA	Und	20	99,00	1.980,00
35	Lâmpada LED 12w	AVANT	Und	200	8,40	1.680,00
41	Porca olhal 5/8 galvanizada	OLIVO	Und	250	4,10	1.025,00
42	Parafuso olhal 8` 5/8 galvanizada	OLIVO	Und	250	7,90	1.975,00
53	Eletroduto sold 50mm	TIGRE	Und	100	19,30	1.930,00
54	Eletroduto roscavel 32mm	KRONA	Und	30	10,40	312,00
55	Eletroduto roscavel 50mm	KRONA	Und	30	17,98	539,40
58	Arandela publica E40	OLIVO	Und	50	58,00	2.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>97.988,40</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATR Viana Construções Eireli.

CNPJ: 13.952.216/0001-07.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17 - 25 - 29 - 30 - 31 - 32 - 36 - 38 - 39 - 40 - 45 - 52.

Valor: R\$ 88.549,00.

- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Item(s): 21 - 22 - 24 - 33 - 34 - 59.

Valor: R\$ 3.638,50.

- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA.

CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Item(s): 37 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 56 - 57 - 60.

Valor: R\$ 10.611,50.

- Welhington Moura da Silva.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Item(s): 1 - 7 - 10 - 12 - 16 - 18 - 19 - 20 - 23 - 26 - 27 - 28 - 35 - 41 - 42 - 53 - 54 - 55 - 58.

Valor: R\$ 97.988,40.

**Total:** R\$ 200.787,40.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 10 de Maio de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**959583E7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05100/2021

Aos 10 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: D S MARTINS FARMACIA						
CNPJ: 24.978.623/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	% DESCONTO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	43,5	Und	1	50.000,00	50.000,00
3	Fornecimento de medicamentos SIMILAR com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	32,5	Und	1	50.000,00	50.000,00
4	Fornecimento de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	17,5	Und	1	50.000,00	50.000,00
5	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS CONTROLADOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	52,6	Und	1	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>200.000,00</b>

VENCEDOR: MARIA IVONE OLIVEIRA DANTAS EIRELI						
CNPJ: 11.404.620/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	% DESCONTO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de medicamentos de REFERÊNCIA com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	24,0	Und	1	50.000,00	50.000,00
6	Fornecimento de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	58,5	Und	1	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>100.000,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D S MARTINS FARMACIA.  
24.978.623/0001-00



Valor: R\$ 200.000,00  
 - MARIA IVONE OLIVEIRA DANTAS EIRELI.  
 11.404.620/0001-02  
 Valor: R\$ 100.000,00

**Total: R\$ 300.000,00**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Maio de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:** 1E3CA227

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05101/2021

Aos 10 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI						
CNPJ: 29.262.608/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO: executar Trabalhos em Alvenaria, Concreto e Outros Materiais, Guiando-se Por Desenhos, esquemas e especificações, Utilizando Processos e Instrumentos Pertinentes Ao Ofício Para Construir, Reformar Ou Reparar Prédios e Obras Similares. diária, 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	625	92,00	57.500,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE: Responsável Por Auxiliar O Pedreiro Durante A Obra Na Preparação de Massas, Remoção de Material, Carregamento de entulho e Qualquer Outro Serviço Que O Pedreiro Precisar. diária, 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	625	51,00	31.875,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR r:responsáveis Pelos Acabamentos, Pintar, Pintura de Interiores, exteriores, Predial, Comercial, Texturização, entre Outras.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	375	75,00	28.125,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR: Montar, Ajustar, Instalar e Reparar encanamentos, Tubulações e Outros Condutos, Instalações de encanamentos, em Aparelhos Sanitários, Caixas de Descargas, Testando e Consertando A Rede Hidráulica, Incluindo Canalizações, Válvulas e Registros.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	100	115,00	11.500,00
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA: Na Reparação de Aparelhos elétricos, Auxiliar Na Montagem de Instalações elétricas em Todos Os Ambientes Necessários, Auxiliar Na Instalação e Manutenção de Redes elétricas, Transportar equipamentos e Ferramentas Necessários à execução dos Trabalhos. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	375	119,00	44.625,00
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE PARA ROÇO E CAPINA: Limpar Terrenos e Demais Locais, Conforme Necessidade. Retirar A Vegetação Pela Raiz, Cortar Ou Aparar O Mato, Remover Capins e Demais Atividades Que Façam Parte.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	750	74,00	55.500,00
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO:executando os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil, entre outros. Demais Atividades Que Façam Parte.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	250	94,00	23.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>252.625,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI.  
 29.262.608/0001-76  
 Valor: R\$ 252.625,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Maio de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:** 139DC412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 - ADESÃO 003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 - PMR**

ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

§ Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** SANTANA & CHAGAS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.004.897/0001-08.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LINHA 01 - TRANSPORTE DE PROCEDIMENTOS RENAIIS: Especificação: Transporte de paciente para hemodiálise; saindo do município de Riachuelo, passando nas comunidades rurais do município de Riachuelo/RN até Natal - 200 km por viagem, num total de 15 viagens mensais	Km	36.000	R\$ 1,22	R\$ 43.920,00
02	LINHA 02 - TRANSPORTE DE PROCEDIMENTOS RENAIIS: Especificação: transporte de paciente para hemodiálise; saindo do município de Riachuelo até Natal - 200 km por viagem, num total de 15 viagens mensais.	Km	36.000	R\$ 1,21	R\$ 43.560,00
04	LINHA 04 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE: Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames, consultas especializadas e cirurgias, saindo da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo até Natal - 180 km por viagem, num total de 11 viagens mensais	Km	23.000	R\$ 1,11	R\$ 25.530,00
05	LINHA 05 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE: Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames, consultas especializadas e cirurgias, saindo da Secretaria Municipal de Riachuelo até Natal - 180 km por viagem, num total de 11 viagens mensais	Km	23.000	R\$ 1,13	R\$ 25.990,00
06	LINHA 06 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE: Advindos da Atenção Básica - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames e consultas especializadas, cirurgias de média e alta complexidade, tratamento oncológico, saindo da Secretaria Municipal de Riachuelo até Natal - 180 km por viagem, num total de 11 viagens mensais	Km	23.000	R\$ 1,15	R\$ 26.450,00
07	LINHA 07 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE: Advindos da Atenção Básica - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames e consultas especializadas, cirurgias de média e alta complexidade, tratamento oncológica, saindo da Secretaria Municipal de Saúde - Riachuelo até Natal - 180 km por viagem, num total de 11 viagens mensais	Km	23.000	R\$ 1,16	R\$ 26.680,00
08	LINHA 08 - TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE: Advindos da Atenção Básica - Veículo com capacidade para 04 passageiros. Especificação: transporte de paciente para realização de exames e consultas especializadas, cirurgias de média e alta complexidade, tratamento oncológico, das comunidades rurais, saindo da Secretaria Municipal de Saúde - Riachuelo até Natal - 180 km por viagem, num total de 11 viagens mensais	Km	23.000	R\$ 1,15	R\$ 26.450,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

**VIGÊNCIA:** 06/04/2021 à 06/04/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Art. 1º inciso 3º do Decreto Federal nº 9.488/18, Art. nº 22 do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MATHEUS RESENDE SANTANA DAS CHAGAS.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:** 89035D34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210024**

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.834.638/0001-00, estabelecida à Rua Ferro Cardoso, nº 177, Rocas, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 027.770.524-09 e RG nº 1.565.093 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.**

<b>EMPRESA: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME</b>								
<b>CNPJ: 29.834.638/0001-00</b>								
<b>ENDEREÇO: Rua Ferro Cardoso, nº 177, Rocas, Natal/RN</b>								
<b>TELEFONE: (84) 3205-1223 / 99696-8366</b>								
<b>EMAIL: adm3aservicos@gmail.com</b>								
<b>LOTE 03 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATORES</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	300	90,00	27.000,00				
02	PEÇAS				100.000,00	35,30%	64.700,00	91.700,00

Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha;

**A Manutenção preventiva** ocorrerá sempre com serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilômetros percorridos ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil predeterminada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio, etc.;

**A Manutenção corretiva** compreende todos os reparos necessários ao conserto de efeitos ocasionados por quebra de peças, desgastes prematuros, colisões, etc.;

**SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL:**

- Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel;  
 - Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

**SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS**

- Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc.

**SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA**

- Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos.

**SERVIÇOS DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA**

- Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, se necessário com substituição de peças ou componentes.

**SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

- Após as manutenções previstas, os veículos deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicionais para o Município de Ruy Barbosa.

**SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE E SOCORRO MECÂNICO**

- Caminhão reboque com prancha articulada, e socorro mecânico, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica e sem condições de uso, no âmbito de Ruy Barbosa/RN, sem ônus adicionais para o Município.  
 - A empresa Contratada deverá efetuar serviço de socorro mecânico (guincho) no âmbito de Ruy Barbosa/RN e, excepcionalmente, sem ônus adicional ao Contratante, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina de sua propriedade, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Ruy Barbosa.

- Os serviços serão prestados nas dependências do estabelecimento da CONTRATADA, mantendo os veículos sob sua guarda em local coberto e seguro, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos mesmos. Só serão pagos os serviços comprovadamente executados e/ou materiais adquiridos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Ruy Barbosa/RN:

- Serviços de retífica de motores: até 15 (quinze) dias úteis.

- Serviços de lanternagem/funilaria e pintura: O prazo de execução deverá ser estabelecido de comum acordo com a empresa, levando-se em consideração o grau de avaria nos veículos.

- Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico (subitem 5.9 do Edital).

- Fora dos limites estipulados no subitem 5.9 do Edital: o prazo será determinado mediante acordo entre as partes contratantes.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 06 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

**3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME**

CNPJ nº 29.834.638/0001-00

Contratada

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**AD2AEB03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021 - PROCESSO Nº 29010005/2021 – PMSM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PP – SRP.**

Aos 10/05/2021, o Município de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrita no CPF nº 874.513.104-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº08/2021, com endereço na RUA DOUTOR POTY NOBREGA, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180, inscrito no CNPJ nº 16.826.043/0001-60, neste ato representado por MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 587.313.504-53, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

TELEFONE: (84) 98899-3271

EMAIL: LICITACAO@DENTALMEDNATAL.COM.BR

ENDEREÇO: RUA DOUTOR POTY NOBREGA, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180.

REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA - CPF: 587.313.504-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
5	0000937 - AGULHA DESC. GENIVAL 27G 0,40 X 42MM LONGA C/100 PARA CALEN	INJECTA	CAIXA	50,00	37,00	1.850,00
6	0000938 - ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G) C/ 50 TUB.	SS WHITE	CAIXA	500,00	55,00	27.500,00
8	0000940 - ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (OCTAPRESSIN - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA) 3% C/50 TUB.	DLA	CAIXA	100,00	53,00	5.300,00
58	0000990 - BROCA ZECRYA	MICRODONT	UNIDADE	50,00	13,30	665,00
61	0000993 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO A BASE DE ÓXIDO DE M.DE ZINCO E M.DE CÁLCIO, SEM EUGENOL 30G (CITODUR).	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	8,90	890,00
64	0000996 - BROCA GATES 28MM N. 01	MICRODONT	UNIDADE	15,00	10,30	154,50
65	0000997 - BROCA GATES 32MM N. 01	MICRODONT	UNIDADE	15,00	10,30	154,50
66	0000998 - BROCA GATES 28MM N. 02	MICRODONT	UNIDADE	15,00	10,30	154,50
67	0000999 - BROCA GATES 32MM N. 02	MICRODONT	UNIDADE	15,00	10,30	154,50
68	0001000 - BROCA GATES 28MM N. 03	MICRODONT	UNIDADE	15,00	10,30	154,50
69	0001001 - BROCA GATES 32MM N. 03	MICRODONT	UNIDADE	15,00	10,30	154,50
70	0001002 - BROCA GATES 28MM N. 04	MICRODONT	UNIDADE	15,00	10,30	154,50
71	0001003 - BROCA GATES 32MM N. 04	MICRODONT	UNIDADE	15,00	10,30	154,50
89	0001021 - EDTA GEL 2X3G	IODONTOSUL	CAIXA	15,00	11,65	174,75
90	0001022 - EDTA ODONTOLOGICO 20ML	IODONTOSUL	FRASCO	15,00	3,85	57,75
91	0001023 - EUCALIPTOL ODONTOLOGICO DE 10ML	IODONTOSUL	UNIDADE	10,00	11,90	119,00
92	0001024 - EUGENOL ODONTOLOGICO DE 20ML	MAQUIRA	UNIDADE	10,00	10,50	105,00
96	0001028 - CONE DE GUTAPERCHA F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODÔNTICO.	BOMA	CAIXA	40,00	48,50	1.940,00
97	0001029 - CONE DE GUTAPERCHA F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODÔNTICO.	BOMA	CAIXA	40,00	48,50	1.940,00
98	0001030 - CONE DE GUTAPERCHA F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODÔNTICO.	BOMA	CAIXA	40,00	48,50	1.940,00
105	0001037 - LENTULO Nº 01 17MM	TDK	UNIDADE	50,00	26,00	1.300,00
106	0001038 - LIMA K ESPECIAL 06 - 25MM C/6 UND	TDK	CAIXA	50,00	17,79	889,50
107	0001039 - LIMA K ESPECIAL 08 - 25MM C/6 UND	TDK	CAIXA	50,00	17,79	889,50
108	0001040 - LIMA K ESPECIAL 10 - 25MM C/6 UND	TDK	CAIXA	50,00	17,79	889,50
109	0001041 - LIMA K 1 SERIE 15/40 21MM C/6 UND	TDK	CAIXA	100,00	15,50	1.550,00
110	0001042 - LIMA K 1 SERIE 15/40 25MM C/6 UND	TDK	CAIXA	100,00	15,50	1.550,00
111	0001043 - LIMA K 1 SERIE 15/40 31MM C/6 UND	TDK	CAIXA	36,00	15,50	558,00
112	0001044 - LIMA K 2 SERIE 45/80 21MM C/6 UND	TDK	CAIXA	100,00	15,50	1.550,00
113	0001045 - LIMA K 2 SERIE 45/80 25MM C/6 UND	TDK	CAIXA	100,00	15,50	1.550,00
114	0001046 - LIMA K 2 SERIE 45/80 31MM C/6 UND	TDK	CAIXA	36,00	15,50	558,00
115	0001047 - LIMA FLEXOFIL 1 15-40 21MM C/6 UND	TDK	CAIXA	54,00	17,90	966,60
116	0001048 - LIMA FLEXOFIL 1 15-40 25MM C/6 UND	TDK	CAIXA	54,00	17,90	966,60
117	0001049 - LIMA FLEXOFIL 1 15-40 31MM C/6 UND	TDK	CAIXA	36,00	17,90	644,40
118	0001050 - LIMA HEDSTROEM 15/40 21MM C/6 UND	TDK	CAIXA	36,00	15,50	558,00
119	0001051 - LIMA HEDSTROEM 15/40 25MM C/6 UND	TDK	CAIXA	36,00	15,50	558,00
122	0001054 - TOP DAM	FGM	UNIDADE	100,00	20,50	2.050,00
125	0001057 - AMALGAMA 2 PORÇÕES GS-80 C/50 CAPS	SDI	CAIXA	100,00	115,00	11.500,00
126	0001058 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND	IODONTOSUL	PACOTE	100,00	1,54	154,00
142	0001074 - FORMOCRESOL DE 10ML	MAQUIRA	UNIDADE	30,00	4,42	132,60
150	0001082 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 0,5MM	PREVEN	UNIDADE	178,00	1,44	256,32
152	0001084 - MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR P C/50 UND	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	24,80	2.480,00
153	0001085 - MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR M C/50 UND	BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	24,80	2.480,00
154	0001086 - MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR G C/50 UND	BIODINAMICA	UNIDADE	50,00	24,80	1.240,00
155	0001087 - OCULOS SF200 INCOLOR SAE	GLOBAL PLASTIC	UNIDADE	50,00	2,52	126,00
158	0001090 - PARAMONOCLOROFENOL CONFORADO DE 20ML	MAQUIRA	UNIDADE	15,00	5,67	85,05
161	0001093 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G	IODONTOSUL	PACOTE	50,00	3,87	193,50
169	0001101 - BICARBONATO DE SODIO NATURAL ODONTOLOGICO 200G	MAQUIRA	PACOTE	10,00	9,84	98,40
171	0001103 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. ( TRÊS ENZIMAS).	KELLDRIN	LITRO	70,00	19,80	1.386,00
191	0001123 - EVIDENCIADOR (REPLASUL T) DE 10ML	BIODINAMICA	FRASCO	126,00	5,90	743,40
192	0001124 - SELANTE (FOTOPILMERIZAVEL) ALPHA SEAL LIGHT	BIODINAMICA	CAIXA	50,00	16,55	827,50
196	0001128 - VERNIZ CAVITÁRIO (CAVITINE)	BIODINAMICA	UNIDADE	50,00	10,37	518,50
203	0001135 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	8,79	879,00
204	0001136 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	11,00	1.100,00
205	0001137 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1.	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	11,00	1.100,00
206	0001138 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1/2.	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	11,00	1.100,00
208	0001140 - PORTA AGULHA MAYO - HEGAR DE 16 CM	ABC	UNIDADE	100,00	33,50	3.350,00
216	0001148 - SINDESMÓTOMO	CASSIFLEX	UNIDADE	50,00	8,88	444,00
217	0001149 - CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS	CASSIFLEX	UNIDADE	50,00	11,29	564,50
222	0001154 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	ABC	UNIDADE	50,00	14,46	723,00
230	0001162 - FARABEUF BABY (7 X 100MM)	CASSIFLEX	UNIDADE	50,00	19,61	980,50

**Valor total: R\$ 93.207,87, (noventa e três mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial 008/2021.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (\text{TX}/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a



retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

CPF: 874.513.104-00

Dentalmed Comercio E Representacoes LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

**MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA**

CPF: 587.313.504-53

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**CAF29C8D

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 - PROCESSO Nº 29010005/2021 – PMSM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PP – SRP.**

Aos 10/05/2021, o Município de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrita no CPF nº 874.513.104-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2021, com endereço na RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 SALA 104, VILAR DOS TELES, SAO JOAO DE MERITI/RJ, CEP: 25561-140, inscrito no CNPJ nº 11.768.299/0001-45, neste ato representado por ALEX DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 051.689.554-01, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI		
CNPJ: 11.768.299/0001-45	TELEFONE: (84) 99156-1721	EMAIL: COMEPLRIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 SALA 104, VILAR DOS TELES, SAO JOAO DE MERITI/RJ, CEP: 25561-140.		
REPRESENTANTE: ALEX DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 051.689.554-01		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
136	0001068 - ESCOVA DENTAL ADULTO	ALG DENTAL	UNIDADE	10000,00	0,58	5.800,00
137	0001069 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	ALG DENTAL	UNIDADE	10000,00	0,55	5.500,00
139	0001071 - FIO DENTAL COM 100 MT	ALG DENTAL	UNIDADE	200,00	1,20	240,00

**Valor total: R\$ 11.540,00, (onze mil, quinhentos e quarenta reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial 008/2021.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

CPF: 874.513.104-00

Comepi Produtos Comerciais EIRELI

CNPJ: 11.768.299/0001-45

**ALEX DE OLIVEIRA SOUZA**

CPF: 051.689.554-01

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**364E33C7

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021 - PROCESSO Nº 29010005/2021 – PMSM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PP – SRP.**

Aos 10/05/2021, o Município de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrita no CPF nº 874.513.104-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2021, com endereço na RUA ACU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110, inscrito no CNPJ nº 11.511.020/0001-43, neste ato representado por JOSE HELIO ARAUJO DANTAS, inscrito no CPF nº 597.561.604-20, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	TELEFONE: (84) 3201-3057	E-MAIL: LICITACAO01@SAUEDENTAL.COM
ENDEREÇO: RUA ACU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110.		
REPRESENTANTE: JOSE HELIO ARAUJO DANTAS - CPF: 597.561.604-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
1	0000933 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL EM SERINGA 37% .	BIODINAMICA	PACOTE	50,00	2,25	112,50
2	0000934 - ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% - VITRO CONDICIONADOR	RIVA	UNIDADE	50,00	63,00	3.150,00
3	0000935 - ADESIVO AMBAR DENTINA DE 4ML	FGM	UNIDADE	150,00	24,75	3.712,50
4	0000936 - AGULHA DESC. GENGIVAL CURTA	PROCARE	CAIXA	150,00	31,70	4.755,00
7	0000939 - ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR COM 50 TUB.	DLA	CAIXA	100,00	107,30	10.730,00
9	0000941 - ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (ARTICAINA A 4%) C/ 50 TUB.	DFL	CAIXA	50,00	125,00	6.250,00
10	0000942 - ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI	DFL	UNIDADE	200,00	6,18	1.236,00
11	0000943 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	100,00	4,00	400,00
12	0000944 - BROCA CARBIDE 245	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,00	400,00
13	0000945 - BROCA CARBIDE 329	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,00	400,00
14	0000946 - BROCA CARBIDE 330	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,00	400,00
15	0000947 - BROCA CARBIDE 02	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,00	400,00
16	0000948 - BROCA CARBIDE 04	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,00	400,00
17	0000949 - BROCA CARBIDE 06	MICRODONT	UNIDADE	50,00	8,00	400,00
18	0000950 - BROCA CIRURGICA 02 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	50,00	11,50	575,00
19	0000951 - BROCA CIRURGICA 04 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	50,00	11,50	575,00
20	0000952 - BROCA CIRURGICA 06 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	50,00	11,50	575,00
21	0000953 - BROCA CIRURGICA 08 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	25,00	11,50	287,50
22	0000954 - BROCA CIRURGICA 701 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	25,00	11,50	287,50
23	0000955 - BROCA CIRURGICA 702 - HASTE LONGA.	MICRODONT	UNIDADE	25,00	11,50	287,50
24	0000956 - BROCA CIRURGICA 703 - HASTE LONGA.	FAVA	UNIDADE	25,00	11,50	287,50
25	0000957 - PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118F	FAVA	UNIDADE	100,00	2,25	225,00
26	0000958 - PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195F	FAVA	UNIDADE	100,00	2,25	225,00
27	0000959 - PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195FF	FAVA	UNIDADE	100,00	2,25	225,00
28	0000960 - PONTA DIAMANTADA 3081	FAVA	UNIDADE	100,00	2,25	225,00
29	0000961 - PONTA DIAMANTADA 3082	FAVA	UNIDADE	100,00	2,25	225,00
30	0000962 - PONTA DIAMANTADA 3083	FAVA	UNIDADE	100,00	2,25	225,00
31	0000963 - PONTA DIAMANTADA 1011	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
32	0000964 - PONTA DIAMANTADA 1012	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
33	0000965 - PONTA DIAMANTADA 1013	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
34	0000966 - PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
35	0000967 - PONTA DIAMANTADA 1015	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
36	0000968 - PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
37	0000969 - PONTA DIAMANTADA 1012HL	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
38	0000970 - PONTA DIAMANTADA 1013HL	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
39	0000971 - PONTA DIAMANTADA 1014HL	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
40	0000972 - PONTA DIAMANTADA 1015HL	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
41	0000973 - PONTA DIAMANTADA 1016HL	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
42	0000974 - PONTA DIAMANTADA 2135	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
43	0000975 - PONTA DIAMANTADA 2135F.	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
44	0000976 - PONTA DIAMANTADA 2135FF.	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
45	0000977 - PONTA DIAMANTADA 1190.	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
46	0000978 - PONTA DIAMANTADA 1190F.	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
47	0000979 - PONTA DIAMANTADA 1190FF.	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
48	0000980 - PONTA DIAMANTADA 1022	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
49	0000981 - PONTA DIAMANTADA 1032	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
50	0000982 - PONTA DIAMANTADA 1033	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
51	0000983 - PONTA DIAMANTADA 1034	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
52	0000984 - PONTA DIAMANTADA 1035	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
53	0000985 - PONTA DIAMANTADA 1036	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
54	0000986 - PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	UNIDADE	200,00	2,25	450,00
55	0000987 - PONTA SHOFU CHAMA DE VELA.	AMERICAN BURRS	UNIDADE	200,00	10,45	2.090,00
56	0000988 - PONTA SHOFU ESFERICA	AMERICAN BURRS	UNIDADE	100,00	10,45	1.045,00
57	0000989 - PONTA SHOFU TRONCO CÔNICA.	AMERICAN BURRS	UNIDADE	200,00	10,45	2.090,00
59	0000991 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%) IRM - LIQ. 15ML	IODONTOSUL	UNIDADE	100,00	10,40	1.040,00
60	0000992 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila) IRM - PO 38G.	IODONTOSUL	UNIDADE	100,00	10,40	1.040,00
62	0000994 - CLOREXIDINA A 2% - SOLUÇÃO EXTRA ORAL	MAQUIRA	UNIDADE	50,00	12,45	622,50
63	0000995 - CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML	IODONTOSUL	UNIDADE	300,00	21,00	6.300,00
72	0001004 - CALEN COM PMCC	SS WHITE	UNIDADE	30,00	52,40	1.572,00
73	0001005 - CALEN SEM PMCC	SS WHITE	UNIDADE	30,00	52,40	1.572,00
74	0001006 - CIMENTO MTA.	ANGELUS	UNIDADE	15,00	159,00	2.385,00
75	0001007 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR LIQ. 13ML.	BIODINAMICA	FRASCO	200,00	16,50	3.300,00

76	0001008 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ 10G.	BIODINAMICA	UNIDADE	200,00	16,50	3.300,00
77	0001009 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQ. 13ML.	FGM	FRASCO	200,00	8,70	1.740,00
78	0001010 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10G.	FGM	UNIDADE	200,00	11,00	2.200,00
79	0001011 - CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26 KIT	DENTSPLY	UNIDADE	40,00	71,50	2.860,00
80	0001012 - GUTTA PERCHA - CONE PRINCIPAL 1 SERIE 15-40 C/120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,70	988,00
81	0001013 - GUTTA PERCHA - CONE PRINCIPAL 2 SERIE 45-80 C/120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,70	988,00
82	0001014 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO - FR3 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,70	988,00
83	0001015 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -XF R7 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,70	988,00
84	0001016 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -MF R1 C/ 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,70	988,00
85	0001017 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FM R4 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,70	988,00
86	0001018 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -M C/ 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,70	988,00
87	0001019 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FF R8 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	40,00	24,70	988,00
88	0001020 - LENCOL DE BORRACHA ODONT. AZUL C/26 UND	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	21,00	2.100,00
93	0001025 - EXTIRPA NERVOS 25/40 25MM C/6 UND	DENTSPLY	CAIXA	100,00	49,00	4.900,00
94	0001026 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 21MM PARA ROTATÓRIO.	DENTSPLY	CAIXA	30,00	169,00	5.070,00
95	0001027 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 25MM PARA ROTATÓRIO.	DENTSPLY	CAIXA	50,00	169,00	8.450,00
99	0001031 - CONE DE GUTAPERCHA F4 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	DENTSPLY	CAIXA	40,00	44,00	1.760,00
100	0001032 - CONE DE GUTAPERCHA F5 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	DENTSPLY	CAIXA	40,00	44,00	1.760,00
101	0001033 - PONTA DE PAPEL F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	DENTSPLY	CAIXA	100,00	43,00	4.300,00
102	0001034 - PONTA DE PAPEL F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	DENTSPLY	CAIXA	100,00	43,00	4.300,00
103	0001035 - PONTA DE PAPEL F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	DENTSPLY	CAIXA	100,00	43,00	4.300,00
104	0001036 - KIT DE POSICIONADOR DE FILME PARA RX AUTOCLAVAVEL ADULTO	MAQUIRA	KIT	15,00	50,00	750,00
120	0001052 - PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/120 UND	DENTSPLY	CAIXA	150,00	24,50	3.675,00
121	0001053 - PONTA PAPEL ABSORVENTE 45-80 C/120 UND	DENTSPLY	CAIXA	150,00	24,50	3.675,00
123	0001055 - ENDO ICE (CONFRIO) SPRAY 200ML	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	26,00	2.600,00
124	0001056 - AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS	SDI	CAIXA	100,00	60,00	6.000,00
127	0001059 - CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 1 FURO C/100 UND	DALLAS	PACOTE	50,00	11,80	590,00
128	0001060 - CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FURO C/100 UND	DALLAS	PACOTE	50,00	10,50	525,00
129	0001061 - CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (BASE: Acidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural e Essência de Menta. ACELERADOR: Óleo Natural, Óxido de Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido de Magnésio, BHT e Essência d	MAQUIRA	KIT	5,00	119,00	595,00
130	0001062 - HIDROXIDO DE CALCIO (HYDCAL) 13G	MAQUIRA	KIT	50,00	23,00	1.150,00
131	0001063 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	PHARMAINOX	PACOTE	100,00	6,50	650,00
132	0001064 - DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND	TDV	PACOTE	20,00	65,00	1.300,00
133	0001065 - TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UNIDADE	200,00	1,20	240,00
134	0001066 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	MICRODONT	UNIDADE	400,00	1,60	640,00
135	0001067 - CREME DENTAL 50G	SMILEKIT	UNIDADE	10000,00	0,90	9.000,00
138	0001070 - ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 05	IODONTOSUL	UNIDADE	1000,00	2,40	2.400,00
140	0001072 - VERNIZ C/ FLUOR (FLUORNIZ)	FGM	UNIDADE	50,00	15,00	750,00
141	0001073 - FLUOR GEL ACIDULADO SABOR MORANGO DE 200ML	IODONTOSUL	UNIDADE	500,00	3,20	1.600,00
143	0001075 - ESPONJA ANTICOAGULANTE - HEMOSPOM	MAQUIRA	CAIXA	50,00	42,00	2.100,00
144	0001076 - HEMOSTÁTICO (HEMOLIQ) LIQUIDO DE 10ML	BIODINAMICA	UNIDADE	50,00	18,00	900,00
145	0001077 - IODOFORMIO 10G	MAQUIRA	UNIDADE	10,00	21,00	210,00
146	0001078 - TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	I.DENTAL	PACOTE	50,00	6,00	300,00
147	0001079 - TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12 UND	I.DENTAL	PACOTE	100,00	6,00	600,00
148	0001080 - TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA.	I.DENTAL	CAIXA	100,00	6,70	670,00
149	0001081 - MANDRIL P/ CONTRA ANGULO	PREVEN	UNIDADE	20,00	2,20	44,00
151	0001083 - MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7MM	I.DENTAL	UNIDADE	178,00	1,50	267,00
156	0001088 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA ROTACAO SPRAY 100ML	MAQUIRA	UNIDADE	150,00	13,80	2.070,00
157	0001089 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	SS WHITE	UNIDADE	50,00	4,20	210,00
159	0001091 - PASTA PROFILATICA TUTI-FRUTI S/OLEO 90G	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	4,80	480,00
160	0001092 - PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS 10X2	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	36,50	1.095,00
162	0001094 - FILME PARA RX OCLUSAL	KODAK	UNIDADE	120,00	12,40	1.488,00
163	0001095 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO - KODAK	KULZER	UNIDADE	300,00	1,15	345,00
164	0001096 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL - KODAK.	KODAK	UNIDADE	200,00	2,05	410,00
165	0001097 - APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/100 UND	FGM	CAIXA	200,00	7,20	1.440,00
166	0001098 - PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 1 INTRO C/5	FGM	CAIXA	10,00	42,00	420,00
167	0001099 - PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 2 INTRO C/6	FGM	CAIXA	10,00	42,00	420,00
168	0001100 - PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 3 INTRO C/7	FGM	CAIXA	10,00	42,00	420,00
170	0001102 - ALGODÃO EM ROLINHO - ODONTOLÓGICO	SS PLUS	PACOTE	2000,00	1,70	3.400,00
172	0001104 - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL COLORIDO C/40 UND	SS PLUS	PACOTE	1500,00	6,80	10.200,00
173	0001105 - REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	SS WHITE	FRASCO	30,00	15,00	450,00
174	0001106 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A1 4G	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
175	0001107 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A2 4G	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
176	0001108 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A3 4G	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
177	0001109 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A3,5 4G	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
178	0001110 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA2 4G	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
179	0001111 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA3 4G	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
180	0001112 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA3,5 4G	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
181	0001113 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM B1 4G	DENTSPLY	UNIDADE	20,00	20,00	400,00
182	0001114 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM B2 4G	DENTSPLY	UNIDADE	20,00	20,00	400,00
183	0001115 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM B3 4G	DENTSPLY	UNIDADE	20,00	20,00	400,00
184	0001116 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM C1 4G	DENTSPLY	UNIDADE	20,00	20,00	400,00
185	0001117 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM C2 4G	DENTSPLY	UNIDADE	20,00	20,00	400,00
186	0001118 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM C3 4G	DENTSPLY	UNIDADE	20,00	20,00	400,00
187	0001119 - RESINA FOTO FLOW A1 - 2,4G.	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	16,50	1.650,00
188	0001120 - RESINA FOTO FLOW A2 - 2,4G.	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	16,50	1.650,00
189	0001121 - RESINA FOTO FLOW A3 - 2,4G.	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	16,50	1.650,00
190	0001122 - RESINA FOTO FLOW A3,5 - 2,4G.	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	16,50	1.650,00
193	0001125 - FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML	PREVEN	FRASCO	252,00	10,50	2.646,00
194	0001126 - REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML	PREVEN	FRASCO	252,00	11,50	2.898,00
195	0001127 - TIRA POLIESTER C/50 UNIDADES	I.DENTAL	CAIXA	50,00	1,90	95,00
197	0001129 - VASELINA POMADA 80G	RIOQUIMICA	UNIDADE	50,00	8,00	400,00
198	0001130 - FIO RETRATOR GENGIVAL PRO RETRACT 00	MAQUIRA	PACOTE	100,00	26,00	2.600,00
199	0001131 - ALAVANCA SELDIN RETA	GOLGRAN	UNIDADE	200,00	30,00	6.000,00
200	0001132 - ALAVANCA DIREITA - R	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	30,00	1.500,00
201	0001133 - ALAVANCA ESQUERDA - L	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	30,00	1.500,00
202	0001134 - SERINGA CARPULE	BRASVAL	UNIDADE	400,00	27,00	10.800,00
207	0001139 - PORTA AGULHA MAYO - HEGAR DE 14 CM	GOLGRAN	UNIDADE	100,00	25,00	2.500,00

209	0001141 - CABO DE ESPELHO	GOLGRAN	UNIDADE	300,00	3,50	1.050,00
210	0001142 - PORTA MATRIZ	GOLGRAN	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00
211	0001143 - PORTA AMÁLGAMA DE METAL	GOLGRAN	UNIDADE	100,00	39,00	3.900,00
212	0001144 - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	11,20	1.120,00
213	0001145 - SONDA EXPLORADORA Nº5	GOLGRAN	UNIDADE	300,00	7,80	2.340,00
214	0001146 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	GOLGRAN	UNIDADE	300,00	9,50	2.850,00
215	0001147 - TESOURA GENGIVAL IRIS PONTA RETA	GOLGRAN	UNIDADE	400,00	18,00	7.200,00
218	0001150 - LIMA DE OSSO	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	41,00	2.050,00
219	0001151 - PINÇA KELLY RETA 12 CM	GOLGRAN (14CM)	UNIDADE	50,00	26,50	1.325,00
220	0001152 - PINÇA ALLIS 12 CM	GOLGRAN (14CM)	UNIDADE	50,00	36,10	1.805,00
221	0001153 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	10,50	525,00
223	0001155 - TESOURA METZENBAUM RETA 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	26,00	1.300,00
224	0001156 - TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	25,50	1.275,00
225	0001157 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	22,50	1.125,00
226	0001158 - TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	22,50	1.125,00
227	0001159 - CABO Nº 3 PARA BISTURI FRIO	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	10,50	525,00
228	0001160 - CUBA INOX PARA ASSEPSIA 9 X 5 CM	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	15,00	750,00
229	0001161 - ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 5 CM	FLEXINOX	UNIDADE	50,00	46,00	2.300,00

**Valor total: R\$ 284.154,50, (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial **008/2021**.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

**RANIERY SOARES CAMARA**

CPF: 874.513.104-00

Saude Doctor Comercio LTDA  
 CNPJ: 11.511.020/0001-43  
**JOSE HELIO ARAUJO DANTAS**  
 CPF: 597.561.604-20

**Publicado por:**  
 Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**FF6E0CF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - PROCESSO ADM Nº 1147/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

.....

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, a fim de atender a demanda do Gabinete da Prefeita para elaboração do Projeto Básico e Executivo da construção do Mirante Turístico da Serrinha.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Ativ:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	005 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer
Função:	13 -	Cultura
Sub-Função:	391 -	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	0050 -	Revitalização Artística e Cultural
Proj. Ativ:	2057 -	Manutenção da Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Elemento:	339030 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	005 -	Sec. Mun. De Educação Cultural Turismo e Lazer
Função:	13 -	Cultura
Sub-Função:	392 -	Difusão Cultural
Programa:	0050 -	Revitalização Artística e Cultural
Proj. Ativ:	2055 -	Manutenção das Atividades Culturais e Turismo
Elementos:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	006 -	Sec. Mun. De Obras, Serv. Urb. Transportes e Meio Ambiente
Função:	15 -	Urbanismo
Sub-Função:	452 -	Serviços Urbanos
Programa:	0007 -	Construindo Santana
Proj. Ativ:	2028 -	Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros -PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

**3** – Contratação da empresa: **ECOBRAZIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** – inscrita no CNPJ: 22.817.809/0001-43, com sede na Av. Silvio Bezerra de Melo, Nº 1535 S1- 01, Antônio Rafael – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

**4** – Valor global da contratação R\$ 79.288,00 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**5** – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 10 de maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita



Publicado por:  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
Código Identificador:72F24F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**PLANO DE ADEQUAÇÃO**

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
01	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
02	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
03	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
04	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
05	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
06	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
07	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
08	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
09	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que reafirmem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
22	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador:797DC4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 067/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$	170.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	100.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	12110000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				

Ação	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 40.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de maio de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador: B3CAF8F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 018-2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - PE Nº 018/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	ABRAÇADEIRA DE 2" PARA MANGOTE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,22
Valor Final:	6,17
Valor Total:	123,40
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	INDUBOMBA
Item:	0003
Descrição:	ABRAÇADEIRA DE 2,5" PARA MANGOTE
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,32
Valor Final:	6,93
Valor Total:	207,90
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	INDUBOMBA
Item:	0004
Descrição:	ABRAÇADEIRA DE 3" PARA MANGOTE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,53
Valor Final:	7,42
Valor Total:	148,40
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	INDUBOMBA
Item:	0005
Descrição:	ABRAÇADEIRA DE 4" PARA MANGOTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,97

Valor Final:	8,42
Valor Total:	84,20
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	INDUBOMBA
Item:	0006
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,06
Valor Total:	12,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0007
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 140X3.6
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,20
Valor Total:	40,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0008
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,30
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0009
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0011
Descrição:	ALICATE DE PRESSÃO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,55
Valor Final:	50,67
Valor Total:	253,35
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VONDER
Item:	0013
Descrição:	ALICATE UNIVERSAL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,05
Valor Final:	28,90
Valor Total:	289,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0014
Descrição:	ANCINHO CURVO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,29
Valor Final:	12,15
Valor Total:	121,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0015
Descrição:	ANCINHO CURVO 16 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	28,00

Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0016
Descrição:	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,50
Valor Final:	36,50
Valor Total:	365,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0018
Descrição:	ARAME FARPADO 250M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	309,67
Valor Final:	309,67
Valor Total:	3.096,70
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0020
Descrição:	ARAME FARPADO 500M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	453,33
Valor Final:	406,80
Valor Total:	4.068,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0021
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,17
Valor Final:	25,17
Valor Total:	755,10
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0022
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,63
Valor Final:	25,02
Valor Total:	750,60
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0023
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,38
Valor Final:	21,90
Valor Total:	657,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BELGO
Item:	0024
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,88
Valor Final:	21,87
Valor Total:	656,10
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BELGO
Item:	0025
Descrição:	ARAME RECOZIDO Nº 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,35
Valor Final:	23,35
Valor Total:	700,50

Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0026
Descrição:	ARCO SERRA FIXO 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,40
Valor Final:	21,60
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0027
Descrição:	ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,00
Valor Final:	11,79
Valor Total:	353,70
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	OLIVO
Item:	0029
Descrição:	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,70
Valor Final:	27,70
Valor Total:	2.770,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GRANPLAST
Item:	0030
Descrição:	BALDE PLÁSTICO 12L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,83
Valor Final:	12,85
Valor Total:	192,75
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VONDER
Item:	0031
Descrição:	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	22,45
Valor Final:	11,02
Valor Total:	1.102,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0033
Descrição:	BARRA CHATA 1/2X1/8"
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,88
Valor Final:	5,78
Valor Total:	693,60
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0035
Descrição:	BARRA CHATA 1X1/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	9,63
Valor Final:	6,80
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0041
Descrição:	BARRA REDONDA DE 1/4"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0046
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	33,84
Valor Total:	338,40
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VONDER
Item:	0047
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 42
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	432,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0048
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 43
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	47,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	432,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0049
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 44
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	47,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0050
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 46
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	41,50
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0053
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO Nº 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	42,50
Valor Final:	37,80
Valor Total:	378,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VONDER
Item:	0054
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 38
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0055
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 39
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0056
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 40
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0057
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0058
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 42
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0059
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 43
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	47,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0060
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 44
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	47,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0061
Descrição:	BOTA PVC PRETA Nº42
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0062
Descrição:	BOTA PVC PRETA Nº44
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0067
Descrição:	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,67
Valor Final:	6,39
Valor Total:	63,90
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)



Modelo:	IRWIN
Item:	0068
Descrição:	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,00
Valor Final:	4,05
Valor Total:	40,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	IRWIN
Item:	0070
Descrição:	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,33
Valor Final:	16,02
Valor Total:	192,24
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	IRWIN
Item:	0071
Descrição:	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,00
Valor Final:	9,67
Valor Total:	96,70
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	IRWIN
Item:	0073
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 5/16"
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,67
Valor Final:	7,61
Valor Total:	53,27
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	IRWIN
Item:	0074
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,33
Valor Final:	4,14
Valor Total:	20,70
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	IRWIN
Item:	0075
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	5,55
Valor Total:	27,75
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MAKITA
Item:	0076
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,38
Valor Total:	57,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FIX
Item:	0077
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº12
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,60
Valor Total:	30,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FIX

Item:	0078
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº14
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,98
Valor Final:	0,90
Valor Total:	45,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FIX
Item:	0079
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº6
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,17
Valor Total:	8,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FIX
Item:	0080
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº7
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,28
Valor Total:	14,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FIX
Item:	0081
Descrição:	CABO DE MADEIRA P/ENXADA
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,13
Valor Final:	13,00
Valor Total:	286,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SIMETALL
Item:	0083
Descrição:	CABO P/PÁ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,75
Valor Final:	8,82
Valor Total:	88,20
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0084
Descrição:	CADEADO 20MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,71
Valor Final:	9,50
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	3F
Item:	0085
Descrição:	CADEADO 25MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,00
Valor Final:	13,63
Valor Total:	272,60
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	3F
Item:	0086
Descrição:	CADEADO 30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,05
Valor Final:	12,37
Valor Total:	247,40
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	3F
Item:	0087

Descrição:	CADEADO LATÃO E-30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,50
Valor Final:	12,37
Valor Total:	247,40
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	3F
Item:	0088
Descrição:	CADEADO LATÃO E-35MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,25
Valor Final:	17,40
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	3F
Item:	0089
Descrição:	CADEADO LATÃO E-45MM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,67
Valor Final:	20,29
Valor Total:	304,35
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	3F
Item:	0090
Descrição:	CADEADO LATÃO E-50MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,37
Valor Final:	33,30
Valor Total:	333,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PADO
Item:	0091
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	178,00
Valor Final:	125,28
Valor Total:	3.132,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CELITE
Item:	0092
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,87
Valor Final:	23,09
Valor Total:	923,60
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GRANPLAST
Item:	0094
Descrição:	CAMARA DE AR 3,5X8
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	23,90
Valor Total:	239,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LEVORIN
Item:	0097
Descrição:	CANTONEIRA U 2' CH1/8
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,60
Valor Final:	13,27
Valor Total:	1.327,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0098
Descrição:	CANTONEIRA U 3' CH1/8

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,20
Valor Final:	13,27
Valor Total:	3.981,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0100
Descrição:	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	28,60
Valor Final:	17,35
Valor Total:	3.123,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0101
Descrição:	CANTONEIRA L 1X1/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	18,60
Valor Final:	6,56
Valor Total:	656,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0102
Descrição:	CANTONEIRA L 1X3/16"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	21,75
Valor Final:	17,64
Valor Total:	1.058,40
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0104
Descrição:	CANTONEIRA L 2.0 X 3/16"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	51,70
Valor Final:	37,50
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0106
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,83
Valor Final:	40,83
Valor Total:	204,15
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0107
Descrição:	CERAMICA 10X10 (m²)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	35,00
Valor Final:	34,34
Valor Total:	3.434,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELIZABETH
Item:	0111
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	26,95
Valor Final:	20,04
Valor Total:	3.006,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CERAMICAS EMBRAMACO
Item:	0116
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M
Quantidade:	6

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,50
Valor Final:	254,25
Valor Total:	1.525,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0117
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	232,40
Valor Final:	228,96
Valor Total:	1.373,76
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0127
Descrição:	CHUVEIRO COMUM COM HASTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,63
Valor Final:	10,63
Valor Total:	106,30
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	KRONA
Item:	0128
Descrição:	CIMENTO 50KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	30,33
Valor Final:	27,90
Valor Total:	69.750,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ZEBU
Item:	0132
Descrição:	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	2.900,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	BAX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (18.674.896/0001-50)
Modelo:	CIF-A-TM-PS-050-0900
Item:	0134
Descrição:	COLA EPÓXI DE 40G COM AÇÃO EM 10 MINUTOS
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	4,35
Valor Total:	326,25
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PULVITEC
Item:	0137
Descrição:	COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	220,00
Valor Final:	178,00
Valor Total:	35.600,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0138
Descrição:	COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	180,00
Valor Final:	131,00
Valor Total:	26.200,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0139
Descrição:	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	77,67
Valor Final:	56,00
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LOGASA
Item:	0140
Descrição:	CORDA SEDA 10MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,33
Valor Final:	19,00
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	RIOMAR
Item:	0141
Descrição:	CORDA SEDA 12MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,33
Valor Final:	19,00
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	RIOMAR
Item:	0142
Descrição:	CORDA SEDA 6MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,00
Valor Final:	19,00
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	RIOMAR
Item:	0143
Descrição:	CORDA SEDA 8MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,00
Valor Final:	19,00
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	RIOMAR
Item:	0144
Descrição:	CORRENTE GALV 12.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0153
Descrição:	CX ACOPLADA LOUÇA COM REPARO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	181,33
Valor Final:	145,00
Valor Total:	2.175,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	DECA
Item:	0154
Descrição:	DISCO CORTE 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,88
Valor Final:	10,50
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRMAIS
Item:	0155
Descrição:	DISCO CORTE 4.1/2"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00

Valor Final:	2,00
Valor Total:	20,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRMAIS
Item:	0156
Descrição:	DISCO CORTE 7
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,43
Valor Final:	4,00
Valor Total:	40,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRMAIS
Item:	0157
Descrição:	DISCO DESBASTE 4.1/2"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,60
Valor Final:	4,40
Valor Total:	44,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	JOMARCA
Item:	0158
Descrição:	DISCO DESBASTE 7
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,48
Valor Final:	10,48
Valor Total:	104,80
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	JOMARCA
Item:	0159
Descrição:	DISCO DIAMANTADO 110MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,33
Valor Final:	11,00
Valor Total:	55,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRMAIS
Item:	0160
Descrição:	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,10
Valor Final:	8,10
Valor Total:	243,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0161
Descrição:	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,05
Valor Final:	10,50
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0162
Descrição:	DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA COM 3 PÇS)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,50
Valor Final:	15,60
Valor Total:	468,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0163
Descrição:	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,03
Valor Final:	9,80

Valor Total:	392,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0165
Descrição:	ENGATE FLEX 40CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,98
Valor Final:	5,50
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ASTRA
Item:	0166
Descrição:	ENGATE FLEX 50CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,36
Valor Final:	6,30
Valor Total:	252,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ASTRA
Item:	0167
Descrição:	ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,50
Valor Final:	5,50
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ATLAS
Item:	0172
Descrição:	FACÃO Nº 12
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,67
Valor Final:	36,67
Valor Total:	146,68
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0173
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA BANHO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,60
Valor Final:	33,00
Valor Total:	495,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0174
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA EXT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,58
Valor Final:	41,00
Valor Total:	820,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0175
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA INT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,99
Valor Final:	33,00
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0176
Descrição:	FECHADURA BOLA BANHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,60
Valor Final:	35,00
Valor Total:	700,00



Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0177
Descrição:	FECHADURA BOLA EXT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,58
Valor Final:	42,00
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0178
Descrição:	FECHADURA BOLA INT.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,99
Valor Final:	35,00
Valor Total:	525,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0179
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	41,00
Valor Total:	615,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0180
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,50
Valor Final:	35,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0181
Descrição:	FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	9,15
Valor Total:	183,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0182
Descrição:	FECHADURA PORTA DE ROLO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	41,00
Valor Total:	820,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	STAM
Item:	0183
Descrição:	FECHADURA TIPO CAIXÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,50
Valor Final:	9,15
Valor Total:	183,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0185
Descrição:	FERRO CA50 12.5mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,25
Valor Final:	11,25
Valor Total:	3.375,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0186
Descrição:	FERRO CA50 4.2mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,00
Valor Final:	14,53
Valor Total:	4.359,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0187
Descrição:	FERRO CA50 5.0mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,00
Valor Final:	11,78
Valor Total:	3.534,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0188
Descrição:	FERRO CA50 6.3mm (1/4")
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,50
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0189
Descrição:	FERRO CA50 8.0mm (5/16")
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,75
Valor Final:	5,42
Valor Total:	3.252,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0191
Descrição:	FERROLHO 700X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	11,00
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SILVANA
Item:	0192
Descrição:	FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	1,18
Valor Final:	1,10
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VIPEÇAS
Item:	0193
Descrição:	FOICE BAHIA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,33
Valor Final:	46,00
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0194
Descrição:	FOICE ROÇADEIRA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,10
Valor Final:	25,00
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0195
Descrição:	FURADEIRA 500W
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	324,63
Valor Final:	182,00
Valor Total:	364,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BOSCH
Item:	0196
Descrição:	GESSO EM PÓ
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,13
Valor Final:	2,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	REJUNTAMIX
Item:	0197
Descrição:	GRAMPO GALVANIZADO 1X9
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,83
Valor Final:	18,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BELGO
Item:	0198
Descrição:	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,18
Valor Final:	37,90
Valor Total:	379,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	HERC

Item:	0199
Descrição:	KIT BANHO INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,38
Valor Final:	59,00
Valor Total:	295,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TALITA METAIS
Item:	0200
Descrição:	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	317,00
Valor Final:	255,00
Valor Total:	5.100,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LOGASA
Item:	0202
Descrição:	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	303,00
Valor Final:	180,00
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0204
Descrição:	LAVATORIO PARA COL. BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,50
Valor Final:	87,00
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LOGASA
Item:	0205
Descrição:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	81,53
Valor Final:	81,53
Valor Total:	407,65
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LOGASA
Item:	0206
Descrição:	LIMA PARA ENXADA 8"
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,63
Valor Final:	18,50
Valor Total:	277,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	STARRET
Item:	0209
Descrição:	LUVA RASPA (PAR)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,37
Valor Final:	12,37
Valor Total:	123,70
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	INCOURO
Item:	0211
Descrição:	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	195,00
Valor Final:	195,00
Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0212
Descrição:	MÁQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25.4 CC, 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.300,00
Valor Final:	1.624,50
Valor Total:	8.122,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BUFFALO
Item:	0213
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,34
Valor Final:	2,90
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0214
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,83
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0215
Descrição:	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2' X2.0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,30
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0216
Descrição:	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,50
Valor Final:	6,50
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0218
Descrição:	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,67
Valor Final:	4,67
Valor Total:	934,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0224
Descrição:	MARRETA 1KG
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,38
Valor Final:	29,38
Valor Total:	176,28
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0225
Descrição:	MARRETA 2KG
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,98
Valor Final:	45,00
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0227
Descrição:	MARTELO UNHA 25mm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,05
Valor Final:	26,50
Valor Total:	132,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0228
Descrição:	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,05
Valor Final:	10,83
Valor Total:	2.166,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0229
Descrição:	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	15,40
Valor Final:	11,17
Valor Total:	2.792,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0231
Descrição:	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	23,80
Valor Final:	23,33
Valor Total:	5.832,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0232
Descrição:	ÓCULOS INCOLOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,50
Valor Final:	7,00
Valor Total:	35,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	KALIPSO
Item:	0233
Descrição:	PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,03
Valor Final:	34,00
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0234
Descrição:	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,95
Valor Final:	34,00
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0235
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,78
Valor Final:	0,70
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	JOMARCA
Item:	0236
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,00
Valor Final:	0,40
Valor Total:	32,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CISER
Item:	0237
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	1,45
Valor Total:	116,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	JOMARCA
Item:	0238
Descrição:	PARAF SEXTAVADO 1/2X1"
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,80
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	JOMARCA
Item:	0239
Descrição:	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,35
Valor Total:	28,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)

Modelo:	JOMARCA
Item:	0240
Descrição:	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,50
Valor Total:	40,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	JOMARCA
Item:	0241
Descrição:	PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2"
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,65
Valor Total:	52,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	JOMARCA
Item:	0242
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,25
Valor Final:	89,25
Valor Total:	267,75
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0244
Descrição:	PIA INOX 1.00X0,50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,50
Valor Final:	145,00
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PIANOX
Item:	0245
Descrição:	PIA INOX 1.20MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	207,27
Valor Final:	167,00
Valor Total:	334,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PIANOX
Item:	0246
Descrição:	PIA INOX 1.50MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	259,33
Valor Final:	196,00
Valor Total:	392,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PIANOX
Item:	0247
Descrição:	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	575,00
Valor Final:	325,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PIANOX
Item:	0248
Descrição:	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	113,87
Valor Final:	113,87
Valor Total:	341,61
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARMOBELL

Item:	0249
Descrição:	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,50
Valor Final:	185,00
Valor Total:	555,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0252
Descrição:	PNEU CARRO DE MAO MACIÇO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,78
Valor Final:	93,78
Valor Total:	1.406,70
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0255
Descrição:	PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,43
Valor Final:	20,30
Valor Total:	203,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TALITA METAIS
Item:	0257
Descrição:	PREGO 1.1/2X15"
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	16,25
Valor Total:	276,25
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0258
Descrição:	PREGO 1.1/4X14"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	22,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0259
Descrição:	PREGO 2.1/2X10"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	16,20
Valor Total:	162,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0260
Descrição:	PREGO 2.1/2X12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	16,20
Valor Total:	162,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0261
Descrição:	PREGO 2X12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	16,20
Valor Total:	162,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0262



Descrição:	PREGO 3.1/2X8
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,00
Valor Final:	16,20
Valor Total:	162,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0263
Descrição:	PREGO PARA CAIBRO 3X8
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,25
Valor Final:	16,20
Valor Total:	324,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0264
Descrição:	PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,38
Valor Final:	22,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0266
Descrição:	REJUNTE
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	4,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	POTENGY
Item:	0270
Descrição:	SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	6,33
Valor Total:	253,20
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ASTRA
Item:	0271
Descrição:	SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,45
Valor Final:	6,50
Valor Total:	195,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ASTRA
Item:	0272
Descrição:	SILICONE ACÉTICO 280G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,33
Valor Final:	16,33
Valor Total:	163,30
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TEKBOND
Item:	0273
Descrição:	SILICONE ACÉTICO 50G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,16
Valor Final:	6,16
Valor Total:	92,40
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TEKBOND
Item:	0274
Descrição:	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,83
Valor Final:	7,00
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TEKBOND
Item:	0275
Descrição:	SUPER BONDE 3G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,50
Valor Final:	5,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	HENKEL
Item:	0276
Descrição:	TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,00
Valor Final:	180,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ISTEN
Item:	0278
Descrição:	TELHA 6MM 1,53X1,10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	59,90
Valor Total:	8.985,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A. DONIZETE DA SILVA (06.164.562/0001-57)
Modelo:	6mm
Item:	0279
Descrição:	TELHA 6MM 1,83X1,10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,50
Valor Final:	66,99
Valor Total:	10.048,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A. DONIZETE DA SILVA (06.164.562/0001-57)
Modelo:	6mm
Item:	0282
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,67
Valor Final:	91,40
Valor Total:	4.570,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRASILIT
Item:	0284
Descrição:	TESOURA CORTA VERGALHÃO 14"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,00
Valor Final:	103,00
Valor Total:	206,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SIGMA
Item:	0287
Descrição:	TORQUES ARMADOR 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,11
Valor Final:	30,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SÃO ROMÃO
Item:	0288
Descrição:	TRELIÇA TG12
Quantidade:	150

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	75,00
Valor Final:	11,50
Valor Total:	1.725,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0289
Descrição:	TRELIÇA TG8
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	60,00
Valor Final:	9,33
Valor Total:	1.866,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0290
Descrição:	TRENA 20M
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	44,00
Valor Total:	88,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VONDER
Item:	0291
Descrição:	TRENA 50M
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,00
Valor Final:	33,30
Valor Total:	133,20
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FOX LUX
Item:	0292
Descrição:	TRENA 5M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,03
Valor Final:	12,60
Valor Total:	63,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FOX LUX
Item:	0293
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,15
Valor Final:	16,15
Valor Total:	1.615,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0294
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1/2"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	59,40
Valor Final:	14,60
Valor Total:	2.190,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0295
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 3/4"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,50
Valor Final:	16,50
Valor Total:	2.475,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0296
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 20X20
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência	12,10
Valor Final:	9,06
Valor Total:	2.718,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0297
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 20X40
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	24,20
Valor Final:	16,59
Valor Total:	1.659,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0298
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 50X30
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	35,20
Valor Final:	17,01
Valor Total:	2.041,20
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0299
Descrição:	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,97
Valor Final:	7,78
Valor Total:	466,80
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GRANPLAST
Item:	0300
Descrição:	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COR BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	146,63
Valor Final:	103,90
Valor Total:	2.078,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CELITE
Item:	0303
Descrição:	VASSOURÃO PLÁST 40CM+CABO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,60
Valor Final:	41,85
Valor Total:	418,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VONDER
Item:	0304
Descrição:	VEDA CALHA 280G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,49
Valor Final:	14,50
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TEKBOND
Item:	0305
Descrição:	ZINCO COM 0.80m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	56,87
Valor Final:	4,84
Valor Total:	242,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0306
Descrição:	ZINCO COM 1.00m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	67,77

Valor Final:	3,88
Valor Total:	194,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0307
Descrição:	ZINCO COM 1.20m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	75,00
Valor Final:	3,44
Valor Total:	172,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0308
Descrição:	ASPESOR PARA IRRIGAÇÃO 1"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	17,14
Valor Total:	342,80
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AGROPOLO
Item:	0310
Descrição:	CERÂMICA 46X46 PEI 4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CERBRAS
Item:	0311
Descrição:	CIMENTO COLA A CF 15 KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	9,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	QUARTZOLIT
Item:	0312
Descrição:	CIMENTO COLA A CII 15 KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,50
Valor Final:	13,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	QUARTZOLIT
Item:	0314
Descrição:	ELETRODO OK 46 2,5mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	41,50
Valor Final:	19,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SIGMA
Item:	0315
Descrição:	ELETRODO TIPO PÊNDULO PARA CONTROLE DE NÍVEL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,00
Valor Final:	20,90
Valor Total:	3.135,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRON
Item:	0316
Descrição:	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	734,50

Valor Total:	734,50
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MOR E CASA
Item:	0317
Descrição:	MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.300,00
Valor Final:	1.300,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LYNUS
Item:	0318
Descrição:	RELE DE NIVEL INFERIOR E FALTA DE FASE 220V COM GRAU DE PROTEÇÃO IP51 E IP10 E RESISTIVIDADE DE 0 A 100 KOHM
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	125,00
Valor Total:	22.500,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRON
Item:	0320
Descrição:	TANQUE EM MARMORE SINTÉTICO DUPLO 120X50cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	189,00
Valor Final:	183,96
Valor Total:	9.198,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0322
Descrição:	TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO COBERTURA MINIMA DE 300M2 POR DEMÃO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	91,86
Valor Total:	18.372,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	HIDRACOR
Item:	0323
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1.1/4"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	42,00
Valor Final:	24,60
Valor Total:	9.840,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0324
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE DE 2"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	72,00
Valor Final:	37,58
Valor Total:	15.032,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0327
Descrição:	VERGALHÃO DE FERRO CA-50 8.0mm C/ 12 METROS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	64,80
Valor Total:	19.440,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0328
Descrição:	LÂMPADA STREET LIGHT LED E40 40W 6500K 220V.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	249,71
Valor Final:	211,50
Valor Total:	31.725,00

Adjudicado em:	10/05/2021 - 07:38:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GLIGHT

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**39D5312D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 018-2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico - PE Nº 018/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	ABRAÇADEIRA DE 2" PARA MANGOTE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,22
Valor Final:	6,17
Valor Total:	123,40
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INDUBOMBA
Item:	0003
Descrição:	ABRAÇADEIRA DE 2,5" PARA MANGOTE
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,32
Valor Final:	6,93
Valor Total:	207,90
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INDUBOMBA
Item:	0004
Descrição:	ABRAÇADEIRA DE 3" PARA MANGOTE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,53
Valor Final:	7,42
Valor Total:	148,40
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INDUBOMBA
Item:	0005
Descrição:	ABRAÇADEIRA DE 4" PARA MANGOTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,97
Valor Final:	8,42
Valor Total:	84,20
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INDUBOMBA
Item:	0006
Descrição:	ABRAÇADEIRA NYLON 100X2.5
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,06
Valor Total:	12,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0007
Descrição:	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,20
Valor Total:	40,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0008
Descrição:	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,30
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0009
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0011
Descrição:	ALICATE DE PRESSÃO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,55
Valor Final:	50,67
Valor Total:	253,35
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0013
Descrição:	ALICATE UNIVERSAL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,05
Valor Final:	28,90
Valor Total:	289,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0014
Descrição:	ANCINHO CURVO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,29
Valor Final:	12,15
Valor Total:	121,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0015
Descrição:	ANCINHO CURVO 16 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0016
Descrição:	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,50
Valor Final:	36,50
Valor Total:	365,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0018
Descrição:	ARAME FARPADO 250M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	309,67
Valor Final:	309,67
Valor Total:	3.096,70
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0020
Descrição:	ARAME FARPADO 500M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	453,33
Valor Final:	406,80
Valor Total:	4.068,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0021
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,17
Valor Final:	25,17
Valor Total:	755,10



Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0022
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,63
Valor Final:	25,02
Valor Total:	750,60
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0023
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,38
Valor Final:	21,90
Valor Total:	657,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BELGO
Item:	0024
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,88
Valor Final:	21,87
Valor Total:	656,10
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BELGO
Item:	0025
Descrição:	ARAME RECOZIDO Nº 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,35
Valor Final:	23,35
Valor Total:	700,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0026
Descrição:	ARCO SERRA FIXO 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,40
Valor Final:	21,60
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0027
Descrição:	ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,00
Valor Final:	11,79
Valor Total:	353,70
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0029
Descrição:	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,70
Valor Final:	27,70
Valor Total:	2.770,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GRANPLAST
Item:	0030
Descrição:	BALDE PLÁSTICO 12L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,83
Valor Final:	12,85
Valor Total:	192,75
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0031
Descrição:	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4' (1/4)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	22,45
Valor Final:	11,02

Valor Total:	1.102,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0033
Descrição:	BARRA CHATA 1/2X1/8"
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,88
Valor Final:	5,78
Valor Total:	693,60
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0035
Descrição:	BARRA CHATA 1X1/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	9,63
Valor Final:	6,80
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0041
Descrição:	BARRA REDONDA DE 1/4"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0046
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	33,84
Valor Total:	338,40
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0047
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 42
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	432,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0048
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 43
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	47,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	432,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0049
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 44
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	47,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0050
Descrição:	BOTA DE BORRACHA Nº 46
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	41,50
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0053
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO Nº 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	42,50

Valor Final:	37,80
Valor Total:	378,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0054
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 38
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0055
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 39
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0056
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 40
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0057
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0058
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 42
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0059
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 43
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	47,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0060
Descrição:	BOTA PVC BRANCA Nº 44
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	47,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0061
Descrição:	BOTA PVC PRETA Nº42
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	144,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0062
Descrição:	BOTA PVC PRETA Nº44
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Par

Valor Referência	46,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARLUVAS
Item:	0067
Descrição:	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,67
Valor Final:	6,39
Valor Total:	63,90
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	IRWIN
Item:	0068
Descrição:	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,00
Valor Final:	4,05
Valor Total:	40,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	IRWIN
Item:	0070
Descrição:	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,33
Valor Final:	16,02
Valor Total:	192,24
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	IRWIN
Item:	0071
Descrição:	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,00
Valor Final:	9,67
Valor Total:	96,70
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	IRWIN
Item:	0073
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 5/16"
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,67
Valor Final:	7,61
Valor Total:	53,27
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	IRWIN
Item:	0074
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,33
Valor Final:	4,14
Valor Total:	20,70
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	IRWIN
Item:	0075
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	5,55
Valor Total:	27,75
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MAKITA
Item:	0076
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,38
Valor Total:	57,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FIX
Item:	0077
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº12
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,60
Valor Total:	30,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FIX
Item:	0078
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº14
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,98
Valor Final:	0,90
Valor Total:	45,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FIX
Item:	0079
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº6
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,17
Valor Total:	8,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FIX
Item:	0080
Descrição:	BUCHA DE PAREDE Nº7
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,28
Valor Total:	14,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FIX
Item:	0081
Descrição:	CABO DE MADEIRA P/ENXADA
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,13
Valor Final:	13,00
Valor Total:	286,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIMETALL
Item:	0083
Descrição:	CABO P/PA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,75
Valor Final:	8,82
Valor Total:	88,20
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0084
Descrição:	CADEADO 20MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,71
Valor Final:	9,50
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	3F
Item:	0085
Descrição:	CADEADO 25MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,00
Valor Final:	13,63
Valor Total:	272,60
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	3F
Item:	0086
Descrição:	CADEADO 30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,05
Valor Final:	12,37
Valor Total:	247,40
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	3F
Item:	0087
Descrição:	CADEADO LATÃO E-30MM

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,50
Valor Final:	12,37
Valor Total:	247,40
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	3F
Item:	0088
Descrição:	CADEADO LATÃO E-35MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,25
Valor Final:	17,40
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	3F
Item:	0089
Descrição:	CADEADO LATÃO E-45MM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,67
Valor Final:	20,29
Valor Total:	304,35
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	3F
Item:	0090
Descrição:	CADEADO LATÃO E-50MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,37
Valor Final:	33,30
Valor Total:	333,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PADO
Item:	0091
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	178,00
Valor Final:	125,28
Valor Total:	3.132,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CELITE
Item:	0092
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,87
Valor Final:	23,09
Valor Total:	923,60
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GRANPLAST
Item:	0094
Descrição:	CAMARA DE AR 3,5X8
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	23,90
Valor Total:	239,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LEVORIN
Item:	0097
Descrição:	CANTONEIRA U 2° CH1/8°
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,60
Valor Final:	13,27
Valor Total:	1.327,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0098
Descrição:	CANTONEIRA U 3° CH1/8°
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,20
Valor Final:	13,27
Valor Total:	3.981,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0100

Descrição:	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16'
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	28,60
Valor Final:	17,35
Valor Total:	3.123,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0101
Descrição:	CANTONEIRA L 1X1/8'
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	18,60
Valor Final:	6,56
Valor Total:	656,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0102
Descrição:	CANTONEIRA L 1X3/16'
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	21,75
Valor Final:	17,64
Valor Total:	1.058,40
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0104
Descrição:	CANTONEIRA L 2.0 X 3/16'
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	51,70
Valor Final:	37,50
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0106
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,83
Valor Final:	40,83
Valor Total:	204,15
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0107
Descrição:	CERAMICA 10X10 (m²)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	35,00
Valor Final:	34,34
Valor Total:	3.434,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELIZABETH
Item:	0111
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	26,95
Valor Final:	20,04
Valor Total:	3.006,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CERAMICAS EMBRAMACO
Item:	0116
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,50
Valor Final:	254,25
Valor Total:	1.525,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0117
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	232,40
Valor Final:	228,96
Valor Total:	1.373,76
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

Item:	0127
Descrição:	CHUVEIRO COMUM COM HASTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,63
Valor Final:	10,63
Valor Total:	106,30
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0128
Descrição:	CIMENTO 50KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	30,33
Valor Final:	27,90
Valor Total:	69.750,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ZEBU
Item:	0132
Descrição:	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	2.900,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	BAX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Modelo:	CIF-A-TM-PS-050-0900
Item:	0134
Descrição:	COLA EPÓXI DE 40G COM AÇÃO EM 10 MINUTOS
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	4,35
Valor Total:	326,25
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PULVITEC
Item:	0137
Descrição:	COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	220,00
Valor Final:	178,00
Valor Total:	35.600,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0138
Descrição:	COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	180,00
Valor Final:	131,00
Valor Total:	26.200,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0139
Descrição:	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,67
Valor Final:	56,00
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LOGASA
Item:	0140
Descrição:	CORDA SEDA 10MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,33
Valor Final:	19,00
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	RIOMAR
Item:	0141
Descrição:	CORDA SEDA 12MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,33
Valor Final:	19,00
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA



Modelo:	RIOMAR
Item:	0142
Descrição:	CORDA SEDA 6MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,00
Valor Final:	19,00
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	RIOMAR
Item:	0143
Descrição:	CORDA SEDA 8MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,00
Valor Final:	19,00
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	RIOMAR
Item:	0144
Descrição:	CORRENTE GALV 12.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0153
Descrição:	CX ACOPLADA LOUÇA COM REPARO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	181,33
Valor Final:	145,00
Valor Total:	2.175,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	DECA
Item:	0154
Descrição:	DISCO CORTE 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,88
Valor Final:	10,50
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRMAIS
Item:	0155
Descrição:	DISCO CORTE 4.1/2"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	2,00
Valor Total:	20,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRMAIS
Item:	0156
Descrição:	DISCO CORTE 7"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,43
Valor Final:	4,00
Valor Total:	40,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRMAIS
Item:	0157
Descrição:	DISCO DESBASTE 4.1/2"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,60
Valor Final:	4,40
Valor Total:	44,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JOMARCA
Item:	0158
Descrição:	DISCO DESBASTE 7"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,48
Valor Final:	10,48
Valor Total:	104,80
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JOMARCA
Item:	0159
Descrição:	DISCO DIAMANTADO 110MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,33
Valor Final:	11,00
Valor Total:	55,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRMAIS
Item:	0160
Descrição:	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,10
Valor Final:	8,10
Valor Total:	243,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0161
Descrição:	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,05
Valor Final:	10,50
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0162
Descrição:	DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA COM 3 PÇS)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,50
Valor Final:	15,60
Valor Total:	468,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0163
Descrição:	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,03
Valor Final:	9,80
Valor Total:	392,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0165
Descrição:	ENGATE FLEX 40CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,98
Valor Final:	5,50
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ASTRA
Item:	0166
Descrição:	ENGATE FLEX 50CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,36
Valor Final:	6,30
Valor Total:	252,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ASTRA
Item:	0167
Descrição:	ENGATE PLÁSTICO 40CM COM ANEL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,50
Valor Final:	5,50
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ATLAS
Item:	0172
Descrição:	FACAO Nº 12
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,67
Valor Final:	36,67
Valor Total:	146,68

Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0173
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA BANHO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,60
Valor Final:	33,00
Valor Total:	495,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0174
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA EXT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,58
Valor Final:	41,00
Valor Total:	820,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0175
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA INT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,99
Valor Final:	33,00
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0176
Descrição:	FECHADURA BOLA BANHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,60
Valor Final:	35,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0177
Descrição:	FECHADURA BOLA EXT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,58
Valor Final:	42,00
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0178
Descrição:	FECHADURA BOLA INT.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,99
Valor Final:	35,00
Valor Total:	525,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0179
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	41,00
Valor Total:	615,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0180
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,50
Valor Final:	35,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0181
Descrição:	FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	9,15

Valor Total:	183,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0182
Descrição:	FECHADURA PORTA DE ROLO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	41,00
Valor Total:	820,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	STAM
Item:	0183
Descrição:	FECHADURA TIPO CAIXÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,50
Valor Final:	9,15
Valor Total:	183,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0185
Descrição:	FERRO CA50 12.5mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,25
Valor Final:	11,25
Valor Total:	3.375,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0186
Descrição:	FERRO CA50 4.2mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,00
Valor Final:	14,53
Valor Total:	4.359,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0187
Descrição:	FERRO CA50 5.0mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,00
Valor Final:	11,78
Valor Total:	3.534,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0188
Descrição:	FERRO CA50 6.3mm (1/4´)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,50
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0189
Descrição:	FERRO CA50 8.0mm (5/16´)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,75
Valor Final:	5,42
Valor Total:	3.252,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0191
Descrição:	FERROLHO 700X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	11,00
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0192
Descrição:	FIO DE NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	1,18

Valor Final:	1,10
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VIPEÇAS
Item:	0193
Descrição:	FOICE BAHIA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,33
Valor Final:	46,00
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0194
Descrição:	FOICE ROÇADEIRA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,10
Valor Final:	25,00
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0195
Descrição:	FURADEIRA 500W
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	324,63
Valor Final:	182,00
Valor Total:	364,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BOSCH
Item:	0196
Descrição:	GESSO EM PÓ
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,13
Valor Final:	2,50
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	REJUNTAMIX
Item:	0197
Descrição:	GRAMPO GALVANIZADO 1X9
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,83
Valor Final:	18,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BELGO
Item:	0198
Descrição:	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,18
Valor Final:	37,90
Valor Total:	379,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	HERC
Item:	0199
Descrição:	KIT BANHO INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,38
Valor Final:	59,00
Valor Total:	295,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TALITA METAIS
Item:	0200
Descrição:	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	317,00
Valor Final:	255,00
Valor Total:	5.100,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LOGASA
Item:	0202
Descrição:	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	303,00
Valor Final:	180,00
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0204
Descrição:	LAVATORIO PARA COL. BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,50
Valor Final:	87,00
Valor Total:	870,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LOGASA
Item:	0205
Descrição:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	81,53
Valor Final:	81,53
Valor Total:	407,65
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LOGASA
Item:	0206
Descrição:	LIMA PARA ENXADA 8"
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,63
Valor Final:	18,50
Valor Total:	277,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	STARRET
Item:	0209
Descrição:	LUVA RASPA (PAR)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,37
Valor Final:	12,37
Valor Total:	123,70
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INCOURO
Item:	0211
Descrição:	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	195,00
Valor Final:	195,00
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0212
Descrição:	MAQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25,4 CC, 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.300,00
Valor Final:	1.624,50
Valor Total:	8.122,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BUFFALO
Item:	0213
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,34
Valor Final:	2,90
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0214
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,83
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0215
Descrição:	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2 X2,0MM

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,30
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0216
Descrição:	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4" X2.0MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,50
Valor Final:	6,50
Valor Total:	975,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0218
Descrição:	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,67
Valor Final:	4,67
Valor Total:	934,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0224
Descrição:	MARRETA 1KG
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,38
Valor Final:	29,38
Valor Total:	176,28
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0225
Descrição:	MARRETA 2KG
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,98
Valor Final:	45,00
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0227
Descrição:	MARTELO UNHA 25mm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,05
Valor Final:	26,50
Valor Total:	132,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0228
Descrição:	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,05
Valor Final:	10,83
Valor Total:	2.166,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0229
Descrição:	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	15,40
Valor Final:	11,17
Valor Total:	2.792,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0231
Descrição:	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	23,80
Valor Final:	23,33
Valor Total:	5.832,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0232

Descrição:	ÓCULOS INCOLOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,50
Valor Final:	7,00
Valor Total:	35,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	KALIPSO
Item:	0233
Descrição:	PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,03
Valor Final:	34,00
Valor Total:	510,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0234
Descrição:	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,95
Valor Final:	34,00
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0235
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,78
Valor Final:	0,70
Valor Total:	70,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JOMARCA
Item:	0236
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1,1/2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,00
Valor Final:	0,40
Valor Total:	32,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CISER
Item:	0237
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	1,45
Valor Total:	116,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JOMARCA
Item:	0238
Descrição:	PARAF SEXTAVADO 1/2X1"
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,80
Valor Total:	64,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JOMARCA
Item:	0239
Descrição:	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,35
Valor Total:	28,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JOMARCA
Item:	0240
Descrição:	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,50
Valor Total:	40,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JOMARCA



Item:	0241
Descrição:	PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2"
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,65
Valor Total:	52,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JOMARCA
Item:	0242
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,25
Valor Final:	89,25
Valor Total:	267,75
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0244
Descrição:	PIA INOX 1.00X0,50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,50
Valor Final:	145,00
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PIANOX
Item:	0245
Descrição:	PIA INOX 1.20MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	207,27
Valor Final:	167,00
Valor Total:	334,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PIANOX
Item:	0246
Descrição:	PIA INOX 1.50MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	259,33
Valor Final:	196,00
Valor Total:	392,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PIANOX
Item:	0247
Descrição:	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	575,00
Valor Final:	325,00
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PIANOX
Item:	0248
Descrição:	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	113,87
Valor Final:	113,87
Valor Total:	341,61
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0249
Descrição:	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,50
Valor Final:	185,00
Valor Total:	555,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0252
Descrição:	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,78
Valor Final:	93,78
Valor Total:	1.406,70
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA

Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0255
Descrição:	PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,43
Valor Final:	20,30
Valor Total:	203,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TALITA METAIS
Item:	0257
Descrição:	PREGO 1.1/2X15"
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	16,25
Valor Total:	276,25
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0258
Descrição:	PREGO 1.1/4X14"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	22,00
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0259
Descrição:	PREGO 2.1/2X10"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	16,20
Valor Total:	162,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0260
Descrição:	PREGO 2.1/2X12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	16,20
Valor Total:	162,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0261
Descrição:	PREGO 2X12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,13
Valor Final:	16,20
Valor Total:	162,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0262
Descrição:	PREGO 3.1/2X8"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,00
Valor Final:	16,20
Valor Total:	162,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0263
Descrição:	PREGO PARA CAIBRO 3X8"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,25
Valor Final:	16,20
Valor Total:	324,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0264
Descrição:	PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,38
Valor Final:	22,00
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0266
Descrição:	REJUNTE
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	4,00
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	POTENGY
Item:	0270
Descrição:	SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	6,33
Valor Total:	253,20
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ASTRA
Item:	0271
Descrição:	SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,45
Valor Final:	6,50
Valor Total:	195,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ASTRA
Item:	0272
Descrição:	SILICONE ACÉTICO 280G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,33
Valor Final:	16,33
Valor Total:	163,30
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TEKBOND
Item:	0273
Descrição:	SILICONE ACÉTICO 50G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,16
Valor Final:	6,16
Valor Total:	92,40
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TEKBOND
Item:	0274
Descrição:	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,83
Valor Final:	7,00
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TEKBOND
Item:	0275
Descrição:	SUPER BONDE 3G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,50
Valor Final:	5,00
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	HENKEL
Item:	0276
Descrição:	TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,00
Valor Final:	180,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ISTEN
Item:	0278
Descrição:	TELHA 6MM 1,53X1,10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	59,90
Valor Total:	8.985,00

Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A. DONIZETE DA SILVA
Modelo:	6mm
Item:	0279
Descrição:	TELHA 6MM 1,83X1,10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,50
Valor Final:	66,99
Valor Total:	10.048,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A. DONIZETE DA SILVA
Modelo:	6mm
Item:	0282
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,67
Valor Final:	91,40
Valor Total:	4.570,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRASILIT
Item:	0284
Descrição:	TESOURA CORTA VERGALHÃO 14"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,00
Valor Final:	103,00
Valor Total:	206,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0287
Descrição:	TORQUES ARMADOR 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,11
Valor Final:	30,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SÃO ROMÃO
Item:	0288
Descrição:	TRELIÇA TG12
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	75,00
Valor Final:	11,50
Valor Total:	1.725,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0289
Descrição:	TRELIÇA TG8
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	60,00
Valor Final:	9,33
Valor Total:	1.866,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0290
Descrição:	TRENA 20M
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	44,00
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0291
Descrição:	TRENA 50M
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,00
Valor Final:	33,30
Valor Total:	133,20
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FOXLUX
Item:	0292
Descrição:	TRENA 5M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,03
Valor Final:	12,60

Valor Total:	63,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FOX LUX
Item:	0293
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,15
Valor Final:	16,15
Valor Total:	1.615,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0294
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1/2"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	59,40
Valor Final:	14,60
Valor Total:	2.190,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0295
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 3/4"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,50
Valor Final:	16,50
Valor Total:	2.475,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Dipar Ferragens - Eireli
Modelo:	ARCELOR MITTAL
Item:	0296
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 20X20
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,10
Valor Final:	9,06
Valor Total:	2.718,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0297
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 20X40
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	24,20
Valor Final:	16,59
Valor Total:	1.659,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0298
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 50X30
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	35,20
Valor Final:	17,01
Valor Total:	2.041,20
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0299
Descrição:	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,97
Valor Final:	7,78
Valor Total:	466,80
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GRANPLAST
Item:	0300
Descrição:	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COR BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	146,63
Valor Final:	103,90
Valor Total:	2.078,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CELITE
Item:	0303
Descrição:	VASSOURÃO PLÁST 40CM+CABO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,60

Valor Final:	41,85
Valor Total:	418,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0304
Descrição:	VEDA CALHA 280G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,49
Valor Final:	14,50
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TEKBOND
Item:	0305
Descrição:	ZINCO COM 0.80m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	56,87
Valor Final:	4,84
Valor Total:	242,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0306
Descrição:	ZINCO COM 1.00m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	67,77
Valor Final:	3,88
Valor Total:	194,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0307
Descrição:	ZINCO COM 1.20m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	75,00
Valor Final:	3,44
Valor Total:	172,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0308
Descrição:	ASPESSOR PARA IRRIGAÇÃO 1"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	17,14
Valor Total:	342,80
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AGROPOLO
Item:	0310
Descrição:	CERÂMICA 46X46 PEI 4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CERBRAS
Item:	0311
Descrição:	CIMENTO COLA A CF 15 KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	9,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	QUARTZOLIT
Item:	0312
Descrição:	CIMENTO COLA A CII 15 KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,50
Valor Final:	13,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	QUARTZOLIT
Item:	0314
Descrição:	ELETRODO OK 46 2,5mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	41,50
Valor Final:	19,20
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0315
Descrição:	ELETRODO TIPO PÊNULO PARA CONTROLE DE NÍVEL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,00
Valor Final:	20,90
Valor Total:	3.135,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRON
Item:	0316
Descrição:	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.800,00
Valor Final:	734,50
Valor Total:	734,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MOR E CASA
Item:	0317
Descrição:	MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.300,00
Valor Final:	1.300,00
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LYNUS
Item:	0318
Descrição:	RELE DE NIVEL INFERIOR E FALTA DE FASE 220V COM GRAU DE PROTEÇÃO IP51 E IP10 E RESISTIVIDADE DE 0 A 100 KOHM
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	125,00
Valor Total:	22.500,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRON
Item:	0320
Descrição:	TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 120X50cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	189,00
Valor Final:	183,96
Valor Total:	9.198,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0322
Descrição:	TINTA ACRILICA 18L SEMI BRILHO COBERTURA MINIMA DE 300M2 POR DEMÃO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	91,86
Valor Total:	18.372,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	HIDRACOR
Item:	0323
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1.1/4'
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	42,00
Valor Final:	24,60
Valor Total:	9.840,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0324
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE DE 2"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	72,00
Valor Final:	37,58
Valor Total:	15.032,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0327
Descrição:	VERGALHÃO DE FERRO CA-50 8.0mm C/ 12 METROS
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	64,80
Valor Total:	19.440,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0328
Descrição:	LÂMPADA STREET LIGHT LED E40 40W 6500K 220V.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	249,71
Valor Final:	211,50
Valor Total:	31.725,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:10:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GLIGHT

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2D2B5D8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 09/2021, tendo como objeto a Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Sitio Novo, de acordo com a tabela abaixo:

Vencedor(es): <b>AKS DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES</b>					
CNPJ: <b>20.157.406/0001-90</b>					
Endereço: <b>RUA VEREADOR JOSE BEZERRA DE SA, 448 SALA 01, BELA VISTA, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
02	24,00	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A), com as seguintes características mínimas: Ar condicionado com dupla saída para paciente e motorista; Direção hidráulica ou similar; motor mínimo 1.8; 03 portas; Sinalização acústica e luminosa de emergência; Suporte para soro e oxigênio medicinal; Maca retrátil com rodas; Quilometragem livre e sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada. COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMSN. Totalizando 02 veículo por mês	4.290,00	102.960,00
Total:					102.960,00

Vencedor(es): <b>B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI</b>					
CNPJ: <b>24.201.524/0001-09</b>					
Endereço: <b>AV CAPITÃO AVIADOR HERALDO CUNHA DE MARTINHO, 0 LOTE 1044 G 106 LOTE COLINAS DO JIQUI, NOVA PARANAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59151-590</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	72,00	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; manutenção do veículo e peças por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMSN. Totalizando 06 veículos por mês.	1.660,00	119.520,00
Total:					119.520,00

Vencedor(es): <b>R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>					
CNPJ: <b>07.555.440/0001-54</b>					
Endereço: <b>RUA JOÃO BATISTA GONDIM, 78 LETRA A, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
03	48,00	Mês	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN no máximo 05 anos de uso, com as seguintes características mínimas: Com potência de 100cv; Motor a diesel; Capacidade para 16 lugares; Direção hidráulica ou similar; Porta lateral corrediça com acessibilidade; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia; manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; Totalizando 04 veículos.	5.470,00	262.560,00
04	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP, cabine dupla, no mínimo motor 2.0, ano a partir de 2015 ou superior, com 04 (quatro portas), com quilometragem livre, a óleo diesel, potência mínima de 160 cavalos, cor branca, preta ou prata, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos em todas as portas, retrovisores elétricos, trava elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, tração 4 x 4, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, central de mídia com rádio e entrada USB, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Ex.: Ranger, Frontier, S-10 ou similar), COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMSN. Totalizando 01 veículo por mês	5.000,00	60.000,00
Total:					322.560,00

Sítio Novo/RN, 10 de maio de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**D52D5709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO POR MAIOR DESCONTO ELETRÔNICO - 009/2021**

**Resultado da Adjudicação**

Item:	0001
Descrição:	LOTE 01 – MOTOCICLETAS - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15.570,00
Lance Final:	15,01 %
Valor Final:	15.570,00
Valor Total:	15.570,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 08:43:33
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	J. J. PINTO JUNIOR (02.461.107/0001-62)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LOTE 02 – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	261.700,00
Lance Final:	29,00 %
Valor Final:	261.700,00
Valor Total:	261.700,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 08:46:50
Adjudicado por:	FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LOTE 03 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	345.250,00
Lance Final:	55,00 %
Valor Final:	345.250,00
Valor Total:	345.250,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 08:43:33
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LOTE 4 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	170.000,00
Lance Final:	55,00 %
Valor Final:	170.000,00
Valor Total:	170.000,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 08:43:33
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	LOTE 5 - MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATORES - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	307.700,00
Lance Final:	49,00 %
Valor Final:	307.700,00
Valor Total:	307.700,00
Adjudicado em:	10/05/2021 - 08:43:33
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)
Modelo:	N/C

**DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**  
Pregoeiro

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**C65C6A9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO POR MAIOR DESCONTO ELETRÔNICO - 009/2021**

**Resultado da Homologação**

Item:	0001
Descrição:	LOTE 01 – MOTOCICLETAS - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	15.570,00
Lance Final:	15,01 %
Valor Final:	13.232,94
Valor Total:	13.232,94
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:47:05 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	J. J. PINTO JUNIOR
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LOTE 02 – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	261.700,00
Lance Final:	29,00 %
Valor Final:	185.807,00
Valor Total:	185.807,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:47:05 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LOTE 03 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	345.250,00
Lance Final:	55,00 %
Valor Final:	155.362,50
Valor Total:	155.362,50
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:47:05 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LOTE 4 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	170.000,00
Lance Final:	55,00 %
Valor Final:	76.500,00
Valor Total:	76.500,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:47:05 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	LOTE 5 - MAQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATORES - MÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	307.700,00
Lance Final:	49,00 %
Valor Final:	156.927,00
Valor Total:	156.927,00
Situação:	Homologado em 10/05/2021 08:47:05 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
Modelo:	N/C

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**4AC1D844

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE,

ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

## 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PN COMERCIO E SERVICO LTDA – ME						
CNPJ: 32.173.778/0001-99						
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, 1016, TIROL, 59014-630, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE						
REPRESENTANTE: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO						
E-MAIL: PEDROGOMES12@GMAIL.COM TEL.: (84) 9131-0968						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/ FABRICANTE	QUAN.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CPR	UNIÃO QUÍMICA	10.000	0,02	200,00
2.	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	CPR	NATULAB	30.000	0,02	600,00
3.	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, COM 10ML	FR	EMS	1.200	0,51	612,00
4.	ALBENDAZOL, 400 MG	CPR	PRATI	500	0,29	145,00
5.	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	CPR	PRATI	500	0,17	85,00
6.	AMOXICILINA, 500 MG	CP	UNIÃO QUÍMICA	65.000	0,08	5.200,00
7.	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	FR	PRATI DONADUZZI	3.600	1,78	6.408,00
8.	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2.400	0,50	1.200,00
9.	ANLÓDIPINO 10MG	CPR	GEOLAB	30.000	0,04	1.200,00
10.	ANLÓDIPINO, 5 MG	CPR	GEOLAB	20.000	0,03	600,00
11.	ATENÓLÓL, 50 MG	CPR	PRATI DONADUZZI	10.000	0,03	300,00
12.	AZITROMICINA, 500 MG	CPR	PHARLAB	5.000	0,40	2.000,00
13.	CAPTÓPRIL, 25 MG	CPR	PRATI	40.000	0,03	1.200,00
14.	CARVEDILOL, 12,5 MG	CPR	UNIÃO QUÍMICA	5.000	0,03	150,00
15.	CARVEDILOL, 3,125 MG	CPR	UNIÃO QUÍMICA	5.000	0,03	150,00
16.	CARVEDILOL, 6,25 MG	CPR	UNIÃO QUÍMICA	5.000	0,05	250,00
17.	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA COM 30G	BNG	TEUTO	500	2,48	1.240,00
18.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	CPR	PRATI	6.000	0,03	180,00
19.	DIGOXINA, 0,25 MG	CPR	PRATI	3.000	0,05	150,00
20.	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	CPR	PRATI	20.000	0,02	400,00
21.	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPR	PRATI	30.000	0,02	600,00
22.	FLUCONAZOL, 150 MG	CP	PRATI	1.000	0,20	200,00
23.	GLIBENCAMIDA, 5MG	CPR	NEO QUÍMICA	20.000	0,03	600,00
24.	IBUPROFENO 300MG	CPR	EMS	12.000	0,05	600,00
25.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	CPR	GEOLAB	5.000	0,04	200,00
26.	LORATADINA, 10MG	CPR	NEO QUÍMICA	3.600	0,04	144,00
27.	METILDOPA, 250 MG	CPR	PRATI	6.000	0,20	1.200,00
28.	MICONAZOL, NITRATO DE 2%. Bisnaga com 28g	BNG	GEOLAB	1.000	0,95	950,00
29.	NIFEDIPINO, 10 MG	CPR	PRATI	2.000	0,03	60,00
30.	NIFEDIPINO, 20 MG	CPR	PRATI	2.000	0,03	60,00
31.	NIMESULIDA, 100 MG	CPR	EUROFARMA	20.000	0,04	800,00
32.	NISTATINA, 25.000 UI/G. BISNAGA DE 60G + APLICADORES	BNG	PRATI	1.200	3,00	3.600,00
33.	OMEPRAZOL 20 MG	CP	PRATI	50.000	0,04	2.000,00
34.	PARACETAMOL, 500 MG	CPR	PRATI	30.000	0,05	1.500,00
35.	PARACETAMOL, 750 MG	CPR	VITAPAN	20.000	0,06	1.200,00
36.	PREDNISONA, 5 MG	CPR	NEO QUÍMICA	10.000	0,04	400,00
37.	SECNIDAZOL, 1.000 MG	CPR	GEOLAB	5.000	0,58	2.900,00
38.	SINVASTATINA, 10MG	CPR	GERMED	20.000	0,06	1.200,00
39.	SINVASTATINA, 20MG	CPR	GERMED	20.000	0,06	1.200,00
40.	SULFATO FERROSO, 25MG/ML. FRASCO COM 30ML	FR	NATULAB	2.400	0,60	1.440,00
41.	VITAMINA C, 200MG/ML. FRASCO COM 20ML	FR	MED QUÍMICA	600	0,80	480,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/ RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

PN Comercio e Serviço EIRELI – ME  
 CNPJ: 32.173.778/0001-99  
**PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO**  
 CPF: 075.171.464-08  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Paulo Medeiros de Araújo Filho  
**Código Identificador:**EOCDA8D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, **PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

### 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA - DEMAIS						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, 59080-100, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE						
REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA						
E-MAIL: LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR TEL.: (84) 3611-3159						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/ FABRICANTE	QUAN.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	CÁSCARA SAGRADA (RHAMUS PURSHIANA DC)	CP	HEBRON	1.200	0,70	840,00
2.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30ML	FR	FARMACE	1.000	0,94	940,00
3.	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 20ML	FR	EMS LTDA	500	2,35	1.175,00
4.	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03mg+0,15mg	CPR	BIOLAB	3.000	0,09	270,00
5.	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	CPR	MEDQUIMICA	60.000	0,03	1.800,00
6.	MEBENDAZOL, 100 MG	CPR	BELFAR	500	0,27	135,00
7.	MELOXICAM 15MG	CPR	PHARLAB	500	0,28	140,00
8.	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	CPR	BIOLAB	5.000	0,21	1.050,00
9.	PANTOPRAZOL 20MG	CP	MEDLEY	1.200	0,08	96,00
10.	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA PARA ASSADURAS, BISNAGA COM 45G	BNG	BELFAR	200	4,96	992,00
11.	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	HIPOLABOR	1.500	0,94	1.410,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Phospodont LTDA – Demais

CNPJ: 04.451.626/0001-75

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

CPF: 413.273.304-15

Contratado

**Publicado por:**

Paulo Medeiros de Araújo Filho

**Código Identificador:**30DE28B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – DEMAIS						
CNPJ: 04.372.020/0001-44						
ENDEREÇO: AVENIDA NATALINO FAUST, 591, PADRE ULRICO, 85604-443, FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ						
REPRESENTANTE: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE						
E-MAIL: WERBRAN@WERBRAN.COM.BR TEL.: (46) 3211-5000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/ FABRICANTE	QUAN.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	CPR	PHARMAX	600	0,50	300,00
2.	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG – BISNAGA COM 30G	BNG	GLOBO	100	6,10	610,00
3.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	CPR	OSORIO	60.000	0,03	1.800,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7.CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

WERBRAN Distribuidora de Medicamentos LTDA – Demais

CNPJ: 04.372.020/0001-44

**NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**

CPF: 787.101.469-20

Contratado

**Publicado por:**  
Paulo Medeiros de Araújo Filho  
**Código Identificador: 8257A87B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE  
RREO 1º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	34.187.318,00	34.187.318,00	3.776.594,65	11,05	3.776.594,65	11,05	30.410.723,35
RECEITAS CORRENTES	28.045.318,00	28.045.318,00	3.752.059,11	13,38	3.752.059,11	13,38	24.293.258,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.372.500,00	1.372.500,00	213.984,72	15,59	213.984,72	15,59	1.158.515,28
Impostos	1.065.500,00	1.065.500,00	167.015,50	15,67	167.015,50	15,67	898.484,50
Taxas	100.000,00	100.000,00	11.673,45	11,67	11.673,45	11,67	88.326,55
Contribuição de melhoria	207.000,00	207.000,00	35.295,77	17,05	35.295,77	17,05	171.704,23
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	553.000,00	553.000,00	1.467,20	0,27	1.467,20	0,27	551.532,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Valores mobiliários	214.000,00	214.000,00	1.467,20	0,69	1.467,20	0,69	212.532,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.115.818,00	26.115.818,00	3.536.607,19	13,54	3.536.607,19	13,54	22.579.210,81
Transferências da União e de suas Entidades	17.365.243,00	17.365.243,00	2.496.748,39	14,38	2.496.748,39	14,38	14.868.494,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	4.250.575,00	4.250.575,00	344.745,85	8,11	344.745,85	8,11	3.905.829,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	695.112,95	15,45	695.112,95	15,45	3.804.887,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.142.000,00	6.142.000,00	24.535,54	0,40	24.535,54	0,40	6.117.464,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.122.000,00	6.122.000,00	24.535,54	0,40	24.535,54	0,40	6.097.464,46
Transferências da União e de suas Entidades	4.822.000,00	4.822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	24.535,54	1,89	24.535,54	1,89	1.275.464,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.187.318,00	34.187.318,00	3.776.594,65	11,05	3.776.594,65	11,05	30.410.723,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.187.318,00	34.187.318,00	3.776.594,65	11,05	3.776.594,65	11,05	30.410.723,35
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	256.924,52	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	34.187.318,00	34.187.318,00	3.776.594,65	11,05	4.033.519,17	11,05	30.153.798,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS introçamentárias(VIII) (exceto)	34.187.318,00	34.187.318,00	11.821.705,93	11.821.705,93	22.365.612,07	4.033.519,17	4.033.519,17	30.153.798,83	3.155.498,62
DESPESAS CORRENTES	27.355.249,06	28.353.027,39	11.739.059,50	11.739.059,50	16.613.967,89	3.953.332,74	3.953.332,74	24.399.694,65	3.076.952,19
Pessoal e encargos so	15.841.141,00	16.631.568,05	9.599.677,83	9.599.677,83	7.031.890,22	2.716.910,94	2.716.910,94	13.914.657,11	2.302.904,06
Juros e encargos da d	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Outras despesas corre	11.444.108,06	11.651.459,34	2.139.381,67	2.139.381,67	9.512.077,67	1.236.421,80	1.236.421,80	10.415.037,54	774.048,13
DESPESAS DE CAPITAL	6.752.068,94	5.754.290,61	82.646,43	82.646,43	5.671.644,18	80.186,43	80.186,43	5.674.104,18	78.546,43
Investimentos	6.279.066,94	5.323.308,46	4.100,00	4.100,00	5.319.208,46	1.640,00	1.640,00	5.321.668,46	0,00
Inversões financeiras	50.002,00	7.982,15	0,00	0,00	7.982,15	0,00	0,00	7.982,15	0,00
Amortização de dívida	423.000,00	423.000,00	78.546,43	78.546,43	344.453,57	78.546,43	78.546,43	344.453,57	78.546,43
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	34.187.318,00	34.187.318,00	11.821.705,93	11.821.705,93	22.365.612,07	4.033.519,17	4.033.519,17	30.153.798,83	3.155.498,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	34.187.318,00	34.187.318,00	11.821.705,93	11.821.705,93	22.365.612,07	4.033.519,17	4.033.519,17	30.153.798,83	3.155.498,62
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	34.187.318,00	34.187.318,00	11.821.705,93	11.821.705,93	22.365.612,07	4.033.519,17	4.033.519,17	30.153.798,83	3.155.498,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:41:49

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**  
Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**  
Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**E6953151

### CONTABILIDADE DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.065.500,00	1.065.500,00	167.015,50	15,67

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	148.500,00	148.500,00	7.086,42	4,77
1.1.1 - IPTU	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.500,00	40.500,00	7.086,42	17,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	95.858,64	19,17
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	95.858,64	19,17
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	64.070,44	17,09
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.066.418,00</b>	<b>16.066.418,00</b>	<b>2.921.957,26</b>	<b>18,19</b>
2.1 - Cota parte do FPM	13.102.843,00	13.102.843,00	2.495.696,72	19,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.062.843,00	12.062.843,00	2.495.696,72	20,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.768.575,00	2.768.575,00	425.880,56	15,38
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	336,07	6,72
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	43,91	0,88
2.6 - Cota parte IPVA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.131.918,00</b>	<b>17.131.918,00</b>	<b>3.088.972,76</b>	<b>18,03</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.200,00	814.200,00	36.984,77	4,54
5.1 - Transferências do salário-educação	148.200,00	148.200,00	28.920,77	19,51
5.2 - Transferências diretas - PDDE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	8.064,00	4,48
5.4 - Transferências diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	245.250,00	245.250,00	34.913,52	14,24
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.950.450,00</b>	<b>2.950.450,00</b>	<b>71.898,29</b>	<b>2,44</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.189.000,00	3.189.000,00	584.324,13	18,32
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	499.139,29	19,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	550.000,00	550.000,00	85.176,07	15,49
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	8,77	0,88
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.555.000,00	4.555.000,00	695.337,27	15,27
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.500.000,00	4.500.000,00	695.112,95	15,45
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	55.000,00	55.000,00	224,32	0,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.311.000,00	1.311.000,00	110.788,82	8,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.079.494,58	3.281.065,86	80,43	842.585,12	20,65
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.000.000,00	4.079.494,58	3.281.065,86	80,43	842.585,12	20,65
14-OUTRAS DESPESAS	1.618.900,00	1.618.900,00	498.832,19	30,81	151.489,27	9,36
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.618.900,00	1.618.900,00	498.832,19	30,81	151.489,27	9,36
15 - Total das despesas do Fundeb	5.618.900,00	5.698.394,58	3.779.898,05	66,33	994.074,39	17,44

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		994.074,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		121,18
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		21,79
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		-42,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	80.000,00	129.677,38	72.868,55	56,19	72.052,55	55,56	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	80.000,00	129.677,38	72.868,55	56,19	72.052,55	55,56	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	80.000,00	129.677,38	72.868,55	56,19	72.052,55	55,56	
23-Ensino fundamental	6.030.400,00	6.139.608,58	3.849.130,83	62,69	1.055.577,66	17,19	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.552.900,00	5.632.394,58	3.770.113,60	66,94	984.289,94	17,48	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	477.500,00	507.214,00	79.017,23	15,58	71.287,72	14,05	
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	329.300,00	702.536,95	442.500,96	62,99	430.487,10	61,28	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.451.700,00	6.983.822,91	4.364.500,34	62,49	1.558.117,31	22,31	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR			
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)				110.788,82			
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício				0,00			
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb				0,00			
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos				0,00			
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00			
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)				0,00			
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)				110.788,82			
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))				1.016.841,39			
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%				32,92			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	1.007.688,10	574.859,90	41.773,56	7,27	9.077,02	1,58
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	896.115,90	872.621,32	21.220,40	2,43	2.421,95	0,28
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.903.804,00	1.447.481,22	62.993,96	4,35	11.498,97	0,79
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	8.355.504,00	8.431.304,13	4.427.494,30	52,51	1.569.616,28	18,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	1.458.320,21	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	1.458.320,21	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	40.171,61	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	695.112,95	28.920,77
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	755.715,38	5.074,73
47.1-(-) Orçamento do exercício	605.032,83	5.074,73
47.2-(-) Restos a pagar	150.682,55	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	224,32	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-20.206,50	23.846,04
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-20.206,50	23.846,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:45

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**

Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**

Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**

Controlador

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**B3D2F260

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO. SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)					
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)						
			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)															
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS\$ 1,00					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	34.187.318,00	34.187.318,00	11.821.705,93	11.821.705,93	100,00	22.365.612,07	4.033.519,17	4.033.519,17	100,00	30.153.798,83					
LEGISLATIVA	1.213.724,26	1.213.724,26	1.010.562,70	1.010.562,70	8,55	203.161,56	86.821,99	86.821,99	2,15	1.126.902,27					
Ação Legislativa	1.213.724,26	1.213.724,26	1.010.562,70	1.010.562,70	8,55	203.161,56	86.821,99	86.821,99	2,15	1.126.902,27					
ADMINISTRAÇÃO	6.128.979,74	5.801.697,80	1.984.676,49	1.984.676,49	16,79	3.817.021,31	475.331,23	475.331,23	11,78	5.326.366,57					
Administração Geral	3.926.477,74	3.853.491,50	1.980.351,93	1.980.351,93	16,75	1.873.139,57	471.006,67	471.006,67	11,68	3.382.484,83					
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	4.324,56	4.324,56	0,04	95.675,44	4.324,56	4.324,56	0,11	95.675,44					
Demais Subfunções	2.102.502,00	1.848.206,30	0,00	0,00	0,00	1.848.206,30	0,00	0,00	0,00	1.848.206,30					
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.199.205,00	2.270.605,00	470.437,87	470.437,87	3,98	1.800.167,13	128.497,65	128.497,65	3,19	2.142.107,35					
Assistência ao Idoso	15.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,08	10.000,00	1.050,00	1.050,00	0,03	18.950,00					
Assistência de Portador de	188.000,00	188.000,00	57.340,36	57.340,36	0,49	130.659,64	12.775,36	12.775,36	0,32	175.224,64					
Assistência à Criança e ao	155.202,00	155.202,00	3.128,66	3.128,66	0,03	152.073,34	3.128,66	3.128,66	0,08	152.073,34					
Assistência Comunitária	944.003,00	954.003,00	276.443,12	276.443,12	2,34	677.559,88	61.175,89	61.175,89	1,52	892.827,11					
Administração Geral	494.000,00	550.400,00	110.889,44	110.889,44	0,94	439.510,56	44.996,00	44.996,00	1,12	505.404,00					
Demais Subfunções	403.000,00	403.000,00	12.636,29	12.636,29	0,11	390.363,71	5.371,74	5.371,74	0,13	397.628,26					
PREVIDÊNCIA SOCIAL	880.000,00	880.000,00	76.564,51	76.564,51	0,65	803.435,49	76.564,51	76.564,51	1,90	803.435,49					
Previdência Básica	880.000,00	880.000,00	76.564,51	76.564,51	0,65	803.435,49	76.564,51	76.564,51	1,90	803.435,49					
SAÚDE	8.136.704,00	8.467.167,71	2.611.687,09	2.611.687,09	22,09	5.855.480,62	1.063.231,69	1.063.231,69	26,36	7.403.936,02					
Atenção Básica	5.095.392,10	5.336.855,81	1.973.246,05	1.973.246,05	16,69	3.363.609,76	794.413,66	794.413,66	19,70	4.542.442,15					
Assistência Hospitalar e A	2.146.000,00	2.235.000,00	485.498,01	485.498,01	4,11	1.749.501,99	225.464,82	225.464,82	5,59	2.009.535,18					
Vigilância Sanitária	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00					
Vigilância Epidemiológica	194.000,00	194.000,00	97.858,00	97.858,00	0,83	96.142,00	35.597,52	35.597,52	0,88	158.402,48					
Administração Geral	668.311,90	668.311,90	55.085,03	55.085,03	0,47	613.226,87	7.755,69	7.755,69	0,19	660.556,21					
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00					
EDUCAÇÃO	8.421.504,00	8.497.304,13	4.437.278,75	4.437.278,75	37,54	4.060.025,38	1.579.400,73	1.579.400,73	39,16	6.917.903,40					
Ensino Fundamental	6.741.401,00	6.850.609,58	3.871.901,23	3.871.901,23	32,75	2.978.708,35	1.057.999,61	1.057.999,61	26,23	5.792.609,97					
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00					
Educação Infantil	226.000,00	275.677,38	85.568,55	85.568,55	0,72	190.108,83	72.052,55	72.052,55	1,79	203.624,83					
Administração Geral	1.268.103,00	901.330,53	171.118,77	171.118,77	1,45	730.211,76	143.058,59	143.058,59	3,55	758.271,94					

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	174.000,00	457.686,64	308.690,20	308.690,20	2,61	148.996,44	306.289,98	306.289,98	7,59	151.396,66
CULTURA	633.400,00	640.050,00	160.923,01	160.923,01	1,36	479.126,99	51.122,40	51.122,40	1,27	588.927,60
Difusão Cultural	291.600,00	298.250,00	155.024,58	155.024,58	1,31	143.225,42	46.743,25	46.743,25	1,16	251.506,75
Administração Geral	341.800,00	341.800,00	5.898,43	5.898,43	0,05	335.901,57	4.379,15	4.379,15	0,11	337.420,85
URBANISMO	3.844.000,00	3.705.004,21	914.266,47	914.266,47	7,73	2.790.737,74	490.558,63	490.558,63	12,16	3.214.445,58
Infra-Estrutura Urbana	2.300.000,00	2.296.004,21	294.012,63	294.012,63	2,49	2.001.991,58	294.012,63	294.012,63	7,29	2.001.991,58
Administração Geral	1.544.000,00	1.409.000,00	620.253,84	620.253,84	5,25	788.746,16	196.546,00	196.546,00	4,87	1.212.454,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	797.800,00	799.763,89	120.103,41	120.103,41	1,02	679.660,48	67.269,18	67.269,18	1,67	732.494,71
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Administração Geral	758.800,00	760.763,89	120.103,41	120.103,41	1,02	640.660,48	67.269,18	67.269,18	1,67	693.494,71
TRANSPORTE	220.001,00	220.001,00	35.205,63	35.205,63	0,30	184.795,37	14.721,16	14.721,16	0,36	205.279,84
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	35.205,63	35.205,63	0,30	134.794,37	14.721,16	14.721,16	0,36	155.278,84
Demais Subfunções	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	0,00	50.001,00	0,00	0,00	0,00	50.001,00
DESPORTO E LAZER	1.710.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Desporto Comunitário	1.710.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.187.318,00	34.187.318,00	11.821.705,93	11.821.705,93	100,00	22.365.612,07	4.033.519,17	4.033.519,17	100,00	30.153.798,83

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:34

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**

Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**

Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**

Controlador

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:766544CF**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	21.770.260,88	22.050.207,02									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:46:42

NOTA:

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
 Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**  
 Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**  
 Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**  
 Controlador

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:59D5BD2D**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.065.500,00	1.065.500,00	167.015,50	15,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.500,00	148.500,00	7.086,42	4,77
IPTU	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.500,00	40.500,00	7.086,42	17,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
ITBI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	95.858,64	19,17
ISS	500.000,00	500.000,00	95.858,64	19,17
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	64.070,44	17,09
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.026.418,00	15.026.418,00	2.921.957,26	19,45
Cota Parte FPM	12.062.843,00	12.062.843,00	2.495.696,72	20,69
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	43,91	0,88
Cota Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00

Cota Parte ICMS	2.768.575,00	2.768.575,00	425.880,56	15,38
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	336,07	6,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>16.091.918,00</b>	<b>16.091.918,00</b>	<b>3.088.972,76</b>	<b>19,20</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.326.001,00	3.726.428,98	1.747.340,84	46,89	699.049,71	18,76	561.572,08	15,07
Despesas Correntes	3.216.000,00	3.616.427,98	1.743.240,84	48,20	697.409,71	19,28	561.572,08	15,53
Despesas de Capital	110.001,00	110.001,00	4.100,00	3,73	1.640,00	1,49	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	2.646,00	52,92	2.646,00	52,92	2.646,00	52,92
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	2.646,00	52,92	2.646,00	52,92	2.646,00	52,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	388.311,90	388.311,90	55.085,03	14,19	7.755,69	2,00	7.755,69	2,00
Despesas Correntes	356.311,90	356.311,90	55.085,03	15,46	7.755,69	2,18	7.755,69	2,18
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>3.786.312,90</b>	<b>4.186.740,88</b>	<b>1.805.071,87</b>	<b>43,11</b>	<b>709.451,40</b>	<b>16,95</b>	<b>571.973,77</b>	<b>13,66</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.805.071,87	709.451,40	571.973,77
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.805.071,87	709.451,40	571.973,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			463.345,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			246.105,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.192.200,00	3.192.200,00	409.221,69	12,82
Provenientes da União	3.192.200,00	3.192.200,00	409.221,69	12,82
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.255.750,00	1.255.750,00	12.182,99	0,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.447.950,00	4.447.950,00	421.404,68	9,47

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.769.391,10	1.610.426,83	225.905,21	14,03	95.363,95	5,92	73.767,31	4,58
Despesas Correntes	1.625.500,00	1.466.535,73	225.905,21	15,40	95.363,95	6,50	73.767,31	5,03
Despesas de Capital	143.891,10	143.891,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.079.000,00	2.168.000,00	485.498,01	22,39	225.464,82	10,40	215.390,02	9,93
Despesas Correntes	2.069.000,00	2.158.000,00	485.498,01	22,50	225.464,82	10,45	215.390,02	9,98
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.000,00	189.000,00	95.212,00	50,38	32.951,52	17,43	32.951,52	17,43
Despesas Correntes	189.000,00	189.000,00	95.212,00	50,38	32.951,52	17,43	32.951,52	17,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.350.391,10	4.280.426,83	806.615,22	18,84	353.780,29	8,27	322.108,85	7,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.095.392,10	5.336.855,81	1.973.246,05	36,97	794.413,66	14,89	635.339,39	11,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.146.000,00	2.235.000,00	485.498,01	21,72	225.464,82	10,09	215.390,02	9,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	194.000,00	194.000,00	97.858,00	50,44	35.597,52	18,35	35.597,52	18,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	672.311,90	672.311,90	55.085,03	8,19	7.755,69	1,15	7.755,69	1,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.136.704,00	8.467.167,71	2.611.687,09	30,84	1.063.231,69	12,56	894.082,62	10,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.350.391,10	4.280.426,83	806.615,22	18,84	353.780,29	8,27	322.108,85	7,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.786.312,90	4.186.740,88	1.805.071,87	43,11	709.451,40	16,95	571.973,77	13,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:25:37

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**

Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**

Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**

Controlador

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:75899F89

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)								
R\$ 1,00								
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.883.712,30	299.973,48	271.547,99	0,00	1.912.137,79			
Executivo	1.883.712,30	299.973,48	271.547,99	0,00	1.912.137,79			
2015-Secretaria Municipal de Administra	6.673,16	0,00	0,00	0,00	6.673,16			
2015-Secretaria Municipal de Educacao	1.289,62	0,00	0,00	0,00	1.289,62			
2015-Secretaria Municipal de Saude	7.435,23	0,00	0,00	0,00	7.435,23			
2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia	4.209,15	0,00	0,00	0,00	4.209,15			
2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	100.400,34	0,00	0,00	0,00	100.400,34			
2015-Controladoria Geral do Municipio	772,16	0,00	0,00	0,00	772,16			
2016-Secretaria Municipal de Administra	3.793,69	0,00	0,00	0,00	3.793,69			
2016-Secretaria Municipal de Financas	1.652,16	0,00	0,00	0,00	1.652,16			
2016-Secretaria Municipal de Educacao	1.376,32	0,00	0,00	0,00	1.376,32			
2016-Fundo de Des. da Educacao Basica	83.796,45	0,00	0,00	0,00	83.796,45			
2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2016-Secretaria Municipal de Saude	42.749,03	0,00	0,00	0,00	42.749,03			
2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	231,80	0,00	0,00	0,00	231,80			
2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia	11.839,53	0,00	0,00	0,00	11.839,53			
2016-Secretaria Municipal de Agricultura	809,60	0,00	0,00	0,00	809,60			
2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	200.687,92	0,00	0,00	0,00	200.687,92			
2016-Procuradoria Geral do Municipio	809,60	0,00	0,00	0,00	809,60			
2016-Secretaria Municipal de Planejament	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00			
2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	809,60	0,00	0,00	0,00	809,60			
2016-Secretaria Municipal de Cultura	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00			
2017-Casa Civil	64.141,80	0,00	0,00	0,00	64.141,80			
2017-Secretaria Municipal de Administraç	36.254,13	0,00	0,00	0,00	36.254,13			
2017-Secretaria Municipal de Financas	29.132,38	0,00	0,00	0,00	29.132,38			
2017-Secretaria Municipal de Educacao	14.642,72	0,00	0,00	0,00	14.642,72			
2017-Fundo de Des. da Educacao Basica	387.742,65	0,00	0,00	0,00	387.742,65			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)						
2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2017-Fundo Municipal de Saúde	239.772,86	0,00	0,00	0,00	239.772,86			
2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia	55.661,99	0,00	0,00	0,00	55.661,99			
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	9.905,85	0,00	0,00	0,00	9.905,85			
2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	97.253,59	0,00	0,00	0,00	97.253,59			
2017-Procuradoria Geral do Municipio	1.953,28	0,00	0,00	0,00	1.953,28			
2017-Controladoria Geral do Municipio	1.953,28	0,00	0,00	0,00	1.953,28			
2017-Secretaria Municipal de Planejament	5.783,14	0,00	0,00	0,00	5.783,14			
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	6.607,54	0,00	0,00	0,00	6.607,54			
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	7.640,19	0,00	0,00	0,00	7.640,19			
2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2017-Secretaria Municipal de Cultura	17.459,00	0,00	0,00	0,00	17.459,00			
2018-Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2018-Secretaria Municipal de Administraç	28.539,49	0,00	0,00	0,00	28.539,49			
2018-Secretaria Municipal de Educacao	18.001,44	0,00	0,00	0,00	18.001,44			
2018-Fundo de Des. da Educacao Basica	90.815,76	0,00	0,00	0,00	90.815,76			
2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	2.311,20	0,00	0,00	0,00	2.311,20			
2018-Fundo Municipal de Saúde	130.540,84	0,00	0,00	0,00	130.540,84			
2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia	14.841,38	0,00	0,00	0,00	14.841,38			
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	4.476,75	0,00	0,00	0,00	4.476,75			
2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	120.101,26	0,00	0,00	0,00	120.101,26			
2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	27.704,42	0,00	0,00	0,00	27.704,42			
2019-Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	4.940,03	4.940,03	0,00	0,00			
2019-Secretaria Municipal de Financas	0,00	27.560,00	0,00	0,00	27.560,00			
2019-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	225.848,74	224.983,25	0,00	865,49			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)						
2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	17.662,53	17.662,53	0,00	0,00			
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	20.220,50	20.220,50	0,00	0,00			
2019-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	2.410,00	2.410,00	0,00	0,00			
2019-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	1.331,68	1.331,68	0,00	0,00			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.883.712,30	299.973,48	271.547,99	0,00	1.912.137,79			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	2.524.232,37	504.404,00		490.239,25	486.741,85	0,00	2.541.894,52	4.454.032,31

ORÇAMENTÁRIO (I)							
Executivo	2.524.232,37	504.404,00	490.239,25	486.741,85	0,00	2.541.894,52	4.454.032,31
2015-Secretaria Municipal de Administra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,16
2015-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,62
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.435,23
2015-Fundo Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209,15
2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.400,34
2015-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,16
2016-Secretaria Municipal de Administra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,69
2016-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,16
2016-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,32
2016-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.796,45
2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	246.479,39	0,00	0,00	0,00	0,00	246.479,39	246.479,39
2016-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.749,03
2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,80
2016-Fundo Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.839,53
2016-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.687,92
2016-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00
2017-Casa Civil	87.912,22	0,00	0,00	0,00	0,00	87.912,22	152.054,02
2017-Secretaria Municipal de Administraç	142.582,48	0,00	0,00	0,00	0,00	142.582,48	178.836,61
2017-Secretaria Municipal de Financas	52.546,95	0,00	0,00	0,00	0,00	52.546,95	81.679,33
2017-Secretaria Municipal de Educacao	41.349,31	0,00	0,00	0,00	0,00	41.349,31	55.992,03
2017-Fundo de Des. da Educacao Basica	532.094,11	0,00	0,00	0,00	0,00	532.094,11	919.836,76
2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	17.587,56	0,00	0,00	0,00	0,00	17.587,56	17.587,56
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2017-Fundo Municipal de Saúde	725.800,28	0,00	0,00	0,00	0,00	725.800,28	965.573,14
2017-Fundo Municipal de Assistencia Socia	73.437,70	0,00	0,00	0,00	0,00	73.437,70	129.099,69
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	18.222,66	0,00	0,00	0,00	0,00	18.222,66	28.128,51
2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	173.605,69	0,00	0,00	0,00	0,00	173.605,69	270.859,28
2017-Procuradoria Geral do Municipio	10.161,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.161,02	12.114,30
2017-Controladoria Geral do Municipio	5.230,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.230,31	7.183,59
2017-Secretaria Municipal de Planejamento	16.020,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,28	21.803,42
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	11.848,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.848,45	18.455,99
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	3.492,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,81	11.133,00
2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	19.542,46	0,00	0,00	0,00	0,00	19.542,46	19.542,46
2017-Secretaria Municipal de Cultura	17.420,35	0,00	0,00	0,00	0,00	17.420,35	34.879,35
2018-Casa Civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	23.300,03	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,03	51.839,52
2018-Secretaria Municipal de Educacao	287.211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	287.211,83	305.213,27
2018-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.815,76
2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,20
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.357,02	0,00	0,00	0,00	0,00	9.357,02	139.897,86
2018-Fundo Municipal de Assistencia Socia	84,32	0,00	0,00	0,00	0,00	84,32	14.925,70
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	2.703,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,92	7.180,67
2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	120.101,93
2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	2.240,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,55	29.944,97
2019-Casa Civil	0,00	7.112,89	7.112,89	7.112,89	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	13.501,26	6.901,26	6.901,26	0,00	6.600,00	6.600,00
2019-Secretaria Municipal de Financas	0,00	3.822,30	3.276,04	3.276,04	0,00	546,26	28.106,26
2019-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	6.945,99	6.945,99	6.945,99	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	150.682,55	150.682,55	150.682,55	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	283.137,93	282.137,93	282.137,93	0,00	1.000,00	1.865,49
2019-Fundo Municipal de Assistencia Socia	0,00	11.075,67	11.051,64	7.554,24	0,00	3.521,43	3.521,43
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.432,39	1.432,39	1.432,39	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	10.988,89	10.988,89	10.988,89	0,00	0,00	0,00
2019-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	1.092,00	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00	0,00
2019-Controladoria Geral do Municipio	0,00	826,20	826,20	826,20	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	2.845,98	1.929,76	1.929,76	0,00	916,22	916,22
2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	6.727,68	1.649,44	1.649,44	0,00	5.078,24	5.078,24
2019-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	1.098,59	1.098,59	1.098,59	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	1.013,68	1.013,68	1.013,68	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.524.232,37	504.404,00	490.239,25	486.741,85	0,00	2.541.894,52	4.454.032,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:43

NOTAS:

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**

Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**

Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**

Controlador

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**8C592635

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL**

Governo Municipal de Umarizal		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
		RS 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	28.045.318,00	3.752.059,11	
Receita tributária	1.372.500,00	213.984,72	
IPTU	148.500,00	7.086,42	
ISS	500.000,00	95.858,64	
ITBI	42.000,00	0,00	
IRRF	375.000,00	64.070,44	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	307.000,00	46.969,22	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita patrimonial	553.000,00	1.467,20	
Aplicações financeiras (II)	214.000,00	1.467,20	
Outras receitas patrimoniais	339.000,00	0,00	
Transferências correntes	26.115.818,00	3.536.607,19	
Cota-parte do FPM	10.502.843,00	1.996.557,43	
Cota-parte do ICMS	2.218.575,00	340.704,49	
Cota-parte do IPVA	136.000,00	0,00	
Cota Parte do ITR	4.000,00	35,14	
Transferências da LC 87/96	12.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	4.000,00	336,07	
Transferências do Fundeb	4.500.000,00	695.112,95	
Outras transferências correntes	8.738.400,00	503.861,11	
Demais receitas correntes	4.000,00	0,00	
Outras receitas financeiras (III)	2.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	2.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.829.318,00	3.750.591,91	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.142.000,00	24.535,54	
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	6.122.000,00	24.535,54	
Convênios	1.750.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	4.372.000,00	24.535,54	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.122.000,00	24.535,54	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	33.951.318,00	3.775.127,45	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.353.027,39	11.739.059,50	3.953.332,74	3.076.952,19	269.137,99	490.239,25	486.741,85
Pessoal e encargos sociais	16.631.568,05	9.599.677,83	2.716.910,94	2.302.904,06	61.796,83	471.567,47	471.567,47
Juros e encargos da dívida (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.651.459,34	2.139.381,67	1.236.421,80	774.048,13	207.341,16	18.671,78	15.174,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	28.283.027,39	11.739.059,50	3.953.332,74	3.076.952,19	269.137,99	490.239,25	486.741,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.754.290,61	82.646,43	80.186,43	78.546,43	2.410,00	0,00	0,00
Investimentos	5.323.308,46	4.100,00	1.640,00	0,00	2.410,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	7.982,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	7.982,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	423.000,00	78.546,43	78.546,43	78.546,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.331.290,61	4.100,00	1.640,00	0,00	2.410,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	33.694.318,00	11.743.159,50	3.954.972,74	3.076.952,19	271.547,99	490.239,25	486.741,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							-60.114,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		-	1.467,20
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))		-	-58.647,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		6.904.156,38	6.825.609,95
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta		1.749.528,10	1.492.649,03
(-) Restos a pagar processados (XXX)		2.183.685,78	1.915.635,19
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		6.904.156,38	6.825.609,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	78.546,43

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	268.050,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-	-189.504,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-	-190.971,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:20

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**

Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**

Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**

Controlador

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:583B8030

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		34.187.318,00
Previsão Atualizada		34.187.318,00
Receitas Realizadas		3.776.594,65
Déficit Orçamentário		256.924,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		34.187.318,00
Dotação Atualizada		34.187.318,00
Despesas Empenhadas		11.821.705,93
Despesas Liquidadas		4.033.519,17
Despesas Pagas		3.155.498,62
Superávit Orçamentário		0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.821.705,93
Despesas Liquidadas	4.033.519,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.050.207,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.050.207,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.050.207,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-60.114,58	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-58.647,38	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.183.685,78	0,00	271.547,99	1.912.137,79
Poder Executivo	2.183.685,78	0,00	271.547,99	1.912.137,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.028.636,37	0,00	486.741,85	2.541.894,52
Poder Executivo	3.028.636,37	0,00	486.741,85	2.541.894,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.212.322,15	0,00	758.289,84	4.454.032,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.016.841,39	25%	32,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	842.585,12	60%	121,18
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	709.451,40	15,00 %	22,97 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:59:07

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**

Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**  
Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**  
Controlador

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador: E5733385

**CONTABILIDADE**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1.00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.731.850,36	1.814.852,04	1.971.146,16	1.774.267,52	2.453.453,19	1.765.978,33	1.661.068,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.749,12	74.720,01	75.071,25	73.967,37	75.681,30	93.091,52	74.340,64
IPTU	273,97	286,91	0,00	0,00	1.633,85	0,00	5.568,88
ISS	19.873,42	31.163,72	43.430,54	42.496,30	37.845,19	50.722,92	32.324,16
ITBI	800,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	4.800,00
IRRF	13.806,38	11.547,19	6.838,40	5.188,36	7.703,42	15.837,22	7.994,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	995,35	31.722,19	24.802,31	26.282,71	26.458,84	26.531,38	23.653,54
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.965,28	2.040,15	422,60	1.442,29	101.144,62	1.006,31	1.171,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.965,28	2.040,15	422,60	1.442,29	101.144,62	1.006,31	1.171,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.665.921,58	1.738.091,88	1.895.652,31	1.698.857,86	2.276.627,27	1.671.880,50	1.585.556,02
Cota-parte do FPM	923.403,52	900.881,41	1.156.151,52	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	808.659,96
Cota-parte do ICMS	194.008,55	221.811,92	171.330,30	190.407,98	230.530,39	192.364,79	188.888,35
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	192,20	31.586,84	6,51	0,00	0,00	82,52	413,39
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	139,76	141,51	138,56	145,31	147,10	131,66	160,49
Transferências do Fundeb	277.218,28	282.025,50	319.104,46	273.635,43	276.627,27	274.925,89	252.287,57
Outras transferências correntes	270.959,27	301.644,70	248.920,96	323.992,57	523.975,69	295.357,38	335.146,26
Outras receitas correntes	2.214,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	223.545,48	224.547,53	265.493,16	220.216,88	195.905,90	220.293,09	199.692,36
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	223.545,48	224.547,53	265.493,16	220.216,88	195.905,90	220.293,09	199.692,36
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.508.304,88	1.590.304,51	1.705.653,00	1.554.050,64	2.257.547,29	1.545.685,24	1.461.376,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V)=(III-IV)	1.508.304,88	1.590.304,51	1.705.653,00	1.554.050,64	2.257.547,29	1.545.685,24	1.461.376,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.508.304,88	1.590.304,51	1.705.653,00	1.554.050,64	2.257.547,29	1.545.685,24	1.461.376,16
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.628.300,74	1.964.876,43	3.800.706,01	1.905.720,48	2.430.662,76	24.902.882,54	31.234.318,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	77.353,30	127.709,61	144.585,58	101.293,26	112.691,46	1.066.254,42	1.372.500,00
IPTU	3.415,55	3.163,56	4.098,04	5.003,84	2.082,58	25.527,18	148.500,00
ISS	37.590,71	88.083,29	97.853,79	34.238,67	61.619,97	577.242,68	500.000,00
ITBI	852,50	0,00	5,00	0,00	0,00	8.497,50	42.000,00
IRRF	6.827,33	9.231,63	12.359,68	29.307,54	34.762,90	161.404,11	375.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	28.667,21	27.231,13	30.269,07	32.743,21	14.226,01	293.582,95	307.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.179,94	628,69	702,91	903,51	563,69	139.171,85	553.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.179,94	628,69	702,91	903,51	563,69	139.171,85	214.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.549.767,50	1.836.538,13	3.655.417,52	1.803.523,71	2.317.407,61	23.695.241,89	29.304.818,00
Cota-parte do FPM	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	12.829.322,97	13.102.843,00
Cota-parte do ICMS	214.695,68	206.007,33	207.142,73	227.139,05	198.741,51	2.443.068,58	2.768.575,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Cota-parte do ITR	1.229,47	36,37	74,56	37,80	6,11	33.665,77	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/89	142,04	149,16	175,33	161,44	174,63	1.806,99	5.000,00
Transferências do Fundeb	255.158,94	290.006,90	320.195,51	321.849,96	373.262,99	3.516.298,70	4.500.000,00
Outras transferências correntes	333.604,23	329.352,08	1.404.264,63	233.581,97	270.279,14	4.871.078,88	8.738.400,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,38	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	192.172,40	243.405,95	283.078,64	249.586,00	334.738,13	2.852.675,52	3.189.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ded. de receita para formação do Fundeb	192.172,40	243.405,95	283.078,64	249.586,00	334.738,13	2.852.675,52	3.189.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.436.128,34	1.721.470,48	3.517.627,37	1.656.134,48	2.095.924,63	22.050.207,02	28.045.318,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.436.128,34	1.721.470,48	3.517.627,37	1.656.134,48	2.095.924,63	22.050.207,02	28.045.318,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.436.128,34	1.721.470,48	3.517.627,37	1.656.134,48	2.095.924,63	22.050.207,02	28.045.318,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:52:37

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**CLAUDIO REGIO SOARES**

Contador

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**

Secretaria De Finanças

**JOSE WIGENES XAVIER**

Controlador

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:5DDC2F9D

**CONTABILIDADE**  
**RRPS - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Umarizal			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado			DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras					0,00
Recursos para formação de reserva					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 07/05/2021 - HORA : 11:59:48						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**

Secretaria De Finanças

**CLAUDIO REGIO SOARES**

Contador

**JOSE WIGENES XAVIER**

Controlador

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**E5DF0D63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **C A DE FARIAS - ME**, CNPJ/MF nº 14.115.425/0001-50, com sede na cidade de Assú, na Travessa Francisco Pedro, nº12, neste ato representada pelo **Sr. Claudionor Fernandes de Farias Filho**, RG nº 2.048.581, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10(dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000265 - MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	POTE	400,00	3,57	1.428,00
2	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de rancos e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	PRIMOR	FRASCO	350,00	4,44	1.554,00
3	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SABOR NORDESTINO	KG	2215,00	4,50	9.967,50
4	0000269 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR NORDESTINO	KG	1000,00	4,50	4.500,00
5	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR NORDESTINO	KG	1860,00	4,50	8.370,00
7	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CROP	KG	50,00	18,00	900,00
13	0000306 - Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	NACIONAL	KG	300,00	12,00	3.600,00
14	0000311 - Maça de 1º qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	60,00	7,10	426,00
19	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	150,00	3,35	502,50
21	0000329 - queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.	TIROL	KG	30,00	21,99	659,70
28	0000231 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde.	PURO SABOR	PACOTE	500,00	3,97	1.985,00
30	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	ESTRELA	PACOTE	600,00	1,88	1.128,00
31	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BEIJA FLOR	KG	50,00	0,67	33,50
33	0000321 - Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	50,00	7,45	372,50
35	0000287 - Costela bovina de 1ª qualidade	FRIBOI	KG	600,00	13,85	8.310,00
37	0000232 - CALDO DE GALINHA Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KITANO	CX	150,00	8,00	1.200,00
39	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	APTI	Caixa	50,00	1,99	99,50
40	0000234 - Cat chup - embalagem com 400g	FOLHA VERDE	UND	25,00	4,40	110,00
43	0000314 - Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	30,00	6,46	193,80
44	0012435 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO- 1 LITRO	ITALAC	UND	150,00	3,99	598,50
45	0000247 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	BELO GRÃO	KG	41,00	2,45	100,45
46	0000323 - BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO- embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	BABY GUT	LT	800,00	2,69	2.152,00
49	0000274 - Sazon diversos sabores	REGINA	PCT	59,00	2,90	171,10
53	0000242 - Ervilha em conserva - 250g	TRADELI	Unid	90,00	1,70	153,00
54	0000243 - EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, integro, resistente, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.	TRADELI	UND	100,00	2,10	210,00
55	0000249 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PRIMOR	KG	70,00	3,00	210,00
56	0006034 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PRIMOR	KG	50,00	2,90	145,00
60	0000263 - MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KERO	UND	40,00	4,50	180,00
62	0000266 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	TRADELI	LTA	150,00	2,15	322,50
67	0000281 - Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g	REGINA	UND	48,00	3,30	158,40
68	0000280 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FOLHA VERDE	FRASCO	50,00	1,40	70,00
70	0000308 - Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	60,00	4,30	258,00
73	0000290 - Lingüiça Calabresa	SEARA	KG	23,00	17,95	412,85
75	0000294 - Salsicha tipo hot dog	AVIVAR	KG	300,00	6,00	1.800,00
76	0000230 - Biscoito recheada c/ 130g	TRELOSO	UND	700,00	1,30	910,00
95	0011836 - Bala sabores diversos, pacotes com no mínimo 500g	SANTA FÉ	UND	25,00	7,40	185,00
97	0011838 - Chocolate em barra 500g	POP	UND	500,00	19,95	9.975,00
99	0002123 - COLORÍFICO 100G	NACIONAL	Unid	62,00	0,70	43,40
100	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	NORDESTINO	PACOTE	1500,00	0,95	1.425,00
<b>64.820,20</b>						
<b>Sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos</b>						

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;  
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema – RN, 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	C A Farias-ME
<b>LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA</b>	<b>CLAUDIONOR FERNADES DE FARIAS FILHO</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**AC715B36

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **G FONSECA DA SILVA**, CNPJ/MF n.º 26.690.106/0001-58, com sede na cidade de Assú, na Rua Fernando Bustamant, nº255, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Glaudstone Fonseca da Silva**, RG nº 1.919.367, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10(dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2125,00	3,96	8.415,00
22	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	APTI	UND	800,00	4,15	3.320,00
23	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ALEGRE	KG	400,00	2,29	916,00
26	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	ESTRELA	PACOTE	500,00	3,28	1.640,00
27	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	ESTRELA	PACOTE	1000,00	2,85	2.850,00
29	0000259 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur	AURORA	PACOTE	500,00	4,27	2.135,00
41	0000282 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SADIO	FRASCO	100,00	1,45	145,00
57	0000254 - Goma		KG	20,00	3,94	78,80
58	0000256 - Leite condensado – Com 395		Unid	300,00	2,98	894,00
59	0000258 - Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g		UND	15,00	11,95	179,25
69	0000297 - Alface de 1ª qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		UND	20,00	2,98	59,60
74	0000291 - Lingüiça toscana de frango		KG	100,00	13,97	1.397,00
77	0000286 - Carne de Charque		KG	10,00	14,98	149,80
<b>22.179,45</b>						
<b>Vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos</b>						

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;



f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema – RN, 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	G Fonseca Da Silva
<b>LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA</b>	<b>GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**C0E06106

### **PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa: **R I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 09.117.186/0001-38, com sede na cidade de Assú, na Av. Pedro Borges Andrade nº1128,Bairro Parati 2000, neste ato representada pelo Sr. **Ruivan Carlos de Moraes**, CPF nº 328.735.904-59, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10(dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	FRIGORIFICO AZEVEDO	KG	2170,00	23,89	51.841,30
24	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	FORTELLI	KG	400,00	2,80	1.120,00
25	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	FORTELLI	KG	500,00	2,80	1.400,00
34	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	FRIGORIFICO AZEVEDO	KG	1200,00	14,39	17.268,00
36	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	REAL	KG	2000,00	9,40	18.800,00
42	0000237 - COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al	NORDESTINO	PACOTE	800,00	0,69	552,00
47	0000325 - OVO Tipo extra, classe A, Vermelho Embalagem contendo 15 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	COMAVES	UND	200,00	5,80	1.160,00
50	0000328 - presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento	PERDIGAO	KG	80,00	15,96	1.276,80
78	0011816 - Bolo fofó simples com no mínimo 500g	SÃO PEDRO	UND	50,00	6,50	325,00
79	0011817 - Bolo moça especial com no mínimo 500g	SÃO PEDRO	UND	50,00	6,50	325,00
80	0011818 - Bolo de milho com no mínimo 500g	SÃO PEDRO	UND	100,00	6,50	650,00
81	0011819 - Bolo de batata com no mínimo 500g	SÃO PEDRO	UND	70,00	6,50	455,00
82	0011820 - Grude com no mínimo 500g	SÃO PEDRO	UND	30,00	6,50	195,00
<b>95.368,10</b>						
Noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e oito mil e dez centavos						

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema – RN, 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	R I Serviços De Manutenção De Equipamentos LTDA-ME
<b>LÚIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA</b>	<b>RUIVAN CARLOS DE MORAIS</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:8FCD4EAB**

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa: **JEOVA SOBRAL DANTAS ME**, CNPJ/MF nº 24.206.500/0001-42, com sede na cidade de Upanema, na Av. Antônio Vitorino nº292 ,Bairro Santa Paz, neste ato representada pelo Sr. **Jeová Sobral Dantas**, CPF nº423.480.994-20, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10(dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	150,00	3,49	523,50
8	0000300 - Batata doce de 1º qualidade	IN NATURA	KG	125,00	2,49	311,25
10	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	50,00	3,78	189,00
11	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	1000,00	3,25	3.250,00
12	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	800,00	3,90	3.120,00
15	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	50,00	1,70	85,00
16	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	200,00	1,49	298,00
17	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	100,00	1,50	150,00
18	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	60,00	3,93	235,80
32	0000313 - Manga de 1º qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	30,00	2,99	89,70
38	0000327 - Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	CELINA	Unid	5000,00	0,33	1.650,00
48	0006015 - QUEIJO DE COALHO	JUCURUTU	KG	50,00	23,89	1.194,50
51	0000238 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	400,00	1,97	788,00
52	0000241 - Doce em tablete c/ 300g	NECI	PCT	20,00	2,89	57,80
63	0000276 - Refrigerante sabor cola 2l	INDAIA	UND	400,00	3,64	1.456,00
64	0000277 - Refrigerante sabor uva 2l	INDAIA	UND	400,00	3,64	1.456,00
65	0000278 - Refrigerante sabor guaraná 2l	INDAIA	UND	400,00	3,64	1.456,00
66	0000279 - Refrigerante sabor laranja 2l	INDAIA	UND	132,00	3,64	480,48
71	0000317 - Pepino	IN	KG	5,00	3,87	19,35

72	0000319 - Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NATURA				
		IN NATURA	KG	15,00	3,90	58,50
83	0011821 - Pão de forma com no mínimo 50g	CELINA	PCT	200,00	3,80	760,00
84	0011822 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/50 GRAMAS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR CARNE.	NECI	CENTO	100,00	30,00	3.000,00
85	0011823 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/50 GRAMAS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO	NECI	CENTO	100,00	30,00	3.000,00
86	0011824 - RISOLE DE PRESUNTO COM PESO MÍNIMO DE 50G	NECI	CENTO	100,00	30,00	3.000,00
87	0011825 - ENROLADINHO DE SALSICHA COM PESO MÍNIMO DE 50G	NECI	CENTO	100,00	30,00	3.000,00
88	0011826 - BOLINHA DE QUEIJO NO MÍNIMO 20G	NECI	CENTO	100,00	30,00	3.000,00
89	0011827 - MINE PIZZA COM PESO ENTRE 0,80 e 100G'	NECI	CENTO	100,00	32,90	3.290,00
90	0003689 - Pipoca de Milho	RUFITOS	UND	500,00	1,39	695,00
91	0011831 - Algodão doce	NECI	UND	2000,00	1,95	3.900,00
92	0011833 - salgados diversos, tipo pastel, apresentação assado em forno, tamanho pequeno, aplicação alimentação, sabor frango.	NECI	UND	600,00	2,40	1.440,00
93	0011834 - salgados diversos, tipo pastel, apresentação assado em forno, tamanho pequeno, aplicação alimentação, sabor carne	NECI	UND	600,00	2,40	1.440,00
94	0011835 - Salgado de milho torrado (pipoca) pacote com 10g	BOKUS	PCT	2000,00	1,39	2.780,00
96	0011837 - Pirulito sabores diversos, pacotes com 50 unidades	POP	PCT	1000,00	7,80	7.800,00
98	0000235 - CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	MARATÁ	CX	138,00	2,93	404,34
<b>54.378,22</b>						
Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte dois centavos						

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema – RN, 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Jeová Sobral Dantas-ME
<b>LÚZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA</b>	<b>JEOVÁ SOBRAL DANTAS</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:90B647FE**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PE

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Eletrônico constante no processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 - PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### 456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	792 - ALPRAZOLAM, 1 MG	Comprimido	GERMED LTDA	4.000	0,08	320,00
2	793 - ALPRAZOLAM, 2 MG	Comprimido	NOVAQUIMICA	3.000	0,20	600,00
3	794 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	Comprimido	NEO QUIMICA	8.000	0,15	1.200,00
4	795 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	Comprimido	GERMED LTDA	4.500	0,64	2.880,00
5	796 - BROMAZEPAM 3 MG	Comprimido	EMS LTDA	3.500	0,10	350,00
7	798 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	Comprimido	GEOLAB	3.000	0,29	870,00
8	799 - PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	Comprimido	NOVAQUIMICA	1.000	0,24	240,00
9	800 - CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimido	CRISTALIA	1.500	0,28	420,00
11	803 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml.	Frasco	CRISTALIA	1.000	10,72	10.720,00
12	804 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	Comprimido	CRISTALIA	2.000	0,48	960,00
13	805 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	Comprimido	CRISTALIA	2.500	0,99	2.475,00
14	806 - CLONAZEPAM 0,5 MG	Comprimido	GEOLAB	2.000	0,09	180,00
15	807 - CLONAZEPAM 2 MG	Comprimido	GEOLAB	6.000	0,08	480,00
16	808 - CARBAMAZEPINA 200 MG	Comprimido	GERMED LTDA	5.000	0,27	1.350,00
17	809 - CARBAMAZEPINA 400 MG	Comprimido	CRISTALIA	3.000	0,54	1.620,00
19	811 - DIAZEPAM 5 MG	Comprimido	SANTISA S A	4.000	0,08	320,00
21	813 - DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	Ampola	SANTISA S A	700	0,72	504,00



23	815 - PREGABALINA 75 MG	Comprimido	MEDQUIMICA	1.000	0,61	610,00
24	816 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	6.000	0,16	960,00
25	817 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	Ampola	CRISTALIA	200	2,68	536,00
26	818 - FLUOXETINA 20 MG	Comprimido	MEDQUIMICA	5.000	0,10	500,00
27	819 - FENITOINA SÓDICA 100 MG	Comprimido	TEUTO	200	0,22	44,00
28	820 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS Frasco com 20 ml.	Frasco	UNIÃO QUIMICA	50	4,25	212,50
29	821 - HALOPERIDOL 1 MG	Comprimido	CRISTALIA	2.500	0,17	425,00
30	822 - HALOPERIDOL 5 MG	Comprimido	CRISTALIA	5.000	0,29	1.450,00
31	823 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	Ampola	CRISTALIA	100	2,43	243,00
32	824 - MIDAZOLAM 15 MG	Comprimido	CRISTALIA	500	2,99	1.495,00
33	825 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	Comprimido	CRISTALIA	1.200	0,99	1.188,00
34	826 - PREDNISONA 5 MG	Comprimido	NOVAQUIMICA	500	0,13	65,00
35	827 - PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	2,68	1.340,00
36	830 - RISPERIDONA 1 MG	Comprimido	PRATI	2.200	0,15	330,00
37	831 - RISPERIDONA 2 MG	Comprimido	PRATI	2.200	0,17	374,00
38	832 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	Comprimido	GEOLAB	1.200	0,29	348,00
39	833 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	Ampola	HIPOLABOR	400	1,61	644,00
40	834 - METILFENIDATO CLORIDRATO 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	Comprimido	NOVARTIS	500	9,96	4.980,00
41	835 - ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG	Comprimido	PHARLAB	700	0,23	161,00
42	836 - CARBONATO DE LÍTIU 300 MG	Comprimido	EUROFARMA	600	0,85	510,00
43	837 - METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	Comprimido	EMS LTDA	200	0,94	188,00
44	839 - BROMAZEPAM, 6MG	Comprimido	EMS LTDA	5.000	0,15	750,00
45	840 - CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE Frasco com 100 ml.	Frasco	SANVAL	500	12,06	6.030,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>48.872,50</b>

**2172 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	797 - BIPERIDENO, 2 MG	Comprimido	CRISTALIA	5.000	0,23	1.150,00
10	802 - CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	3.500	0,38	1.330,00
18	810 - CITALOPRAM 20 MG	Comprimido	PRATI	4.000	0,20	800,00
20	812 - DIAZEPAM 10 MG	Comprimido	SANTISA	7.000	0,08	560,00
22	814 - HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	Ampola	UNIÃO QUIMICA	70	8,03	562,10
46	841 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco com 20 ml.	Frasco	UNIÃO QUIMICA	500	4,81	2.405,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>6.807,10</b>

Viçosa/RN, 10/05/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:46A485F7****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PE**

Aos 10/05/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor preço, n.º 010/2021 - PE, destinado a Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	792 - ALPRAZOLAM, 1 MG	Comprimido	GERMED LTDA	4.000	0,08	320,00
2	793 - ALPRAZOLAM, 2 MG	Comprimido	NOVAQUIMICA	3.000	0,20	600,00
3	794 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	Comprimido	NEO QUIMICA	8.000	0,15	1.200,00
4	795 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	Comprimido	GERMED LTDA	4.500	0,64	2.880,00
5	796 - BROMAZEPAM 3 MG	Comprimido	EMS LTDA	3.500	0,10	350,00
7	798 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	Comprimido	GEOLAB	3.000	0,29	870,00
8	799 - PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	Comprimido	NOVAQUIMICA	1.000	0,24	240,00
9	800 - CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimido	CRISTALIA	1.500	0,28	420,00
11	803 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml.	Frasco	CRISTALIA	1.000	10,72	10.720,00
12	804 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	Comprimido	CRISTALIA	2.000	0,48	960,00
13	805 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	Comprimido	CRISTALIA	2.500	0,99	2.475,00
14	806 - CLONAZEPAM 0,5 MG	Comprimido	GEOLAB	2.000	0,09	180,00
15	807 - CLONAZEPAM 2 MG	Comprimido	GEOLAB	6.000	0,08	480,00
16	808 - CARBAMAZEPINA 200 MG	Comprimido	GERMED LTDA	5.000	0,27	1.350,00
17	809 - CARBAMAZEPINA 400 MG	Comprimido	CRISTALIA	3.000	0,54	1.620,00
19	811 - DIAZEPAM 5 MG	Comprimido	SANTISA S A	4.000	0,08	320,00
21	813 - DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	Ampola	SANTISA S A	700	0,72	504,00
23	815 - PREGABALINA 75 MG	Comprimido	MEDQUIMICA	1.000	0,61	610,00
24	816 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	6.000	0,16	960,00
25	817 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	Ampola	CRISTALIA	200	2,68	536,00
26	818 - FLUOXETINA 20 MG	Comprimido	MEDQUIMICA	5.000	0,10	500,00
27	819 - FENITOINA SÓDICA 100 MG	Comprimido	TEUTO	200	0,22	44,00
28	820 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS Frasco com 20 ml.	Frasco	UNIÃO QUIMICA	50	4,25	212,50
29	821 - HALOPERIDOL 1 MG	Comprimido	CRISTALIA	2.500	0,17	425,00
30	822 - HALOPERIDOL 5 MG	Comprimido	CRISTALIA	5.000	0,29	1.450,00
31	823 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	Ampola	CRISTALIA	100	2,43	243,00
32	824 - MIDAZOLAM 15 MG	Comprimido	CRISTALIA	500	2,99	1.495,00
33	825 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	Comprimido	CRISTALIA	1.200	0,99	1.188,00

34	826 - PREDNISONA 5 MG	Comprimido	NOVAQUIMICA	500	0,13	65,00
35	827 - PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	2,68	1.340,00
36	830 - RISPERIDONA 1 MG	Comprimido	PRATI	2.200	0,15	330,00
37	831 - RISPERIDONA 2 MG	Comprimido	PRATI	2.200	0,17	374,00
38	832 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	Comprimido	GEOLAB	1.200	0,29	348,00
39	833 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	Ampola	HIPOLABOR	400	1,61	644,00
40	834 - METILFENIDATO CLORIDRATO 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	Comprimido	NOVARTIS	500	9,96	4.980,00
41	835 - ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG	Comprimido	PHARLAB	700	0,23	161,00
42	836 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comprimido	EUROFARMA	600	0,85	510,00
43	837 - METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	Comprimido	EMS LTDA	200	0,94	188,00
44	839 - BROMAZEPAM, 6MG	Comprimido	EMS LTDA	5.000	0,15	750,00
45	840 - CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE Frasco com 100 ml.	Frasco	SANVAL	500	12,06	6.030,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>48.872,50</b>

**2172 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	797 - BIPERIDENO, 2 MG	Comprimido	CRISTALIA	5.000	0,23	1.150,00
10	802 - CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	3.500	0,38	1.330,00
18	810 - CITALOPRAM 20 MG	Comprimido	PRATI	4.000	0,20	800,00
20	812 - DIAZEPAM 10 MG	Comprimido	SANTISA	7.000	0,08	560,00
22	814 - HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	Ampola	UNIÃO QUIMICA	70	8,03	562,10
46	841 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco com 20 ml.	Frasco	UNIÃO QUIMICA	500	4,81	2.405,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>6.807,10</b>

Viçosa/RN, 10/05/2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**1695E9B1

O PLANETA  
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN